

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47ª DA REPUBLICA — N. 190

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:
Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	36\$000	54\$000
Trimestro	24\$000	30\$000
Para funcionarios publicos:		
Anno	48\$000	72\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestro	18\$000	26\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400
o mais 100 reis por exercicio decorrente.		

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accordo com a divisão do anno civil.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas anualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não foram communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descomem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais desde que, provada a necessidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, masas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justica", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução do materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 às 13 horas, e, no maximo até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 253, de 31 de julho de 1935.

Decreto n. 288, de 9 de agosto de 1935.

Ministerio da Marinha — Decretos de 15 de agosto.

Ministerio da Guerra — Decretos de 8 de agosto.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 13 de agosto.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente, de Educação e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, da Superintendencia do Ensino Commercial, da Directoria de Assistencia Hospitalar e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Directoria da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produccão Animal e da Produccão Mineral e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e dos Conselhos Nacional do Trabalho e Federal de Engenharia e Architectura.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 253 — DE 31 DE JULHO DE 1935

Concede permissão á Radio Excelsior para estabelecer uma estação radiodifusora

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu á Radio Excelsior, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e de accordo com o estabelecido no decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1931, no regulamento approved pelo decreto n. 21.114, de 1 de março de 1932, e no decreto n. 24.655, de 11 de julho de 1934, decreta:

Artigo unico. Fica concedida á Radio Excelsior, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radiodifusão, nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Paragrapho unico. O contracto decorrente desta concessão deverá ser assignado dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste decreto no *Diario Official*, sob pena de ser, desde logo, considerado nulla a concessão.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1935; 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Marques dos Reis,

Clausulas a que se refere o decreto n. 253, desta data

I

Fica assegurado á Radio Excelsior o direito de estabelecer, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigencias instituidas neste acto de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel, por igual periodo, a juizo do Governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, ne interesse geral, o serviço outorgado.

Paragrapho unico. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si o Tribunal de Contas denegar o registro do contracto de que trata esta clausula.

III

A concessionaria é obrigada a:

a) constituir sua directoria com dois terços (2/3), no minimo, de brasileiros natos, attribuindo a estes funções effectivas de administração;

b) admitir, exclusivamente, operadores e *speakers* brasileiros natos, e bem assim a empregar, effectivamente, nos outros serviços technicos e administrativos dois terços (2/3), no minimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão, sem prévia audiencia do Governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (decreto n. 21.111) ou no que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgencia, fazer cessar o serviço em acto successivo á intimação, sem que, por isso, assista á sociedade direito a qualquer indemnização;

e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituido pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os effeitos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permittam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microphone, devidamente authenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer ás posturas municipaes applicaveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorologico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programma nacional e o panamericano;

j) submeter, no prazo de tres (3) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data de que trata a alinea anterior, á aprovação do Governo as plantas, orçamentos e todas as especificações technicas das installações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dois (2) annos, a contar da data da aprovação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se á resalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer debito para com ella;

n) submeter-se á resalva de que a frequencia distribuida á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (decreto n. 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidindo sempre sobre essa frequencia o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituidos nas convenções e regulamentos internacionaes, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instrucções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

IV

A concessionaria não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a efficiencia necessaria e de accordo com as prescripções technicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionaria só poderá ser localizada a uma distancia, minima, de cinco (5) kilometros do centro da cidade.

VI

No regime de fiscalização que for instituido, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe approuver, os livros, escripturação e tudo que se tornar necessario a essa fiscalização.

VII

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor á concessionaria multas de cem mil réis (100\$000), a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infração.

Paragrapho unico. A importancia de qualquer multa será recolhida á thesauraria do Departamento dos Correios e Telegraphos dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente á concessionaria ou da publicação do acto no *Diario Official*.

VIII

Em qualquer tempo, são applicaveis á concessionaria os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

IX

A concessão será considerada caduca, para todos os effeitos, sem direito a qualquer indemnização:

a) si, em todo tempo, for verificada a inobservancia das disposições contidas nas alineas a, b, c, d, i (*in-fine*), j, k, e l, da clausula III;

b) si não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alinea c, da clausula III, bem como a importancia de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII;

c) si, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admittidos pela legislação que reger a materia.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do Governo, sem direito a qualquer indemnização:

a) si, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou si se verificar a incapacidade da concessionaria para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) si a concessionaria incidir reiteradamente em infracções passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta si o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1935. — Marques dos Reis.

(C—4.941—17-8-35—183\$600)

DECRETO N. 288 — DE 9 DE AGOSTO DE 1935

Modifica o art. 2º do decreto n. 23.770, DE 19 de janeiro de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que para o custeio dos serviços de construção de prédios, o Departamento dos Correios e Telegraphos dispõe, além do depósito a que se referem os decretos números 21.790, de 5 de setembro de 1932 e 22.620, de 5 de abril de 1933, da verba orçamentaria a esse fim consignada,

Decreta:

Art. 1º Fica substituído pelo seguinte o art. 2º do decreto n. 23.770, de 19 de janeiro de 1934: As despesas relativas à construção do prédio a que se refere este decreto, bem como as de outros já iniciados ou em processo de concorrência e contracto, que tenham sido empenhadas por conta do depósito, ou pelos créditos que forem consignados nos orçamentos da despesa do Ministerio da Viação, Obras Publicas, para construção de prédios para os serviços postaes-telegraphicos.

Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1935, 114ª da Independência e 47ª da Republica

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Ministerio da Marinha

decretos de 15 de agosto:

Foi exonerado o capitão de corveta do Corpo de Officiaes da Armada, Luiz de Arêa Leão, das funções de capitão dos Portos do Estado do Espirito Santo.

Foi tornado sem effeito o decreto de 7 de março ultimo, que nomeou o capitão de corveta aviador naval, Americo Leal, para exercer as funções de commandante da Base de Aviação Naval, em Ladario, Estado de Matto Grosso.

Foi transferido para a reserva de 1ª classe, de conformidade com os artigos 22, § 2º, 26, 62, § 2º, e 77 do regulamento approved pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1926, decretos ns. 22.755, de 25 de maio, e 22.893, de 5 de julho de 1933, lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, e aviso n. 888, de 26 de março ultimo, o capitão de fragata contador naval Ernesto Adolpho Fesc, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais nove quotas de 5 % sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e tres annos, dous mezes e dias de serviço.

Foi aposentado Albino Estevão Pereira, conforme requereu, no lugar de operario de 2ª classe da officina de carpintaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accordo com a legislação em vigor, visto contar mais dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Medalha militar:

De conformidade com os decretos numeros 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio de 1902 e de acordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 24 de julho ultimo, concede aos officiaes, sub-official e sargento mencionados na inclusa relação, a medalha militar, creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados, durante os prazos de que trata a alludida relação.

Relação de officiaes, sub-official e sargento que têm direito á medalha militar, a que se refere o decreto n. 21.082, de agosto de 1935

De ouro, com passadeira de ouro:

Capitão de mar e guerra, engenheiro naval, Mario da Costa Braga.

Capitão de mar e guerra, engenheiro naval, Arnaldo do Valle Lins.

Capitão de fragata, da reserva de 1ª classe, Annibal Erico de Salles.

Capitão de fragata, da reserva de 1ª classe, Arthur Lopes do Rego.

Primeiro tenente, patrão mór, Cícero Hollanda Cavalcante.

De prata, com passadeira de prata.

Capitão de fragata, medico, Dr. Alipio de Oliveira Alves.

Capitão de fragata, medico, Dr. Carlos Viveiros da Costa

Lima.

Capitão de fragata, medico, Dr. Fabio Alves de Vasconcellos.

Sub-official —ES— José Monteiro da Silva Filho.

Primeiro sargento —EM— n. 1.030, José Soares da Silva.

De bronze, com passadeira de bronze:

Segundo tenente, cirurgião dentista, Eduardo Rodrigues Lopes.

Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1935. — *Protoncns Pereira Guimarães.*

Ministerio da Guerra

Por decreto de 8 do corrente:

Foi nomeado director do Ensino Theorico do Collegio Militar de Porto Alegre o general de divisão graduado da reserva de 1ª linha Octavio Pacifico Furtado.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 13 do corrente foram aposentados:

O inspector da Inspectoria Regional em São Salvador, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Aluizio França, de accordo com o n. 4, do art. 170, da Constituição Federal, por ter sido julgado invalido para o exercicio de seu cargo, em inspecção de saúde:

O mestre de officina, em disponibilidade, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Angelo de Queiroz, julgado invalido em inspecção de saúde, de accordo com o n. 4, do art. 170, da Constituição Federal.

— Por igual acto da mesma data, foi posto em disponibilidade, nos termos da lei, o guarda-vigilante do extincto Patronato Agricola Vidal de Negreiros, Luiz da Silva Barbosa, por contar mais de dez annos de serviço publico federal, quando foi extinto o referido patronato.

— Por decreto da mesma data, foi exonerado Renato de Almeida Xavier, do cargo de chefe de culturas do Campo de Sementes Arthur Bernardes, do extincto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, por não contar dez annos de serviço publico federal, quando foi extinto o referido campo.

— Por outro da mesma data, foi aposentado o servente da Directoria do Fomento da Produçao Vegetal, Gregorio Affonso Justo, julgado invalido em inspecção de saúde.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portarias de 17 do corrente mez:

Foram transferidos, na Policia Militar do Districto Federal, por absoluta conveniencia do serviço, conforme propoz o respectivo commandante, o tenente-coronel Pedro Saini Clair de Freitas, do cargo de commandante do 1º Batalhão de Infantaria para o de commandante do Regimento de Cavalaria; o tenente-coronel Antonio José da Costa para o de commandante do 1º Batalhão de Infantaria; o major João Calado da Silva Gomes, do cargo de fiscal do 1º Batalhão de Infantaria para o de sub-director da Intendencia Geral, e o major Alfredo Leão de Paula Madureira, do cargo de sub-director da Intendencia Geral para o de fiscal do 1º Batalhão de Infantaria.

— Foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao investigador extranumerario da Delegacia Especial de Segurança Política e Social da Polícia Civil do Districto Federal, Jurandyr Tupinambá.

— Foram concedidos seis meses de licença, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, ao professor da Casa de Correção do Districto Federal, Henrique José Teixeira.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1935

Offícios:

N. 2.380 — Ao Sr. chefe da Carteira de Consignação da Caixa Economica do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 1.734, de 1º do corrente mez (P. 61.599, de 1935.)

N. 2.381 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Districto Federal, em resposta ao telegramma n. 96.100, de 2 de agosto corrente. (J. 10.569, de 1935.)

N. 2.382 — Ao Sr. delegado do 20º Districto Policial, em resposta ao officio n. 499, de 22 de julho p. findo. (J. 10.528, de 1935.)

N. 2.383 — Ao Sr. director do Gabinete do ministro da Justiça, communicando o preço da encomenda constante da carta n. 580 de 5 julho ultimo. (J. 10.466, de 1935.)

N. 2.384 — Ao Sr. commandante do 1º Regimento de Sapadores, 5º R. M. no Paraná, accusando o officio n. 113, de 10 de julho ultimo. (G. 40.360, de 1935.)

N. 2.385 — Ao Sr. director da Directoria do Dominio da União, restituindo o processo que acompanhou o officio n. 334, de 23 de julho ultimo. (F. 21.767, de 1935.)

N. 2.386 — Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exercito, solicitando providencias no sentido de ser averbada a importancia de 3:349\$900 na folha de pagamento do capitão Darcy Leal de Menezes (P. 60.935, de 1935.)

N. 2.387 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, restituindo o processo n. 30.073, interessada a revista "Brasil Odontologico". (F. 21.793, de 1935.)

N. 2.388 — Ao Sr. ministro da Justiça, remetendo o processo fichado sob o n. 27.641, de 1927, relativo ao requerimento em que Agostinho da Silveira Mendonça solicita gratificação adicional. (M. 70.670, de 1935.)

N. 2.389 — Ao Sr. ministro da Justiça, remetendo o requerimento em que Dormevil da Costa Concietiro, solicita pagamento por exercicios findos. (M. 70.378, de 1934.)

N. 2.390 — Ao Sr. ministro da Justiça, remetendo o requerimento em que Arlindo Dias de Magalhães pede pagamentos por exercicios findos. (M. 70.379, de 1934.)

N. 2.391 — Ao Sr. ministro da Justiça, remetendo o requerimento em que José Nunes da Silva, solicita pagamento por exercicios findos. (M. 70.388, de 1934.)

N. 2.392 — Ao Sr. ministro da Justiça, remetendo o requerimento em que João Tavares Pedrosa solicita pagamentos por exercicios findos. (M. 70.403, de 1934.)

N. 2.393 — Ao Sr. Henrique Bahia, em resposta ao officio n. 36, de 13 de junho ultimo. (P. 61.248, de 1935.)

N. 2.394 — Ao Sr. Vicente M. Pereira, em resposta a carta de 25 de julho ultimo. (P. 61.496, de 1935.)

N. 2.395 — Ao Sr. Presidente da C. C. de C. do Governo Federal, remetendo a factura em 3 vias, relativa ao fornecimento á Directoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Saude Publica (E. 50.219, de 1935.)

N. 2.396 — Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exercito, restituindo o empenho de despesa referente ao officio n. 871, de 15 de abril ultimo (G. 40.234, de 1935.)

N. 2.397 — Ao Sr. ministro da Justiça, remetendo o requerimento em que Sylvio Armando da Cunha, solicita 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde. (F. 21.815, de 1935.)

N. 2.398 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça, accusando o officio n. 1.104, de 17 de julho ultimo. (J. 10.507, de 1935.)

N. 2.399 — Ao Sr. procurador criminal da Republica, remetendo a conta em 3 vias, relativa á publicação no *Diario da Justiça*. (J. 10.492, de 1935.)

N. 2.400 — Ao Sr. procurador criminal da Republica, remetendo a conta em 3 vias relativa á publicação no *Diario da Justiça*. (J. 10.491, de 1935.)

N. 2.401 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral em Santa Catharina, remetendo o conhecimento n. 1.301-G, da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.402 — Ao director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, remetendo o conhecimento n. 1.303 G. da Comp. Navegação Lloyd Brasileiro.

Requerimento despachado:

Dia 16 de agosto de 1935

José Maria da Silva Guimarães. — Encaminhe-se. (M. 70.145, de 1934.)

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1935

Requerimento despachado

Colonia Bahiana Beneficente, de Pirapora, Estado de Minas Geraes, requerendo, pelo seu procurador, subvenção para o exercicio de 1935. — Compareça a esta directoria geral, afim de cumprir exigencias. (9 de agosto de 1935.)

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1935

Foram despachados os seguintes requerimentos sobre contagem pelo dobro do tempo de serviço a que se refere o decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919:

N. 10.053, de 1935 — Felismino Gomes dos Anjos. — Deferido. (29-VII-35.)

N. 10.056, de 1935 — Orlando de Oliveira. — Deferido. (14-8-35.)

N. 11.333, de 1935 — Homero Fortuna Carneiro. — Deferido. (14-8-35.)

N. 9.150, de 1935 — Antonio José Marques Junior. — Deferido. (14-8-35.)

N. 10.055, de 1935 — João de Figueiredo Pedrosa. — Deferido. (14-8-35.)

N. 9.149, de 1935 — Abilio Augusto. — Deferido. (14-8-35.)

N. 8.227, de 1935 — Alzerindo Moreira Sant'Anna. — Deferido. (14-8-35.)

N. 8.225, de 1935 — Godofredo Belisario da Costa. — Deferido. (14-8-35.)

N. 8.222, de 1935 — Edmundo Coelho Teixeira. — Deferido. (14-8-35.)

N. 8.223, de 1935. — Victorino Torres. — Deferido. (14-8-35.)

N. 10.775, de 1935 — Alvaro Garcia Rosa. — Deferido. (14-8-35.)

Directoria Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1935

Registro de diploma:

N. 1.102-35 — Anastacia Martins. — Indeferido, em face do parecer n. 73, do Conselho Nacional de Educação.

- N. 3.018-35 — Abrahan M. Nahom. — Sim, mediante recibo.
- N. 6.360-35 — Joana Mancusi de Lopes. — Deferido.
- N. 7.101-35 — Orlando Ventura. — Deferido.
- N. 7.102-35 — Odroaldo Tourinho Junqueira Ayres. — Deferido.
- N. 7.189-35 — José Peixoto. — Deferido.
- N. 7.191-35 — Joaquim Ewandinack. — Aguarde a inspecção permanente.
- N. 7.218-35 — Oliverio Mario de Oliveira Pinto. — Deferido.
- N. 7.345-35 — Sylvio Moreira de Mattos. — Deferido.
- N. 7.346-35 — Luiz Raul de Sena Caldas. — Deferido.
- N. 7.355-35 — Henrique Carlos Morizi. — Deferido.
- N. 7.356-356 — Mauricio Amaroso Teixeira de Castro. — Deferido.
- N. 7.357-35 — Leopoldo Cunha Pires de Amorim. — Deferido.
- N. 7.360 — Rolando Ramos Costa. — Deferido.
- N. 7.574-35 — Hans Luiz Heinzelmann. — Deferido.
- N. 7.654 — Dante Jorge de Albuquerque. — Deferido.
- N. 7.677-35 — Fernando de Freitas. — Deferido.
- N. 7.731-35 — Alonso Fernando de Oliveira. — Deferido.
- N. 7.735-35 — Euripedes Queiroz do Valle. — Deferido.
- N. 7.766-35 — Celso Calmon Nogueira da Gama. — Deferido.
- Registro de professores.
- N. J.º 349-31 — João Baptista Panisset Sobrinho. — Satisfaz o requerente o exigido no n. 4, das instruções de 18 de julho de 1935, selle o documento de fls. 9 e legalize os de fls. 2, 3, 4 e 10.
- N. 1.672-34 — Maria da Conceição Nogueira. — Sim, mediante recibo, os diplomas, passaporte, carteira de identidade e respectivas traduções, os demais documentos mediante traslado.
- N. 4.117-31 — Julia Izaura da Costa. — Satisfaz a requerente o exigido pelo item 9 das instruções de 18 de julho de 1935, e selle os documentos de fls. 2 e 3.
- N. 7.773-34 — Carmelindo Correia Junior. — Deferido.
- N. 7.873-34 — Cleobulo Amazonas Duarte. — O requerente deve provar a identidade.
- N. 12.217-34 — Lydia Perri. — Deferido.
- N. 12.477-34 — Max Pául Klemig. — Deve o requerente provar a identidade.
- N. 57-35 — Julieta Guerra de Miranda. — Deve a requerente promover o reconhecimento das firmas e sellar convenientemente os documentos apresentados.
- N. 111-35 — Alberto Pinto Coelho. — Deferido.
- N. 603-35 — Adalgizo Dias. — Deve o requerente provar a qualidade de procurador.
- N. 941-35 — Olavo das Chagas Ribeiro. — Deferido.
- N. 1.450-35 — Sophia Jorge Tamil. — Sim, mediante recibo, diplomas, passaporte, carteira de identidade e respectivas traduções e os demais documentos mediante traslado.
- N. 2.034-35 — Plinio Martins Rodrigues. — Deve o requerente satisfazer a exigência da prova de identidade.
- N. 3.630-35 — Luiz Gonçalves Costa. — O requerente deve completar a prova de identidade.
- N. 6.163-35 — S. João Evangelista Teixeira Prado. — Apresente a requerente os originaes dos certificados.
- N. 6.987 — Abelardo Quadros Silva. — Deferido.
- N. 7.584-35 — José Quintilhano Leopoldo Silva. — Deve o requerente apresentar a prova de que trata o n. 4, do item 4 das instruções de 18 de julho de 1935.
- N. 7.718 — Gymnasio Mineiro de Bello Horizonte. — Faça-se o registro e solicite-se dos professores o deposito da taxa que lhes dará direito a expedição do certificado.
- N. 7.738-35 — Godoberto Cryns. — Satisfaz às exigências legais.
- N. 7.743-35 — Marcelo de Menezes. — Deferido.
- N. 7.784-35 — Jonathas Salatiel Dias da Rocha. — Deve o requerente substituir o documento de prova de magisterio por outro em que se mencionem os periodos de exercicio.
- N. 7.837-35 — José Gouvêa. — Legalize os documentos apresentados e satisfaz as exigências das letras C e F, do decreto n. 10.890, e n. 4, das instruções de 18 de julho de 1935.
- N. 7.867-35 — Ignez da Immaculada Barlet. — Sim mediante recibo.
- N. 7.868-35 — Maria de Jesus Crucificado Monteiro. — Os diplomas, passaportes, carteira de identidade ou certidão de idade, sim, mediante recibo, e os demais, mediante traslado.
- N. 7.869-35 — Maria Jacintha da Silva. — Idem, idem.
- N. 7.870-35 — Maria de Salles Puthon. — Idem, idem.
- N. 7.871-35 — Maria Luiza Bastos. — Idem, idem.
- N. 7.872-35 — Susana Emanuela Quay-Veyret. — Idem idem.
- N. 7.873-35 — Maria Cecilia de Oliveira. — Idem, idem.
- N. 7.874-35 — Elsa de Angelis. — Idem, idem.
- N. 7.875-35 — Clarice do Sagrado Coração Dutra. — Idem, idem.
- N. 7.877-35 — Anna de São José Barros. — Idem, idem.
- N. 7.881-35 — Maria Salomé Ferreira. — Especifique as disciplinas em que deseja se inscrever. Prove a identidade por haver diferença de nomes em documentos apresentados.
- N. 7.882-35 — Odila Climaco. — Substitua o documento de fls. 2, visto referir-se o mesmo á Irmã Maria Salomé não a peticionaria.
- N. 7.884-35 — Waldemar Barros. — Deve o requerente apresentar a prova do magisterio a que se refere o item 4 das instruções de 18 de julho de 1935, completar a sellagem do documento apresentado e quanto ao registro em allemão satisfazer o exigido nas letras D e F, do decreto n. 10.890, uma vez que o C. N. E. não considerou afins as disciplinas requeridas.
- N. 7.887-35 — Thamar Celia de Souza. — Deve a requerente declarar se deseja se registrar como professora do curso secundario ou do curso propedeutico do ensino commercial.
- Certificado de exame:
- N. 7.921-35 — Waldo Benites de Carvalho Lima. — Deferido.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR GERAL

Dias 13 a 15 de agosto de 1935

Diplomas:

Carlos Jacques Martins, guarda-livros pela Faculdade de Commercio de Minas Geraes; Paulo da Fonseca, guarda-livros pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Graziella Costa, guarda-livros pelo Instituto Lafayette. — Despachados.

Antonio Morel Lima, guarda-livros (art. 55) pelo Gymnasio Tarquinio Silva; Luiz Morel Lima, guarda-livros (artigo 55) pelo Gymnasio Tarquinio Silva; Mario Pereira Lima, guarda-livros (art. 55) pelo Gymnasio Tarquinio Silva; Mario Pereira de Souza, perito contador pela Escola Superior do Commercio do Rio de Janeiro. — ReRegistrados.

Manoel Domingos Cravo Filho, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, Santos; Gualberto Espirito Santo, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos; Emygdio Garcia Chaves, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos; Alexandre Pereira da Silva, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos; Gilberto Azevedo Ewald, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio de Santos; Durval Alves Rodrigues, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos; Octávio Alves Rodrigues, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos; Odette Cardoso, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos; Luiz Gonçalves, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos; Manoel Valejo Junior, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos; José Gastão Klein, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos. — Despachados.

Olivier Luiz Teixeiraa, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Elza Cardoso Lira, contador pela Academia de Commercio de Caruarú; José Aymar Ruiz, contador pela Academia de Commercio de Pernambuco; José Biltencourt, perito contador pelo E. S. Superior de Commercio do Rio de Janeiro;

Requerimentos despachados:

Joaquim do Couto. — Deferido, pagas as taxas.

Joaquim Evangelista de Moraes Ramos. — Deferido. Retifique-se.

Offícios:

N. 5.971 — Ao Sr. director da Escola de Commercio de Taquaritinga.

N. 5.970 — Ao Sr. fiscal Carmelló Marino.

N. 5.969 — Ao Sr. director da Escola de Commercio de Taquaritinga.

N. 5.968 — Ao Sr. fiscal José Manhães.

N. 5.965 — Ao Sr. fiscal João Baptista de Méc.

N. 5.964 — Ao Sr. fiscal Oscar Castello Branco.

N. 5.963 — Ao Sr. fiscal José de Salles Fonseca.

N. 5.962 — Ao Sr. fiscal José de Salles Fonseca.

N. 5.961 — Ao Sr. director da Faculdade de Commercio D. Pedro II, de Rio Preto.

N. 5.960 — Ao Sr. director do Atheneu Commercial.

N. 5.959 — Ao Sr. director da Escola Remington Official do Paraná.

N. 5.958 — Ao Sr. Miana Jorge Netto.

N. 5.957 — Ao Sr. fiscal Arlindo Ribeiro Horta.

N. 5.956 — Ao Sr. director da Escola de Commercio de Cachoeiro de Itapemirim.

N. 5.955 — Ao Sr. José Bellobon.

N. 5.954 — Ao Sr. fiscal Mauricio C. Herbeter Pereira.

N. 5.953 — Ao Sr. director da Escola de Commercio Superior.

N. 5.952 — Ao Sr. director da Academia de Commercio Prudente de Moraes.

N. 5.951 — Ao Sr. director do Instituto Commercial de Florianopolis.

N. 5.950 — Ao Sr. director do Gymnasio Leopoldinense.

N. 5.949 — Ao Sr. director do Gymnasio das Congas de Santo Agostinho.

N. 5.947 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II.

N. 5.946 — Ao Sr. director do Departamento de Ed. Intellectual da Associação Christã de Moços, São Paulo.

N. 5.945 — Ao director do Departamento de Instrução da Associação Christã de Moços do Rio.

N. 5.944 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Circular:

Ns. 5.771 a 5.943 — Sr. fiscal — JJunto vos remetto os questionarios sobre as necessarias declarações para assentamentos, e solicito-vos que, uma vez preenchidas, em caracteres dactylographicos, sejam as duas vias devolvidas a esta inspectoría geral, afim de completar no ministerio os dados relativos aos funcionarios.

N. 5.743 — Ao Sr. Francisco Alves Ferreira.

Carta n. 187 — Ao Sr. fiscal Carmello Marinó.

Dias 15 e 16 de agosto de 1935

Requerimento despachado:

Adelson Frota. — Requeira de accôrdo com as exigencias egaes.

Diplomas:

Pedro Blanco Junior, curso geral pela Escola de Commercio José Bonifacio — Santos; Yoshitake Taira, curso geral da Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos; Octavio Souto Igo, perito contador pela Escola S. de Commercio do Rio de Janeiro; Alberto Matheus Faina, guarda-livros pela Escola de Commercio José Bonifacio — Minas; Orestes Tarquinio, guarda-livros pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Minas; Rosalina Paula de A. Lima, perito contador pelo Instituto Brasileiro de Ensino de São Paulo; Henrique Meneghini, perito contador pelo Instituto Brasileiro de Ensino de São Paulo; Dino Venturini, perito contador pelo Instituto Brasileiro de Ensino de São Paulo; Anis Cury Saad, perito contador pelo Instituto Brasileiro de Ensino de São Paulo; José Silva Rocha, perito contador pelo Instituto Brasileiro de Ensino; Orlando Gomes, perito contador pelo Instituto Brasileiro de Ensino de São Paulo; Anadeu Nago, perito contador pelo Instituto Brasileiro de Ensino de São Paulo; José Saad, perito contador pelo Instituto Brasileiro de Ensino de São Paulo. — Despachados.

José Dias da Silva, bacharel em sciencias economicas pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Francisco Orlando Guida, perito contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; José Kamel, contador pela Academia de Com-

mercio do Rio de Janeiro; Graziella Costa, guarda-livros pelo Instituto La-Fayette; Oziel Monteiro, guarda-livros pelo Instituto Commercial da capital do Estado do Paraná. — Registrados.

Offícios:

N. 5.966, ao Sr. Benbenuto Moniz Barreto;

N. 5.967, ao Sr. José de Salles Fonseca;

N. 5.972, ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica;

N. 5.973, ao Sr. fiscal Luiz Corrêa Paoliello;

N. 5.974, ao Sr. presidente da Sociedade Brasileira de Educação;

N. 5.975, ao Sr. fiscal José Seixas de Queiroz Junior;

N. 5.976, ao director da Escola Pratica de Commercio do Instituto Bom Jesus;

N. 5.977, ao Sr. director da Escola de Commercio Dom Bosco;

N. 5.978, ao Sr. inspector regional Cesar Pereira Salles;

N. 5.979, ao Sr. fiscal Valdomiro Ebling.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 7

Expediente de 13 de agosto de 1935

Requerimentos despachados:

N. 955 — Dr. Renato Segadas Vianna. — Indeferido.

Dia 15

N. 1.055 — Augusto Candido Caldeira de Souza Filho. — Concedo as férias pedida, a partir de 16 do corrente.

Directoria de Assistencia Hospitalar

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1935

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 1.595 — Pedindo providencias no sentido de ser sus-tado o processo de nomeação de Pedro Vieira Netto, para enfermeiro auxiliar do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras: N. 1.585 — Remettendo, para os devidos fins, os pedidos de material sob ns. 237.281 a 237.293, do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.586 — Pedindo a devolução da 3ª via do pedido n. 212.155, do Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.587 — Remettendo, para os devidos fins, a conta relativa ao serviço telephonico desta directoria, no periodo de janeiro a junho de 1935.

N. 1.588 — Remettendo, para os devidos fins, a conta relativa ao serviço telephonico desta directoria, no periodo de junho de 1935.

N. 1.589 — Remettendo, para os devidos fins, a conta relativa ao serviço telephonico pelo aparelho do Hospital do Realengo, durante o mez de junho proximo passado.

N. 1.590 — Remettendo, para os devidos fins, a conta da Companhia Telephonica, relativa aos serviços executados nesta directoria, no periodo de janeiro a junho de 1935.

— Ao Sr. secretario da Cruz Vermelha Brasileira:

N. 1.591 — Comunicando ter designado para representar esta directoria na III Conferencia Pan-Americana de Cruz Vermelha, os Drs. Annibal Fabiano Alves, Cassio Annes Dias e Ernesto Carneiro.

— Ao Sr. director do Preventorio Paula Candido.

N. 1.592 — Transcrevendo o officio P-2.683, de 7 de agosto de 1935, da Directoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, a esta directoria.

— Ao Sr. superintendente de Obras e Transportes:

N. 1.593 — Remettendo, por cópia, o officio n. 834, de 6 de agosto de 1935, afim de ser submettido á consideração.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis: N. 1.594 — Remettendo, para os devidos fins, a portaria que concede seis mezes de licença a Luiz Augusto Gonçalves, pharmaceutico-chefe daquelle hospital.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 1.596 — Remettendo, afim de ser devidamente sellada, a portaria que concede seis mezes de licença, a José Tercio Barbedo Brandão, pharmaceutico daquelle hospital.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.597 — Remettendo, para os devidos fins, cópia do officio T-1.611, de 7 de agosto, da Companhia Telephonica Brasileira.

— Ao Sr. director da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 1.598 — Solicitando providencias no sentido de ser collocado um medidor de luz electrica no pavilhão annexo ao Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. superintendente da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 1.599 — Solicitando providencias no sentido de ser collocado um medidor de luz electrica para esta directoria.

Dia 14

Ao Sr. superintendente de Obras e Transportes:

N. 1.600 — Remettendo, por cópia, o officio n. 792, de 29 de julho ultimo, em que o director do Hospital São Francisco de Assis, transcreve, o officio da directora da Escola de Enfermeiras.

N. 1.602 — Solicitando providencias no sentido de ser aberta concorrência administrativa para determinada instalação no Hospital Estacio de Sá.

N. 1.603 — Pedindo orçamento para o fornecimento das plantas dos andares do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 1.601 — Remettendo a cópia do officio n. 1.286, de 30 de julho ultimo, da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.604 — Comunicando ter indicado cinco determinados medicos, contractados desta directoria, afim de procederem á fiscalização dos estabelecimentos subvencionados.

Dia 15

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.605 — Remettendo, para os devidos fins, os pedidos ns. 212.157 a 212.161, 212.163 e 212.164, do Preventorio Paula Candido.

N. 1.613 — Remettendo, para os devidos fins, os pedidos de material sob ns. 242.312 a 242.331, do Hospital Colonia de Curupaity.

N. 1.614 — Remettendo, para os devidos fins, o pedido n. 267.086, do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 1.606 — Remettendo os pedidos ns. 224.144 a 224.149, que acompanharam o officio n. 322, de 8 de agosto de 1935, daquelle hospital a esta directoria.

— Ao Sr. director da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 1.607 — Em referencia ao officio n. C-217-02-P. 3.434, de 10 de agosto de 1935, daquelle directoria.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.609 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Alvaro Olegario de Azevedo, servente de 1ª classe, da extincta Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia e com exercicio na Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, solicita a sua aposentadoria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.610 — Remettendo, para os devidos fins, a conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica, fornecido ao Hospital Colonia de Curupaity, durante o mez de junho proximo passado.

N. 1.611 — Remettendo, para os devidos fins, a conta da Companhia Telephonica Brasileira, relativa ao serviço telephonico do Hospital Colonia de Curupaity, no periodo de janeiro a junho proximo passado.

N. 1.612 — Remettendo, para os devidos fins, as contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., relativas ao mez de junho, pelo consumo de energia electrica.

N. 1.608 — Comunicando que foi processada nesta directoria, a concorrência administrativa para concerto de uma caldeira existente no Hospital D. Pedro II.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de agosto de 1935

Officios:

N. 1.796 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restitue o processo n. 25.678/934.

N. 1.797 — Ao Sr. capitão Chefe de Policia do Districto Federal, sobre o abalroamento do carro desta Inspectoria numero 13.954 com o de n. 17.751.

N. 1.798 — Ao Sr. sub-director da 1ª Sub-Directoria de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, em solução ao officio n. 1.173, de 23 de junho proximo passado.

N. 1.799 — Ao Sr. sub-inspector da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, em solução ao officio numero 132, de 8 de julho proximo passado.

N. 1.800 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma relação de revisão de numeros.

N. 1.801 — Ao Sr. director da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Districto Federal, remette a factura numero 8.861 da Companhia City Improvements.

N. 1.802 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pede informar qual o numero que coube com a ultima revisão ao predio n. 28 da rua D. Lidia.

N. 1.803 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., em resposta ao officio n. Lº 305, de 23 de julho ultimo.

N. 1.804 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja corrigido, nos rôes supplementares da taxa de saneamento, o lançamento do predio n. 231, da rua Raul Pompeia.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.805 — Pedindo uma providencia.

N. 1.806 — Pede seja rectificado nos rôes de hydrometro o consumo attribuido aos predios ns. 204 e 206 da praia do Galleão.

N. 1.807 — Pedindo inclusão nos rôes da taxa de saneamento para o predio n. 325 da rua Lino Teixeira.

N. 1.808 — Em resposta ao officio n. 4.414, de 12 de junho ultimo.

N. 1.809 — Devolve o processo n. 12.590/935.

N. 1.810 — Volta o processo n. 10.720/1935.

N. 1.811 — Devolve o processo n. 25.546/933.

N. 1.812 — Volta o processo n. 24.889/934.

N. 1.813 — Restitue o processo n. 11.585/933.

N. 1.814 — Volta o processo n. 17.566/933.

N. 1.815 — Devolve o processo n. 11.949/35.

N. 1.816 — Restitue o processo n. 13.632/35.

— Ao Sr. procurador da Republica:

N. 1.817 — Devolve o processo de executivo fiscal numero 7.935, série F. T.

N. 1.818 — Devolve o processo n. 2.889, série F. T.

N. 1.819 — Devolve o processo n. 6.260/1, série F. T.

N. 1.820 — Ao Sr. procurador criminal da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 6.570, série F. Q.

— Ao 2º procurador da Republica:

N. 1.821 — Restitue o processo de executivo fiscal n. 7.793/F. T.

N. 1.822 — Devolve o processo n. 3.770, série F. T.

N. 1.823 — Ao Sr. 3º procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 1.535, série F. T.

— Ao Sr. 1º procurador da Republica:

N. 1.824 — Devolve o processo de executivo fiscal numero 4.262/F. T.

N. 1.825 — Restitue o processo de executivo fiscal numero 2.344, série F. T.

N. 1.826 — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 7.124/F. T.

N. 1.827 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Educação e Saude Publica, sobre falta d'agua.

— Ao Sr. Ministro:

N. 1.828 — Encaminhando requerimento de licença do 4º official Mariza de Castro Porto.

N. 1.829 — Transmite o folheto excerpto diario "The Times", de Londres.

Requerimentos despachados pelo Sr. Inspector:

- N. 9.268/35 — Irmandade Santa Cruz dos Militares. — Rectifique-se.
 N. 9.228/35 — Jorge R. Peteron. — Rectifique-se.
 N. 7.363/35 — Lourival Gonçalves Wiltshire. — Rectifique-se.
 N. 8.781/35 — Luiz Pinto de Carvalho. — Deferido.
 N. 8.472/35 — José Firmino Pereira. — Compareça á S. de Lançamentos.
 N. 8.740/35 — Abel de Araujo. — Certifique-se.
 N. 9.574/35 — Companhia Luz Stearica. — Certifique-se.
 N. 9.246/35 — Cleonice Motta Baptista Vieira. — Deferido.
 N. 8.604/35 — João Gonçalves Reis. — Aguarde oportunidade.
 N. 9.829/35 — Alvaro F. da Cruz. — Aguarde oportunidade.
 N. 9.661/35 — José Silva Reis. — Transfira-se.
 N. 9.533/35 — Elias Nunes Santos. — Transfira-se.
 N. 9.419/35 — Joaquim Pinto Ferreira. — Compareça á S. de Lançamentos.
 N. 9.824/35 — Maria Celina Simon. — Inscreva-se.
 N. 9.565/35 — Elvira Rodrigues Balsells. — Transfira-se.
 N. 7.455/35 — Club Democraticos. — Compareça á S. de Lançamentos.
 N. 4.768/35 — Nehme J. Oime. — Rectifique-se.
 N. 8.635/35 — Sebastião G. Ribeiro. — Compareça á S. de Lançamentos.
 N. 8.748/35 — Francisco Ribeiro. — Compareça á S. de Lançamentos.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 3ª Divisão:

- N. 392-35-3º Districto — Amâncio Silva. — Deferido.
 N. 934/35-3º Districto — Avelino Feitosa de Souza. — Deferido.
 N. 396/35-3º Districto — Maria da Conceição Freitas Lima. — Compareça á 3ª Divisão.
 N. 402/35-3º Districto — Albino Lopes dos Santos. — Deferido.
 N. 43/35-4º Districto — Marianna Molla Velpl. — Deferido, hyd. de 15 m/m e penas.
 N. 44/35-4º Districto — Francisco Canella e B. Gonçalves. — Deferido, hyd. de 12 m/m.
 N. 32/35-7º Districto — José Nogueira Silva. — Deferido, hyd. de 12 m/m.
 N. 6.506/35 — Caixa C. de Casas-Ministerio da Guerra. — Deferido.
 N. 6.675/35 — José Candido Pimentel Duarte. — Deferido, hyd. de 20 m/m.
 N. 8.385/35 — Fernando de Rossi. — Deferido.
 N. 8.543/35 — Casemiro da Graça Machado. — Compareça á S. de Expediente.
 N. 8.548/35 — Paulo Everar Nunes Pires. — Deferido, hyd. de 12 m/m.
 N. 8.797/35 — Narciso Davila Alvarez. — Deferido.
 N. 8.969/35 — João Gonçalves Vianna. — Deferido.
 N. 9.262/35 — Caixa C. Casas M. da Guerra. — Compareça á 3ª Divisão.
 N. 9.362/35 — Adherbal Pereira da Rosa. — Deferido.
 N. 9.477/35 — Alexandre Barbosa da Fonseca. — Deferido.
 N. 9.571/35 — Augusto V. Corsino. — Compareça á 3ª Divisão.
 N. 30-7º Districto — Angelo Barata Primo. — Deferido, hyd. de 25 m/m.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 15 de agosto corrente, foi concedida ao Ministro Plenipotenciario de segunda classe, Mario de Belfort Ramos, a licença especial de seis (6) meses, por contar mais de dez annos de effectivo exercicio, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para ser gozada em parcelas de dois meses por anno civil, de conformidade com o art. 4º do mesmo decreto.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 50.155 de 1935 — Vicente José da Silva, porteiro, aposentado, do Ministerio da Fazenda, pedindo a revisão do processo de sua aposentadoria. — Archive-se.

Pelo Sr. ministro:

N. 29.495, de 1935 — Dr. Guilherme Coelho Cintra, na qualidade de advogado de D. Brigida Prates Veloso, pedindo reconsideração de despacho. — Satisfaga a exigencia do despacho de fls. 41.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 44.545, de 1935 — Alfredo Maria de Mattos, operario, aposentado, do Arsenal de Marinha desta Capital, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho, por seus fundamentos, o despacho, exarado no processo anexo, n. 83.526, de 1934, que indeferiu a pretensão do requerente.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 39.242, de 1935 — Processo de habilitação ao montepio de D. Forget-me-not Medeiros de Azevedo. — Em face das informações prestadas pelo Ministerio da Guerra, archive-se.

N. 49.307, de 1934 — Dr. Pedro Joaquim dos Santos, ministro, aposentado, do Supremo Tribunal Federal, pedindo a revisão do processo de sua aposentadoria. — Já tendo sido resolvido o assumpto de que trata a petição n. 49.307-34, como se vê do processo junto por linha, n. 84.711-34, do qual se verifica possuir o requerente certidão do seu título de inactividade, archivem-se este papeis.

N. 52.827, de 1935 — Processo de habilitação ao montepio de D. Ottilia Salles Gotttroy, viuva do carteiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Euclides José Gotttroy. — Apresente attestado passado por dous funcionarios do mesmo serviço a que pertencia o falecido contribuinte, ou, na falta, de duas pessoas idoneas, provando que nada percebem dos cofres publicos em geral, bem como não exercem emprego ou qualquer função publica.

— Processos relativos á aposentadoria dos seguintes:

N. 36.499, de 1935 — Julio Pimentel, official de Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal; numero 55.849, de 1935 — Ernestino Kauffmann, agente postal de Olaria, Districto Federal; n. 42.613, de 1935 — Eduardo Sueiro Simon, enfermeiro do Hospital Psychiatrico; numero 46.045, de 1935 — Gastão Rodrigues Barbosa, foguista do Hospital D. Pedro II. — Satisfacam a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 29 de julho de 1935

Officios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 962 — A Alliança Commercial de Anilinas Ltda., estabelecida nesta Capital, recorreu da decisão do antigo Conselho de Contribuintes, negando provimento ao seu recurso para manter o acto da Alfandega do Rio de Janeiro, que, homologando decisão da Comissão de Tarifa, considerou bem classificada a mercadoria despachada pela nota n. 19.739, de 1931, como verniz não especificado do art. 175, da Tarifa e taxa de \$8000 por kilo.

Esse recurso foi objecto do accórdão n. 5.001 do mesmo Conselho, publicado no *Diário Official* de 23 de janeiro ultimo, que lhe deu provimento por maioria de votos.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 756-R, de 19 do corrente, tendo o senhor-ministro proferido em 5 do corrente o seguinte despacho:

“Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o accórdão recorrido, de accordo com o parecer supra”.

O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro é o proferido pela Directoria das Rendas Aduaneiras, e do teor seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do extinto Conselho de Contribuintes que, pelo accórdão n. 5.001, publicado no *Diário Official* de 23 de janeiro ultimo, reconsiderando o accórdão n. 3.189, publicado no *Diário Official* de 2 de março de 1934 mandou classificar no art. 173, da Tarifa anterior, como tintas preparadas a óleo, com resina, a taxa de \$500, por kilo, a mercadoria considerada pela Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, bém despachada como verniz não especificado da taxa de \$800, por kilo, do art. 175 da mesma Tarifa.

O caso é identico ao que motivou o despacho constante do officio n. 796 da antiga Directoria da Receita ao presidente do Conselho de Contribuintes, tendo prevalecido para a solução do laudo tecnico, que affirma, como no presente processo, que o producto, tanto pela sua composição chimica como pelas suas applicações em pintura, foi equiparado ás tintas a óleo com resina. O parecer anterior assignala que o decreto n. 22.252, de 28 de dezembro de 1932, alterado pelo de n. 22.487, de 22 de fevereiro de 1933, no § 2º do art. 3º, taxando os productos alli consignados, inclue na letra *b* as tintas preparadas a óleo, agua e piroxilina e na letra *d* os vernizes e esmaltes.

Pelas razões expostas e se não for modificada a doutrina, o accórdão merece ser mantido."

Dia 7 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. director das Rendas Internas:

(*) N. 338 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolvido approvar as instruções a que se refere o vosso officio n. 644, de 30 de julho proximo findo, organizadas por essa directoria para o serviço de fiscalização por parte deste ministerio, nas operações da carteira dos bancos de credito real.

São as seguintes as instruções approvadas pelo Sr. ministro, ás quaes se refere o officio acima:

Instruções para o serviço de fiscalização nas operações da carteira dos bancos de credito real

Art. 1.º Fica instituida a fiscalização permanente do Ministerio da Fazenda nas operações da carteira dos bancos de credito real.

Art. 2.º Essa fiscalização será dirigida pela Directoria das Rendas Internas e comprehendê:

a) a organização e funcionamento das sociedades anônymas que se destinem a realizar empréstimos pela forma estabelecida nos decretos ns. 169-A e 370, de 1890;

b) a systematização uniforme desses empréstimos, a curto e a longo prazo, e a padronização tarifaria de suas amortizações;

c) a oportunidade das emissões de letras hypothecarias e o regimen de sua circulação no paiz.

Art. 3.º Para perfeita execução dos negocios que se prendem ás carteiras de empréstimos hypothecarios das sociedades regularmente organizadas, cabe á Directoria das Rendas Internas designar, em numero sufficiente, os funcionarios de Fazenda que se incumbam de examinar:

a) si o capital subscripto, que constitue o fundo social, foi, total ou parcialmente, integralizado;

b) si o capital integralizado attingiu, para inicio e continuidade das operações de financiamento, o limite prefixado na legislação em vigor;

c) si as letras hypothecarias emittidas excedem do decuplo do capital integralizado;

d) si as letras negociadas e em circulação representam o valor nominal dos empréstimos celebrados sobre primeira hypotheca, constituída, cedida ou subrogada;

e) si as garantias reaes offerecidas nos empréstimos realizados asseguram, nos prazos estipulados para sua liquidação, o valor intrinseco e extrinseco dos contractos;

f) si é fielmente observada a tarifa para o calculo de amortização desses empréstimos;

g) si o sorteio das letras em circulação é feito com a observancia dos preceitos legais e si o pagamento, quer dos titulos sorteados, quer dos juros das cedulas em gyro, se processa regularmente, nas datas e locais annunciados;

(*) Reprodúz-se por ter sido publicado com incorrecções no *Diário Official* de 16 do corrente.

h) si são ou não incineradas as letras amortizadas por meio de sorteio;

i) si os bancos referidos sómente contraem hypothecas na circumscripção determinada nos decretos de autorização.

Art. 4.º Os funcionarios encarregados do serviço de fiscalização communicarão á Directoria das Rendas Internas qualquer irregularidade verificada nas actividades das sociedades de credito hypothecario, devendo, para esse fim, comparecer diariamente á sua sede, onde, á vista da escripta dos respectivos livros e demais documentos exigidos, verificarão si as disposições legais pertinentes ás carteiras hypothecarias estão sendo rigorosamente cumpridas, tendo por muito recommendado o que se contém nas presentes instruções.

Art. 5.º Aos funcionarios de que trata o artigo antecedente será abonada, além dos vencimentos dos cargos effectivos, uma diaria corrida até 20\$000.

Paragrapho unico. O pagamento dessa diaria dependerá da apresentação de relatório mensal, correndo a despesa por conta das quotas recolhidas semestralmente pelas sociedades autorizadas, quota essa que será escripturada em deposito á disposição da Directoria das Rendas Internas.

Art. 6.º As sociedades autorizadas, sob pena de cancelamento da carta patente expedida, não poderão recusar a exhibição dos livros e documentos de que necessite a fiscalização para o exame e verificação das contas relativas ao fundo do capital constituído e aos factos concernentes ás emissões das letras hypothecarias e empréstimos correlatos.

Art. 7.º Apurado que os bancos autorizados funcionam, de inicio, sem capital sufficiente, ou que emittem letras sem lastro assente no valor dos empréstimos realizados, a Directoria das Rendas Internas proporá immediatamente ao ministro da Fazenda a cassação da autorização concedida, providenciando, concomitantemente, perante a autoridade judicial competente, para a liquidação da sociedade.

Art. 8.º Compete á Directoria das Rendas Internas applicar as penalidades de que cogitam os arts. 69 e 70 do decreto n. 14.728, de 1921, facultado recurso, voluntario ou *ex-officio*, nos prazos regulamentares, para o ministro da Fazenda.

Art. 9.º A Directoria das Rendas Internas, com as attribuições que lhe confere o art. 94, letra *g*, do decreto numero 24.036, de 1934, expedirá os actos complementares para fiel observancia destas instruções, que entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dia 15

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 111 — Remettendo o processo de aposentadoria do auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Manoel da Silva Leite.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 46 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu deferir, tão sómente para effeito de assentamento, o requerimento do escriptão da Collectoria Federal de Goyaz, Eduardo Henrique de Souza, pedindo averbação do tempo de serviço prestado como agente fiscal do imposto de consumo, interino, no periodo de 18 de janeiro a 13 de junho de 1916.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 210 e 211 — Remettendo os processos de aposentadoria dos collectores federaes da 2ª Collectoria de Cabo e da Collectoria de Torre, respectivamente, Sebastião José Bezerra Cavalcanti e Wenceslau Ferreira Tavares Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 77 — Remettendo o processo de aposentadoria do collector federal de São José de Mipibú, João Duarte da Silva Netto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 276 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Francisca Caminha Barbieri, viuva do major reformado do Exército, Antonio Maria Barbieri Filho.

Dia 16

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 97 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o art. 3º da lei n. 42, de 15 de abril ultimo, resolveu indeferir o requerimento em que o official de 4ª classe da Officina de Impressão do referido estabelecimento, Alexandrino dos Santos Faria, pediu seis meses de licença na forma da citada lei.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 20 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda, tendo em vista o requerimento em que o 1º chimico do referido Laboratorio, Dr. José Cavalcanti Vieira, pediu que fosse permitido gozar, o resto da licença premio que lhe foi concedida em 1929, resolveu deixar de conceder, no momento a licença pedida, em face do que foi decidido pela superior autoridade e consta da circular do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 155, de 10 do mez findo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 284 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pela Irmã Furquim, da Sociedade de São Vicente de Paulo, resolveu conceder isenção de direitos de importação para consumo e taxas para os volumes de bagagem de cinco irmãs vindas da Europa pelo vapor "Jamaïque", contendo objetos destinados áquella comunidade.

— Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 99 — Solicitando seja submittido a inspecção de saúde, para prorrogação de licença, o auditor da Caixa de Amortização, João Augusto Cezar de Souza Filho.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 194, 196 e 197 — Remettendo o processo em que o funcionario, em disponibilidade, da referida estrada, Geraldo Gomes de Lima, pede pagamento de vencimentos relativos aos annos de 1930 a 1932, e solicitando sejam fornecidas cadernetas kilometricas aos agentes fiscaes do imposto de consumo, Oswaldo Soares Bragança e Godofredo Barbosa Lage Moretzohn.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 101 — Solicitando, na conformidade do despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, seja feito o desconto mensal de 596200, durante 50 mezes, na folha de pagamento do funcionario do referido departamento, Alvaro Fernandes Novaes, a titulo de indemnização de proprio nacional.

— Ao Sr. inspector geral de Aguas e Esgotos:

N. 1.033 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Auria Goulart Alves, mãe do ex-3º official da referida inspectoría, Rodolpho Goulart Alves.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 149 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Suzana Ondina de Castro d'Avila, viuva do escriptorio, aposentado, da Policia do Districto Federal, Galileu Lollo d'Avila.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

Ns. 140 a 142 — Remettendo os processos de aposentadoria de Olympio de Mattos Campista, Deocleciano da Silva Lima e Luiz de Almeida Torres, respectivamente delineador de construcções navaes, servente e operario do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ns. 241 e 244 — Remettendo o processo de aposentadoria do continuo dos Correios de Matto Grosso, Olympio de Cerqueira Caldas, e, bem assim, o relativo a reversão do montepio a favor do menor Pedro Pinto de Vasconcellos, pedindo sejam cancelladas as apostillas feitas nos titulos apensos, dada a competencia exclusiva que á elle compete. Expediente e do Pessoal confere o decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934 (art. 27, h).

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 50 — Remettendo o processo de disponibilidade do mecanico da antiga Inspectoría Agrícola do 19º Districto, Altino Pinto de Figueiredo.

— Ao Sr. auditor da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar.

N. 183 — Remettendo o processo de montepio de D. Rita do Amaral Portella, viuva do general medico Dr. Sylvio Fellico Portella.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 84 — Remettendo, para satisfação de exigencia, o processo em que o S. 1º escriptorio da referida delegacia, Cicero Cavalcanti de Carvalho, pede licença nos termos da lei n. 42, de 15 de abril ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 205 — Remettendo o processo de aposentadoria do collector federal de Santo Amaro, Achilles Benjamin Cardoso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 112 — Remettendo o processo relativo ao pedido de licença feito pelo 1º secretario da referida delegacia, Cicero Pinto de Alvarenga.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 174 — Remettendo, de conformidade com o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, afim de ser cobrado o sello devido, o processo em que Luiz Gomide Borges pede sua nomeação para cargo da Contadoria Central da Republica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 1 — Recommendo seja apurado o tempo de serviço publico federal, do collector federal de José Freitas, Joaquim Leão da Silva Duarte, visto não se enquadrar a sua aposentadoria nos casos previstos nos ns. 3 e 6 do art. 170 da Constituição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 147 — Remettendo o processo de aposentadoria do agente postal telegraphico de Barra do Pirahy, Luiz Daniel Baronto.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 442 e 423 — Remettendo o processo de aposentadoria do auxiliar de 1ª classe dos Correios do referido Estado, José Carlos de Arruda, e, bem assim, o relativo ao requerimento em que o 3º escriptorio da alludida delegacia, Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo, pede um anno de licença.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 155 — Comunicando que foram solicitadas á Inspectoría de Fiscalização do Exercício Profissional providencias afim de ser submittido á inspecção de saúde o guarda da policia aduaneira da referida alfandega, Fructuoso Corlett Rabello Mendes, que pediu tres mezes de licença, em prorrogação, para seu tratamento.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 213 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, resolveu autorizar a referida alfandega a mandar submeter a inspecção de saúde, para aposentadoria, o 4º escriptorio da mesma repartição, João de Barros Corrêa de Araujo.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1935

Officios:

N. 1.608 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Comunica que mandou imprimir apenas 1.200 exemplares, ao em vez de 1.500, do balanco de 1934, por bastar aquelle numero as exigencias do serviço desta Contadoria.

N. 1.609 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittir copia do officio n. 12.833, de 14 do corrente, do Tribunal de Contas, que communica o registro e distribuição ao Thesouro do credito especial de 59:32\$000, aberto pelo decreto n. 262, de 2 tambem deste mez.

N. 1.610 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 1.611 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Requisita o pagamento de 4:410\$500, aos funcionarios da Imprensa Nacional, por serviços de impressão do relatorio de 1934.

N. 1.612 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Devolve, devidamente informado, o processo P. G. 3.887/35.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 1.613 — Estrada de Ferro de Goyaz — Declara será providenciado o cancellamento da remessa de 500\$000 mensaes, não havendo inconveniente na permanencia da outra importancia, nos cofres da estrada, até o encerramento do exercicio.

N. 1.614 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Recife — Responde telegramma n. 59, e declara que os documentos da receita e despesa, uma vez escripturados na Sub-contadoria, de forma a não serem mais necessarios para esclarecimentos, serão, de accordo com as ordens em vigor, devolvidos á repartição a cujo archivo pertencem, nada mais tendo a Sub-contadoria com o destino que a mesma lhes queira dar.

N. 1.615 — Recebedoria do Districto Federal — Responde officio n. 85, de 9 do corrente, sobre falta de funcionario, e comunica que foi mandado servir na mesma, por 30 dias, o praticante de 1.º, Thompson Lemos da Silva.

N. 1.616 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Com referencia ao officio n. 120, de 31 do mez findo, recomenda informar si os serviços da Sub-contadoria exigem prorrogação do seu expediente, pois, em caso contrario, não competirá a esta Contadoria o pagamento do extraordinario excedente de uma hora regulamentar, que correrá por conta da Delegacia.

N. 1.617 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Remette o processo P. G. 85.559, e P. C. 1.153/35, e pede esclarecimentos quanto ao desconto a que está sujeito o pagamento devido á D. Thereza Amaral de Sá, viúva do 2.º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Annibal Fernandes da Silva Sá.

Requerimento despachado:

Processo n. 3.122/935, da Contadoria Central da Republica — Antonio Thiodulo Marmora. — Concedido.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de agosto de 1935

N. 508 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. secretario que, tendo em vista o officio n. 360, de 12 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal, communicando que o Exmo. Sr. director geral mandou servir nesta Directoria a auxiliar de escripta da Casa da Moeda, Isabel de Abreu, resolveu que a mesma funcionaria tenha exercicio na Secretaria.

Dia 16

N. 502 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo, Christodolindo de Moraes, que no Estado de São Paulo, deve verificar a regularidade dos serviços bancarios, bem como, do funcionamento das sociedades de economia colectiva, providenciando junto á Delegacia Fiscal e a esta Directoria, sempre que se fizer necessaria, qualquer providencia privativa desses departamentos.

Outrosim, declara ao mesmo funcionario que, conjuntamente com o inspector fiscal do imposto de consumo, Mario Augusto Saldanha da Gama, deve proceder, quando necessario, a diligencias para apuração de fraudes relativas ao imposto de consumo sobre fumos, bebidas, alcool e tecidos.

Officio:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 54 — Communicando que, nesta data, de accordo com a resolução constante do officio numero 362, de 13 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal, designou o 4.º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, servindo, em commissão, no quadro movel, com exercicio nesta Directoria, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, para se incumbir da fiscalização, por parte deste ministerio, das operações da carteira dos Bancos de Credito Real. Ao mesmo funcionario compete o pagamento de uma diaria corrida de 26\$000, que correrá por conta das quotas recolhidas semestralmente pelas sociedades autorizadas, quota essa que deve ser escripturada em deposito, á disposição desta Directoria, nos termos do paragrafo unico do art. 5.º das instrucções expedidas por esta mesma Directoria e approvadas pelo senhor director geral, conforme consta do officio n. 338, do dia 7 ultimo, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

Dia 17

N. 513 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao conferente da Alfandega do Rio Grande, Gastão Soares de Mattos, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta Directoria, resolveu designar-o para exercer o cargo, em commissão, de inspector de collectorias federaes no Estado do Rio Grande do Sul, conforme consta do officio n. 363, de 13 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

Outrosim, que designou a 2.ª zona de inspecção de collectorias no mesmo Estado para o effectivo exercicio do seu cargo.

N. 514 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao 2.º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Floduardo Martins de Araujo, para seu conhecimento

e devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta Directoria, resolveu designar-o para exercer o cargo, em commissão, de inspector de collectorias federaes no Estado do Rio Grande do Sul, conforme consta do officio n. 363, de 13 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

Outrosim, que designou a 1.ª zona de inspecção de collectorias no mesmo Estado para o effectivo exercicio do seu cargo.

N. 515 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, remettendo ao inspector de collectorias federaes no Estado do Espirito Santo, Jayme Bezerra Nunes, o processo fichado sob n. 33.804, de 1935, recommenda-lhe providencia no sentido de ser cumprido o despacho de fls., desta Directoria.

Officios:

Ao Sr. gerente da Companhia de Navegação Italmar:

N. 752 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 8 do fluente, concedeu isenção do imposto de transporte para as seguintes pessoas que, com destino a Buenos Aires, viajaram pelo vapor *Neptunia*, em 25 de julho ultimo:

Henrique Nagera, passaporte n. 190.

Angelica Predolini Parera, passaporte n. 190.

Juan José Parera Nagera, passaporte n. 190.

Alfredo Felix de Espesuru, passaporte n. 214.

Pablo Angel Oliveri, passaporte n. 346.837.

Guillermo Andres de Shakespear, passaporte n. 7.251.

Luiza Antonia Romano de Shakespear, passaporte n. 7.252.

Maria Mercedes Delia Ambrosetti de Oliveira, passaporte n. 1.758.522.

José Alfredo Melian, passaporte n. 7.247.

Alcira Concepcion Mercedes Luch, passaporte n. 7.248.

Josefa Maria Olivera de Corrêa Morales, passaporte numero 321.268.

Elena Berro, passaporte n. 585.389.

Lily Berro, passaporte n. 585.389.

Celina Monteros, passaporte n. 221.926.

Maria Luiza Lenzi de Marin, passaporte n. 775.278.

Emma Haydee Marin, passaporte n. 1.478.594.

Sara Esther Marin, passaporte n. 964.053.

Eduardo Calixto Escalante, passaporte n. 7.267.

Micaela Uribealzo, passaporte n. 7.274.

Juan José Maria Caputti, passaporte n. 1.106.420.

Mathilde Sarafin Baldoni, passaporte n. 1.894.621.

Higino Pajaro Fernandes, passaporte 325.672.

Maria Bidart, passaporte n. 227.090.

Elvira de Ceballos, passaporte n. 5.792.

— Ao Dr. procurador da Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 753 — Communicando que o Banco dos Funcionarios Publicos recolheu aos cofres do Thesouro Nacional a importancia devida pelo funcionamento da agencia que mantém nesse Estado, relativamente ao 2.º semestre de 1935.

— Ao Dr. procurador da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 754 — Communicando que o Banco dos Funcionarios Publicos recolheu aos cofres do Thesouro Nacional a importancia devida pelo funcionamento da agencia que mantém nesse Estado, relativa ao 2.º semestre de 1935.

N. 755 — Communicando que foi entregue ao interessado, após o pagamento do sello respectivo, a carta-patente numero 11, expedido por esta directoria, em favor da filial, na capital desse Estado, da Equitativa Predial S/A.

N. 756 — Afim de serem entregues ao interessado, depois de preenchidas as formalidades legais, remette, acompanhadas do processo fichado sob n. 38.932, de 1935, as cartas patentes expedidas por esta directoria, sob ns. 1.261, 1.262, 1.263, 1.264, 1.265 e 1.266, em favor do Banco Commercial do Estado de São Paulo.

Outrosim, solicita providencias no sentido de ser o referido processo, após o conveniente registro nessa procuradoria, devolvido a esta mesma directoria, para ulterior expediente.

— Ao Sr. procurador da Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 757 — Afim de ser entregue ao interessado, depois de preenchidas as formalidade legais, remette, acompanhada do processo fichado sob n. 42.496, de 1935, a carta-patente expedida sob n. 939, em favor do Banco dos Importadores de Fortaleza.

Outrosim, solicita providencias no sentido de ser o referido processo, após o conveniente registro nessa procuradoria, devolvido a esta directoria, para ulterior expediente.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Turismo:

N. 758 — Transmittindo o processo fichado sob numero 55.835, de 1935, de interesse da firma Bernstorff & Comp. Ltda., solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 759 — Remettendo o processo fichado sob numero 57.676, de 1935, que tem por base o aviso n. 141, de 9 de junho ultimo, do Ministerio da Agricultura, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 59 — Accusando o recebimento do relatório que acompanhou o officio n. 1.404, de 8 do fluente, da Secretaria desse Conselho, agradece a gentileza dessa remessa.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 12 — Transmittindo o processo fichado sob n. 24.923, de 1935, relativo ao accordo celebrado com a Companhia Expresso Federal.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 135 — Solicitando audiencia a respeito, remette o processo, fichado sob n. 56.427, do anno em curso, em que é interessado Luiz Corrêa da Rocha Sobrinho.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 254 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 8 do fluente, concedeu isenção do imposto de transporte para as seguintes pessoas, que, com destino a Buenos Aires, viajaram pelo vapor "Neptunia", em 25 de julho ultimo:

Manrique Nagera, passaporte 190;

Angelica Predolini, passaporte 190;

Juan José Parera Nagera, passaporte 190;

Alfredo Felix de Elespuru, passaporte 214;

Pablo Angel Oliveri, passaporte 346.837;

Guillermo Andres de Shakespear, passaporte 7.521;

Luisa Antonia Romano Shakespear, passaporte 7.252;

Maria Mercedes Delia Ambrosetti Oliveri, passaporte 1.758.522;

José Alfredo Melian, passaporte 7.247;

Aloira Concepcion Mercedes Lluch, passaporte 7.245;

Josefa Maria Olivera de Correa Morales, passaporte 321.268;

Elena Berro, passaporte 585.387;

Lily Berro, passaporte 585.389;

Celina Monteros, passaporte 221.926;

Maria Luisa Lenzi de Marin, passaporte 775.278;

Emma Haydee Marin, passaporte 1.478.594;

Sara Esther Marin, passaporte 964.053;

Eduardo Calixto Escalante, passaporte 7.267;

Micaela Uribealzo, passaporte 7.274;

Juan José Maria Caputti, passaporte 1.106.420;

Mathilde Serafin Baldoni, passaporte 1.894.621;

Higino Pajaro Fernandes, passaporte 825.672;

Maria Bidart, passaporte 227.090;

Elvira de Ceballos, passaporte 5.792.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 39 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta Directoria, resolveu designar o 2º escripturario dessa Alfandega, Floduardo Martins de Araujo, para exercer o cargo, em comissão, de inspector de collectorias federaes no Estado do Rio Grande do Sul, conforme consta do officio n. 363, de 13 de fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 3 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta Directoria, resolveu designar o conferente dessa Alfandega, Gastão Soares de Mattos, para exercer o cargo, em comissão, de inspector de collectorias federaes, nesse Estado, conforme consta do officio n. 363, de 13 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 200 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta Directoria, resolveu designar o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Floduardo Martins de Araujo, e o conferente da Alfandega do Rio Grande, Gastão Soares de Mattos, para exercerem o cargo, em comissão, de inspector de collectorias federaes nesse Estado, conforme consta do officio n. 363, de 13 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

Outrosim, que os alludidos funcionarios, conforme decidiu esta Directoria, devem ter exercicio, respectivamente, nas 1ª e 2ª zonas de inspecção de collectorias federaes.

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 19 de agosto corrente, segunda-feira, ás 14 horas:

Recursos.

N. 33-A — L. Barbosa & Comp. Ltda. — Direitos sobre envoltorios — Alfandega de João Pessa — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 108-A — Ferreira Gomes & Comp. — Classificação de mercadoria (agua-raz) — Alfandega de Belém — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 119-A — Warner Bros First National Picture do Brasil — Classificação de mercadoria (estampas com annuncios) — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 129-A — Companhia Commercial e Maritima — Redução de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 139-A — Ramiro Costa — Classificação de mercadoria (lousa em laminas) — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 1.167 — Companhia Commercial e Maritima — Redução de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco.

N. 1.202 — Nascimento & Comp. — Classificação de mercadoria (Ethers acetiro — Naphta — esmeril em massa) — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Castello Branco.

N. 1.212 — Ford Motor Co. — Redução de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco.

N. 1.405 — E. Spiller Junior — Classificação de mercadoria (contas de vidro fundido) — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 1.410 — The Caloric Co. — Classificação de mercadoria (oleo de petroleo) — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 1.413 — Guilherme de Carvalho & Comp. — Restituição de direitos — Alfandega de São Salvador — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 1.415 — Companhia Geral de Accessorios Ltda. — Classificação de mercadoria (parafusos de ferro) — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 1.418 — John Jurgens & Comp. — Direitos sobre envoltorios — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 1.420 — Companhia Melhoramentos de São Paulo — Classificação de mercadoria (pannos de lã) — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 1.425 — Société Cottonniere Belge Brésilienne — Classificação de mercadoria (barro refracturio) — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

Directoria da Despesa Publica

SECCAO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1935

Officios:

Ao Sr. inspector do Serviço de Aguas e Esgotos:

N. 194 — Declarando, afim de ser solucionado o assumpto pendente ao processo n. 13.895/35, não haver inconveniencia de ser averbado o contracto de emprestimo entre o diarista da 5ª divisão provisoria dessa inspectorio com a Aliança dos Servidores da União, cabendo somente a consignataria o direito de exigir do consignante o que se refere o art. 38 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

— Ao Sr. procurador fiscal junto a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 195 — Transmittindo o processo de approvação de reforma de estatutos da Sociedade Beneficente União Telegraphica, fichado sob n. 27.191, de 1935, e recommendando providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias da informação de fls.

Dia 12

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 196 — Respondendo á consulta constante do officio dessa delegacia n. 336, de 22 de abril deste anno, fichado sob n. 28.966/35, declara que a fiscalização das consignações em folha de pagamento era exercida nos Estados, pelos antigos consultores da Fazenda, nos termos do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, e que tendo passado essa attribuição a

esta directoria, que se exercerá por si e por delegados seus, houve por bem commetter essa incumbencia aos procuradores fiscaes, nos termos do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, observadas as mesmas disposições do citado decreto numero 21.576, onde se declara que os consultores, hoje procuradores fiscaes, deverão designar funcionarios para se occuparem da fiscalização externa, resolvendo-se assim, quanto ao abono das gratificações, de conformidade com o disposto no art. 44, § 2º, do já referido decreto n. 21.576.

Dia 18

Ao Sr. procurador fiscal junto á Delegacia Fiscal do Pará:

N. 197 — Restituindo o processo relativo á fiscalização procedida na Sociedade Beneficente dos Empregados da Alfandega do Pará e declarando que não estando esta sociedade habilitada de accordo com o decreto n. 21.576, de 2º de junho de 1932, deverá ser providenciada a suspensão das consignações averbadas em seu favor, bem como quanto á regularização de seus estatutos.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:
N. 198 — Restituindo o processo fichado sob n. 81.446/33, que acompanhou o officio n. 1.495, de 30 de novembro de 1933, e encarecendo o cumprimento da circular n. 1, de 18 de julho de 1934, publicada no *Diario Official* de 24, pag. 15.146.

— Ao Sr. director da Companhia Telephonica Brasileira:
N. 199 — Solicitando providencias no sentido de ser procedida a instalação de um apparelho telephonico na Secção de Fiscalização das Consignações em Folha, desta directoria, ficando empenhada em favor dessa companhia a importancia de 400\$, valor da despesa orçada para o semestre e sem direito á ligação interurbana.

Dia 22

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 200 — Solicitando informar qual o numero do officio que acompanhou o processo fichado sob n. 5.948/33, referente á reforma de estatutos da Associação Beneficente Postal Fluminense.

Dia 24

Ao Sr. procurador fiscal junto á Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 201 — Restituindo, para ser providenciado de accordo com o parecer, o processo fichado sob n. 38.950/35, que acompanhou o officio n. 9, de 25 de maio ultimo, em que Jonas Barreto do Rosario e outros funcionarios aposentados dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, reclamam contra a Cooperativa dos Funcionarios Publicos dessa capital sobre a taxa de juros de mora cobrados em suas contas.

— Ao Sr. procurador fiscal no Estado do Pará:
N. 202 — Restituindo o processo fichado sob n. 46.934/35, relativo á fiscalização procedida na Associação dos Funcionarios Federaes do Pará, submettido a esta directoria com o officio n. 158, de 18 de junho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:
N. 203 — Recommendando urgentes providencias no sentido de ser informado qual o valor da consignação do mez de setembro de 1930, feita pelo 1º tenente José Travanzi Soffoti a favor do Banco dos Funcionarios Publicos e transferida pela carta de credito n. 59, do referido anno, da citada delegacia.

— Ao Sr. director de Fundos do Ministerio da Guerra:
N. 204 — Solicitando providencias, á vista do deliberado no processo fichado sob n. 60.679/34, no sentido de ser restabelecida na folha de vencimentos do 1º sargento Manoel Baibino Lins, a favor da Associação Militar do Brasil, a consignação mensal de 90\$, para liquidação do debito de 107\$306, verificado em 31 de maio de 1932.

N. 205 — Solicitando identicas providencias na folha do 1º sargento Hilton Felix Pereira, á vista do deliberado no processo n. 60.677/34, a consignação mensal de 60\$, a favor da mesma associação, para pagamento do debito de 413\$900, verificado em 31 de agosto de 1934.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 17 de agosto de 1935

No processo n. 2.327-C em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Americo Carvalho Bastos e sua mulher (Porto Alegre — Rio Grande do Sul). — De accordo, notifique-se.

No processo n. 2.266-C em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Vicente Majó da Maia (Uruguayana — Rio Grande do Sul). — Proceda-se na fórmula do parecer supra.

No processo n. 2.356-C em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Dalizio Rodrigues Vargas e sua mulher (D. Pedrito — Rio Grande do Sul). — De accordo, notifique-se.

No processo n. 2.374-C em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Basilio D'Avila Bica (Rio de Janeiro). — Proceda-se na fórmula do parecer supra.

No processo n. 2.367-C em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Firmino Pereira Soares e sua mulher (São Pedro — Rio Grande do Sul). — Sim, notifique-se.

No processo n. 1.267-C em que são declarantes Banco Frota Gentil S. A. e Martins, Arruda & Teles (Acarapé — Ceará). — Remetta-se o processo á Agencia do Banco do Brasil em Fortaleza para cumprimento das diligencias suggeridas no parecer supra.

No processo n. 1.270-C em que são declarantes Banco Frota Gentil S. A. e Martins, Arruda & Teles (Acarapé — Aguardem-se as syndicancias mandadas fazer no processo numero 1.267.

Na petição de Afrodísio Sampaio Coelho. — Como requer. Indico para substituir o avaliador Augusto Fraga Moreira o Sr. Lazaro Camargo Freitas. Façam-se as communicações e junte-se ao processo.

Na petição de Samuel Annibal de Carvalho Chaves relativa ao processo n. 1.220. — Para ser protocolado o pedido de reconsideração é de mister que o recorrente justifique o pedido como dispõe a lei e resolveu a Camara. Volte, pois, no prazo da lei.

Nas cartas do Banco do Brasil solicitando a juntada de documentos aos processos numeros 16.330, 16.331, 14.359, 14.360, 14.361, 14.503 e 14.263 e sem numero. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Antonieta Domplieri, Rapold Manz & Comp., Pedro Teixeira de Aguiar, Thiago de Almeida Vargas, João Alves, Leite, João Leopoldo Modesto Leal, Simão Francisco da Cruz, Banco do Brasil, José Travassos dos Santos, Odilon Pinto de Mendonça, Waldemar Menezes de Oliveira e Mathias Siqueira & Comp., em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 7.416, 12.253, 11.890, 7.221, 12.001, 1.976, 1.974, 4.870, 10.931, 401, 9.096, 5.602 e 12.803. — Junte-se ao processo.

Na petição do Banco do Estado de São Paulo em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 867. — Protocolle-se.

Na petição de Francisco de Paula Cardoso relativa ao processo n. 1.221. — Certifique-se.

Na petição de Manoel Lopes do Livramento Dóca relativa á diversos processos. — Aguarde o aviso da Camara.

Nas petições de Miguel de Araujo Mendonça relativas aos processos ns. 7.378 e 7.380. — Junte-se.

Na petição de Manoel Furtado de Mello relativa ao processo n. 10.095. — Certifique-se.

Secretaria:

Attingiu a 17.592 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 132 registrados.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1935

Autos de infracção:

Auto n. 1.693, de 1933, contra Jayme Ferreira Nascimento. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, de conformidade com as formalidades legais.

N. 295, de 1934, contra Marcelino Lazaro. — A vista do laudo da Casa da Moeda e do que mais consta deste processo que tem por base o auto de folhas, lavrado pelo segundo official do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio. Wilson Baker de Araujo Costa, encaminhado a esta repartição com o officio n. 15, de 12 de fevereiro do corrente anno.

do Departamento Nacional do Trabalho, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Marcelino Lazaro a multa de 2:000\$000, minimo do art. 65 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 331, de 1935, contra A. Moraes Campilho e Alberto, Costa & Comp. — Pelo documento de folhas se verifica que o recibo sem selo que deu causa a este processo, foi passado e firmado por P. B. Lisboa, funcionario do escriptorio de Alberto, Costa & Comp., como declara a defesa de folhas 6, unico responsavel pela infracção constatada, "ex-vi" do artigo 60, letra a, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. Volte, pois, o processo á Terceira Sub-Directoria para que seja o mesmo intimado para se defender, na forma da legislação em vigor.

N. 514, de 1935, contra Francisco de Mello. — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Francisco de Mello a multa de 1:200\$000, maximo do artigo 53 combinado com o artigo 222 do regulamento do imposto de consumo, baixada com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.703, de 14 de julho de 1934.

N. 52, de 1935, contra Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. — Foi autuada a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., por infracção do regulamento do selo, visto possuir, em uso no seu estabelecimento, um copiador de cartas sem estar devidamente sellado e registrado na Junta Commercial.

A autuada procura se justificar na defesa de folhas que apresentou, mas com allegações que não invalidam o auto de folhas.

A infracção está pois, provada, pelo que julgo procedente o processo e imponho a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., a multa de 100\$000, minimo do art. 60, letra d, do decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, devendo pagar também o selo devido, com a respectiva revalidação.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 4, de 1935, contra José Bilac de Araujo. — Para melhor esclarecimento, neste processo, quanto á procedencia do producto apprehendido, de vez que não se conhece ainda quem seja o fabricante do mesmo, remetta-se o processo á Collectoria Federal de Formiga, Estado de Minas Geraes, affirm de que seja intimado J. M. Palhares a apresentar suas allegações de defesa.

Auto n. 1.235, de 1933, contra Fontes Garcia & Comp. do Banco Commercial do Rio de Janeiro — Com fundamento no § 4º, n. 3, da tabella B, e nos arts. 60, letras a e c, e 68, § 8º do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, foi lavrado o auto de fls. contra o Banco Commercial do Rio de Janeiro e Fontes Garcia & Comp., desta Capital, por haverem os autuantes encontrado em poder daquella firma 168 avisos de creditos de importancias superiores a 20\$000, sem o pagamento do selo devido.

A infracção está materialmente provada.

Defendeu-se a firma Fontes Garcia & Comp., allegando que ao tempo em que foram emittidos os referidos avisos de credito, havia controversias sobre a sua sellagem e que a respeito não estava firmada jurisprudencia.

Com referencia ao Banco Commercial do Rio de Janeiro, foi lavrado o termo de revelia de fls., de vez que o mesmo não se defendeu da falta que lhe é attribuida.

Isto posto:

Considerando que não procedem as alegações constantes da defesa de Fontes Garcia & Comp., por isso que diante da clareza do texto regulamentar, não podia haver duvida quanto ao estamphamento dos avisos em apreço;

Considerando que os avisos de credito, conquanto não estejam mencionados nas tabellas do selo, estão a este su-

jeitos, desde que se refiram a recebimentos de quantias *ex-vi* da tabella B, § 4º, n. 1, observação 1ª, annexa ao regulamento em vigor;

Considerando que os avisos em questão só estão isentos do selo, nos termos da alludida disposição, quando confirmam quitação da qual exista documento legalmente sellado, ou quando o selo tenha sido applicado na caderneta, segundo o art. 30, n. 48, do citado regulamento, o que não se verificou no caso em apreço;

Considerando, finalmente, que nenhuma prova se produziu de que se passaram recibos sellados no tocante ás quantias a que alludem taes avisos;

Julgo procedente o auto de fls. para, de accordo com o disposto no art. 60, letra a, do regulamento citado, impor ao Banco Commercial do Rio de Janeiro e á firma Fontes Garcia & Comp. a multa de 8:500\$000, a cada um, obrigando, ainda ao primeiro pagar com revalidação o selo devido nos alludidos documentos.

Intimem-se para o recolhimento das importancias das multas e do imposto, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que poderá ser interposto dentro de 20 dias, pela forma estabelecida nos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 362, de 1934, contra Pedro Rocha Pôssas & Comp. — A' vista do que consta deste processo que tem por base o auto lavrado por infracção do art. 111, § 13, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1925, e:

Considerando que foi irregular o procedimento do auxiliar da fiscalização autuante, fazendo a entrega da mercadoria, depois de apprehendida, sem o requerimento da parte interessada e mais requisitos exigidos no art. 137 do citado decreto;

Considerando que nesse processo nenhum prejuizo foi causado á Fazenda Nacional, de vez que foi adquirida a importancia do selo para o producto apprehendido, julgo improcedente o auto de fls., para que seja o mesmo archivado, depois de anotado.

Auto n. 532, de 1935, contra Martins Cortez & Comp. — A' vista do que consta deste processo, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Martins Cortez & Comp. a multa de 100\$000, com obrigação de pagar o imposto devido de 383, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Idêntico despacho foi dado nos autos numeros:

516, de 1935 c/Mauá Electrica S. A. — Multa 100\$000, imp. 13\$000.

481, de 1935 c/Joaquim Soares de Mattos — Multa 137\$, imp. 68\$500.

Auto n. 1.017, de 1933, contra M. G. da Silva — A' visto do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho a M. G. da Silva a multa de 200\$000, minimo do artigo 30, § 4º, letra d, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 665, de 1935, contra Antonio Pereira Marques — Consta deste processo haver o autuado, estabelecido com bomba de gasolina, á rua Barão de Mesquita, nesta cidade, deixado de escripturar no seu livro de vendas á vista, as vendas realizadas durante as duas quinzenas de junho e a 1 de julho do corrente anno, para effeito do pagamento do imposto de vendas mercantis devido, na importancia total de 159\$000, conforme quadro demonstrativo de fls.

Tudo visto e examinado,

Considerando que a infracção está confessada pela firma autuada, allegando para justificar o atrazo de lançamento de tres quinzenas no seu livro de vendas á vista, motivo de molestia em pessoa de sua familia;

Considerando que não se trata de evasão do imposto, muito embora tenham sido ditas vendas verificadas pelo livro "Caixa" do autuado e sim a falta de escripturação das mesmas vendas no livro de vendas á vista, para o effeito da pagamento do imposto quinzenalmente, na fórma do regulamento em vigor;

Considerando que a equidade requerida pelo autuado, só o Exmo. Sr. ministro pôde conceder:

Julgo procedente o auto de fls. e imponho a Antonio Pereira Marques a multa de 318\$000, com a obrigação do recolhimento do imposto de 159\$000 devido, *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do decreto. n. 22.051, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Requerimentos:

N. 16.198-935 — Medeiro Passaro & Comp. — Deferido de acordo com o parecer.

N. 18.614-935 — Miguel Archaujo dos Santos. — Idem.

N. 10.790-935 — Hasenclever & Comp. — Idem.

N. 14.900-935 — Nicanor Couto Rios. — Idem.

N. 17.738-935 — J. B. Ferreira. — Idem.

N. 20.913-935 — Ulysses Carvalho. — Convide-se o interessado a apresentar o contracto, objecto da cessão, dentro de oito dias.

N. 21.009-035 — Lino de Freitas. — Entregue-se mediante recibo.

N. 20.051-935 — Pedro Lemelle. — Idem.

N. 20.409-935 — Octaviano de Andrade Pinto. — A caução a que allude o requerente e dá conta o conhecimento junto, foi prestada na Thesouraria do Thesouro Nacional. A essa repartição deverá, pois, dirigir-se o requerente, querendo. Autorizo a restituição dos documentos juntos, mediante recibo firmado pelo signatário da petição retro.

N. 9.943-935 — Dolabella Portella & Comp. Ltd. — De acordo com o parecer, indeferido, archive-se.

N. 14.940-935 — Fallencia de Francellino & Canedo. — A' vista da informação e parecer, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1935

N. 20.734 — Joaquim da Cruz. — Dê-se a baixa a partir do exercicio proximo futuro, de acordo com o parecer.

N. 15.736 — F. Alves & Baptista. — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, adjudicando-se 50 % da referida multa ao esc. Octacilio Amorim.

N. 12.485 — José de Siqueira. — Preliminarmente sellé o petionario os documentos de fls. 2, 3, 4 e 6, com sello de educação.

N. 16.650 — Afranio Tavares Vieira. — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, grau médio do art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, adjudicando-se 50 % da referida multa ao esc. Octacilio Amorim.

N. 1.329 — Irmãos Aurienco. — Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Irmãos Aurienco a multa de 100\$000, minimo da lei, modificado pelas leis de ns. 2.919 e 31.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915, adjudicando-se 50 % ao esc. Amarante.

N. 6.752 — José Trancoso Soares. — Idem.

N. 9.813 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 6.790 — J. Saldanha Peixoto. — Idem.

N. 7.057 — Antonio Teixeira do Souto. — Idem.

N. 7.058 — João da Silva Moura. — Idem.

N. 7.085 — Benedicto dos Santos. — Idem.

N. 8.856 — Cecilio Navarrete. — Idem.

N. 9.262 — Manoel Lourenço. — Idem.

N. 5.226 — Comp Expresso Feedral. — Idem.

N. 1.329 — Irmãos Aurienco. — Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Irmãos Aurienco a multa de 100\$, minimo da lei, modificado pelas leis de números 2.919 e 31.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915, adjudicando-se 50 % ao esc. Amarante.

N. 6.752 — José Trancoso Soares. — Idem.

N. 8.913 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 6.790 — J. Saldanha Peixoto. — Idem.

N. 7.057 — Antonio Teixeira do Souto. — Idem.

N. 7.058 — João da Silva Moura. — Idem.

N. 7.085 — Benedicto dos Santos. — Idem.

N. 8.856 — Cecilio Navarrete. — Idem.

N. 9.262 — Manoel Lourenço. — Idem.

N. 5.226 — Companhia Expresso Federal. — Idem.

Notificações:

N. 1.247 — João Maram — Estrada da Tijuca n. 2. — O argumento aduzido pelo requerente não invalida a notificação de fls. Mantenho, pois, o despacho de 20 de novembro ultimo, proferido á fls. 4, por seus legaes fundamentos.

N. 1.211 — Gabriel Bassil & Irmão — Rua Araujo Lima n. 185. — Multa de 300\$, mais a importancia de 50\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.035 — Diniz & Ferreira — Barão de Mesquita numero 552. — Multa de 150\$, mais a importancia de 135\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.259 — João Renato Rocco — Rua Conde de Bomfim n. 819. — Multa de 300\$, mais a importancia de 100\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 445 — Manoel da Costa — B. de S. Felix n. 92. — Em face da notificação de fls. 2 e do que consta do presente processo, imponho a Manoel da Costa a multa de 150\$, do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, o qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 120\$, relativa ás patentes de registro dos exercicios de 1932 e 1933. Quanto aos exercicios de 1934 e 1935, providenciará a 3ª Sub-directoria. Ao notificado assiste o direito de recurso, no prazo improrogavel de vinte dias, mediante deposito da importancia devida. Intime-se.

N. 1.258 — Mendes Carneiro & Comp. — Rua Barão de São Felix n. 129 — Multa de 150\$, mais a importancia de 50\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 882 — L. G. Silva — Rua Visconde de Pirajá numero 192-B — Mantenho o despacho de 19 de junho ultimo, por seus fundamentos. O principio de equidade, invocado pelo notificado, escapa á competencia desta repartição.

Certidões:

N. 21.959 — A. Cavenaghi & Cmp. — Certifique-se.

N. 22.444 — José Ferreira. — Idem.

N. 22.465 — Antonio Alves Ferreira. — A' consideração do Sr. director.

N. 22.827 — Companhia Siderurgica Belgo Mineira. — Certifique-se.

N. 22.827 — Companhia Siderurgica Belgo Mineira. — Certifique-se.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1935

Officios expedidos:

N. 73 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Transmittindo processo em que é interessado Lauro Lyra Neiva, afim de ser pago com revalidação o requerimento apresentado.

Ns. 351-352 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo processos em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 353 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado Marcilio Elichingoitly e prestando informações.

N. 354 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado Adelheid Borstelmann Luhr e prestando informações.

N. 1.039 — Ao chefe de secção no Piahy — Prestando informações.

Telegrammas expedidos:

N. 233 — Ao chefe de secção no Rio Grande do Sul — Sobre objecto de serviço.

N. 234 — Ao delegado fiscal no Paraná — Fazendo comunicação.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 13 de agosto, às 14 horas, a 94ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vice-presidente; Gennaro Vidal, Almerindo de Castro, Mario Ludolf e Octavio Bulhões; o Sr. Sá Filho, representante da Fazenda Publica, e o secretario Sr. Diomedes da Rocha Santos.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 9 do corrente.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes

RECURSOS**(Sessão publica)**

N. 1.690 — Carlos Hoepcke S/A. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Deu-se provimento para julgar insubsistente o auto, unanimemente.

N. 1.812 — Belmiro Manoel de Andrade — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "Ex-officio" — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.814 — Machado de Oliveira & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "Ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.819 — Laurindo J. Lima — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Deu-se provimento para julgar insubsistente o auto, unanimemente.

N. 1 — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado e Banco Allemão Transatlântico — Imposto do sello — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Othon de Mello. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. relator e Almerindo de Castro. Foi designado o Sr. Octavio Bulhões para redigir o accórdão.

N. 1.700 — The British Bank of South America, Ltd., e Varam Gasparian & Comp. — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. Othon de Mello.

N. 1.805 — The National City Bank of New York — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.824 — Bernardo Lerner — Imposto do sello — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Deu-se provimento para julgar improcedente o auto, unanimemente. Os Srs. Othon de Mello e Octavio Bulhões votaram pela conclusão.

(Sessão secreta)

N. 1.432 — Manoel Lopes Pimenta — Imposto de renda — Secção de Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.622 — Companhia America Fabril — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. relator e Octavio Bulhões. Foi designado para redigir o accórdão o Sr. Mario Ludolf.

N. 1.732 — Helena Porto de Azevedo Sodré — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para admitir a deducção relativa ao item "conservação do immoveel" (cedula E), unanimemente.

N. 1.760 — J. Lourenço & Fernandes — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter o mesmo incorrido em perempção, unanimemente.

N. 1.799 — The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.800 — Roberto Dias Lopes. — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.807 — Fausto Alves — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.809 — M. R. Oliveira — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Preliminarmente, considerou-se o recurso interposto dentro do prazo regulamentar, contra o voto do presidente. *De meritis*: — Deu-se provimento para que se proceda a novo lançamento, na base do lucro real resultante do balanço apresentado pelo recorrente, unanimemente.

N. 1.810 — Maria Adelaide de Oliveira Ferramenta — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.843 — Companhia Santista de Credito Predial — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.848 — Constanze Gomes de Araujo — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Tomou-se conhecimento do recurso para ser devolvido o processo á instancia inferior, afim da mesma apreciar a reclamação feita pelo recorrente, unanimemente.

N. 1.876 — João Felício dos Santos — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Othon de Mello. — Deu-se provimento, em parte, para admitir as deducções referentes a "compras de livros technicos" e a "encargos de familia, relativos a menores".

N. 1.786 — Francisco Porfirio de Britto — Imposto de renda — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, Sr. Othon de Mello. — Tomou-se conhecimento do recurso para ser o processo devolvido á instancia inferior, afim da mesma proferir decisão, unanimemente.

N. 1.880 — Mc. Glymont Miller — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Preliminarmente, considerou-se o Conselho competente para conhecer do pedido de reconsideração; *de meritis*: deu-se provimento para julgar indevida a multa, unanimemente.

N. 1.881 — Antonio de Souza — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Othon de Mello. — Deu-se provimento para mandar cobrar o imposto de accordo com o lucro liquido declarado pelo recorrente, unanimemente.

N. 1.885 — Octavio Pedro dos Santos — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Preliminarmente, considerou-se o recurso interposto dentro do prazo legal, contra o voto do presidente; *de meritis*: deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.886 — Joaquim Gonçalves Costa Lima — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Pernambuco — "Ex-officio" — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.890 — S/A Francisco Botti — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos — "Ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Diligencia n. 1.804 — Linneu Silva.

Vista:

N. 417 — Manoel Joaquim Rosas. — Ao Sr. Othon de Mello.

N. 1.822 — Sociedade Agricola, Limitada — Ao Sr. Octavio Bulhões.

Adiados:

N. 21 — The Royal Bank of Canadá e Companhia Commercial e Maritima.

N. 1.501 — A. D. Siqueira & Filhos.

N. 1.746 — Companhia Nacional de Cimento Portland.

N. 1.896 — F. Simões Maio.

O Sr. presidente retirou-se depois de julgados os recursos relativos ao imposto de renda, de que foi relator o Sr. vice-presidente Othon de Mello, a quem passou a direcção dos trabalhos.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 20 de agosto, ás 14 horas.

RECURSOS**(Sessão publica)**

N. 1.906 — Antonio Zicardi — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.918 — Miguel Russówscky — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.782 — Sociedade Anonyma Magalhães — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, senhor Gennaro Vidal.

N. 1.916 — Banco Nacional do Commercio — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Imposto do sello — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.854 — Heitor Thomé — Imposto do sello e consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.908 — Companhia Cervejaria Antartica de São Salvador — Imposto do sello — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.905 — Henrique Colombia & Filho — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Octavio Bulhões.

N. 1.940 — Barros & Companhia e Bank of London e South America Limited — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.961 — Lazaro A. de Mattos e Antonio M. da Fonseca — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.287 — Octavio Pereira Guimarães — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.883 — Koehler & Klinkert — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.865 — The Great Western of Brasil Railway Company Ltd. — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.868 — Antonio da Costa Araujo — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.926 — Antenor Alves Negrão — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.869 — Ernesto L. Hirschler — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda em Recife — Relator, senhor Mario Ludolf.

N. 1.893 — Dr. Fausto Carneiro das Neves — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Almerindo de Castro.

N. 1.898 — Leon Israel Company S. A. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em Santos — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.911 — Antonio Carneiro Ferreira da Silva — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.921 — Augusto Mari Angeli — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.874 — Dr. Amadeu da Silva Fialho — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Mario Ludolf.

N. 1.923 — Rosa Marques Vasques — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.900 — Felisberto Cardoso Laport — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Octavio Bulhões.

N. 1.915 — Messias Andreucci & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.931 — J. Corrêa & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.913 — Alberto Goethe Assumpção — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.941 — Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.878 — Antonio Pereira Soares — Directoria do Imposto de Renda — Imposto de renda — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.946 — William Ferdinand Schwartz Pryor — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Othon de Mello.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Carlos Rodrigues de Barros, em serviço de fiscalização no posto 5/6, em 22 de março de 1935, apprehendeu 4 vidros de extracto

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 2 de abril de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official*, de 16 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias uteis, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 23\$400, no valor commercial de 60\$00.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto o apprehensor, guarda aduaneiro Carlos Rodrigues de Barros; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1935. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Benjamin de Araujo Lopes da Costa, auxiliado pelo remador José Manoel dos Santos, no posto fiscal 1/2 do Caes do Porto, no dia 4 de janeiro de 1935, apprehendeu uma pistola marca LII, calibre 35, com dous pentes, um coldre e um panno de seda para mesa.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 15 de janeiro de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official*, de 26 de janeiro de 1935, com o prazo de 30 dias uteis, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 52\$980, no valor commercial de 85\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi*, do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Benjamin de Araujo Lopes da Costa, e ao seu auxiliar, remador José Manoel dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o artigo 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1935. — José dos Santos Leal.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Mem de Azevedo Futuro, em serviço de fiscalização no posto fiscal 8/9, do caes do porto, em 19 de dezembro de 1934, apprehendeu um corte de brim pardo com seis metros e meio.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 3 de janeiro de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, affim de prestar declarações; sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 8 de janeiro de 1935, com o prazo de 30 dias uteis, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 24\$960, no valor commercial de 35\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Mem de Azevedo Futuro; 30 % para a Fazenda Nacional, e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1935. — José dos Santos Leal.

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional "Cuyabá", no dia 11 de março de 1935, teve lugar na forma do estabelecido pelo art. 360 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sendo em consequencia disso, encontrados, occultos, sob as vestes de dois individuos que lograram fugir, 96 baralhos da marca Grimaud n. 12;

Considerando que apesar das diligencias procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo facto incriminado;

Mas,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, § 1º, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 384\$, importando os direitos em 122\$880;

Julgo procedente a apprehensão.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 6º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, sargento aduaneiro Joaquim Benedicto Sacramento, guardas Alberto Rego Barros, Octavio Vasconcellos, Antonio Pimentel e Galdino Medeiros, marinheiros Porphirio Machado dos Santos e Caliostrato P. da Silva; 30 % para a Fazenda Nacional, e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1935. — José dos Santos Leal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 15 de agosto 1935

Syndicato dos Garçons do Rio de Janeiro, pedindo aumento de salario para os da classe. (D. G. E. 10.656, de 1935). — Estando em discussão na Camara dos Deputados um projecto sobre o salario mínimo para todos os trabalhadores, deve o Syndicato aguardar que o mesmo se converta em lei.

Syndicato dos Profissionais em Officinas Varios, com sede em Nazareth, Estado da Bahia, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de reconhecimento. (D. G. E. 3.762, de 1935). — Em face das razões allegadas no requerimento, reformo o despacho de fls. e defiro o pedido de reconhecimento.

Sizenando Rodrigues de Almeida, pedindo prorrogação do prazo estipulado no § 2º, do art. 1º, do decreto n. 24.693, de 12 de julho de 1934, para o registro de chimicos. (D. G. E. 12.417, de 1935). — O assumpto está dependendo da solução da Camara dos Deputados.

Syndicato dos Operarios e Empregados da empresa Industrial São Christovam, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Sergipe, processo relativo á situação em que se encontra o mesmo syndicato perante a legislação trabalhista. (D. G. E. 12.416, de 1935). — Cancellou-se a carta e archive-se o processo.

The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo prorrogação, por um anno, do prazo para execução do registro de que trata o art. 5º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. (D. G. E. 10.899, de 1935). — De accordo com o parecer do actuário-chefe. (O parecer a que se refere o senhor ministro é o seguinte:

The Leopoldina Railway Co. Ltda., pede prorrogação, a seu favor e por um anno do prazo, para a execução do registro a que se refere o art. 5º do decreto n. 24.637, fazendo referencias a um parecer cuja doutrina foi homologada pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, conforme portaria de 20 de julho ultimo.

Outra portaria, datada de 1º do corrente mez, fixou o prazo para a execução integral da lei de accidentes e, assim, o requerimento em aprego se refere a materia que se acha definitivamente regulada pela autoridade competente. Não obstante, como a requerente pede o prazo de um anno, allegando que prejuizo algum advirá da concessão de tal prazo, cumpre salientar o erro da afirmativa. Emquanto não fizer o registro não poderá a requerente fazer legalmente o deposito do art. 36 do decreto numero 24.637, nem communicar legalmente qualquer accidente do trabalho soffrido por empregado seu.

Quer o deposito, quer o seguro, se baseiam no registro do art. 5º e sem esse registro não póde o empregador fazer a communicação a que se referem os arts. 44 e 45 do citado decreto n. 24.637, por isso que o numero de matricula, ou inscripção do empregado, deve ser mencionado nas citadas communicações. Emquanto a requerente não tiver effectuado o registro ficará sujeita, em cada caso de accidente do trabalho, á intervenção das autoridades policiaes, que obrigatoriamente deverão realizar os inqueritos pravisos no art. 45 do citado decreto.

Haverá, portanto, prejuizos e danos na concessão do prazo pedido, inclusive para a propria requerente, que ficará fóra da lei, sujeita a inqueritos, policiaes onerosos e perturbadores dos serviços.

Por outro lado, em face das concessões feitas pela portaria de 20 de julho ultimo, o registro póde ser feito em trinta dias, não se justificando, portanto, o prazo pedido.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de agosto de 1935

Requerimentos despachados

N. 12.054-35 — Manoel Gusmão Filho, solicitando levantamento de fiança. — Deferido.

N. 10.891-35 — Maria Augusta Ruy Barbosa, pedindo do tempo de serviço de seu irmão Raul Ruy Barbosa Airosa. — Autorizo a certificar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de agosto de 1935

Officios:

N. 1C-1432 — Ao Sr. inspector da 17ª Inspectoria Regional, Rio Grande do Sul, communicando que o Sr. ministro negou deferimento ao requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, referente ao pagamento de uma conta na importancia de 79\$900.

N. 1C-1433 — Ao Sr. inspector da 13ª Inspectoria Regional, Rio de Janeiro, remetendo cópia authenticada da papelleta n. 1.239, do director do gabinete do Sr. ministro.

N. 2C-1434 — Ao Sr. director da Despesa Publica, comunicando que foram recebidos em 6 do corrente, nesta directoria geral, os documentos de comprovação do adiantamento de 15:000\$ entregue ao 1º official Sylvio Pacheco de Oliveira.

N. 1C-1435 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, declarando que o pagamento das tarefas devidas ao ex-encarregado do Serviço de Identificação Profissional, em Minas Geraes, Jeová Alvares da Silva, refere-se ao periodo de janeiro a 10 de março do corrente anno.

N. 2C-1436 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, comunicando que foi dispensada, a pedido, Dulce Gonçalves dos Santos e contractada para substituí-la Adelaide Machado.

Dia 16

N. 1C-1437 — Ao Sr. inspector da 6ª Inspectoria Regional, Rio Grande do Norte, communicando que o Sr. ministro autorizou o pagamento dos serviços extraordinarios do auxiliar Raymundo Cléto Soares Bulcão.

Departamento Nacional do Trabalho

Dia 14 de agosto de 1935

N. 3.125-F-35 — Autuante, Carlos Linhares; autuados, M. Almeida & Comp. — Pela informação do S.I.P., verifica-se que a firma somente dez dias após a autuação registrou seus livros devidamente. Assim, imponho a multa de 100\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 20 de outubro de 1932, por infracção do art. 32, letra b, do referido decreto.

N. 3.597-F-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Luiz Tavares. — A firma autuada limita-se, na defesa, a negar a infracção com uma allegação inaceitavel, qual seja a de que seu empregado estava no estabelecimento, mas "não trabalhando e sim encostado". Imponho a multa de 100\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 1º, do referido decreto.

N. 3.601-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados Figueiredo & Tinoco. — Não são raziveis as allegações da defesa, as quaes apenas contradizem o constata-do no termo de fls. 2. O recorte do jornal, a fls. 6, nada adianta em beneficio da firma, uma vez que, por esse mesmo recorte o desastre se verificou á tarde, quando a autuação foi feita á noite. Assim, sendo a firma reincidente, imponho a multa de 500\$, prevista no art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção dos arts. 1º e 10, paragraho unico, do referido decreto.

N. 3.093-F-35 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuados, Branco & Alves. — Não são acceitaveis as allegações da defesa. A convenção citada pela firma somente foi homologada muito tempo depois da lavratura do termo de fls. 2. Assim, imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção do art. 1º, do referido decreto.

N. 3.442-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Gaspar & Baptista. — A defesa confessa a infracção; procurando justificá-la com o pouco tempo em que se estabeleceu. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção dos arts. 8º e 32, letra b, do referido decreto.

N. 3.440-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Alvaro da Costa Mello. — A defesa não é procedente e confirma a infracção. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção dos arts. 1º, 6º e 32, letra b, do referido decreto.

N. 3.380-F-35 — Autuante Pedro José dos Santos; autuado, J. P. Chaves. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 400\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos artigos 1º e 32, letra a, do referido decreto.

N. 3.378-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, J. S. Moraes. — A defesa confessa a infracção, procurando justificá-la com allegações improcedentes. Imponho a multa de 200\$, prevista no art. 31, do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 32, letras a e b, do referido decreto.

N. 3.376-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Chertzman & Filho. — A defesa confessa a infracção, apresentando os docs. de fls. 5 e 6, que julgo graciosos.

Imponho a multa de 200\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 32, letras a e b, do referido decreto.

N. 3.478-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuada, Calçado Petiz, Limitada. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 400\$, prevista no art. 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção do art. 10, do referido decreto.

N. 3.444-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuada, Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, Esberard. — A allegação da defesa, não é procedente. Imponho a multa de 1:000\$, minimo do art. 21, § 1º, letra a, do decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infracção do art. 7º, do referido decreto.

N. 3.410-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Adriano André. — Pela informação do fiscal autuante verifica-se a procedencia do termo de fls. 2. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 1º, do referido decreto.

N. 3.370-F-35 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, R. W. Morton. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 200\$, prevista no art. 31, do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 32, letra b, do referido decreto.

N. 3.374-F-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Oscar Gomes Silva. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de 200\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos artigos 1º e 32, letras a e b, do referido decreto.

N. 3.450-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, A. L. Corrêa. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos artigos 1º e 32, letra b, do referido decreto.

N. 3.595-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Eugenio Stefanutti de Mattos. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 500\$, prevista no artigo 19, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infracção dos arts. 1º, 12, § 1º, 16 e 17, do referido decreto.

N. 3.448-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuados, Carvalho & Silva. — A defesa confessa a infracção, procurando justificá-la com allegações inaceitaveis. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26, do decreto número 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção do artigo 1º, do referido decreto.

N. 3.468-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuados, Lopes & Sobrinho. — A lei não cogita de empregados effectivos ou não, e sim de empregados. A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos arts. 1º e 32, letras a e b, do referido decreto.

N. 3.603-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Coelho & André. — A defesa não apresenta uma allegação plausivel, que justifique a infracção, a qual confessa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção dos arts. 1º e 32, letra a, do referido decreto.

N. 3.386-F-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, Josek Gimberg. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 400\$, prevista no art. 13, do decreto número 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção do art. 10, do referido decreto.

N. 3.472-F-35 — Autuante, Joaquim José de Frappe Junior; autuado, José Ribeiro Filho. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção do art. 1º, do referido decreto.

N. 3.368 — Autuante, João F. Monteiro; autuados, Bauer & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 400\$, prevista no art. 31, do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, letras a e b, do referido decreto.

N. 3.348-F-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuados, Schechter & Comp. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), prevista no artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 3.452-F-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, Avelino da Cunha Lopes. — A defesa limita-se a dizer que o quadro existe, porém, não affirma que na occasião da lavratura do termo de fls. 2, existia. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infracção do art. 10, do referido decreto.

N. 3.362-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Amadir Gomes de Almeida. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de trezentos mil réis (300\$000), prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letras A e B, do referido decreto.

N. 3.360-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, J. Mendes & Castro. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de quatrocentos mil réis (400\$000), prevista no art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração dos arts. 1º e 10 do referido decreto.

N. 3.466-F-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, Assencio Corrêa & Comp. Ltda. — Archive-se.

N. 3.465-F-35 — Autuante, João J. Monteiro; autuados, Adriano Ferreira & Avelino. — Archive-se.

N. 3.367-F-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, Guilherme Cassella. — Archive-se.

N. 3.217-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Christiano Siemssen. — A informação do fiscal autuante esclarece o termo de fls. 2, que julgo procedente. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração dos arts. 1º e 16, letra C, do referido decreto.

N. 3.218-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Christiano Siemssen. — Pela informação do fiscal autuante, verifica-se a procedencia do termo de fls. 2. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração dos arts. 1º e 16, letra C, do referido decreto.

N. 3.219-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Christiano Siemssen. — A vista da informação do fiscal autuante julgo procedente o termo de fls. 2. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração dos arts. 1º e 16, letra C, do referido decreto.

N. 3.220-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Christiano Siemssen. — Pela informação do fiscal autuante, verifica-se a procedencia do termo de fls. 2. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração dos arts. 1º e 16, letra C, do referido decreto.

N. 3.221-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Christiano Siemssen. — A informação do fiscal autuante esclarece o termo de fls. 2. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração dos artigos 1º e 16, letra C, do referido decreto.

N. 3.222-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Christiano Siemssen. — A informação do fiscal autuante esclarece o termo de fls. 2. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração dos arts. 1º e 16, letra C, do referido decreto.

N. 3.223-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Christiano Siemssen. — A informação do fiscal autuante confirma o termo de fls. 2. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração dos artigos 1º e 16, letra C, do referido decreto.

N. 3.225-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Christiano Siemssen. — Pela informação do fiscal autuante verifica-se a procedencia do termo de fls. 2. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 15, do decreto n. 18 de janeiro de 1934, por infração dos arts. 1º e 16, letra C, do referido decreto.

N. 3.224-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Christiano Siemssen. — A informação do fiscal autuante esclarece o termo de fls. 2. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração dos arts. 1º e 16, letra C, do referido decreto.

N. 3.409-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Antonio Soares Ribeiro. — Pela informação do fiscal autuante verifica-se a procedencia do termo de fls. 2. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 3.215-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Christiano Siemssen. — A informação do fiscal autuante confirma o termo de fls. 2. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, letra C do referido decreto.

N. 1.733-F-35 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, Benjamin Rodrigues. — Archive-se.

N. 3.214-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Christiano Siemssen. — Pela informação do fiscal autuante verifica-se a procedencia do termo de fls. 2. Imponho a multa de 500\$ prevista no art. 15 do decreto n. 23.766, de 18-1-34, por infração do art. 16, letra c, do referido decreto.

N. 3.216-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Christiano Siemssen. — Pela informação do fiscal autuante verifica-se a procedencia do termo de fls. 2. Imponho a multa de 500\$ prevista no art. 15 do decreto n. 23.766, de 18-1-34, por infração dos arts. 1º e 16, letra c, do referido decreto.

N. 3.405-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuados, J. Pires & Rodrigues. — A informação do fiscal autuante esclarece o termo de fls. 2. Imponho a multa de 500\$ prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração dos arts. 1º e 32, letras a e b do referido decreto.

N. 3.485-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuados, Ferreira & Aleixo. — A informação prestada pelo fiscal autuante confirma a infração. Imponho a multa de 500\$ prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19-8-33, por infração dos arts. 1º e 32, letra a, do referido decreto.

N. 3.400-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Raul R. Rudge. — A vista da informação do fiscal autuante, julgo procedente o termo de verificação. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4-5-32, por infração do art. 1º, § 2º, do referido decreto.

N. 3.459-F-35 — Autuante, Raul Obino; autuados, Naiel Gorge & Comp. — Archive-se.

N. 3.190-F-35 — Autuante, Assuero E. de Macedo; autuados, Serafim & Souza. — Archive-se.

N. 3.407-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuados, Manoel F. & Comp. Ltda. — Archive-se.

N. 2.221-F-35 — Autuante, Antonio Carlos Moraes Rego; autuados, A. Rollo & Comp. Ltda. — Além de ter lançado mão de uma fraude grosseira, o infractor ainda se arrogou autoridade para censurar supostos "desmandos da fiscalização". A firma autuada adulterou uma das vias da convenção de trabalho com que instruiu sua defesa, acrescentando o nome de José da Silva, que, citado, nos termos de fls. 2, não consta da 1ª via archivada nesta Secção, sendo que, o empregado Manoel Rodrigues também não se encontra na convenção apresentada. Assim, julgo procedente o termo de fls. 2, impondo a multa de 1:000\$ prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19-8-1933, por infração do art. 1º do referido decreto.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Processos despachados:

José Claudio Franco de Medeiros, identificador na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, consultando a. os trabalhadores de laticínios se podem associar ao Sindicato dos Trabalhadores Agrários, e si os empregados em escriptorio, de fabricas de tecidos se podem associar ao Sindicato Textil, em virtude de ainda não existirem syndicato, das citadas classes.

— Os funcionarios, com exercicio nas inspeccoes regionaes, são subordinados ás mesmas pela natureza das respectivas funccoes; nessas condições, só por intermedio dos inspectores regionaes, deverão ser encaminhadas quaesquer consultas relativas á materia de serviço publico. Responda-se nos termos deste despacho; e, em seguida, archive-se o presente processo.

Dia 12 de agosto de 1935

Camillo Barbosa da Silva, apresentando provas de sua qualidade de empregador. — O documento de fls. 16, além de estar sujeito á revalidação, não tem reconhecidas por tabelião as firmas dos signatarios, o que é imprescindivel para a sua validade. O requerente deverá, outrossim, fazer prova de que ostá quite com a Prefeitura do Distrito Federal, apresentando o talão referente ao 1º semestre do corrente anno.

Dia 16

Officlos:

Ao director da Recebedoria Federal:

N. 1/1.123 — Remettendo uma petição do Sindicato dos Motoristas da Marinha Mercante, para o cumprimento do regulamento do sello.

— Ao inspector regional do Trabalho no Estado de Minas Geraes — Bello Horizonte:

N. 1/1.124 — Afim de providenciar quanto ao pagamento do sello devido pela expedição da carta de reconhecimento do Sindicato dos Importadores de Tecidos, com sede na mesma capital, remetendo as guias necessarias.

N. 1/1.125 — Idem, Sindicato dos Industriais em Mecanica, com sede na mesma capital.

— Ao Dr. João Pinheiro Filho — Districto Federal:

Ns. 1/1.126, 1.127, 1/1.128 — Convidando-o a comparecer a esta Secção, das 15 1/2 ás 17 horas, para os devidos fins.

— Ao Sr. Eurico Ribeiro da Costa — Districto Federal:

Ns. 1/1.129 e 1/1.130 — Idem.

— Ao inspector regional do Trabalho no Estado de Minas Geraes — Bello Horizonte:

N. 1/1.131 — Solicitando providencias no sentido de ser notificado o Sindicato dos Industriais de Officios Varios, com sede em São Lourenço, acerca do que dispõe o art. 36, paragrapho unico, do decreto n. 24.694, de 1934, visto ter sido determinado o archivamento do processo relativo ao reconhecimento, nos termos do art. 29, paragrapho unico, do regulamento deste Departamento.

N. 1/1.132 — Idem, Sindicato Patronal dos Comerciantes do Municipio de Itajubá.

N. 1/1.133 — Idem, Federação do Trabalho de Minas Geraes.

N. 1/1.134 — Idem, Sindicato dos Comerciantes Atacadistas de Generos e Fazendas, com sede na cidade de São João D'El Rey.

N. 1/1.134 — Idem, Sindicato Odontologico do Bairro de Santa Efigenia.

— Ao presidente do Centro dos Radiotelegraphistas da Marinha Mercante — Districto Federal:

N. 1/1.136 — Comunicando-lhe irregularidades existentes no processo relativo ao pedido de adaptação.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados em Camara, Culinarios e Panificadores Maritimos — Districto Federal:

N. 1/1.137 — Comunicando-lhe o despacho exarado pelo Sr. director geral, no processo attinente ao pedido de approvação dos novos estatutos.

— Ao presidente do Sindicato dos Industriais de Lã, Soda e Pello — Districto Federal:

N. 1/1.138 — Idem, relatorio de 1933.

— Ao presidente do Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornaes e Revistas — Districto Federal:

N. 1/1.139 — Idem.

— Ao presidente da União dos Trabalhadores Metallurgicos — Districto Federal:

N. 1/1.140 — Idem, relativo á consulta de 2 de abril ultimo.

— Ao presidente da Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil — Districto Federal:

N. 1/1.141 — Idem, attinente á eleição da Junta Governativa.

— Ao director da Recebedoria do Thesouro Nacional — Districto Federal:

N. 1/1.142 — Remetendo, afim de ser cumprido o Regulamento no Sello, dois requerimentos e tre. documentos assignados por Christovão Manoel Vidal e João Cavalcanti de Albuquerque, datados desta Capital.

EXPEDIENTE DA 3ª SECÇÃO

Dia 17 de agosto de 1935

Requerimentos despachados:

Proc. 11.642, de 1935 — Joaquim José de Almeida contra a firma Couto Valle & Comp. — Archive-se.

Proc. 5.092, de 1935 — Alvaro José da Costa contra a firma A. Saraiva & Comp. — Archive-se.

Proc. 10.850, de 1935 — Angelo Teixeira contra a firma M. Andrade & Comp. — Archive-se.

Proc. 16.070, de 1935 — Germano Hoffsteller, comunicando que o seu empregado Pedro Meirelles depois de haver gosado suas férias regulamentares, não mais compareceu ao serviço — Archive-se.

Proc. 8.414, de 1935 — Thomaz de Souza contra a Companhia de Commercio e Navegação. — Archive-se.

Proc. 8.416, de 1935 — Alfredo Moreira da Cunha contra a Companhia de Commercio e Navegação. — Archive-se.

Proc. 8.418, de 1935 — Manoel de Jesus contra a Companhia de Commercio e Navegação. — Archive-se.

Proc. 8.420, de 1935 — Severino Garrido de Castro contra a Companhia de Commercio e Navegação. — Archive-se.

Officios expedidos:

N. 363 — Aos Srs. Freire & Sodré — Convidando a provar, no prazo de 8 dias, si já effectuaram o pagamento das férias relativas ao periodo de 22 de janeiro de 1933 a 22 de janeiro de 1934 a Maximiano Braz (proc. 12.226, de 1935).

N. 364 — Idem, idem, a Manoel Machado dos Santos (proc. n. 9.489, de 1935).

N. 365 Idem, idem, a Verdolino da Silva Teixeira (proc. n. 9.489, de 1935).

N. 366 — Ao presidente do Sindicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos — Convidando a comparecer a este Departamento afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 14.916, de 1935, de Clarimundo Antonio de Oliveira.

N. 367 — Ao presidente do Sindicato dos Caixeiros de Padarias do Districto Federal — Pedindo providencias no sentido de ser feita na carteira profissional do associado Domingos Teixeira a anotação relativa á data da sahida do mesmo (proc. 9.257, de 1935).

N. 368 — Ao presidente da Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil — Pedindo providencias no sentido de ser apresentada a este Departamento a carteira profissional do associado Reynaldo L. da Silva (proc. 15.641, de 1935).

N. 369 — Ao proprietario do "Café e Bilhares Sportivo" — Convidando a apresentar a este Departamento, no prazo de 8-dias, o recibo das férias pagas a Manoel Carneiro Guimarães (proc. 15.625, de 1935).

N. 370 — Ao presidente da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos — Convidando a declarar qual é o endereço da firma S. A. Fabrica Victoria Régia (proc. 8.495, de 1935).

N. 371 — Ao presidente do Sindicato dos Operarios na Fabricação de Papel do Districto Federal — Convidando a comparecer a este Departamento afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 3.677, de 1935, de Oswaldo de Souza.

N. 372 — Ao presidente da Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil — Pedindo informar si o associado Antonio Francisco do Amaral está ainda prestando serviço á firma Lopes Rabello & Comp. (proc. 6.284, de 1935).

N. 373 — Aos Srs. Freire & Sodré — Convidando a apresentar a este Departamento, no prazo de 8 dias, o recibo das férias pagas a Francisco Arnaldo Junior, referentes ao periodo de 1934 a 1935, bem como provar si já effectuou o pagamento das férias relativas ao periodo de 22 de janeiro de 1933 a igual data de 1934 (proc. 11.231, de 1935).

N. 374 — Idem, idem, a Antonio Corrêa, idem (proc. n. 9.631, de 1935).

N. 375 — Idem, idem, a Claudionor Lourenço Ramos, idem (proc. 9.492, de 1935).

N. 376 — Idem, idem, a Antonio Alves dos Santos, idem (proc. 9.481, de 1935).

N. 377 — Idem, idem, a Luiz Antonio Guerreiro, idem (proc. 9.493, de 1935).

N. 378 — Idem, idem, a José Marques, idem (proc. 9.489, de 1935).

N. 379 — Idem, idem, a Luiz Guimarães, idem (proc. n. 9.491, de 1935).

N. 380 — Ao presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento — Pedindo providencias no sentido de ser enviada a este Departamento uma cópia authentica da 2ª via do recibo firmado pelo operario Ivaldo Borges, documento esse que, conforme allega o director da Companhia Fiação do Rio de Janeiro, foi remettido á mesma junta (proc. 4.197, de 1935).

N. 381 — Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Piahy — Respondendo á consulta feita em 27 de julho ultimo.

N. 382 — Aos Srs. Freire & Sodré — Convidando a provar, no prazo de 8 dias, si já effectuaram o pagamento das férias relativas ao periodo de 22 de janeiro de 1933 a 22 de janeiro de 1934, devendo tambem comparecer a este Departamento afim de assignar a anotação feita a fls. 9 da carteira profissional de José Narciso Silva (proc. 9.486, de 1935).

N. 383 — Ao presidente da Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil — Pedindo informar si o associado Etelvino Ferreira está ainda prestando serviço á firma Freire & Sodré (proc. 17.216, de 1935).

N. 334 — Ao presidente do Syndicato dos Trabalhadores em Mercenárias e Classes Anexas, pedindo providenciar no sentido de ser apresentada a este Departamento a carteira profissional do associado Clemente Carlos. (Proc. 10.117-34).

N. 335 — Ao presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, pedindo informar si o associado German de Jesus Tresta está ainda prestando serviço à firma Martins do Amaral & Comp. (Proc. 17.217, de 1935).

N. 336 — Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, remetendo o processo que tem por base a reclamação de Sebastião de Souza contra a Fabrica de Vidros "Merity". (Proc. 17.595, de 1935).

N. 337 — Idem, idem, de Clemente Joaquim Ferreira contra a Companhia Medeiros Standard Ltda. (Processo numero 9.307, de 1935).

N. 338 — Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Maranhão, remetendo o processo protocolado neste Departamento sob o n. 16.584-35).

Intimações:

N. 913 — Aos Srs. Grillo Brilhante & Comp., intimando essa firma a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu empregado Durval Dias Duarte. (Proc. 8.964, de 1935).

N. 914 — Idem, idem, idem, a José de Lima. (Processo 9.728, de 1935).

N. 915 — Aos Srs. Carvalho & Magalhães, idem, 45-dias de férias não concedidas a Luiz Corso. (Proc. 10.532, de 1935).

N. 916 — Idem, idem, idem, a Altivo Tavares Pimentel. (Proc. 10.676, de 1935).

N. 917 — Ao Sr. Joaquim Moreira Motta, idem, 15 dias de férias a Sebastião Marcolino da Silva. (Proc. 10.289, de 1935).

N. 918 — Idem, idem, idem a Arthur Damião. (Processo 1.025, de 1935).

N. 919 — Idem, idem, 30 dias de férias não concedidas a Manoel Gomes da Silva. (Proc. 4.837, de 1935).

N. 920 — Idem, idem, idem, a José Ribeiro da Costa. (Proc. 7.338, de 1935).

N. 921 — Ao Camillo Glaude, idem, 45 dias de férias não concedidas a Walter Nascimento Cordeiro. (Processo 4.004, de 1935).

N. 922 — Ao Sr. Raul R. Rudge, idem, 10 dias de férias a Chipione Guidaci. (Proc. 3.327, de 1935).

N. 923 — Ao Sr. José da Costa Neves, idem, 15 dias de férias a Narciso Gonçalves Pires. (Proc. 3.716, de 1935).

N. 924 — Ao Sr. José Gonçalves, idem, 15 dias de férias a José Rodrigues Magalhães. (Proc. 6.892, de 1935).

N. 925 — Ao Sr. M. Moreira Violante, idem, idem, a Joaquim Nunes Barbosa. (Proc. 3.391, de 1934).

N. 926 — Ao proprietario do "Primor Hotel", idem, idem a Celestino Teixeira. (Proc. 30.287, de 1934).

N. 927 — Aos Srs. Coelho, Oliveira & Comp., idem, 30 dias de férias não concedidas a Alvaro Soares de Castro. (Processo 2.319 de 1935).

N. 928 — Ao Sr. Braga Woolman Ltda. idem, idem, a Candida da Costa. (Proc. 3.140, de 1935).

N. 929 — Aos Srs. Freire & Sodré, intimando a diezr si já effectuou o pagamento das férias relativas ao periodo de 22 de janeiro de 1933 a 22 de janeiro de 1934 a seu empregado Cezario Geraldo Pinto. (Proc. 9.630, de 1935).

N. 930 — Aos Srs. Bernardino & Comp. Ltda. — Intimando essa firma a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias a Joaquim Ferreira da Silva. (Proc. 10.292, de 1935).

N. 931 — Aos Srs. M. Andrade & Comp. — Idem, 15 dias de férias a que tem direito o seu empregado Francisco dos Reis Carvalho. (Proc. 12.477, de 1935).

N. 932 — Ao Sr. Raphael Santos Rispoli, intimando a apresentar a este Departamento a sua carteira profissional. (Proc. 13.107, de 1935).

N. 933 — Ao director da S. A. Cortume Carioca, intimando essa firma a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 30 dias de férias não concedidas a seu empregado Francisco Alves Diniz. (Proc. 15.321, de 1935).

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de agosto de 1935

Officio do Juizo Districtal de Santiago de Boqueirão, Estado do Rio Grande do Sul, communicando que foi reabilitado o commerciante João d'El Rey Bastos. — Annote-se e archive-se.

Requerimentos despachados

Da Sociedade Anonyma Industrial Agricola Fluminense S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Bruno & Luorno, Corrêa & Fonseca, R. Santos & Martins Limitada, Jayme & Cesario, Fernando & Arthur, Carvalho Alves & Irmão, Antonio Guimarães & Comp., J. S. Cruz & Comp., Limitada, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Coura, Gonçalves & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Carvalho & Bastos, M. Santos & Mattos, N. Casentino & Comp., Teixeira Sobrinho & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Alvariz & Amorim Limitada, Adolphino Ferreira da Costa, Alexandre Gelberger, Atelier Paula Olivieri Limitada, Arthur & Florentino, J. Montalvão & Comp., Limitada, J. Fernandes & Oliveira, Manoel Antonio de Oliveira, Mangel Borges Franco, O. Tiniz, Renato Lyra, Ribeiro & Torres, S. Koppelman, Sociedade Industrial Pharmaceutica Limitada e Vicente Ponte & Comp., para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Francisco Martins Guerra, Genbaourne Harvey Whitaker, Manoel Tavares da Silva Junior, Erasmo de Faria, Francisco Cardoso e Silva, John Frederic Shalders e Oscar Bohm, para o registro de seus diplomas de guarda-livros. — Deferidos.

De Manoel Serpa Pinto, pedindo nomeação de traductor *ad hoc*, para traduzir um documento em idioma israelita. — Faça-se expediente para assignatura do Sr. director geral.

De Oswaldo de Abreu Fialho, pedindo nomeação de traductor *ad hoc* para traduzir um documento em idioma húngaro. — Faça-se expediente para assignatura do Sr. director geral.

De Rodrigues Barreto & Comp., pedindo anotação em seu contracto e registro de firma. — Deferido.

De Moysés Adler, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Silva & Rocha, pedindo retirada de seu contracto social. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Quebra-Frascos, para o archivamento de seus estatutos. — Satisfaca a exigencia.

De Castro, Costa & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Satisfaca a exigencia.

Da Empresa Republica Hotel Limitada, para o archivamento de sua transferencia de quotas. — Satisfaca a exigencia.

De Ernani Tavares, para o registro de sua firma. — Indeferido.

De Gastão da Cunha Guimarães, Antonio Coelho Pregadeiro, Paul Rey, Arthur Barbosa, Theophilo Rodrigues da Fonseca, para o registro de suas firmas. — Satisfacam as exigencias.

De Costa & Scardino, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido.

De Eduardo Leandro Pereira, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaca a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 14 de agosto de 1935:

Contractos:

De Bruno & Luorno, firma composta dos socios solidarios Giovanni Bruno e Giuseppe Luorno, para o commercio de quitanda, á rua do Riachuelo n. 113, com capital de 8:000\$000, prazo indeterminado;

De Corrêa & Fonseca, firma composta dos socios solidarios João Gaspar da Fonseca e Julio Corrêa, para o commercio de calçados, á rua do Costa n. 39, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado;

De R. Santos & Martins Limitada, firma composta dos socios quotistas, José Rodrigues dos Santos e Antonio Martins

Junior, para o commercio de liquidos e commestiveis, á rua Visconde de Pirajá n. 476, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado;

De Jayme & Cesario, firma composta dos socios solidarios Jayme Augusto do Carmo e Cesario Monte Agudo, para o commercio de marcenaria, á rua Barão de São Felix n. 18, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado;

De Fernando & Arthur, firma composta dos socios solidarios Fernando Marques Vicente e Arthur Gonçalves, para o commercio de fabrico de joias, á rua do Rosario n. 135, 1º andar, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado;

De Carvalho Alves & Irmão, firma composta dos socios solidarios Gaspar Alves de Carvalho e Joaquim Alves de Carvalho, para o commercio de padaria e confeitaria, á rua Figueira de Mello n. 339, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado;

De Antonio Guimarães & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Guimarães e Victorino de Figueiredo Grillo, para o commercio de chacara de flores, etc., á rua Barão de Itapagipe n. 178, com capital de 5:000\$000, prazo até 31 de janeiro de 1941;

De J. S. Cruz & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Jardel Souza da Cruz e Januario Balthazar Francisco Basile, para o commercio de alfaiataria, á rua São José n. 87, com capital de 30:000\$000, prazo cinco annos.

Alterações de contractos,

De Coura, Gonçalves & Comp., retiram-se os socios Sraphim Henriques de Abrantes, Antonio Gomes Coura e João Gomes Ferraz, recebendo o 1º a importancia de 1:000\$000, o segundo a importancia de 1:500\$000 e o terceiro a importancia de 300\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Carvalho & Bastos, retirando-se os socios Antonio Ferreira de Carvalho, recebendo a importancia de 3:000\$000 e Cid Bastos Ferreira, recebendo a importancia de 1:548\$800;

De M. Santos & Mattos, retirando-se o socio Manoel dos Santos, recebendo a importancia de 8:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Isaac d'Almeida Mattos na importancia de 8:000\$000;

De N. Cosentino & Comp., retira-se o socio Mauricio Monteiro do Barros, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Nicolau Cosentino, na importancia de réis 40:000\$0000;

De Teixeira, Sobrinho & Comp., pelo fallecimento do socio Manoel Alves Teixeira, recebendo os seus herdeiros a importancia de 14:241\$050, ficando com o activo e passivo os socios Manoel Alves Teixeira Sobrinho e Manoel Alves Teixeira Filho.

Firmas individuaes:

De Adolphino Ferreira da Costa, para o commercio de radios, etc., á rua Regente Feijó n. 25, com o capital de réis 20:000\$000;

De Alexandre Gelberger, para o commercio de armario em geral, á rua do Carmo n. 3, com o capital de 50:000\$000;

De Manoel Antonio de Oliveira, para o commercio de liquidos, etc., á rua Assis Buenos n. 23, com capital de réis 10:000\$000;

De Manoel Borges Franco, para o commercio de compra e venda de leite, etc., á rua Marquez de Sapucahy n. 39, com capital de 10:000\$000;

De O. Diniz, para o commercio de calçados, etc., á avenida Rio Branco n. 159, com capital de 100:000\$000;

De Renato Lyra, para o commercio de construcções, etc., á rua da Quitanda n. 59, 3º andar, com capital de 50:000\$000;

De S. Kopelman, para o commercio de fabrico de espeihos, etc., á rua Sant'Anna n. 127, loja, com capital de 25:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

ACTA DA SEXAGESIMA TERCEIRA SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARCHITECTURA, EM 1 DE AGOSTO DE 1935

Ao primeiro dia do mez de agosto de 1935, no salão da Escola de Bellas Artes, e hora previamente combinada, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios Filho, Domingos Cunha, Varella Corsino, Magno de Carvalho, Junqueira Ayres, Walter Ribeiro da Luz e Régio Monteiro, o primeiro, vice-presidente, em exercicio, e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, na forma da lei, foi aberta a sessão. No expediente foram lidos cinco officios do presidente do Conselho Regional da 5ª Região, sendo um sob n. 828, renunciando suas funções de presidente do alludido Conselho, outro, communicando ter transmittido á presidencia ao vice-presidente, Dr. João Gonçalves Pereira Lima, outro, communicando ter solicitado licença de tres

mezes, por doente, o thesoureiro, Dr. Mauricio Joppert da Silva, outro, enviando uma cópia do telegramma recebido pela 5ª Região, em referencia á proxima reunião dos conselheiros regionaes, e outro, ter remittido aos jornaes dos Estados do Rio e Espirito Santo uma noticia sobre o caso do architecto Marcelo Piancentini; dous telegrammas do presidente do Conselho Regional da 7ª Região, dando impressões sobre a proxima reunião dos conselheiros regionaes; um do presidente do Conselho Regional da 8ª Região, no mesmo sentido dos do presidente do Conselho Regional da 7ª Região, e um officio do presidente do Syndicato Nacional de Engenheiros, em torno do decreto n. 7.243, do Governo Paulista. Dada preferencia para a resolução da materia contida no officio sob n. 828, do presidente Dulphe Pinheiro Machado, o Conselho, após longa divagação sobre o caso, feita pelo presidente Morales de los Rios Filho, realçando os meritos do referido presidente, resolveu, unanimemente, por proposta do conselheiro Varella Corsino, negar a demissão solicitada, pelo facto de julgar não subsistirem os motivos invocados. e continuar a merecer a confiança do Conselho Federal, e nomear uma comissão para dar conta dessa deliberação do Conselho ao Dr. Dulphe Pinheiro Machado. A comissão nomeada para essa incumbencia ficou constituída dos conselheiros Morales de los Rios Filho, Régio Monteiro, Magno de Carvalho, Junqueira Ayres e Varella Corsino. Passando-se á ordem do dia, o conselheiro Domingos Cunha apresenta relatorio annexo ao processo n. 523/35, referente a Alexandre Daré, concluindo da seguinte forma: "Assim sendo, sou de parecer que deve ser mantida a decisão do CREA da 4ª Região, sendo indeferido o presente recurso". — *Domingos J. da Silva Cunha*. O mesmo conselheiro relata o processo numero 510/35, referente a José de Jesus Cunha, do mesmo 6 pedida vista pelo conselheiro Junqueira Ayres. O primeiro parecer no processo n. 523/35, é aprovado pelo Conselho. Tomando a palavra o conselheiro Junqueira Ayres, apresenta as seguintes conclusões nos processos abaixo referidos, cujos pareceres estão annexados aos mesmos processos: "Proc. n. 434/35 — Penso que o Conselho deve prestigiar com a maior significação a iniciativa justissima do Syndicato Nacional de Engenheiros, officinando, em termos expressivos e explicitos, ao Ministerio do Trabalho. Convém citar resolução do Conselho Federal, relativa ás associações de classe e alludir aos motivos que a determinaram". — *A. Junqueira Ayres*. Proc. n. 338/35, Recurso de Justiniano Alves de Souza. "Para prova do exercicio da profissão de architecto, em Andradás, Minas, devia, porém, o recorrente, que ali residia, á data do decreto n. 23.569, juntar os documentos locais exigidos pela lei, que seriam julgados pelo Conselho da 4ª Região, o que não fez. Seja como for, a documentação constante do processo não autoriza o deferimento do recurso". — *A. Junqueira Ayres*. Proc. numero 287/35, referente a José Mantini: "Opino pelo indeferimento do recurso". — *A. Junqueira Ayres*. Todos estes pareceres foram aprovados pelo Conselho. Em seguida, o conselheiro Régio Monteiro apresenta os seguintes pareceres, que foram aprovados pelo Conselho: "Proc. n. 516/35-Officio n. 1.112, da Directoria do Ensino Agricola. Propondo que, de accordo com as informações prestadas pelo director da Directoria do Ensino Agricola, sejam consideradas como satisfazendo as exigencias do art. 37 do decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933, as seguintes Escolas: Escola de Agricultura Luiz de Queiroz-componente da Universidade de S. Paulo, Instituto Borges de Medeiros, como componente da Universidade Technica do Rio Grande do Sul, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria do Estado de Minas Geraes (Viçosa), Escola Nacional de Agronomia e Escola de Agricultura de Pinheiro, cumprindo salientar que somente os diplomas de curso superior terão valor para a equiparação estabelecida no citado art. 37, já mencionado". — *Régio Monteiro*. "Proc. n. 283/35 — Recurso do Syndicato dos Industriais de Construcções Civis de S. Paulo, contra a lettra b da resolução n. 1 do Conselho Regional da 6ª Região (S. Paulo). Somos de parecer que não procede a reclamação do Syndicato dos Industriais de Construcções Civis de S. Paulo, pelas razões seguintes: 1º) Não houve na resolução n. 1 do Conselho Regional da 6ª Região nenhum desrespeito a resoluções do Conselho Federal, que somente agora toma conhecimento de protestos contra o referido acto. 2º) O Conselho Regional, regulamentando, pelo seu acto n. 1, as actividades dos constructores licenciados, nada mais fez do que estabelecer quaes as actividades compatíveis com as respectivas licenças, e, de accordo com o artigo 3º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que diz: "é garantido o exercicio de suas funções, dentro das respectivas licenças e circumscripções"... Ora, os arts. 81

o 28 da lei n. 3.427, de 19 de novembro de 1929, únicos que interessam no caso, visto ser a lei, que estava em vigor em 14 de dezembro de 1933, data do decreto n. 23.569, remessa: Art. 81. Podem registrar-se como constructores: a) os engenheiros que tinham seus nomes registrados na Secretaria de Agricultura, de accordo com a lei estadual n. 2.022, de 27 de dezembro de 1924; b) os architectos registrados na mesma Secretaria, de accordo com a mesma lei; c) os empreiteiros de obras particulares que satisficam as exigencias do art. 82 da presente lei; d)..... Art. 83. O projecto de qualquer obra que exija para a sua execução, conhecimentos de resistencia e estabilidade, a juizo da Directoria de Obras, só será approvedo, si as obras forem dirigidas por constructor registrado, de accordo com as alíneas a e b do art. 81, e desde que os respectivos calculos sejam appensos ao projecto e approvedos pela Directoria de Obras. Parágrafo unico. Os projectos assignados pelos constructores, registrados, de accordo com a alínea c do art. 81, deverão, tambem, ter a assignatura do architecto, registrado, de accordo com as alíneas a e b do mesmo art. 81. Pelos textos acima transcriptos, verificam que os *constructores licenciados*, pela alínea c do art. 81 da lei referida, só tem o direito de executar projectos que "não exijam para a sua execução conhecimentos de resistencia e estabilidade", e os projectos por elles apresentados só poderão ser approvedos, si estiverem assignados tambem por architecto registrado, de accordo com as alíneas a e b do mencionado decreto. Pelo art. 3º do acto n. 1 do Conselho Regional, verifica-se que todos os que tinham licenças de accordo com a lei estadual n. 2.022, isto é, as das alíneas a e b, podem obter licenças com maiores direitos do que os "*constructores*", que somente foram licenciados pelas municipalidades. 3º) O caso Francisco Pinnow citado no recurso, não se applica ao presente, uma vez que o Conselho Federal resolveu um caso todo particular, em que a licença era de "architecto", e no processo que o instrua constava claramente que o Sr. Pinnow teria o direito de construir as obras que projectasse. Assim, pois, como de parecer que deve ser negado provimento ao recurso interposto". — *Rego Monteiro*. — *Armando B. Bhering*. Sobre este processo, estudado tambem pelo conselheiro Bretas Bhering, que subscrive o parecer do conselheiro Rego Monteiro, o conselheiro Varella Corsino pediu vista do mesmo, apoiando afinal o parecer nelle exarado. Tomando a palavra, o conselheiro Varella Corsino, faz considerações sobre a publicação dos actos do Conselho no Boletim do Ministerio do Trabalho, mostra a conveniencia de ser fixada a consolidação das decisões do Conselho Federal, e reclama sobre a publicação irregular, por parte do *Diário Official*, das actas do Conselho Federal. O presidente Moraes de los Rios esclarece do occorrido ao mesmo conselheiro. O conselheiro Junqueira Ayres propõe seja feita uma resenha do caso Francisco Pinnow, afim de ser apresentada por ocasião da reunião dos conselheiros regionaes. Antes do encerramento da sessão, o mesmo conselheiro Junqueira Ayres declara que, sendo justa uma gratificação a ser dada ao pessoal da Secretaria do Conselho Federal, propõe que o Sr. presidente e demais membros da direcção do Conselho estudem essa sua suggestão, apresentando, na proxima sessão, o parecer, feito, sobre a mesa. Declara, mais, que verificou, em acta do Conselho Regional da 5ª Região, autorização de pagamento de gratificação aos funcionarios que alli servem, não devendo, por conseguinte, o Conselho Federal ficar em situação diferente daquelle Conselho Regional. Tal proposta foi approveda unanimemente. Sobre a reunião extraordinaria realigada, para ouvir o Sr. Ministro da Educação a respeito do architecto Marcello Piancentini, ficou assentado que a acta respectiva seria registrada no livro competente e publicada no *Diário Official*, como as actas das sessões ordinarias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente acta, que assigno. — *Rêgo Monteiro*, secretario. — *Adolfo Moraes de los Rios*, presidente.

Conselho Nacional do Trabalho

P. C-10.713-34. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil solicita autorização para modificar o seu orçamento para o exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir em parte o pedido em apreço, concedendo os seguintes reforços:

a) de 12:000\$000 para a verba "Serviços Medicos-Pessoal", para pagamento ao Dr. João de Assis Leal;

b) de 9:900\$000, tambem para a verba "Serviços Medicos-Pessoal", afim de attender ao pagamento de novos funcionarios até o final do vigente exercicio;

c) de 20:100\$000 para a verba "Despesas de Administração-Pessoal", para pagamento das despesas decorrentes da modificação do quadro do pessoal.

Resolvem, outrossim:

Considerando que, nos termos do art. 25 do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, a aposentadoria é calculada somente sobre os vencimentos percebidos, com exclusão das gratificações additionaes ou de augmentos que não tenham occorrido, pelo menos, doze mezes antes da aposentadoria;

Considerando que si o art. 23 das disposições transitórias da Constituição Federal manteve as gratificações additionaes, por tempo de serviço, de que estavam em gozo os funcionarios publicos, do Thesouro Nacional e não das Caixas é que devera ser reclamado o pagamento;

Considerando que, como expressamente dispõe o art. 28 do decreto n. 121.296, de 6 de dezembro de 1916, "para os effeitos da aposentadoria, não serão levadas em conta as gratificações additionaes, por tempo de serviço";

Negar o reforço solicitado de 200:000\$000 para attender ao pagamento do acrescimo das aposentadorias pela contagem dos additionaes, e considerar que, na forma da legislação vigente, as gratificações additionaes, por tempo de serviço, não deverão ser levadas em conta para os effeitos das aposentadorias concedidas pelas Caixas.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

P. C-13.547-1934 — Vistos e relatados os autos do processo relativo ao orçamento, para o exercicio de 1935, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder os reforços de 90:664\$000 para attender ás despesas relativas ao pessoal das juntas medicas, e de 200:000\$000 para as despesas da instalação da sede, de conformidade com o voto do relator, cuja conclusão, é a seguinte:

"Conclusão o voto — Do exposto, verifica-se que, salvo aquellas que o Conselho entendeu reduzir, as unicas verbas não concedidas foram:

1.º As relativas ás juntas medicas-pessoal, no total de 90:664\$000;

2.º A que diz respeito á dotação extra-orçamentaria de 200:000\$000, para as despesas da instalação da sede.

E, attendendo ao parecer do Dr. procurador geral, o meu voto é concedendo ambas as verbas, no total de 290:664\$000, devendo o Instituto, opportunamente, prestar contas da applicação das verbas extra-orçamentarias."

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Processo C-3.869-934 — Vistos e relatados os autos do processo relativo á instalação das pharmacies da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana, na parte referente á communicação do inspector de Previdencia, José Paulo de Macedo Soares, sobre os prejuizos soffridos pelas alludidas pharmacies, no corrente exercicio:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar ao inspector de Previdencia, José Paulo de Macedo Soares, que proceda ao levantamento do balanço geral das pharmacies em apreço, suggerindo as providencias que julgar cabiveis em face do exame "in loco", do assumpto, marcando-se-lhe o prazo de sessenta dias para a execução desse trabalho.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Processo C-7.198-935 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira Industrial da Electricidade, S. A., so-

licita autorização para instalar uma carteira de empréstimos, para seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar a autorização solicitada em virtude de estar a Caixa em apreço compreendida no plano de fusão das pequenas caixas.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

Processo 11.649-1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Brasileira solicita autorização para prorogar, por todo o exercício de 1935, o ajuste que a título de experiência mantém com a respectiva empresa, para prestação de assistência medica a seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

P. C-4.480/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. solicita autorização para adquirir um terreno na Avenida Suburbana e construir casas para seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o parecer do Sr. engenheiro-chefe, em cuja conformidade deverá a caixa ser inteirada.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. P. Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

P. C-7.222/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Departamento de Aguas e Esgotos, de Curitiba, solicita autorização para augmentar de 10:000\$000 (dez contos de réis) o capital de sua Carteira de Empréstimos, e reforço de 720\$000 (setecentos e vinte mil réis), para a verba "Pessoal", da mesma carteira.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

P. 13.310/1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector José Gomara apresenta relatório da inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Minas do Rio Carvão e Carbonífera de Urussanga, referentes ao exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório em apreço, determinando seja intimada a empresa a recolher, no prazo de 30 dias, a importância de sua contribuição, visto como, segundo já decidiu, por mais de uma vez, este Conselho, o facto da empresa se utilizar da faculdade contida no art. 77 do decreto n. 20.365, não a exime da obrigação de entrar com a sua propria contribuição, enquanto não for autorizado o augmento suplementar de tarifas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente, em exercício. — *M. Cavalleiro*, relator.

Sciencie. — *Natercia da Silveira*, procuradora geral.

P. C-13.192/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Docas de Santos solicita autorização para construir duas casas não seriadas, para seus associados, Filinto Francisco do Nascimento e Thomáz Alexandre de Oliveira:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a construção da casa para o associado Filinto Francisco do Nascimento, observar o disposto no parágrafo 1º do art. 2º e parágrafo 4º do art. 3º do decreto n. 24.488, e feitas á caixa as recommendações suggeridas pela Secção de Engenharia.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos

Dia 8 de agosto de 1935

Ao Sr./director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 133-T. I. C. — Remettendo a 2ª via da conta da Companhia Telephonica Brasileira, bem como cópia da requisição de pagamento, proveniente de serviços de telefones de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 68-T — Solicitando providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da conta da Companhia Telephonica Brasileira, de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª Circumscripção — São Paulo:

N. 241-D — Comunicando que, de accôrdo com o parecer do Sr. consultor juridico, approvou as deliberações tomadas em assembléa geral realizada em 25 de abril deste anno, pela "Prudencia Capitalização" — Companhia Nacional para Favorecer a Economia.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. 242-D — Remettendo o processo n. 287-P, de 1934, da Companhia de Seguros de Vida "Providencia do Sul", submettendo á approvação desta Directoria novos modelos de apolices de seguros para as classes ordinarias de vida. "Vida Inteira" e "Dotal".

— Ao Sr. presidente do Centro Industrial — Juiz de Fora:

N. 243-D — Sobre eliminação do adicional de 20 % nos premios dos seguros contra riscos de accidentes do trabalho em Juiz de Fora.

Dia 10

Ao Sr. director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 69-T — Em additamento ao officio n. 54-T, desta Directoria, de 8 de julho ultimo, remette cópia do officio numero 25-T, de 4 de abril do anno corrente.

Dia 12

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 70-T — Solicitando providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da folha de diarias do serviço de correio a que tem direito o servente Sebastião Moreira Miguel, nos periodos de 1 a 19 e de 30 a 31 de julho ultimo.

N. 71-T — Solicitando providencias no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da folha de diarias do serviço de correio a que tem direito o servente Paulo Nogueira de Castro, no periodo de 20 a 29 de julho ultimo.

N. 72-T — Solicitando providencias no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da folha especial de diarias do serviço de correio a que tem direito o servente João Lourival de Moraes.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Ns. 134-T. I. C. a 136-T. I. C. — Remettendo, respectivamente, as segundas vias das folhas das diarias dos serviços de correio a que tem direito os serventes, Srs. Sebastião Moreira Miguel, de 1 a 19 e de 30 a 31 de julho ultimo; Paulo Nogueira de Castro, de 20 a 29 de julho ultimo, e João Lourival de Moraes, de 1 a 31 do mesmo mez.

Dia 13

Ao mesmo:

N. 137-T. I. C. — Remettendo a segunda via da conta da Sociedade Anonyma "A Noite", proveniente do aluguel de julho ultimo.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 4ª Circumscripção — Nesta:

Communicando, conforme entendimento verbal e por portaria de 10 do corrente, resolve designar o fiscal Gilvandro Pessoa para servir no gabinete a partir daquela data e até ulterior deliberação.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 73-T — Sobre o pagamento á Sociedade Anonyma "A Noite", do aluguel das salas que occupa, no mez de julho ultimo.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 244-D — Dando conhecimento que os Drs. Targino Ribeiro e Adalberto Darcy, continuam no exercicio das fun-

ções, respectivamente, de liquidante e de delegado do Governo da Sociedade Anonyma "Caixa Geral das Famílias".

Ao mesmo:

N. 245-D — Respondendo o officio n. 61, de 13 de março do anno corrente, informa sobre suspensão de pagamento aos liquidantes de "A Perseverança Internacional".

Dia 15

Ao Sr. director geral da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 74-T — Remettendo a 1ª via do empenho n. 16, de 4 de julho ultimo, a que se refere o officio n. 56-T, de 9 daquelle mez, sobre ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio a Osmar Medeiros, auxiliar da Inspectoria de Seguros da 2ª Circumscrição.

— Ao Sr. inspector de seguros da 1ª Circumscrição — Belém:

N. 246-D — Remettendo o processo n. 249-A, deste anno, ao da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Alliança do Pará", relativo a documentos do exercicio de 1934, afim de ser a mesma notificada.

— Aos Srs. directores da Associação Commercial — Rio de Janeiro Preto:

N. 247-D — Sobre o adicional de 50 % nos premios de seguros de accidentes do trabalho, sendo o assumpto submettido ao estudo da Comissão Permanente de Tarifas.

— Ao Sr. inspector de seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. 248-D — Comunicando a nomeação dos Srs. Sgrillo, Castro & Comp., Ltda., para agentes em Curitiba, Estado do Paraná na "Indemnizadora", Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial — São Paulo:

N. 249-D — Sobre o adicional de 50 % dos premios de seguros contra riscos de accidentes do trabalho, sendo o assumpto submettido ao estudo da Comissão Permanente de Tarifas.

— Ao Sr. inspector de seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. 250-D — Remettendo para cumprimento de despacho o processo n. 175-P, deste anno da Companhia "Paulista de Seguros", afim de ser a mesma notificada.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 3ª Circumscrição — Recife:

N. 251-D — Comunicando a nomeação do Sr. Alberto Carneiro Cavalcanti, para agente da Companhia de seguros Maritimos e Terrestres "Indemnizadora", em Recife.

— Ao Sr. inspector de seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. 252-D — Transmittindo cópia da circular n. 1-E-1.375, de 17 de julho da Directoria Geral de Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, recomendoando fiel cumprimento ás ordem na mesma contida.

— Aos Srs. inspectores de seguros das 3ª, 2ª, 1ª e 6ª Circumscrições:

Ns. 253-D a 256-D — Identico ao de n. 252-D, desta data.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. 257-D — Remettendo, para cumprimento de despacho o processo n. 316-S, de 1934, da São Paulo Companhia Nacional de Seguros de Vida, sobre tabellas o modelos de apolices de seguro de vida com renda vitalicia differida.

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1935

Companhia Adriatica de Seguros (Proc. 203-A-935). — sobre aprovação do texto e condições geraes da apolice de seguro dotal de creança. — Na fórmula do parecer do Dr. consultor juridico, faça a companhia as modificações propostas, apresentando para aprovação os modelos definitivos impressos. Parecer do Sr. Dr. consultor juridico a que se refere o despacho supra: a Companhia Adriatica de Seguros, com sede de sua representação geral para o Brasil, no Rio de Janeiro, submete á aprovação do Departamento de Seguros as condições geraes da apolice de "seguro dotal de creança". Penso que as clausulas poderão ser aprovadas, com as seguintes alterações: Clausula IV — Em lugar de "igualmente assignados", diga-se "rubricados". Clausula XII — Elimine-se a palavra "necessarias". Clausula XIII — Acrescente-se, depois do termo "sede", a expressão "ou no local da emissão da apolice", e supprimam-se as palavras "que a companhia pedir", "e" e "todos". Clausula XIV — Incluem-se entre "va-

lidas" e "quando" a expressão "em relação á companhia". Deve a sociedade apresentar os modelos definitivos, na fórmula das disposições regulamentares.

Dia 5

Companhia "Guanabara" (Proc. n. 70-G-935) — Consultando sobre o recolhimento do imposto de fiscalização das apolices emittidas pela companhia, como cosseguradora dos proprios da Caixa Economica do Rio de Janeiro e bens que lhe estão hypothecados. — De accordo.

Parecer do Sr. inspector de seguros da 4ª Circumscrição com o qual está de accordo o Sr. director:

"Consultando a Companhia de Seguros "Guanabara", se em uma apolice de coseguro, pela mesma emittida, deve o imposto sobre o premio ser integralmente recolhido pela requerente, ou se a cada companhia caberá effectuar o pagamento respectivo, calculado sobre o premio pelas seguradoras recebido.

No coseguro, cada seguradora assume uma responsabilidade certa, definida, recebendo para isso do segurado o premio correspondente. Coseguradoras são todas as sociedades que figuram na apolice, respondendo cada uma, pela parte do risco assumido. Por isto todas ellas assignam, com fixação da importancia coberta, a apolice unica (decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, art. 75). Decorrendo o imposto do premio recebido e sendo este proporcional ao valor do risco assumido, cada companhia deverá fazer constar do Registro de apolices a operação realizada, com todos os requisitos regulamentares, e incluir o premio recebido na guia de recolhimento de imposto correspondente. Assim deve a consulta ser respondida: — cada sociedade lançará no Registro de apolices o risco assumido como faz usualmente; sobre o premio recebido cada uma pagará o imposto respectivo".

Dia 6

"Atlantica" Companhia Nacional de Seguros (Processo n. 194-A-935) — Apresentando modelos em triplicata de apolices de seguros contra incendio. — Em face da informação supra, approvo os modelos de apolices para seguros contra fogo; entregando-se um dos exemplares á Companhia mediante recibo.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS DA 4ª CIRCUMSCRIÇÃO

Dia 8 de agosto de 1935

Officios expedidos:

Remettendo ás companhias abaixo a circular n. 1, deste Departamento, em virtude da qual a fiscalização das mesmas passou a esta Inspectoria.

Aos Srs. directores da Companhia Lloyd Industrial Sul-Americano — n. 25-D.

Aos Srs. directores da Companhia Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes — n. 26-D.

Aos Srs. directores da Companhia Internacional de Seguros — n. 27-D.

Aos Srs. directores da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos — n. 28-D.

Aos Srs. directores da Companhia Segurança Industrial — n. 29-D.

Aos Srs. directores da Companhia Brasil — n. 30-D.

Requerimentos despachados

The London Assurance (P-43-L-35) — Pedindo prorrogação de dez dias para cumprimento da notificação n. 39, desta Inspectoria. — Concedo o prazo.

The London & Lancashire Insurance Co. Ltd. (P. 44-L, de 1935) — Pedindo prorrogação de dez dias para cumprimento da notificação n. 38, desta Inspectoria. — Concedo o prazo.

A Legal & General Assurance Society Co. Ltd. (P. 104-L, de 1935) — Pedindo prorrogação de dez dias para cumprimento da notificação n. 37, desta Inspectoria. — Concedo o prazo.

Dia 14

Circular n. 3 — Determinando que o serviço de fiscalização das sociedades de seguros e de capitalização, seja feito com as seguintes modificações: Adelino Nunes Pereira, Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes; Luiz Avé Prest. The Liverpool & London & Globe Insurance Company — Companhia de Seguros da Bahia; J. H. de Sá Leitão, Novo Mundo — Sud America; David, Campista Junior, União Commercial dos Varejistas; José Pereira da Silva, Lloyd Industrial Sul Americano; Amilear Santos, Nord Deutch Versicherungs Gelleschaft; José Murinho Sobrinho, Auxilio ás Famílias; Sergio Paes Barreto, Companhia de Seguros São Paulo.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1935

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 2.126 — Accusa o recebimento do aviso n. 173, de 5 de agosto, em curso, que solicita seja modificada a circular n. 21, de 6 de junho proximo findo, da Directoria da Marinha Mercante, de modo que na suspensão de matriculas de diferentes categorias a que a mesma se refere não esteja comprehendido o pessoal que exerce ou venha a exercer a profissão de pescador.

Attendendo á solicitação, declara que, nesta data, determinou aquella Directoria que não estão suspensas as matriculas nas categorias de pescador e de operario marítimo.

N. 2.122 — Accusa o recebimento do aviso n. 145, de 12 de agosto de 1935, que comunica ter assumido o cargo do ministro de Estado, interino, dos Negocios da Agricultura, e valhe-se da oportunidade para apresentar-lhe seus melhores agradecimentos pela gentileza da comunicação.

— Ao Sr. governador do Estado de Minas Geraes:

N. 2.123 — Agradece a restituição da pistola "Colt" n. 130.553, apprehendida em Pirapora, em 1932, a qual acompanhou o officio C. P. 2º-42.632, de 3 de julho de 1935.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.127 — Solicita providencias para pagamento, pelo Thesouro Nacional, na importância de 350.000\$, á firma Edgard Raja Gabaglia, correspondente á 9ª prestação vencida da construção do edificio da Escola Naval, de accordo com a clausula 20ª do contracto de 23 de junho de 1934, conforme factura sob numero 444.

— Ao Sr. director geral da Marinha Mercante:

N. 2.128 — Declara que, enquanto não for cumprido o determinado no seu despacho de 23 de julho ultimo, exarado em continuação ao officio n. 376, da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, encaminhado a este Gabinete com o despacho n. 1.949 (D. M. M.-4) dessa Directoria, sómente ao ministro da Marinha compete fazer a redução até cincoenta por cento das taxas de praticagem actualmente em vigor.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.129 — Promove ao posto de cabo de esquadra, o ex-fuzileiro naval asylado, José Castello da Silva, a partir de 7 de junho ultimo.

N. 2.130 — Rectifica o nome do reservista de 2ª categoria João Silva, para João Pereira da Silva, á vista dos documentos apresentados e de outros que ao mesmo se referem, archivados na D. M. M.

Por portarias de 17 de agosto: de conformidade com o art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede um anno de licença, correspondente ao periodo de 26º de novembro de 1912 a 26 de novembro de 1932, ao sub-

official, conductor electricista, do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Jeronymo Pollis.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

De conformidade com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede 6 mezes de licença, correspondente ao periodo de 18 de novembro de 1905 a 18 de novembro de 1915, ao fuzileiro naval, cabo, PE-MU, n. 1.406, José Teixeira Barbosa.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÕES

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1935 — N. 507.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

O commandante do 7º Regimento de Cavallaria Independente consulta sobre quem tem a precedencia entre dois primeiros tenentes, um amnistiado e comissionado em 1930 e confirmado no posto em 1934 e o outro promovido em 1931, sendo o primeiro o n. 80 e o segundo n. 85, da mesma arma.

Em solução declaro-vos que a materia constante da mencionada consulta, está solucionada pelo art. 5º e seu paragrafo 1º, do decreto n. 21.461, de 3 de junho de 1932, e avisos ns. 882 e 219, respectivamente, de 14 de novembro de 1930 e 30 de março de 1931. — General João Gomes.

A matricula do major Adalberto Pompilio da Rocha Moreira foi para o "Curso de Preparação para matricula na Escola de Estado Maior", e não como publicou o "Diario Official" de 18 do mez findo.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Othoniel Affonso de Mello, soldado da Companhia de Estabelecimentos da 2ª R. M., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido, por contrariar o § 2º do art. 315 do R. I. S. G.

Manoel Carvalho Lima, soldado do Batalhão de Guardas, pedindo transferencia para o Batalhão Escola. — Indeferido, em face da informação do commando do Batalhão de Guardas.

José Miguel Braga Filho, soldado do Regimento Andrade Neves, pedindo permissão para prestar concurso, para o lugar de guarda da Alfandega do Rio de Janeiro. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Emil Castello Branco Furtado, soldado do 25º B. C., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido, em face do § 2º do art. 315 do R. I. S. G.

Noemia Areco, pedindo a transferencia do seu filho, 1º cabo Admir Areco, do 5º R. I. para o 1º R. Av. — Indeferido, por contrariar a portaria de 6 de agosto de 1891.

Esteves Rodrigues de Britto, soldado da 1ª F. I. R., pedindo transferencia para o 26º B. C. — Indeferido, por contrariar o § 2º do art. 315 do R. I. S. G.

Francisco Vianna de Albuquerque, 1º cabo do 1º R. I., pedindo transferencia para o D. C. M. B. — Deferido, em face das informações.

José da Silva e Souza, soldado do 2º R. I., pedindo transferencia para o Pq. C. Av. — Indeferido. Não ha vaga.

José Berlitz, soldado musico de 3ª classe do 9º R. A. M., pedindo transferencia para o 18º B. C. — Sim, por interesse proprio.

Bittencourt Marins, 3º sargento do 1º Batalhão de Transmissões, pedindo transferencia para o Contingente da Fabrica de Polvora sem Fumaça. — Indeferido, por não estar amparado no § 1º do artigo 315 e nem satisfazer o disposto no aviso 640, de 11 de novembro de 1932.

Abraão Silva, soldado do 2º R. I., pedindo transferencia para o Parque Central de Aviação. — Indeferido, em face do § 2º do art. 315 do R. I. S. G.

Nelson Alves do Nascimento, 2º sargento, excedente, da Bia. Ind. A. Do. (João Pessoa), pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido. Não ha vaga.

Marcial de Oliveira, 3º sargento do 17º B. C., pedindo transferencia, por revezamento, para um dos corpos da 4ª R. M. — Sim, devendo ser transferido o 3º sargento do 12º R. I. Elias Soares de Alencar para o 17º B. C., de accordo com o aviso 531 de 22 de agosto de 1933.

Eleuterio Emilio de Carvalho, 2º sargento corneteiro do 5º R. I., pedindo transferencia para um dos corpos da 5ª R. M. — Indeferido, em face do § 2º do art. 315 do R. I. S. G.

Manoel Borges de Araujo, 2º sargento, excedente do 6º R. I., pedindo transferencia para o 25º B. C. — Indeferido, em face não só do § 2º do art. 315 do R. I. S. G., como da recommendação publicada no B. E. n. 156, de 20 de dezembro de 1932.

João Francisco Alves, 2º sargento do 6º G. A. Cav., pedindo transferencia para o Nucleo do 3º R. Aviação. — Indeferido. Não ha vaga.

Arthur Mafra Filho, 3º sargento radiotelegraphista, excedente do 13º B. C., pedindo transferencia para a 1ª R. M. — Indeferido. Não ha vaga.

Zenobio de Menezes Silva, 2º sargento do 12º R. I., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu um seu requerimento em que pediu inclusão no Q. I. — Sim, para a 4ª R. M. onde já serve.

Custodio da Rocha Maia, 1º sargento do Q. I., em serviço na 1ª R. M., pedindo exclusão desse Quadro e inclusão no 2º B. C. — Sim.

José Edgar Rosas, 1º sargento do Q. I., em serviço na 7ª R. M., pedindo exclusão do Q. I. e inclusão no 29º B. C. — Deferido.

Florismar Golvim, musico de 3ª classe do 2º G. A. C. e Fortaleza de São João, pedindo reengajamento para o 18º B. C. — Indeferido, em face do aviso n. 835, de 23 de dezembro de 1931 e por não existir vaga no 18º B. C.

Carlos Monteiro da Silva, 1º sargento da 1ª F. S. R., pedindo licença premio na parcella de 2 (dois) mezes, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e mais 20 dias de férias regulamentares, tudo para ser gozado de 25 de agosto a 15 de novembro do corrente anno. — Concedo

Francisco de Paula e Silva, 2º sargento do 12º R.I., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu um seu requerimento em que solicitou inclusão no Q.I. — Sim, para a 4ª R.M., onde já serve.

Manoel Gomes da Silva, 3º sargento clarim do 1º R.A.M., baixado ao H.C.E., pedindo para aguardar em sua residência, nesta Capital, à rua do Rumo n. 11, Villa Militar, o despacho de um requerimento pedindo reforma. — Concedido.

Durval da Silva Costa, 1º tenente do 3º R.I. baixado ao H.C.E., pedindo para continuar seu tratamento em casa de sua família, nesta Capital, à rua Delgado de Carvalho n. 33, Tijuca. — Deferido.

Adelino Charecte, pedindo a exclusão de seu filho Pedro, soldado n. 190 do 1º batalhão de transmissões. — Indeferido, em face da portaria de 6-VIII-891.

Mario Mendes da Silva, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 8ª para a 1ª R.M. — Junte o atestado de residência e declare filiação, classe e município de nascimento.

Rodolpho Siqueira Alves Branco, ex-soldado da 1ª F.I.R., excluído por incapacidade física, pedindo certificado de reservista de 3ª categoria. — Dê-se certidão de assentamentos, de acordo com a solução do officio n. 179, de 23-2, publicada no B.E. n. 23, em 25-4, tudo de 1923.

Adhemar Barreto de Barros, aspirante a official da reserva, pedindo para estagiar na 8ª R.M. — Archive-se, em face das informações do commandante da 8ª R.M. e G-6.

Maria da Luz Lima, pedindo lhe seja feita por seu esposo, 3º sargento João Baptista de Lima, uma mesada. — Indeferido. O 3º sargento João Baptista da Lima foi excluído por deserção em 20 de junho de 1935.

João Domingos da Silva, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo para ser nomeado no quadro de escreventes do Ministerio da Guerra. — Prove estar com sua situação legalizada como official da reserva, afim de ter andamento.

Napoleão Fernandes de Souza Velho, alferes da extinta G.N., pedindo permissão para usar o uniforme de sua milícia. — Não pode ter andamento, por não ter sido feito do proprio punho e com firma reconhecida.

Victor Pommé, ex-2º sarg. do Exerc., nomeado 2º ten. de 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo a expedição de sua carta-patente. — Junte documento provando haver pago o selo correspondente à patente do posto para o qual foi nomeado, afim de que possa ter andamento.

Euclides Couto Telles Pires, major do 19º batalhão de caçadores, pedindo contagem de tempo para efeito de reforma. — Tendo sido restabelecida a licença-premio, a contagem de tempo correspondente à licença não gozada será feita na ocasião oportuna; assim, nada ha que deferir.

Juvenal de Almeida, 3º sargento do 5º R.I., pedindo inclusão no Q.I. — Sim, para a 2ª R.M., onde já serve.

(Publica-se novamente, por haver saído com incorrecção no "D. O." n. 187, de 15-VIII-1935, pag. 17.969.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 16 de agosto de 1935

Avisos:

N. 2.751 — Ao Tribunal de Contas — Envia a registro copia do contrato celebrado entre a E. F. Central do Piahy e a firma R. Peterson & Companhia Limitada, para o fornecimento de uma superestrutura metallica destinada á ponte sobre o rio Piracuruca, no trecho em construção de Piracuruca-Peripery. (17.237-35).

Officios:

N. 3.417 — A' Delegacia do Trabalho Maritimo — Em referencia ao officio n. 358, de 4 de julho p. findo, transmite informações prestadas sobre o assumpto pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (16.293-35).

N. 418 — Ao Dominio da União — Transmite documentos referentes á aquisição pela E. F. Central do Brasil, de um terreno situado na estação de Buenopolis, Estado de Minas Geraes, pertencente ao espolio de Henrique Dias Coelho. (14.726-35).

N. 3.419 — A' E. F. Central do Brasil. — Foi exarado o seguinte despacho no processo de pagamento por exercicios findos em que é interessado o escripturario de 3ª classe dessa Estrada, Rubem Nelson Pacheco. — Attenda-se no sentido de ser pago ao interessado a diferença de vencimentos a partir da epoca em que o mesmo se apresentou á disposição da Estrada. (8.737-35).

N. 3.420 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Autoriza o abono de ajuda de custo regularizar a que tem direito o calculista de 1ª classe do Instituto de Meteorologia, Heitor de Oliveira Ramos, que foi designado para em comissão proceder a inspecção na rede aerologica. (14.835-35).

N. 3.421 — A' Comissão de Estradas de Rodagem Federaes — Transmite processo relativo ao pagamento por exercicios findos a que tem direito o auxiliar-technico dessa Comissão, Edward Carlos da Cunha, solicitando respectivo livro-folha, da parte dos vencimentos do interessado que vai ser liquidada por exercicios encerrados. (15.870-35).

N. 3.422 — Ao Departamento de Navegação — Communica que o pagador da extinta Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes Rodolpho Alípio de Andrade Espinola, foi aposentado com mais de 35 annos de serviço publico. (16.196-35).

N. 3.423 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Com referencia ao requerimento em que o telegraphista de 3ª classe, Alfredo Gomes, pedindo pagamento de gratificação "pro-labore", communica que proferiu o seguinte despacho: "Dispondo re-

gulamento que só se restitue a metade do ordenado, no caso de absolvição, indeferido. (7.481-35).

N. 3.424 — Ao mesmo — Autoriza o arrendamento, pelo prazo maximo de cinco annos, e pelo aluguel de 400\$000 mensaes, do predio sito á rua João Pessoa, em Franca, Estado de S. Paulo, onde já se acha installada a agencia postal-telegraphica da localidade. Numero 15.095-35).

N. 3.426 — Ao mesmo — Autoriza a readmissão do ex-3º official da extinta administração dos Correios de Minas Geraes, Germano Rocha, como auxiliar de 3ª classe, sem prejuizo dos candidatos classificados em concurso, que aguardam nomeação. (13.051-35).

N. 3.426 — Ao mesmo — Autorizou seja mandado á inspecção de saude, para efeito de aposentadoria "ex-officio" o chefe de secção da D. R. dos C. T. do Rio Grande do Norte, Sebastião Liberaistre. (15.195-35).

N. 3.427 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Communica que o contribuinte Euclides José Gottgroy, carteiro de 1ª classe, aposentado, da D. R. dos C. T. do Districto Federal, não deixou declaração de familia averbada nesta Directoria. (16.356-35).

N. 3.428 — A' mesma — Identico quanto ao contribuinte Alberto Miller Barbosa (16.819-35).

N. 3.429 — Ao Tribunal de Contas — Restitue processo relativo á compra da applicação dada ao adeantamento de 40:000\$000, recebido pelo eng. de 2ª classe Jo D. N. P. N. Franklin de Oliveira Ribeiro, declarando que, por portaria n. 597, foram homologadas as folhas de pessoal contractado constantes do alludido processo. (14.042-35).

N. 3.430 — A' Despesa Publica — Restitue processo acompanhado de copia das informações prestadas pelo D. N. P. N., sobre o pagamento de diferença de vencimentos em que é interessado o 1º official do mesmo departamento, Ovidio Loureiro. (16.190, de 1935).

N. 3.431 — A' mesma — Remette a 1ª via dos documentos apresentados por Angelo Crosato chefe da Secção Technica da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, com o fim de comprovar a applicação dada ao adeantamento de 1.200:000\$, recebido no Thesouro Nacional. (14.843-35).

N. 3.432 — A' Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante — Remette processo da divida de 1:700\$, em que é interessado o engenheiro Oswaldo Freitas. (11.061-35).

N. 3.433 — A' mesma — Identico do Sr. Waldemar Romano, na importância de 133\$998. (9.888-35).

N. 3.434 — A' mesma — Identico do Sr. Mario Martins Lage, na importância de 4:575\$ (13.150-35).

N. 3.435 — A' mesma — Identico do Sr. Marcello Abrahames Viotti, na importância de 776\$000. (14.548-35).

N. 3.436 — A' mesma — Idêntico do Sr. Olavo Chagas Ribeiro, na importância de 6:099\$948. (14.539-35).

N. 3.437 — A' mesma — Idêntico do A. Costa Pires, ex-tarefeiros, na importância de 479:816\$400 (15.815-35).

N. 3.438 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Devolve relação que acompanhou o officio 3.261, afim de serem discriminados os navios a vapor e a motor, conforme solicitação da Embaixada Americana, declarando-se as unidades em trafego no anno de 1934 e não apenas em 1933. (15.333-35).

Requerimento despachado

José Sebastião Vicente, solicitando concessão para manter uma caixa de doces e frutas na estação D. Pedro II. — Indeferido, em face das informações da E. F. Central do Brasil. (13.203-35).

Directoria Geral de Expediente

PORTARIA N. 549

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica.

Attendendo ao que requerem "The Great Western of Brasil Railway Company Limited", e de accordo com os pareceres prestados,

Resolve approvar a seguinte tabella de preços para os leitos dos carros dormitório que entrarem na composição dos seus trens nocturnos, que circularém entre Recife e João Pessoa:

Leito inferior, 159000 (quinze mil réis) cada um.

Leito superior, 108000 (dez mil réis), cada um.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1935.

— *Marques dos Reis.*

PORTARIA N. 550

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica.

Attendendo ao que requerem "The Great Western of Brasil Co., Limited", e de accordo com os pareceres prestados,

Resolve autorizar a referida Companhia a classificar o "fermento Fleisemann", quando despachado como encomenda em trens de passageiros, na tabella B-3 base padrão 43, base inicial de 2390 por tonelada — kilometro.

Rio de Janeiro 15 de julho de 1935.

— *Marques dos Reis.*

(C 4.937—17-8-35—309600)

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA N. 996

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o regulamento que baixou approvado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931, com as alterações de que trata o de n. 24.671, de 11 de julho de 1934.

Resolve designar escreventes extranumerarios os seguintes ex-empregados de escriptorio:

Esther Valladão Moreira, Claudemira Gaetano da Silva, Juracy de Figueiredo,

Abgar Baeta Neves e Jader de Faria Barros, de accordo com a letra "b", do artigo 2º do decreto n. 24.656, de 11 de julho de 1934, e Moacyr Orsine de Castro, Elvira Mattos, Hilario Avellar e Silva e Diva Ignacio Guimarães, de accordo com a letra "a" do artigo 2º, desse mesmo decreto, sendo todos classificados na 1ª Divisão.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1935.

— *Mendon Lima, director.*

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachado

Eduardo de Miranda Couto, pedindo a sua readmissão nos serviços da Fiscalização do Porto de Recife. — Mantenho o despacho de 13 de novembro de 1931, á vista da informação.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de agosto de 1935

Officios

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.218 — Solicitando pagamento de gratificação, por serviços extraordinarios prestados além das horas do expediente. (Ref. 1.788-34).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 1.279 — Remettendo a segunda via da folha de gratificação. (Ref. 1.788, de 1934).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.280 — Solicitando pagamento de gratificação aos funcionarios deste Departamento, constantes da folha que o acompanha. (Ref. 956-35).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 1.281 — Remettendo a 2ª via da folha de gratificações a que fizeram jus no mez de julho ultimo, os funcionarios deste Departamento, constantes da folha que o acompanha. (Ref. 956-35).

— Ao Sr. general da Aviação Militar.

N. 1.283 — Solicitando cessão de parte dos hangars do campo de S. João, em Porto Alegre, para os aviões da VARIG. (Ref. 197-35).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.284 — Solicitando seja transferido da Delegacia Fiscal em Natal, para o Thesouro Nacional, o credito de 1:600\$000, relativo aos vencimentos da observadora de 1ª classe de Natal, Jacyr Ribeiro de Souza. (Ref. 4.233-35).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.285 — Propondo a approvação da linha Curitiba-Foz de Iguaçu, pretendida pelo Aerolloyd Iguaçu, S. A. (Ref. 2.370-35).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.286 — Comunicando ter enviado a Legação da Hollanda os dados

estatísticos solicitados. (Ref. 4.405, de 1935).

— Ao Sr. ministro da Hollanda:

N. 1.287 — Remettendo os dados estatísticos do trafego aereo commercial do Brasil, relativos ao anno de 1934, e ao 1º semestre deste anno. (Ref. 4.405, de 1935).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.288 — Restitue a nota verbal P/129.668, (22) (60), com a qual o ministro das Relações Exteriores enviou ao da Viação e Obras Publicas os exemplares da "Executive Agreement Series", contendo o ajuste feito entre os Estados Unidos da America e a Inglaterra sobre pilotos de aviões civis. (Ref. 3.955-35).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.290 — Solicitando concessão de administração deste Departamento de franquia telegraphica para o corrente anno. (Ref. 1.630-35).

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.291 — Accusando o recebimento do officio C M 9164.443, de 29 de julho do corrente anno. (Ref. 4.385-35).

Dia 3

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Viação e Obras Publicas:

N. 1.293 — Remettendo as quartas vias dos pedidos de material para este Departamento, de ns. 902.160 e 902.166, tendo o de n. 902.134 sido substituido pelo de n. 902.160.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.294 — Remettendo o officio n. 3.077-C, informa, discriminadamente, que este Departamento tem necessidade, diariamente, de 20 exemplares de "Diario Official". (Ref. 22-35.)

N. 1.295 — Enviando o requerimento da Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H., pedindo autorização para aproveitar e vender o oxygenio resultante da fabricação do hydrogenio.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.996 — Solicitando o fornecimento á Divisão Administrativa de um exemplar das mensagens presidenciaes, de 1928 em diante. (Ref. 61-35).

— Ao Sr. director Nacional de Portos e Navegação.

N. 1.297 — Communicaendo que a Directoria Geral de Expediente da Secretaria da Viação scientificou a este Departamento haver o Sr. ministro, attendendo á requisição da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, transferido deste Departamento o desenhista Antonio Accioly que servia na C. F. O. A. (Ref. 4.491-35.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.298 — Comunicando ter sido o desenhista Antonio Accioly posto á disposição da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em virtude do despacho do Sr. ministro transcripto no officio n. 3.157, de 29 de julho do corrente anno. (Ref. 4.491-35.)

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.299 — Remetendo segunda via do conhecimento de empenho n. 87, destinado ás despesas deste Departamento no corrente anno. (Ref. 1.089-35).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 1.300 — Remetendo terceira via do empenho n. 87, destinado ás despesas deste Departamento no corrente anno. (Ref. 1.089-35).

Dia 7

Ao Sr. director geral dos Correios e Telegraphos:

N. 1.311 — Accusa e agradece as copias dos officios do director regional de Botucatu, quanto á possibilidade de ser enviado um tecnico para estudar o estabelecimento do aeroporto naquella cidade. (Ref. 4.481-OT-35).

— Ao Sr. director gerente do Syndicato Condor Ltda.:

N. 1.312 — Informa terem sido solicitadas providencias ao prefeito de Tres Lagoas para a melhoria do campo daquella cidade. (Ref. 1.586-OT-35).

— Ao Sr. Prefeito do Municipio de Tres Lagoas, Matto Grosso:

N. 1.313 — Solicitando a melhoria do campo de pouso daquella cidade, especialmente quanto á extincção dos formigueiros. (Ref. 1.586-OT-35).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 1.314 — Solicitando devolução de documentos referentes á comprovação da applicação de 120:000\$, visto constituirem os mesmos a prestação de contas. (Ref. 4.040-35).

— Ao Sr. sub-director da Sub-Directoria de Estatistica e Archivo da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.317 — Pedindo esclarecimentos relativos ao destinatario certo de publicações remetidas.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.318 — Solicitando a nomeação de D. Maria Dirce Guimarães Mello para exercer o cargo de observador de 2ª classe da estação meteorologica do Instituto de Meteorologia.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.320 — Requisitando pagamento de uma folha de ajuda de custo em favor de José Silvino de Lima Torres, escripturario do Instituto Regional do Nordeste, do Instituto de Meteorologia, na importancia de 666\$700. Ref. 3.002-35).

N. 1.321 — Solicitando pagamento de uma folha de gratificações mensaes a que fizeram jús funcionarios deste Departamento, nos mezes de junho e julho ultimos, na importancia total de 4.420\$. (Ref. 3.002-35.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria da Viação e Obras Publicas:

N. 1.322 — Remetendo a terceira via do empenho e segunda via da folha de pagamento de ajuda de custo, concedida ao Sr. José Silvino de Lima Torres, escripturario do Instituto Regional do Nordeste. (Ref. 3.002-35.)

N. 1.323 — Remetendo terceira via do conhecimento de empenho e 2ª via

da folha de pagamento de gratificações a que fizeram jús funcionarios deste Departamento. (Ref. 3.002-35.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.324 — Propondo as modificações para que sejam melhoradas as condições de certos funcionarios da Comissão Fiscal de Aeroportos. (Ref. 4.648-35.)

N. 1.325 — Propondo a nomeação do engenheiro civil Cyro Silveira Rocha para conductor tecnico da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos. (Ref. 4.648-1935.)

N. 1.326 — Propondo a nomeação do Sr. Renato Guimarães Palmeira para desenhista da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos. (Ref. 3.953-35.)

Dia 8

Ao Sr. ministro da Viação.

N. 1.327 — Comunicando não estarem affectos a este departamento os serviços do pluviometria. (Ref. 4.535.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 1.330 — Restituindo o processo n. 11.092-35. (Ref. 2.153-35.)

— Ao Sr. prefeito de Porto Alegre:

N. 1.331 — Autorizando a tirar photographias aereas de Porto Alegre, de bordo de um dos aviões da "Varig". (Ref. 4.640-35.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.332 — Comunicando ter concedido permissão para que a Prefeitura de Porto Alegre tire photographias aereas dessa cidade, sob immediata fiscalização do Ministerio da Guerra. (Ref. 4.640-35.)

Dia 9

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.333 — Solicitando seja requisitado ao Tribunal de Contas para que entregue pelo Thesouro Nacional um adiantamento de 150:000\$000 ao 2º assistente Moacyr Sampaio para dar inicio aos trabalhos de melhoramentos das organizações de terra no sul do paiz. (Ref. 197-1935.)

— Ao Sr. presidente da Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas:

N. 1.335 — Remetendo a 1ª via do empenho n. 90, na importancia de réis 5.500:000\$000 a favor dessa companhia, para occorrer ás despesas com as obras do aeroporto do Rio de Janeiro. (Ref. 3-1935.)

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.336 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 90, destinado a attender a despesas deste departamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 1.337 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 90, destinado a despesas deste departamento.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.339 — Consulta sobre a necessidade de ser ouvido o Sr. ministro das Relações Exteriores no sentido de se deliberar a forma da convocação para reunião nesta cidade dos directores dos institutos meteorologicos dos paizes sul-americanos, conforme approvação da Conferencia Commercial Pan-Americana, para organização dos serviços meteorologicos sul-americanos. (Ref. 2.048-1935.)

N. 1.341 — Encaminhando a folha de medição n. 9 dos trabalhos executados até 30 de junho ultimo pela Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, no Aeroporto do Rio de Janeiro, na importancia de 1.012:037\$280. (Ref. 790-35.)

— Ao Sr. director da Lycoming Manufacturing Company:

N. 1.342 — Solicitando remessa de catalogos de aeronaves e motores e demais publicações sobre material de aviação.

Identicos: Kinner Airplane and Corporation, Cirrus Hermes Engineering Co. Ltd., Aeronautical Corporation of America, Leichtflugzeugbau Klemm G.m.b.H., Stinson Aircraft Corporation, United Aircraft Eports Inc., Pratt & Whitney Aircraft Company, The De Havilland Aircraft Co. Ltd., Société Générale Aéronautique, Bellanca Aircraft Corporation, Avia, Avro, Bayerrisch Flugzeugwerke A. G., Boulton and Paul Ltd., The Bristol Aeroplane Company Ltd., S. A. Cantieri Riuniti dell'Adriatico, Aeroplani Caproni, The Ciarve Autogiro Company Ltd., Construzioni Meccaniche Aeronautiche S. A., Dornier Metallbauten G.m.b.H., Etablissements Nationaux d'Aéronautique, Fairey Aviation Company Limited, Fiat S. A., Aeronautica d'Italia, Focke-Wulf Flugzeugbau A. G., The Glenn L. Martin Co., The Gloster Aircraft Co. Ltd., Junkers Werke, Hauptburo, Société Italienne Ernesto Breda, Supermarine Aviation Works Ltd.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 1.343 — Restituindo o processo dessa secretaria enviado com a papeleta n. 15.730-35. (Ref. 168-35.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.344 — Solicitando um adiantamento de 230:000\$ ao engenheiro ajudante da Comissão fiscal de Obras de Aeroportos, Roberto Lazaro da Costa Pimentel, para attender, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, ao pagamento do pessoal titulado, diarista e contractado da dita commissão.

Dia 12

Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação:

N. 1.352 — Solicitando informar si a nomeação do Sr. Flavio Castello Branco para o cargo de director da Escola de Aprendiz Artifices no Estado do Piahy foi em commissão ou em caracter effectivo. (Ref. 569-35.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.353 — Solicitando o pagamento da conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 306\$000, proveniente de assignatura de aparelho telephonico ao serviço deste departamento. (Ref. 2.031-35.)

N. 1.354 — Solicitando o pagamento da conta da Estrada de Ferro Goyaz, na importancia de 7\$000, proveniente de transportes effectuados em proveito deste departamento. (Ref. 3.990-35.)

N. 3.355 — Solicitando o pagamento da conta da The Leopoldina Ry. Co Ltd., na importancia de 147\$800, proveniente de transportes effectuados em proveito deste departamento. (Ref. 2.956-35.)

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.358 — Solicitando o pagamento das contas da Societé Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total

de 1:605\$600, proveniente de fornecimentos de gaz e luz electrica a este departamento, nos mezes de abril e maio do corrente anno. (Ref. 3.682-35.).

Dia 13

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.360 — Restituindo o processo numero 12.693-35, dessa secretaria, sobre a manutenção dos terrenos preparados e instalações feitas no nordeste para a aviação. (Ref. 791-35.).

Dia 14

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 1.362 — Remettendo as quartas vias de pedidos ns. 902.167 a 902.173 de material de consumo que necessita este Departamento.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.363 — Remettendo a comprovação da applicação do adeantamento feito ao engenheiro Roberto Lazaro da Costa Pimentel, na importancia de réis 140:000\$000, para attender, nos mezes de abril e maio ultimos, a despesa do pessoal titulado, diarista e contractado da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos. (Ref. 313-35).

— Ao Sr. director representante da "Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H.":

N. 1.364 — Requisitando duas passagens de ida e volta, desta capital a Friedrichshaffen, no "Graf Zeppelin".

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.365 — Requisitando o pagamento da folha relativa aos mezes de junho e julho ultimos, da auxiliar mensalista D. Maria Magdalena Baptista, de accordo com autorização do Sr. ministro, constante da portaria n. 553, de 17 de julho do corrente anno, na importancia total de 800\$000. (Ref. 322-35).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 1.366 — Remettendo a 3ª via do empenho de despesa n. 93, e 2ª via da folha de pagamento da auxiliar mensalista, D. Maria Magdalena Baptista. (Ref. 322-35).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.367 — Solicitando exoneração, por abandono de emprego, da auxiliar do 2º classe da Estação Meteorologica em Rio Doce — Espirito Santo, Angelina da Costa Honorato. (Ref. 438-35).

N. 1.368 — Informando que a indicação do pessoal a ser nomeado para as estações meteorológicas situadas nos Estados é feita pelos inspectores do Instituto de Meteorologia. (Ref. 2.593-35).

N. 1.371 — Encaminhando requerimento em que o auxiliar de 2ª classe da estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, Leonor Frabo da Silva pede exoneração. (Ref. 1.518-35).

Requerimentos despachados

Panair do Brasil, S. A., pedindo autorização para que a aeronave de reserva P. P. Pak faça uma viagem de ida e volta na linha da carreira Belém-Manaós, em substituição a aeronave P. P. Pag. — Dirija-se ao Sr. ministro.

Dia 16

Requerimentos despachados

Luiza Pitanga da Cunha, dactylographa do Inst. de Meteorologia, requerendo 13 dias de ferias regulamentares. — Deferido. (Dac. 4.792-35).

Amelia Costa Fernandes, estacionaria de 1ª classe do Instituto de Meteorologia, recorrendo do acto que indeferiu seu requerimento, pedindo concessão para gozar ferias regulamentares, parcelladamente, durante o corrente anno. — Mantenho o despacho anterior. (Dac. 2.758, de 1935).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dia 2 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. director gerente do Syndicato Condor Ltda.:

N. 1.289 — Agradecendo a remessa do folheto "Argentine Fruit for Export". (Ref. 2.589, de 1935).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 3 de agosto de 1935

Ao Sr. gerente da Viação Aerea Rio Grandense:

Circular n. 1.292 — Solicitando uma relação dos postos de reabastecimento das aeronaves dessa empresa, com indicação do local e do stock existente nominalmente em cada um, assim como os tipos de gasolina e oleo utilizados por essa empresa.

Identicos ao Syndicato Condor, Ltda., Panair do Brasil S. A., Aerolloyd Iguassú S. A., Viação Aerea São Paulo S. A. e ao representante da Air France,

Dia 6

Officios:

Ao Sr. director gerente do Aerolloyd Iguassú S. A.:

N. 1.310 — Evidenciando a necessidade de ser adiada a viagem de estudos a Assuncion. (Ref. 2.370, de 1935).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 7 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. Prefeito de Botucatu — São Paulo:

N. 1.319 — Solicitando uma planta dessa cidade e outra da região onde a mesma se acha. (Ref. 4.481-O-T, de 1935).

Dia 8

Ao Sr. director gerente do Aerolloyd Iguassú S. A.:

N. 1.328 — Enviando as informações solicitadas sobre os aeroportos de Joinville, Itajahy, Blumenau, Florianopolis, e dos Campos de Marte e Curitiba. (Ref. 1.021, de 1935).

— Ao Sr. Ricardo Villela, Poços de Caldas, Minas Geraes:

N. 1.338 — Solicitando uma planta detalhada do campo de Poços de Caldas,

assignalando na dita planta a direcção do vento predominante. (Ref. 1.181, de 1935).

— Ao Sr. director gerente da Viação Aerea São Paulo S. A.:

N. 1.349 — Restituindo duas cartas de piloto de ns. 364 e 109, pertencente ao Sr. Fenili Felici di Raffaele.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 6 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral de Aeronautica da Marinha:

N. 1.301 — Enviando os impressos a serem distribuidos ás estações dessa Directoria, para que participem das experiencias de transmissão em ondas curtas, desta Divisão.

— Ao Sr. director da Aviação Militar:

N. 1.302 — Solicitando áquella Directoria procurar ouvir sempre que possível as irradiações desta Divisão, enviando os impressos inclusos preenchidos com o resultado do que executaram.

— Ao Sr. director da Panair do Brasil S. A.:

N. 1.303 — Enviando os impressos a serem distribuidos ás estações dessa Companhia, para que possam participar das experiencias de transmissão em ondas curtas desta Divisão.

Identicos: ao Syndicato Condor, Ltda., à Air France, ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada.

— Ao Sr. director do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.307 — Communicando a suggestão de ser reinstalleda uma estação climatologica em Mont-Serrat, que cooperará para a Secção de Meteorologia Agricola, do Ministerio da Agricultura, ficando, entretanto, sujeita a este Departamento.

— Ao Sr. Heitor Cordeiro:

N. 1.308 — Informando que se está providenciando quanto á installação dos postos de Anapolis e Campinas.

— Ao Sr. vice-presidente da Confederação Colomfila Brasileira:

N. 1.309 — Communicando que irá ser enviado, diariamente, a essa Confederação, um exemplar do Boletim Diario da Previsão do Tempo.

— Ao Sr. chefe da Comissão Brasileira Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte:

N. 1.315 — Agradecendo serviços offerecidos por essa Comissão.

— Ao Sr. chefe do 2º districto Meteorologico:

N. 1.316 — Enviando o historico do processo referente ao provimento do cargo de auxiliar da estação meteorologica de Manaós.

Dia 8

Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico Chileno:

N. 1.329 — Enviando os dados referentes á pressão e temperatura médias das diversas estações desse serviço, correspondentes ao mez de julho do corrente anno.

— Ao Sr. director do Serviço de Aguas:

N. 1.334 — Solicitando informação sobre a data em que foram contractados

por esse serviço os observadores dos 46 postos hydrométricos.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.340 — Comunicando que o senhor Carlos Nogueira Pinto, ex-auxiliar mensalista contractado da extincta Directoria de Meteorologia, está pago de suas gratificações até 31 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. director tecnico do Telegrapho Nacional:

N. 1.345 — Solicitando providencias no sentido de, serem dadas instrucções aos Srs. telegraphistas, autorizando-os a transmitir as observações meteorológicas para a aviação.

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorológico do Exército — Lisboa, Portugal:

N. 1.346 — Sciificando que foram fornecidas coordenadas solicitadas pelo cabograma de 31 de julho ultimo.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.347 — Solicitando remessa das delimitações que se destinam a terceira fiscalização, ás estradas de ferro Campo de Jordão e The State of Bahia West Railway Co., assim como informar os numeros dos diversos officios enviados e por enviar a cada empresa de transporte pelas fiscalizações ou por quem de direito.

— Ao Sr. director do Departamento de Portos e Navegação:

N. 1.348 — Solicitando informar a denominação exacta da Empresa de Viação Bahiana e a de Navegação do Baixo São Francisco.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.350 — Enviando a portaria numero 23, designando o inspector Henrique de Oliveira, para substituir o chefe de districto de 2ª classe, Flavio Castello Branco. (Ref. 4.534, de 1935).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.351 — Comunicando que por portaria de 23 de maio ultimo, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde ao estacionario de 3ª classe da Estação Meteorologica em Senna Madureira, Manoel Carlos de Moraes. (Ref. 867, de 1935).

N. 1.361 — Solicitando o pagamento dos vencimentos da auxiliar de 2ª classe da Estação Meteorologica em Parintins, D. Gimol Zagury. (Ref. 4.690, de 1935).

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1935

Por portaria desta data foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao trabalhador contractado do Nucleo Colonial "São Bento", Manoel Lapa, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a partir de 1 do corrente mez.

Dia 15

Por portaria desta data foram concedidos 20 dias de licença para tratamento de saúde ao trabalhador contractado do Nucleo

Colonial "São Bento", Leoncio Silva, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a partir de 17 de junho proximo pasado.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Federação Brasileira de Escoteiros do Mar, pedindo pagamento de auxilio para fomentar o escotismo nas colonias de pescadores no corrente anno. — Apresente comprovação relativa á applicação do auxilio anterior. (D. E. C. 10.014, de 1935).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1935

Avisos:

Ao ministro-presidente do Tribunal le Contas:

N. 4.104 — Remette duas cópias autenticas do termo de contracto celebrado em 27 de julho proximo findo, entre este Ministerio e o agronomo Eduardo Luiz da Silva, para servir na qualidade de tecnico especialista na cultura da batatinha, no Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Dia 15

— Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.151 — Remette cópia da carta de Henrique Mori, dirigida ao Sr. Presidente da Republica pedindo lhe sejam entregue cópias dos diplomas recebidos na 1ª Exposição Campionaria de S. Paulo e na Exposição do Centenario do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1935

Officios:

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio.

N. 4.117 — Comunica que, a partir de 1º do corrente, foram feitas as seguintes alterações no quadro do pessoal variavel da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, em vigor durante o corrente exercicio: — dispensa, a pedido do auxiliar Renato Torres e Silva, que recebia o salario de 300\$; aproveitamento, nesta vaga, do auxiliar Paulo Ramirez Deleito, cujo salario era 250\$ mensaes; na vaga de corrente, aproveitamento da auxiliar Eunice Moreira do Valle, que vencia o salario de 200\$; finalmente admissão, nesta ultima vaga, de Lavinia Góes Tavares Honorato.

— Ao director do Expediente de Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.118 — Transmite o processo relativo á aposentadoria do 1º escripturario da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal; Annibal Thompson Esteves, que o aposentou, do quadro demonstrativo do seu tempo de serviço publico federal, com as respectivas certidões e de cinco documentos referentes a serviços prestados á Prefeitura do Districto Federal e ao Estado do Paraná.

— Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.119 — Transmite o processo referente á aposentadoria administrativa do chefe de Culturas do Campo de Sementes de Plantas Oleaginosas em Itacara, da extincta Directoria do Fomento Agrícola, Faustino Affonso, acompanhado de uma cópia do decreto, que o aposentou, do quadro demonstrativo do tempo de serviço publico federal pelo mesmo prestado e de uma certidão relativa ao mesmo tempo de serviço.

— Ao inspector Agrícola da 10ª Região do Serviço de Fomento da Produção Vegetal — Porto Alegre:

N. 4.121 — Tendo sido transcripta, no livro proprio, a declaração de família feita pelo ajudante dessa Inspectoria, José Augusto Ignacio Cabral, restitue o documento que, em obediencia ao disposto no art. 1º do decreto n. 24.272, de 21 de maio de 1934, deverá ser encaminhada á Delegacia Fiscal nesse Estado, para os fins que lhe competem.

— Ao presidente da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul:

N. 4.122 — Accusa o recebimento do officio n. 22, de 15 de junho ultimo, agradece a comunicação da posse da Directoria que dirigirá os destinos dessa entidade no biennio 1935-1937.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 4.123 — Solicita providencias no sentido de ser enviada, no corrente exercicio, uma assignatura do "Diário Official" á Sub-Inspectoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, em Aracaju, Estado de Sergipe, a partir de 1º de Janeiro.

— Ao inspector da Alfandega de Florianopolis — Santa Catharina:

N. 4.125 — Encaminha as certidões de Lucia da Gama Camargo Schumann, Maria Lucia de Camargo Schumann e Erna de Camargo Schumann.

— Ao presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 4.126 — Declaro-vos que Celso Luiz de Azevedo Marques tomou posse do cargo de 3º escripturario, da secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral de Pesquisas Scientificas, em 22 de fevereiro de 1934.

Dia 15

Ao director do Imposto sobre a Renda:

Comunica que o Sr. Auto G. Motta, funcionario contractado desta Directoria, esteve licenciado, para tratamento de saúde, no periodo de 7 de junho a 6 de julho ultimo, não tendo por essa razão feito a essa Repartição apresentação da declaração de Rendas.

— Ao director do Expediente de Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.145 — Transmite a declaração de família, feita por Antonio Bueno Lobo, em 30 de setembro de 1912, quando exercia o cargo de 3º official da extincta Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.157 — Solicita informações sobre a data da posse do funcionario do Laboratorio da Inspectoria Regional de Curitiba do Serviço de Fiscalização de Productos de Origem Animal, Sylvio do Prado Pestano.

Departamento Nacional da Produção Animal**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 7 de agosto de 1935

Designa o inspector da Inspectoria Regional em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, medico veterinario, Charles Conreux, para servir, até ulterior deliberação, na Inspectoria Regional em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes, do mesmo serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Elogios — officio n. 2.524, de 3 de agosto de 1935. — Sr. director do Instituto de Biologia Animal. — Tendo esta Directoria Geral resolvido elogiar os funcionarios, medico veterinario Sylvio Torres e Dr. Esperidião de Queiroz Lima, desse instituto, pelos trabalhos que vêm realizando em torno da transmissão da "raiva" por morcegos hematóphagos, trabalhos que em muito elevam e recommendam a actualização desse instituto, disto vos dou conhecimento, solicitando-vos encaminhar aos referidos funcionarios os officios juntos em que esse elogio se contém. — Reitero-vos meus protestos de estima e consideração. — *Landulpho Alves*, director geral.

Officio n. 2.523, de 13 de agosto de 1935. — Senhor Dr. Esperidião de Queiroz Lima, assistente do Instituto de Biologia Animal. — Esta Directoria Geral, tendo em especial consideração os trabalhos que vindes conduzindo, em colaboração com o medico veterinario Sylvio Torres, sobre o papel de morcegos hematóphagos, na transmissão da "raiva" que ha varios annos vem grassando nos Estados de Matto Grosso, Santa Catharina e, em menor escala, noutros pontos do territorio nacional, trabalhos esses de excepcional valia, já do ponto de vista scientifico, como do ponto de vista de applicação economica e que revelam de parte de seus autores, esforço, intelligencia, espirito de investigação scientifica, dedicação, tenacidade, ao lado de concepção exacta do valor de taes estudos na solução de grave problema ligado á industria animal do paiz, apresentando, pelas suas proporções e exactidão scientifica, característica de uma real conquista no dominio, da technica veterinaria, tem particular agrado em elogiar essa vossa acção, incitando-vos a proseguirdes nesse caminho, certo de que o vosso esforço, de effeitos já evidentes no campo da economia nacional é também, um exemplo entre os mais dignos de imitação e um motivo de estímulo aos que, embora capazes, pouco realizam, por preferirem ás grandes conquistas do trabalho e quietude egoistica da acção menos emprehendedora. Reitero-vos meus protestos de estima e consideração. — *Landulpho Alves*, director geral.

Officio numero 2.522, de 13 de agosto de 1935 — Senhor medico veterinario Sylvio Torres, Assistente-chefe do Instituto de Biologia Animal. — Esta Directoria Geral, tendo em especial consideração os trabalhos que vindes

conduzindo, em collaboração com o doutor Esperidião de Queiroz e Lima, sobre o papel de morcegos hematóphagos, na transmissão da "raiva" que ha varios annos vem grassando nos Estados de Matto Grosso, Santa Catharina e, em menor escala, noutros pontos do territorio nacional, trabalhos esses de excepcional valia, já do ponto de vista scientifico, como do ponto de vista de applicação economica e que revelam de parte de seus autores, esforço, intelligencia, espirito de investigação scientifica, dedicação, tenacidade, ao lado de concepção exacta do valor de taes estudos na solução de grave problema ligado á industria animal do paiz, apresentando, pelas suas proporções e exactidão scientifica, características de de uma real conquista no dominio, da technica veterinaria, tem particular agrado em elogiar essa vossa acção, incitando-vos a proseguirdes nesse caminho, certo e que o vosso esforço, de effeitos já evidentes no campo da economia nacional é, também, um exemplo, entre os mais dignos de imitação e um motivo de estímulo aos que, embora capazes, pouco realizam, por preferirem ás grandes conquistas do trabalho a quietude egoistica da acção menos emprehendedora. Reitero-vos meus protestos de estima e consideração. — *Landulpho Alves*, director-geral.

SERVICO DE CAÇA E PESCA**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 12 de agosto de 1935

Notificação — Pela presente, fica o senhor H. Campos, agente da Estação Theophilo Ottoni, da Estrada de Ferro Bahia e Minas, notificado que, por ter infringido — por duas vezes — a alinea "e" do artigo 121 do Código de Caça e Pesca, incorreu na pena maxima da alinea "d" do art. 187 do mesmo Código. Outrosim, fica o referido senhor convidado a apresentar sua defesa no prazo de cinco dias, a contar da data desta notificação, (paragrapho 1º, do art. 195), sob pena de, não o fazendo, subirem os autos a julgamento, á sua revelia. Directoria do Serviço de Caça e Pesca, em 12 de agosto de 1935. — *João Leopoldo Moreira da Rocha*, director.

Departamento Nacional da Produção Mineral**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados**

N. DGPM 2.624/35. — Manoel Januario da Silva, não tendo figurado no requerimento em que Manoel Carlos do Rego e outros manifestaram uma mina de gypsita situada nas terras da data de Cajazeiras, no lugar S. Sebastião, no municipio e districto de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, mina que, outróra, pertenceu a João do Rego Barros e á sua mulher dona Maria Vicência do Rego, de quem são os ditos requerentes successores a título hereditario, e tendo sido concedido o registro do manifesto em apreço, pede

que no alludido registro seja averbado, também, o direito que lhe assistiu como successor, igualmente, de João do Rego Barros e sua mulher D. Maria do Rego. — Deferido.

N. DGPM 2.399-35 — Marcirio Macedo, manifesta as jazidas de amianto existentes em terrenos de sua propriedade, no municipio de S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul. — Registre-se o manifesto.

N. DGPM 2.280-35 — D. Maria de Mello Rocha Costa Rodrigues, apresenta prova de que herdou no inventario de sua avó, baroneza de Anajatuba, partes das terras de Mutuoca, onde ha jazidas de ouro. — Junte-se certidão da partilha feita.

CONVITES

N. DGPM-2.410-35 — Raymundo dos Santos Patury e D. Maria Pacifica dos Santos Patury, solicitam autorização para, por si ou sociedade, que organizarem, pesquisar ouro na Fazenda da Conceição, municipio de Queimados, Estado da Bahia. — Compareçam á Imprensa Nacional, pessoalmente ou por meio de representante, dentro de 30 dias a partir da publicação deste, afim de satisfazerem a taxa da publicação do decreto n. 271, de 6 de agosto do corrente anno, no *Diário Official*.

N. DGPM-2.399-35 — Marcirio Macedo, solicitando autorização para pesquisar ouro amiantho e talco nos imóveis de sua propriedade denominados "Salso" e "Pontas do Vacacahy", situados respectivamente no 4º e 5º districto do municipio de São Gabriel, Estado do Rio de Janeiro. — Compareça á Imprensa Nacional, pessoalmente, ou por meio de representante, dentro de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de satisfazer a taxa da publicação do decreto n. 274 de 6 de agosto do corrente anno, no *Diário Official*.

N. DGPM-1.930-35 — Eugenio Gomes de Carvalho, solicitando autorização para, por si ou sociedade que organizar, pesquisar ouro e diamantes em uma extensão de vinte e cinco (25) kilometros do leito do rio Itapicuru, contados, rio abaixo, a partir de um ponto situado a vinte e cinco (25) kilometros abaixo do lugar denominado "Poço Samambaia", trecho do rio este situado no municipio de Queimadas, no Estado da Bahia. — Compareça á Imprensa Nacional, pessoalmente, ou por meio de representante, dentro de 30 dias a partir da publicação deste, afim de satisfazer a taxa da publicação do decreto n. 273, de 6 de agosto do corrente anno, no *Diário Official*.

N. DGPM-2.524-35 — F. A. Lohner, solicitando autorização para, por si ou sociedade que organizar, pesquisar ouro e diamantes em uma extensão de vinte e cinco (25) kilometros do leito do rio Itapicuru, contados, rio abaixo, a partir de um ponto situado a, cincoenta (50) kilometros, abaixo do lugar denominado "Poço de Samambaia", trecho do rio este situado no municipio de Queimadas, no Estado da Bahia. — Compareça á Imprensa Nacional, pessoalmente ou por meio de representante, dentro de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de satisfazer a taxa da publicação do decreto n. 275 de 6 de agosto do corrente anno, no *Diário Official*.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 109 — SEÇÃO ORDINARIA EM 22 DE JULHO DE 1935

Presidência do sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza. Representante do Ministério Público, dr. Eduardo Lopes. Secretário, José Moraes.

Presentes os srs. ministros Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Ruben Rosa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 9:038600 ao 2º tenente José Pio da Rocha, 11:261900 ao marinheiro nacional João Cardoso de Oliveira de dividas de exercicios findos, de 1418 a Ernst Sonntag, pela Alfandega do Rio de Janeiro, de restituição de direitos aduaneiros pagos a maior pela nota de nota de importação n. 86.718, de 1933, 450500 a Manoel Teixeira Leite, pela mesma Alfandega, idem, idem pela nota de importação n. 86.718, de 1933, 1:072900 a Ferreira Amorim & Comp., pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Parahyba, idem idem, em 1933;

De distribuição do credito de 300\$ à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, por conta da verba 14, sub-consignação n. 1, para pagamento ao contador adjunto da seção do imposto sobre a renda Aprigio Fontes Braga.

Foi ordenado o registro das despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de credito.

De pagamentos:

De 72:6003 à Intendencia Municipal de S. Rita do Parahyba, Estado de Goyaz, de auxilios concedidos pela construção de estradas de rodagem (processo 747/1935). Foi dada vista do processo ao sr. ministro Ruben Rosa.

De 5:022300 ao sargento ajudante, contra-mestre de musica, José Thomaz de Souza e 9383900 a Francisca Ribeiro Nobrega, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal mandou dar vista dos dois processos ao sr. dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.453, de 17 do mez actual, pedindo o pagamento de 120\$ ao servente do Deposito Publico Geral do Distrito Federal, Joaquim Ferreira da Silva, de gratificação em junho findo;

Officio n. 5.056, de 9, da Directoria Geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Distrito Federal, idem de 4883 ao mestre de lancha, Benedicto Antonio Ramos e outros, idem, idem em maio e junho ultimo.

Ordenou-se o registro das despesas.

Relatados pelo sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Promoção n. 40, de 15 de julho corrente, do sr. dr. representante do Ministerio Publico, com o "Diario Official" de 28 do mez anterior, em que vem publicado o contracto celebrado com Santos & Comp. para a locação de uma parte

do 4º andar do edificio "Gloria", em Victoria, E. do Espirito Santo, destinada ao funcionamento da sede do Serviço Técnico do Café. — O Tribunal ordenou o archivamento do processo.

Aviso n. 3.709, de 19 deste mez, solicitando a entrega, como adeantamento da importancia de 10:382\$ ao assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Francisco de Paula Boa Nova, para despesas com pessoal contractado, de julho a setembro. — O Tribunal ordenou o registro da despesa com o adeantamento, feitas as annullações indicadas.

Officio n. 3.532, de 11 do corrente, da Directoria do Expediente e Contabilidade, encaminhando, em additamento ao aviso n. 3.004, de 17 do mez anterior, copia authentica da exposição de motivos da qual consta o despacho do sr. presidente da Republica. — Foi convertido o julgamento em diligencia para o fim de ser junto ao processo relativo ao aludido aviso 3.004.

Aviso n. 3.004, de 17 de junho p. findo, pedindo a entrega, como adeantamento, da importancia de 40:000\$ ao 2º official da Directoria de Expediente e Contabilidade, Jorge Rodrigues Coutinho, para despesas, de junho a agosto, com as obras de remodelação da Secretaria de Estado.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 3.639, 3.779, 3.891 e 3.657, de 4, 11, 15 e 5 do mez corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 1:4453100 a Albina Lopes Costa, 1:720\$ à Iracema Telles Dantas e outros, 8503000 a Joaquim Ferreira Fontes e 1:2458000 o professor Dr. Augusto Duarte Pinto e outros, da Escola de Enfermeiras Anna Nery, por alugueis de predios e gratificações. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1603000 a D. Elvieirina Vieira de Arvellos e 1:0123500 a Carlos Augusto de Souza, de dividas de exercicios findos, de 6003000 ao 4º official Augusto Carrozon, de diarias em junho findo;

De 1478000 ao escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Gilberto de Mello Alecrim, de restituição de selo pago a maior (processo 37.991/35);

De 10:276300 à Cia Brasileira de Uzinaz Metallurgicas e 584\$700 a The Goodyear Tire & Rubber Co. of South America, pela Alfandega do Rio de Janeiro, 183\$500 à Comp. Brasileira de Electricidade Siemens Schuchert S. A., pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional;

De distribuição do credito de 1:1219900 a Carlos Sollinger, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, e 1:2268800 a Lampart & Holt Limited, pela na Bahia, de restituição de direitos pagos a maior, respectivamente, pelas notas de importação ns. 57.923 de 1931, 34.249, de 1933, 85.503 de 1934, 40.413, de 1931 e 1.503, de 1933;

De distribuição do credito de 1:0123000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, à conta da verba 14, sub-consignação n. 2, processo n. 28.805/35.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os referidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Aviso n. 765, de 27 de maio ultimo, pedindo o pagamento de 5:8770200 ao Director do Instituto Sete de Setembro, Dr. Meton de Alencar Netto, a título de indemnização, por despesas de prompto pagamento, miudas, eventuaes e transportes de menores, realizadas de janeiro a março deste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Requerimento de Antonio Saint Just Filho, encarregado de archivo da 3ª Delegacia de Saude, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, na forma do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adeantamento de 400\$000 que recebeu em 29 de julho de 1932 em virtude do officio numero 4.277, de 1 do mesmo mez. — O Tribunal resolveu relevar a multa de que se trata.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio;

Aviso n. 1º-C-328, de 12 deste mez, pedindo o pagamento de 3:5000000 a Plinio Reis de Catanhede e Almeida e outros, funcionarios do Departamento de Estatistica e Publicidade, de gratificação neste anno;

Officio n. C-1.119, de 3 do mesmo mez, do Conselho Nacional do Trabalho, idem de 700\$000 ao 1º adjunto do Procurador Geral, bacharel Geraldo Augusto Faria Baptista, idem em junho findo.

Ordenou-se o registro das duas despesas.

Officios ns. 4-732 e 4-734, de 12 do mez actual, do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo os pagamentos de 700\$000 a José Luiz Paredes e outro e 1:6523800 a Luiz Gonzaga Menezes e outros, de salarios e gratificações neste anno. — O Tribunal converteu o julgamento dos dois processos em diligencia, para que o Ministerio informe o que possa ter occorrido com os funcionarios indicados no inquerito a que se refere a informação do Corpo Instructivo.

Officio n. 57-T, do dia 9, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pedindo o pagamento de 600\$000 ao auxiliar da Inspectoria da 6ª Circumscripção João Oliveira Santos, de ajuda de custo. — Foi convertido o julgamento em diligencia, para o fim de que trata o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avistos ns. 2.354 e 2.372, de 13 e 15 do mez corrente, pedindo os pagamentos de 348800 e 2:0658400 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz electrica neste anno — Registrou-se a despesa com os dois pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.711, de 19 deste mez, pedindo a entrega do adeantamento de 47:0818000 ao sub-assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, para attender, no 3º trimestre do corrente anno, às despesas com o pessoal contractado e o material para os serviços de prospecção por meio de sondagens e geologia economica, nos Estados do Pará, Maranhão e Piahy. — Mandou-se registrar, feitas as annullações referidas no aviso.

Ministerio da Educação e Saude Publica.

Officios:

Ns. 3.668, 3.772, 3.778 e 3.843, de 5, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 570\$000, 7:200\$000, 950\$000 e 1:445\$000, respectivamente, ao inspector regional de Superintendencia do Ensino Commercial, Gabriel Alencar de Azambuja, de diarias por serviço de inspecção no corrente anno, a Luiz Antonio Severo da Costa, presidente do Directorio Academico da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, referente ao auxilio concedido para os mezes de julho a dezembro deste anno, a Emilia Lima de Sá, relativo ao aluguel de um predio occupado por um Centro de Saude, em maio ultimo^a e ao pessoal contratado da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, correspondente ao mez findo. — Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

N. 3.757, de 11, da mesma Directoria Geral, com o termo additivo ao contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e a Casa da Creança, para ocação de parte do predio n. 107, da rua Voluntarios da Patria, no qual foi feita a rectificação do nome da presidente da citada Casa. — O Tribunal ordenou o registro do contracto com o respectivo termo additivo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Emilia Amelia de Oliveira Chaves, viuva do conductor de 1^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ernesto da Silva Chaves, com a despesa classificada de ... 2:911\$300;

Idem, a D. Maria Thereza Saboya, viuva do engenheiro-ajudante da extincta Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Dr. José Saboya, com a despesa classificada de 7:681\$200.

O Tribunal julgou legaes as mencionadas concessões e ordenou o registro das citadas despesas.

Idem a D. Laura Martinelli do Amaral e outros, viuva e filhos do carteiro de 3^a classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado de São Paulo, Antonio Corrêa do Amaral. — Converteteu-se em diligencia o julgamento, para que seja corrigido o titulo, tendo-se em vista a primeira parte do parecer do Sr. Representante do Ministerio Publico.

De pagamentos:

De 540\$000 a José Sampaio Simão, 20:465\$100 a Isaías da Silva Brasil, 11:333\$900 a Migual Archanzo do Sacramento, 29:452\$500 a Ednil Fernandes Côrtes, de 811\$700, pela Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, a Arcelo Agner, 10:291\$000, pela Delegacia no Estado de São Paulo, a Hylario Escudeiro, provenientes de dividas de exercicios findos;

De 60\$200, pela Alfandega do Rio de Janeiro, a firma José Garcia Jove, proveniente de restituição de direitos pagos a maior pela nota da importação numero 70.310, de 1931;

De 150\$000, ao continuo da Directoria do Dominio da União, Antonio Figueiredo Reis, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios prestados no mez findo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officios:

N. 145, de 8 do corrente, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, com o processo relativo ao contracto celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará, com José Custodio de Azevedo, estabelecido na cidade de Sobral com agencia de caminhões para transporte de mercadorias, para arrecadação da taxa de viação. — Recusou-se o registro ao contracto, pelos motivos a que se refere o Ministerio Publico, em seu parecer.

N. 147, de 9, da mesma Directoria Geral, com o processo relativo ao contracto celebrado na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, com a firma Lemmertz Irmão & Cia., proprietaria da "Navegação Santa Cruz", para arrecadação da taxa de transporte. — Recusou-se registro ao contracto, pelos fundamentos dos pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.138, de 13 deste mez, solicitando a entrega da quantia de 50:000\$000 ao Juiz de Menores do Districto Federal, Dr. José Burle de Figueiredo, como auxilio destinado á collocação de menores e serviços auxiliares, relativa á 2^a prestação, no corrente anno;

N. 1.154, de 17, pedindo o pagamento de 600\$000, a Nair de Albuquerque Côrte Real, proveniente de serviços dactylographicos prestados á Casa de Correção, nos mezes de maio e junho ultimos.

Officios:

N. 1.973, de 18, da Imprensa Nacional, com a folha suplementar do mez findo, na importancia de 5:556\$200, relativa ao excesso de produção de linhas dos compositores, que trabalham na elaboração do "Diario do Poder Legislativo";

N. 8.482, de 13, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 89:865\$200, a Alexandre Ribeiro & Cia., e outros, proveniente de fornecimentos a diversas repartições desse Ministerio.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 4761, de 19 deste mez, do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo o pagamento de 200\$000 ao 3^o official, Dorval Marcenal de Lacerda, de gratificação por serviços extraordinarios, no mez findo;

N. 1-C-1207, da Directoria Geral de Contabilidade, adeantamento de 10:000\$000 ao auxiliar Antonio Fernandes, para occorrer as despesas miudas e de prompto pagamento, no 3^o trimestre do corrente anno;

N. 815, de 10, do Departamento Nacional da Industria e Commercio, com a folha, na importancia de 533\$300, para pagamento ao pessoal da Portaria, da gratificação por serviços extraordinarios, durante o mez findo;

N. 1.197, de 9, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, pagamento de 125\$000 ao inspector de Caixas de Aposentadoria e Pensões, Fernando de Andrade Ramos, proveniente de diarias por serviços prestados fora da sede, em janeiro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.254, de 8 deste mez, pedindo o pagamento de 50:355\$000 ao Sindicato Condor Limitada, relativo á subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha aerea São Paulo-Cuyabá, no mez de maio ultimo;

Officio n. 2.352, de 13, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 68\$100, á Estrada de Ferro Goyaz, proveniente de transportes effectuados em proveito do Departamento de Aeronautica Civil, no mez de março ultimo.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.713, de 19 deste mez, pedindo a entrega do adeantamento de 19:240\$000 ao assistente-chefe do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Glycon de Paiva Teixeira, para attender, no 3^o trimestre do corrente anno, ás despesas com os serviços de prospecção de jazidas mineraes e geologia economica de petroleo, nos Estados de Matto Grosso e Amazonas e no Territorio do Acre;

Officio n. 8.582, de 17, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 13:536\$900, a "Standard Oil Company of Brasil" e outros, proveniente de fornecimentos a diversas repartições desse Ministerio.

Ordenou-se o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Ns. 3.683 e 3.832, de 6 e 15 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 500\$000 ao 2^o official José Pedro Ferreira e ao auxiliar contractado Antonio Franzen Bhering, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, no mez findo e de réis 1:560\$000, ao guarda de 2^a classes contractado do Hospital S. Francisco de Assis, José Walter Brandão, relativo aos mezes de janeiro a junho do corrente anno;

N. 8.481, de 13 da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 25:681\$600, a J. G. Pereira & Cia. e outros, proveniente de fornecimentos a diversas repartições desse Ministerio. Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De melhoria de pensão aos menores Milton e Maria de Lourdes, filhos de Jovino Cardoso da Costa, telegraphista de 2^a classe da extincta Repartição Geral de Telegraphos, em virtude de reversão da pensão da viuva do contribuinte Hilário Leite da Costa, que contrahiou novas nupcias em 30 de junho de 1934, com a despesa classificada de 1:502\$800. Julgou-se legal a reversão da pensão de que se trata e ordenou-se o registro da despesa.

De montepio civil a D. Olivia Lopes Gama Andréa e outros, esposa e filhos de Mario Queiroz Soares Andréa, interdicto, conductor de trem de 2^a classe

da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentado. — Julgou-se illegal a concessão pelos fundamentos constantes do parecer do Ministerio Publico.

Idem a D. Djanira Vianna Magalhães e outros, viúva e filhos do 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Est. do Rio Grande do Sul, Luiz Martins de Magalhães. — Julgou-se illegal a concessão pelos motivos constantes do parecer do Ministerio Publico.

Idem a D. Maria de Aguiar Ribeiro e outros, viúva e filhos do telegraphista de 1ª classes, aposentado, da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, Leopoldo Carneiro da Silva Ribeiro. — O Tribunal julgou illegal a concessão, pelos motivos a que se refere o Ministerio Publico em seu parecer.

De pagamentos:

De 3:374\$200 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 17:045\$900 e 17:774\$500, pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, a Francisco Idalino Leite e Manoel Mazuelo, de dividas de exercicios findos;

De 385\$700, 255\$200 e 704\$700, pela Alfandega do Rio de Janeiro, respectivamente, a Abrunhosa & Nascimento, José Silva & Cia. Ltda. e Pereira Lima & Cia., provenientes de restituição de direitos pagos a maior pelas notas de importação ns. 1.751, de 1934, 59.833, de 1933 e 72.930, de 1933;

De 209\$500, pela Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, á firma Joaquim M. Coelho & Cia., proveniente de restituição de direitos pagos a maior na Alfandega de Recife, pela nota de importação n. 9.785, de 1930;

De 167\$400, pela Recebedoria do Districto Federal, a Leonor Martins Costa Milanez, proveniente de restituição de taxa de pena d'agua que pagou indevidamente em 1930 e 1931;

De 600\$000, pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do mesmo Estado, Vicente de Paula Balthazar Sodré, proveniente de ajuda de custo;

De 300\$000, pelo Thesouro Nacional e 600\$000, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, ao praticante de 1ª classe da Directoria do Imposto de Renda, Sylvio Marianno da Costa proveniente de ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro dos mencionados pagamentos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 4.759 e 4.766, de 18 e 18 deste mez, do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo os pagamentos de 200\$000 e 1:000\$000, respectivamente, ao 3º official do Departamento Nacional do Povoamento, José de Barros Nunes e ao auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Telegraphos no Estado do Rio Grande do Sul, José Custodio Barriga Filho, ambos com exercicio na Delegacia do Trabalho Maritimo, provenientes de gratificações por serviços extraordinarios prestados nos mezes de maio e junho ultimos. — Ordenou-se o registro dessas despesas.

N. 822, de 10, do Departamento Nacional da Industria e Commercio, com a folha, na importancia de 672\$500, para pagamento de gratificações por serviços extraordinarios prestados em junho findo, por funcionarios desse

Departamento. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser rectificada a despesa, conforme o parecer.

N. 55-T, de 9 do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pedindo o pagamento de 600\$ ao auxiliar da Inspectoria de Seguros da 1ª Circumscrição, Ademar Barreto de Barros, proveniente de ajuda de custo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de que trata o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.424, de 18 deste mez, pedindo reconsideração do acto do Tribunal, que recusou registro ao termo additivo do contracto n. 12, celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, para o fornecimento de carvão nacional. — O Tribunal ordenou o registro do termo additivo ao contracto de que se trata.

Officio n. 2.299, de 12, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 57\$300 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz electrica, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.687, de 17 do corrente, pedindo a entrega de 7:960\$, como adeantamento, ao assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, Pedro de Moura, para despesas com pessoal contratado, nos mezes de julho a setembro.

Officio n. 3.581, de 17 da Comissão Central de Compras, idem de réis 11:622\$900 a Virio Luppi e outros, por fornecimentos feitos em proveito do Ministerio neste anno.

Mandou-se dar registro ás despesas com o adeantamento e pagamento, feitas, quanto ao primeiro, as annullações devidas.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 3.856, de 15 do mez corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento, pelo Thesouro Nacional, das importancias de réis 12:500\$, 3.000\$, 20:000\$ e 100:000, respectivamente, ao Asylo Bom Pastor, Academia Nacional de Commercio, Casa dos Artistas e Cruz Vermelha Brasileira, todas do Districto Federal, de subvenção relativa ao 1º semestre deste anno. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil á D. Lucina Montedonia Bezerra de Menezes e outros, viúva e filhos do fiscal de Seguros do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, José Geraldo Bezerra de Menezes. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De pagamentos:

De 9:106\$800 ao capitão do Exercito, Estanislau Gouvack, 12:086\$100 ao 3º sargento da Armada, Messias da Trin-

dade Lessa e 20:617\$200 ao 2º sargento tambem da Armada, João Martins dos Santos, de dividas de exercicios findos.

De 401\$ ao praticante de 2ª classe da Secção do Imposto sobre a Renda, Alay de Maranhão dos Santos, de ajuda de custo.

De 476\$800 á Fabrica de Filó S. A., 1:993\$300 á Companhia de Calado Boidallo S. A., 7:127\$600 á The Brazilian Coal Company Ltd., 8:024\$100 á The Rio de Janeiro Flour Mills & Graneries Ltd., 367\$600 á Schlick & Nogueira, pela Alfandega do Rio de Janeiro, e 11:834\$800 á Companhia Swift do Brasil S. A., pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, de restituição de direitos pagos a maior pelas notas de importação ns. 49.990, 80.253, 86.490, de 1933, 90.475, de 1.27, 99.057, de 1930 e 1.946, de 1932.

O Tribunal mandou registrar as despesas com os pagamentos referidos.

De concessão de augmento de pensão a D. Maria Helyette Leal da Costa, por morte de sua progenitora, D. Maria Jônia Leal da Costa. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que seja feita indicação do artigo de lei em que assenta a reversão de que se trata.

Officio n. 149, de 10 deste mez, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, restituindo o processo relativo ao pagamento de 770\$ ao engenheiro da Administração do Dominio da União no Estado do Paraná, Adhemar Barbosa de Almeida Portugal, proveniente de diárias por serviços prestados fóra da sede nos mezes de janeiro a abril deste anno, e pedindo reconsideração do acto do Tribunal que recusou registro a essa despesa. — O Tribunal resolveu manter a sua decisão anterior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.015, de 2 deste mez, pedindo o pagamento de 7:745\$ á J. S. Freitas & Cmp., proveniente de trabalhos executados nessa Secretaria de Estado, em maio ultimo.

Officio n. 8.719, de 19, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 51:269\$600, á J. G. Pereira & Comp. e outros, proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições desse Ministerio.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 4.763, de 19 deste mez, do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo os pagamentos de 500\$ e 350\$ ao fiscal Humberto Fernando e ao auxiliar-fiscal, contractado, Eustorgio Wanderley, de gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente, no serviço de fiscalização do trabalho, durante o mez findo.

N. 56-T, de 9, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pedindo o pagamento de 600\$, á Osmar Medeiros, auxiliar da Inspectoria de Seguros da 2ª Circumscrição, proveniente de ajuda de custo.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 61-T, de 12, do mesmo Departamento, pedindo o pagamento de 2:500\$ á Norival Peranaguá de Andrade, 3º of-

ficial da Inspectoria do Estado do 8º Circunscrição, proveniente de ajuda de custo. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que seja informado qual o artigo de lei em que se fundou a concessão da ajuda de custo na importância de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 2.301, de 12 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo pagamento de 1:141\$100, a "The Leopoldina Railway Co. Ltd.", proveniente de transportes realizados em proveito da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 24 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

N. 110. — SESSÃO ORDINARIA, EM 24 DE JULHO DE 1935

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquino de Souza. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes. — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores e Rubem Rosa e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão. Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offício n. 3.888, de 15 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo a entrega do adiantamento de 500\$000 ao Dr. Alvaro Garcia Rosa, secretario da Directoria dos Serviços Sanitarios nos Estados, para despesas do 3º trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Isaura Barboza Abalo e outros, viuva e filhos de Noé de Souza Abalo, 3º escripturario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com as despesas classificadas de 2:178\$ e 3:200\$400;

Idem a D. Leontina Salgueiro Autran e outra, filhas, maiores, solteiras, do 1º escripturario, aposentado, da Caixa de Amortização, Alberto de Alencastro Autran, com as despesas classificadas de 2:300\$000 e 3:600\$000.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões e ordenou o registro das despesas.

De pagamento da importancia de 400\$, ao 2º escripturario do Tribunal de Contas, Eduardo Pedro Nazareno de Souza, de gratificação por serviços extraordinarios prestados ao mesmo Tribunal no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Offício n. 150, de 10 deste mez, da Directoria Geral de Fazenda Nacional, com o processo relativo ao contracto firmado por L. Cornelsen & Cia. Ltd., proprietarios de embarcações para transporte fluvial, com sede em São Matheus, Estado do Paraná, mandando empresa de navegação no Rio Iguassu,

para arrecadação de taxa de viação. — O Tribunal recusou registro ao contracto pelos motivos de que tratam os pareceres.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos DA/103/304.13(986) de 10 de julho corrente, com copia do decreto n. 219, de 2 anterior, que abre ao Ministerio o credito especial de 3.900:000\$ para legalização das despesas feitas com a aquisição e adaptação do predio, na cidade de Washington, para a Embaixada do Brasil na Republica dos Estados Unidos da America do Norte. — O Tribunal resolveu dar vista do processo ao Sr. ministro Thompson Flores.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.278, de 9 deste mez, solicitando reconsideração do acto do Tribunal pelo qual foi recusado registro ao contracto com a Sociedade Radio Atlantica, par um serviço de radio-difusão na cidade de Santos. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, pelo segundo fundamento.

Offícios:

N. 8.786, de 20, da C. Central de Compras pedindo reconsideração do acto do Tribunal, em sessão do dia 8, pelo qual foi recusado registro ao contracto numero 57, celebrado com a Importadora-Exportadora Gokkes do Brasil Ltd., para fornecimento de trilho e accessorios à Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo em vista o termo additivo ao mesmo contracto, sob o n. 70. — O Tribunal ordenou o registro do contracto com o respectivo termo additivo.

N. 40-E, de 5 de abril ultimo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 465\$710, ao diarista contratado dessa Inspectoria, Ubirajara Franca, correspondente aos vencimentos do mez de março deste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios:

N. 3.960, de 19 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, com as folhas, na importancia total de 5:400\$000, para pagamento do pessoal extranumerario contratado do Hospital S. Francisco de Assis, da Directoria de Assistencia Hospitalar, relativas aos mezes de janeiro a junho do corrente anno;

N. 8.783, de 20 da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 16:028\$900 a Alexandre Ribeiro & Cia., e outros, proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições desse Ministerio.

O Tribunal ordenou registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 300\$ pela Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, ao agente fiscal do imposto de consumo no mesmo Estado, Romeu Azevedo Calmerio, proveniente de auxilio para a condução. — Ordenou-se o registro da despesa.

Offício n. 79, de 23 de abril ultimo da Directoria Geral da Fazenda Nacional, pedindo o registro da importancia de 316:666\$600 como saldo do credito aberto pelo decreto n. 22.844, de 21 de junho de 1933, revigorado pelo de nu-

mero 24.323, de 1 de junho de 1934 destinado ás despesas com as obras relativas à construção do novo edificio da Escola Naval, tendo em vista a solicitação da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em officio numero 40, de 29 de janeiro des. anno que veio annexado áquelle officio. — O Tribunal ordenou o registro da transferencia do saldo de que se trata que ficará em ser no mesmo Tribunal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offício n. 4.748, de 15 deste mez, do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo a entrega do adiantamento de 1:500\$000 ao continuo desse Departamento, Francisco Antonio Ferraz, para despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offícios ns. 8.533 e 8.577 de 15 deste mez, da Comissão Central de Compras com os contractos ns 66 e 68, celebrados, respectivamente, com a Cia. Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. e a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., para fornecimento de material telegraphico ao Departamento dos Correios e Telegraphos e de oleo combustivel à Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

Relatados pelo Sr. ministro Rubem Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Offício n. 8.580, de 17 deste mez, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 27:681\$900 à Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil e outros, de fornecimentos feitos a diversas repartições desse Ministerio. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offício n. 3.958, de 19 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, restituindo os processos iniciados pelos officios da mesma Directoria Geral, numeros 3.201, 3.202 e 3.523, de 17 e 29 de junho findo e relativos aos pagamentos de 2:350\$, 450\$ e 55:550\$, correspondentes ás folhas de fiscaes de exames e inspectores regionaes da Inspectoria Geral do Ensino Commercial, nos mezes de abril a junho ultimos. — O Tribunal recusou registro ás despesas de que trata o processo, pelos fundamentos constantes do voto proferido pelo Sr. ministro Relator:

O voto proferido foi o seguinte:

"I — Por constar entre os beneficiarios da inclusa folha de fiscal de exame da Inspectoria Geral do Ensino Commercial", o Sr. Jurandyr Lodi, que, tambem é official de Gabinete do Sr. ministro da Educação, resolveu este Tribunal, em sessão de 26-6-35, por suggestão do relator, converter o julgamento em diligencia para que o Ministerio competente informasse em relação ao interessado:

a) — quaes os cargos que exerce afora o já citado, e quaes os vencimentos ou qualquer outra modalidade de pagamento;

b) — se preenche os requisitos do art. 172, § 1º da Const. vigente.

2 — Pelos informes prestados se verifica que effectivamente:

a) — que o Sr. Jurandyr Lodi assumirá os seguintes cargos:

— official de gabinete 2:3000 mais Inspetor Federal de Ensino Superior 2000 mais fiscal de exames 4500000 — total de 3:650000 mensaes;

b) que, o teor do texto, constitucional, dês que haja compatibilidade de horario, é permittida a accumulção;

c) — que os cargos de inspector de ensino superior e fiscal de exames do ensino commercial enquadram-se na classificação tecnico-científicos;

d) que os cargos de fiscaes do ensino superior são considerados de magisterio em face do art. 9º do dec. 19.949 de 2 de maio de 1931;

e) que o funcionario em apreço, não está sujeito a ponto, nem tem horario determinado para o respectivo desempenho (sic dec. fls. 12.)

3 — Quanto aos 2 cargos de fiscalização do ensino superior, dês que haja competencia para respectivo desempenho, dada a ausencia de horario, é possível "arranjar" a plena compatibilidade de horario. Dahi, porém, concluir que estes 2 cargos, em relação ao de official de gabinete, também, são accumuláveis, a idstancia é enorme.

4 — Em regra, o cargo de official de gabinete é de livre nomeação do titular da respectiva pasta, sendo o trabalho distribuido de accordo com o pendor intellectual de cada um.

5 — A questão do *horario de trabalho* nas repartições publicas federaes é thema que está a merecer detido exame.

6 — Logo após a victoria da Revolução de outubro houve por bem determinar o Sr. Chefe do Governo a observancia do *horario* de sete horas de trabalho, isto é, das 11 às 18 horas. (Diario Official de 13-11-30.)

Ora, razões de ordem *physiologica e psychologica* indicam não poder o individuo trabalhar, com eficiencia, mais de 6 horas consecutivas, sem entrar em cansaço (cfr. Alfredo Palacios, *La fatiga en el trabajo*, Baires, 1928 *passim*). Acrescente-se o clima tropical, portanto depressivo, e se terá dito tudo.

7 — Retornou-se, em 1933, ao regime das 6 horas, sem intervalo "facto consummado" e, que tem, talvez razões "puramente brasileiras". Nada tem que ver, com o das 8 (convenção de Washington, 1919), do operariado em geral "sintesi delle juste aspirazioni del lavoratore", que a industrialização sovietica tenta reduzir a 7 (G. Grinks, "O plano quinquennial, trad. Bras., S. Paulo, 1931 pg. 121.)

8 — Em regra, os gabinetes dos ministros iniciam sua tarefa pela manhã cedo, raramente concluida antes da noite fechada.

Eis a razão, talvez, porque, em 1933, o Ministerio da Educação, mandou abonar "gratificações", relativas a serviços extraordinarios prestados fora das horas de expediente. A vista do parecer contrario do Ministro da Fazenda, o senhor Chefe do Governo proferiu o despacho seguinte, bastante expressivo:

"As gratificações devem ser consideradas regulares, desde que não excedam a verba destinada para esse fim; não podem, porém, taes gratificações ser abonadas por serviços prestados fora das horas de expediente, a officiaes de gabinete porque essa é a forma normal

de prestação de serviços, a essa especie de serventuarios que, para isso, percebem gratificações especiaes".

Diario Official de 27-10-33, pagina 20.573, Pereira da Silva, Decisões fiscaes de 1933, M. Barbosa (Minas), pagina 6. Indicador alphabetico dos actos officiaes geraes, referentes ao Ministerio da Guerra, no anno de 1933, Rio 1934, pg. 167.

9 — Deante de todo expendido, e na ausencia de prova de que entre o cargo de official de Gabinete e os de fiscal de ensino, não existe incompatibilidade, não sendo scindíveis as ordens de pagamento (de 2 processos annexos), voto pela recusa de registro das despesas.

Officio n. 8.782, de 20 deste mez, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 33:508\$300 a Gonçalves Saraiva e outros, de fornecimentos feitos a diversas repartições desse Ministerio. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Anna Marinho de Almeida, viuva do inspector de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, Pedro Liborio de Almeida com a despesa classificada de..... 6:817\$600;

Idem a D. Maria Benedicta Ferreira de Sant'Anna e outros, viuva e filhos do carteiro de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, com as despesas classificadas de 1:597\$ e 1:998\$. — O Tribunal julgou legais as mencionadas concessões e ordenou o registro das citadas despesas.

Da Comissão Encarregada de Liquidação da Divida Fluctuante, de pagamento de 72:600\$ a Intendencia Municipal de Santa Rita do Parahyba, Estado de Goyaz, proveniente de auxilio pela construção de estradas de rodagem, em 1920. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

O Sr. ministro Relator proferiu o seguinte voto:

O facto.

1 — A Municipalidade de S. Rita do Parahyba, Estado de Goyaz, tendo construido, antes de 31-12-21, estradas de rodagem ligando esta cidade á Villa Burity Alegre (40 km) fls. 3;10;17 e á cidade de Morrinhos (100 km, 5) (fls. 39, 43), requereu ao Ministerio da Agricultura (fls. 6 e 14), que após a verificação legal, lhe fosse pago o auxilio a que fez jus de accordo com o art. 97, n. II da lei n. 3.454 de 6-1-18, pela construção das estradas de rodagem atraz citadas.

Regularmente processado, foi-lhe deferida a pretensão como auxilio de 500\$ por km, por despacho de 31-12-24 (fls. 21 verso e 44 verso.)

2 — Solicitou reconsideração quanto ao auxilio arbitrado por entender que, preenchendo as mesmas todas as condições estabelecidas nas instruções, então em vigor, o auxilio médio deveria ser de 1 conto por km. Em audiencia ao eng. Boulitreau, este, informou: "Pelas photographias que me foram mostradas verifiquei que a estrada se desenvolve em pleno chapadão, consistindo a sua

construção de simples raspagens do terreno, sem vegetação a roçar, e de obras de arte bastante primitivas. Quem conhece os nossos campos de Goyaz, sabe como são feitas estas estradas e foi por isso que propuz um pequeno auxilio aos seus constructores como premio de animação" (fls. 47), o que não impediu o deferimento por equidade (despacho de 10-3-25 fls. 47) A divida consta da relação inserta no Diario Official de 26-12-25, lê-se, fls. 63, apesar de só ter sido reconhecida em 25-8-32 (fls 62 verso), na cifra de 145:200\$000. Oportunamente, a Comissão de Syndicancias, louvando-se no parecer tecnico, que entendeu pelos calculos feitos que o "custo da construção por km. foi superior ao dobro do auxilio concedido" e, assim, dentro do art. 12 das instruções de 30-1-23 do Ministerio da Agricultura (fls. 54), julgou liquida a solicitação formulada (fls. 53)

O DIREITO

3 — A lei orçamentaria para 1918 (n. 3.454 de 6-1), autorizou o poder executivo a conceder subvenção kilometrica, até 2 contos por km, de uma só vez por secção de 24 km. construidos de estradas de rodagem, proprias para serviço regular de transporte de passageiros e cargas por meio de automoveis ou outros vehiculos" (art. 99 numero II). Só em 1922, foi autorizada a abertura dos creditos necessarios ao pagamento dos auxilios pelas estradas construidas estipuladas pelo Ministerio da Agricultura (art. 99 n. 8 do dec. leg. 4.555, de 10-8) Tal autorização foi revigorada pelas leis 4.632 de 6.1.23 art. 89; 4.793, de 7.1.24, art. 175 numero VI; 4.911 de 12-1-25, art. 42, e dec. 17.180, de 2-1-26.

4 — Este Tribunal consultando sobre a legalidade da realização de credito, mediante a emissão n. 5.889, de apolices ao portador, do valor nominal de 1 conto de reis cada uma e juros de 5 0/0 ao anno, bem assim se por conta da indicada emissão de titulos poderia ser legalmente aberto o credito de 3.707:523\$000, para pagamento dos auxilios a que fizeram jus os interessados que construíram estradas de rodagem, — resolveu, em sessão de 8-11-26, ser legal a referida emissão de apolices, bem como a abertura do mencionado credito (fls. 57.) E' certo, porém, que nenhum expediente foi feito a respeito (fls. 61 verso) até o advento da Revolução de 1930.

5 — A vista da divida constar da relação publicada no Diario Official, citado a fls. 66 e 71, provavelmente, foi incluída no relatório nominata apresentado pela Comissão, creada pelo dec. lei 21.584, de 29-6-32, dest'arte a Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, após observancia das prescrições do decreto lei numero 23.298, de 27-10-33 (em plena vigencia, ex-decreto legislativo numero 1, de 16 de janeiro de 1935), requisitou pagamento (fls. 70), ordenado a fls. 71. Classificada em verba propria (fls. 72 verso), requisitado o parecer do dr. representante do Ministerio Publico, este opinou que, de accordo com o art. 4 do dec. leg. 20.910 de 6 de janeiro de 1932

(que aliás reproduz o art. 1 do dec. leg. 5.761, de 25 de junho de 1930), e *divida não está prescripta* (fls. 73 verso).

8 — Isto posto, attendendo ao já decidido por este Tribunal, e resalvando minha opinião (quanto ao dec. leg. 5.761 que criou direito novo, não sendo interpretativo), voto pelo registro da despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. C-329, de 13 deste mez, pedindo a entrega do adiantamento de réis 3:000\$, ao consultor tecnico do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Dr. José Candido de Lima Ferreira, para despesas no mez corrente, com a aquisição de publicações technicas e outras para a Bibliotheca daquelle Departamento. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser informado se a Comissão Central de Compras foi ouvida relativamente á despesa a que se refere o adiantamento.

Officio n. 56-T, de 9 do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pedindo o pagamento de réis 600\$ a Osmar Medeiros, auxiliar da Inspectoria de Seguros da 2ª Circumscrição. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim a que se refere o parecer, ficando sem effeito a decisão proferida em sessão do dia 22.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.277 de 9 deste mez, pedindo reconsideração do acto do Tribunal, em sessão de 24 de junho ultimo, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado com a Sociedade Radio Cultura Poços de Caldas, para um serviço de radio diffusão, em vista dos documentos que apresenta. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, por subsistir a não observancia do artigo 33 do decreto lei n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, e mandar proceder na forma do § 3º do citado artigo combinado com o decreto n. 22.884.

Officio n. 8.613, de 17, da Comissão Central de Compras, com o contracto n. 65, celebrado com Alexandre Ribeiro & Comp., para fornecimento de papel ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contracto, por ter sido feita a caução na Comissão Central de Compras, conforme a clausula nove do mencionado contracto.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 8.590, de 17 deste mez, da Comissão Central de Compras, com o contracto n. 69, celebrado com Richard Reverdy, para fornecimento de material ao Departamento Nacional da Produção Mineral. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 3.638, 3.719, 3.980 e 3.985, de 4-9-15 e 20 deste mez, com as folhas nas importancias de 580\$000, 3:690\$000, 740\$ e 183:877\$, para pagamento, respectivamente, do pessoal extranumerario da Secção de Estatística da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, do pessoal tecnico contractado do Preventorio Paula Candido, da Directoria de Assistencia Hospitalar

e do pessoal jornalheiro para todos os serviços da Inspectoria de Aguas e Esgotos, todos do mez findo. — Ordenou-se o registro dessas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio e meio soldo a D. Fernandina Pires de Castro e outros, filhos de João Luiz Pires de Castro, general de brigada, reformado do Exercito, em reversão, por morte de sua mãe, a pensionista Adelaide Correia Praia de Castro. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão, com exclusão da que foi feita a D. Odete de Castro Costa, cujos titulos foram expedidos com o nome differente do que o que ora adopta.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA/92/305.61, de 1 deste mez, com a folha, na importancia de 1:190\$, para pagamento de gratificações do pessoal desse Ministerio, relativa ao mez de junho findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 8.625, de 18 deste mez, da Comissão Central de Compras, com o contracto n. 67, celebrado com Lincoln Nodari, para fornecimento de fecho de chumbo ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 26 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

N. 111 — SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE JULHO DE 1935

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza. — Representante do Ministerio Publico, dr. Eduardo Lopes. — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Barros Lima, Camilo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Rubem Rosa e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

Relatado pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Officio n. 492, de 11 do mez findo, da Policia Militar do Districto Federal, remettendo o balancete da receita e da despesa relativas aos 1º, 2º e 3º trimestre do exercicio de 1934 acompanhado dos documentos comprobatorios, realizada com a quantia de 1.267:500\$000, recebida do Banco do Brasil pelo capitão Joaquim Antonio Guimarães, pagador daquelle corporação. — O Tribunal ordenou a devolução, de accordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 30.224 e 30.227, dos capitães de corveta Dr. Arthur do Valle Lima e Eduardo Leite Velloso, 30.220, 20.229 e 29.664 dos capitães tenentes Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira, Rodolpho Ramos de Britto, Ildefonso Gysneiros,

30.215, 20.216, 20.217, 20.221, 20.226 e 20.228, dos 1ºs tenentes Drs. Mario Pontes de Miranda, Carlos Ignacio de Abreu Lima, Justino Nogueira Gomes, Bernardo Barroso Studart, Othon Severino de Moura e Pedro Hercilio Luz, medicos em serviços no Corpo de Fuzileiros Navaes, nos periodos, respectivamente, de 2 de agosto a 24 de setembro de 1919, de 25 de setembro de 1919 a 4 de abril de 1920, de 14 de agosto de 1918 a 6 de abril de 1919 de 31 de maio de 1924 a 21 de julho de 1925, de 13 a 20 de maio de 1931, de 23 de novembro de 1922 a 20 de maio de 1923, de 15 de maio, de 6 de janeiro de 1928 a 3 de junho de 1928, de 9 de novembro de 1926 a 18 de outubro de 1927, de 2 de abril a 13 de agosto de 1928 e de 22 julho de 1925 a 1 de fevereiro de 1926;

N. 30.231, de João Gomes Teixeira, 1º tenente, intendente naval, em serviço no contra-torpedeiro Rio Grande do Norte, no periodo de 1 de janeiro a 5 de março de 1935;

N. 30.219, de Olavo Dantes Itapicuru' Coelho, 1º tenente, medico, em serviço no navio-auxiliar "Calheiros da Graça", no periodo de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1933;

N. 30.218, de Othon Severino de Moura, capitão tenente medico, em serviço no Corpo de Fuzileiros Navaes, no periodo de 21 de maio de 1923 a 30 de maio de 1934;

N. 29.965, de Alfredo Augusto Borges, assistente do Serviço de Fructicultura do Ministerio da Agricultura, do adiantamento de 1:500\$000, recebido em 29 de novembro de 1934, na Pagadoria do Ministerio da Agricultura;

N. 27.884, de Luciola Jardim Pimenta, agente do correio de São João Evangelista, Estado de Minas Geraes, no periodo de 23 de janeiro de 1930 a 3 de setembro de 1931.

O Tribunal julgou quites os alludidos responsáveis e mandou nesse sentido lavrar os competentes accordãos.

N. 26.056, de Maria Augusta Barroso, agente do correio de Agua Limpa de Alfenas, Estado de Minas Geraes, no periodo de 3 de fevereiro de 1909 a 30 de junho de 1913;

N. 23.383, de André Gaudie Lotte, agente do correio de Miranda, Estado do Matto Grosso, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1935.

O Tribunal julgou os citados responsáveis em alcance pelas quantias de 28142 e 22\$500 e mandou nesse sentido lavrar os competentes accordãos.

Requerimento de Alda dos Santos Carvalho pedindo a baixa da fiança do seu fallecido marido Moacyr de Carvalho, thesoureiro da Directoria R. dos C. e Telegraphos do Amazonas. — O Tribunal nada mais tem a deliberar, tendo em vista que a fiança em apreço não foi submettida ao seu julgamento.

Officio n. 140, de 3 deste mez, da Collectoria das Rendas Federaes, em Monte Alto, Estado de S. Paulo, communicando que D. Regina Righetti Amaral, recolheu a importancia de 50\$400, proveniente de selo de nomeação de seu finado marido Sebastião do Amaral, agente do correio de Villa Albuquerque, naquelle Estado. — O Tribunal ordenou a juntada do processo a que se refere o parecer.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudio:

Processos:

De tomada de contas:

N. 29.822, de Renato Oscar da Silva Azevedo, 2º tenente, cirurgião dentista, em serviço no tender "Bolmonte", no período de 1 de janeiro a 23 de abril de 1934.

N. 29.846, de Heitor Grenhalgh de Oliveira, capitão tenente, intendente naval, em serviço na Escola de Aprendizagem Marinheiros da Bahia, no período de 10 de março de 1934 a 31 de dezembro de 1932.

N. 22.851, de João Noronha, 2º tenente, contador, almoxarife pagador da Inspeção de Fronteiras, do adiantamento de 150:000,000 recebido do Tesouro Nacional em virtude do aviso n. 427, de 24 de setembro de 1930, do Ministério da Guerra, para despesas do 4º trimestre desse ano.

N. 30.036, de Sebastião Hugo de Souza, engenheiro de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, do adiantamento de 120:000,000, recebido na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da Fiscalização do Porto desse Estado no quarto trimestre de 1934.

N. 25.547, de Maria José Sampaio, agente do correio de General Glycerio, Estado de São Paulo, no período de 1 de julho de 1926 a 30 de junho de 1927.

N. 30.062, de José Maria Garcia, idem da Restinga do mesmo Estado, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934.

N. 27.471, de José Sarmiento Sobrinho, escrivão da collectoria federal de Campinas, Estado de São Paulo, no período de 17 de novembro de 1923 a 30 de junho de 1925.

O Tribunal julgou quites os mencionados responsáveis e mandou nesse sentido lavar os competentes accordãos.

N. 30.080, de Carlos Maximo dos Reis, agente do correio de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1923 a 14 de julho de 1932.

O Tribunal julgou os responsáveis em credito pela importancia de 210600 e mandou nesse sentido lavar o competente accordão.

N. 23.445, de Judith da Cunha Silveira, agente do correio de Tombadouro, Estado de São Paulo, no período de 1 de julho de 1925 a 11 de março de 1928.

N. 23.691, de Odette Brasil, agente do correio de Miguel Calmon, no período de 25 de março de 1914 a 30 de abril de 1916.

N. 27.654, de Osorio José dos Reis, collector federal de Sant'Anna do Vargem Grande, Estado de São Paulo, no período de 9 de junho de 1923 a 10 de dezembro de 1926.

O Tribunal julgou os citados responsáveis em alcance pelas importancias, respectivamente, de 360000, 329200 e 1:9140097 e mandou nesse sentido lavar os competentes accordãos.

N. 29.439, de Eugenio Gonçalves da Luz, telegraphista de 5ª classe, em comissão no lugar de agente postal, telegraphico em Tibagy, Estado do Paraná, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1932.

O Tribunal desolveu mandar transcrever as contas do responsável.

Essa decisão foi proferida pelo voto de desempate do Sr. ministro presidente. Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Ruben Rosa e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro.

N. 24.002, de Antonio Theodorico Bento Simas, agente do Correio de Affonso Senna, Estado da Bahia, no período de 21 de fevereiro de 1910 a 2 de janeiro de 1929.

N. 23.500 de Alvaro Costa, idem de Monte Aprazivel, Estado de São Paulo, no período de 1 de julho de 1925 a 21 de maio de 1926.

N. 24.029, de Maria José de Albuquerque Maranhão, idem de Varzea, Estado do Pernambuco, no período de 11 de março de 1930 a 12 de abril de 1931.

O Tribunal ordenou a alienação administrativa das fianças dos ditos responsáveis.

N. 18.220, de Ottilia Dutra do Amaral, agente do Correio de São José do Canastrão, Estado de Minas Geraes, no período de 11 de maio de 1920 a 31 de maio de 1922. — O Tribunal resolveu que se proceda de accordo com o parecer do Ministerio Publico.

Officio n. 27, de 8 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, com o processo relativo ao sequestro dos bens do ex-collector federal de Guararã, Estado de Sergipe, João José Alves, ao qual foram anexados os de ns. 19.222 e 20.048 de tomada das contas desse responsável, no período de 26 de março de 1907 a 28 de setembro de 1928 e dos quaes foi requerida a revisão. — O Tribunal resolveu que, preliminarmente, faça-se constar de cada um dos processos em appenso a tramitação regular do recurso de revisão requerido, com a sua instrução em completo e antecedida da copia authenticada do trecho do relatório do fiscal Nello Cozar, referente á Collectoria de Guararã, fls. 9 a 14, — causa da revisão —, a certidão passada pelo Juizo Federal de Sergipe de fls. 37 e 38, penhora da fiança e demais bens e recolhimento do total da respectiva renda á disposição do Tesouro Nacional, e finalmente o officio de fls. 40, pelo qual se verifica que a cahamada execução não a proseguiu o Procurador da Republica, por não possuir o espolio outros bens.

De comprovação de adiantamento.

De 5.750:000\$000, recebida na thesauraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, pelo 1º escripturario dessa Repartição, com exercicio no 1º Districto (Ceará), Joaquim Fructuoso Pereira Guimarães, á conta de credito extraordinario, aberto pelo decreto n. 23.007, de 28 de julho de 1933, do mesmo anno, até o mez de julho;

De 654:500\$000, recebido na Mesa de Rendas Federaes do Acre, pelo doutor José Moreira Brandão Castello Sobrinho, Interventor Federal no Territorio do Acre, para occorrer ás despesas atrasadas do mesmo anno, até o mez de julho;

De 654:500\$000, recebido na Mesa de Rendas Federaes do Acre, pelo doutor José Moreira Brandão Castello Branco Sobrinho, Interventor Federal no Territorio do Acre, no 4º trimestre de 1934. — O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos citados adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

N. 22.397, de Justino Nogueira Gomes, capitão tenente, medico, em serviço no cruzador Bahia, no período de 8 de agosto de 1928 a 11 de setembro de 1929, de que foi interposto recurso de revisão. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para considerar quite o responsável.

De comprovação de adiantamento:

De 4:200\$000, pelo chefe do Centro de Saude da Penha do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, Dr. Pindaro de Carvalho Rodrigues, para despesas de prompto pagamento no 4º trimestre do anno passado;

De 2:400\$000 pela directora de Divisão de Enfermeiras, do Serviço de Enfermeiras da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, para despesas de prompto pagamento nos mezes de novembro e dezembro de 1934;

De 1:000\$000, pelo assistente da Directoria de Estatística Economica e Financeira, Avaro de Azevedo Marques, para aquisição de livros, nos mezes de fevereiro e abril ultimo;

De 9:850\$000, pelo engenheiro de 1ª classe da Administração do Dominio da União no Districto Federal, Dr. Luis Coelho Cintra, para despesas no quarto trimestre do anno passado;

De 6:000\$000, pelo porteiro do Ministerio da Fazenda, Daniel Maximo Martins, para despesas do 1º trimestre do corrente anno;

De 1:500\$000, pelo porteiro do Instituto Medico Legal, Nelson Pinto de Fonseca, para despesas de prompto pagamento dos mezes de novembro e dezembro de 1934;

De 541:512\$500, recebido na Pagadoria do Ministerio da Marinha, pelo capitão de fragata, commissario, Antonio Fernandes de Oliveira, da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, para despesas a seu cargo em 1934;

Recebidos nas Delegacias Fiscaes do Tesouro Nacional nos Estados:

De 608, na do Espirito Santo, pela auxiliar de escripta da Capitania dos Portos desse Estado, Julieta Siqueira, para despesas do mez de Dezembro de 1934;

De 15:500\$000, na do Paraná, pelo assistente da Estação Experimental de Cereaes, em Ponta Grossa, Cezar Pereira Cardoso, para despesas do 4º trimestre do corrente anno;

De 2:250\$000, na do Pará, pelo mestre de officina da secção de Aprendizagem Artifices, Manoel Dias Negreiros, para despesas do 4º trimestre de 1934;

De 3:000\$000 e 3:000\$000, na de Santa Catharina, pelo inspector de Collectorias Federaes nesse Estado, Annibal Gomes, para despesas com o seu transporte nos 3º e 4º trimestres de 1934;

De 300\$000, na mesma Delegacia, pelo agente fiscal do imposto de consumo Pedro Eloy Pereira Calçado, em 15 de outubro de 1934, para despesas a seu cargo com o serviço de fiscalização ídrea da sede.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dos mencionados adiantamentos.

De 500\$000, recebido no Tesouro Nacional, pelo continuo da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, Otto Franga, para despesas de prompto

pagamento da Directoria Geral de Informaçoes, Estatística e Divulgação, nos mezes de fevereiro a abril ultimos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de serem sanadas as faltas a que alludem os pareceres.

Officio n. 57, de 12 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, submettendo de novo ao exame do Tribunal o processo relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 1:250\$000, recebido na mesma Delegacia pelo engenheiro fiscal da Construção do Prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró, Pedro Chiarlini, para despesas a seu cargo, no 3º trimestre de 1934 e do qual faz parte o officio da Secretaria do Tribunal numero 10.352, de 19 de fevereiro do corrente anno, que restituiu á citada Delegacia o alludido processo para ser devidamente organizado como tomada de contas nos termos legais, conforme a decisão proferida em sessão de 6 do mesmo mez. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão e que se officie ao Sr. ministro da Fazenda solicitando a sua attenção para o acto illegal do Delegado Fiscal, attendendo ao pedido constante do officio de fls. 2.

Foi finalmente, approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentadas pelos seguintes relatores:

Pelo Sr. Auditor Rogerio de Freitas:
Sessão de 22 de maio ultimo:

Ns. 29.508, de Paulo Fernandes Machado, 29.378, de Horonides dos Santos Silva, 29.495, de Nelson Aquino de Andrade, 29.496, de Rodrigo da Veiga Cabral, 29.365, de Francisco Pinheiro Cruz, 29.585, de Alfredo de Moraes Coutinho, 29.960 de José Botelho, 29.908, de José Marques de Amorim, 29.490, de Antonio Daniel Mendes, 29.628, de Ildelfonso Cysneiros, 29.651, de Fernando Pedrosa, 29.683, de Antonio Cabral de Medeiros, 29.811 de José Elias de Moraes da Fonseca Portella, 29.889, de Carolina Rosa Martins, 29.742, de Geraldo Antonio Manfredi, 29.737 de Alfredo José Rodrigues e 29.629 de Mauricio de Barros Barreto;

Sessão, de 26 de junho p. passado:

N. 29.979 de José Augusto Rocha.

Sessão de 3 deste mez.

Ns. 29.148 de Leonidas José Soares, 30.115 de Noemia Ludovice Ribeiro, 30.053, de Davino de Souza Mattos, 30.064, de Lisette Coelho Lourenço, 30.095 de José Nathaniel Salles, 30.092 de Juvenal Abreu, 30.091 de Braulio Gomes, 2.370 de Antonio Augusto Cardoso de Castro e 29.920 de Menegundes da Silva Pimenta, julgando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões de quitação e ordenando, ainda, a baixa de fiança do ultimo dos citados responsaveis.

N. 30.031 de Antonio Sobrinho, julgando-o em credito pela quantia de 39400 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 5 de junho p. passado.

Ns. 29.872, de Ordalia Lima de Faria, 29.827 de Euclides de Souza Moreira, 29.945 de Christina Leone Ordini, 29.808 de Antonino Groth Alves, 29.883 de José Baptista da Cunha, 29.947 de

José del Mastro, 29.944, de Antonio Castro Alves, 29.141 de Antonio Theomtheo de Souza Lobo, 29.807 de Mario Ferreira França, 29.806 de Hercules Pery Ferreira, 29.936 de Zuleita dos Santos Bueno e 29.949 de Manoel Olegario Pereira, julgando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões de quitação.

Ns. 29.878 de José Paulo Frederico Weigert, 29.671, de Aracy de Campos Guimarães, 29.527 de João Wilse e..... 28.964 de Antolô Moreira de Vasconcellos e 29.520 de Frederico Gaspar Schlichting, julgando-os em credito pelas quantias respectivamente, de 13\$950, 3\$500, 29\$370, 21\$166 e 24\$420 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 29.322 de Messias Romão Teixeira, 16.711 de Marcolino Guimarães Cerne e 29.632 de Joaquim Riella de Carvalho, julgando-os em alcance pelas importancias respectivamente, de 207\$150, 2:909\$940 e 175\$458 e condemnando-os ao seu julgamento na forma da lei.

N. 29.970, de Benjamin Gelpo, julgando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão de quitação.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 31 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria de julgamento do processo da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Mez de Julho — Dia 17

Officios:

N. 3.325 — Ao Sr. Ministro da Viação, communicando o registro do contracto n. 1, celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Leão Ribeiro & C., Ltda. e outras firmas para o fornecimento de materiaes dos grupos I, II e III.

N. 3.326 — Ao Sr. ministro da Marinha, idem, idem do contracto celebrado com Belmiro Rodrigues & Cia. e Sauwen & Cia. Ltda., para fornecimento de artigos do grupo VII.

N. 3.327 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando o registro do termo firmado no dia 22 de Julho proximo findo, additivo ao contracto n. 2, celebrado em 19 de fevereiro de 1934, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e R. M. Ferreira & Cia., Ltda., para o fornecimento de schisto betuminoso, de Marahú, no Estado da Bahia.

N. 3.328 — Ao Sr. coronel Emilio Fernandes de Souza Docca, director do Serviço de Fundos do Exercito, agradecendo a participação.

N. 3.329 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, solicitando no sentido de ser indicado ao Tribunal o periodo em que deverá ter applicação o adiantamento de 15:000\$000 destinado á aquisição de livros para a bibliotheca desse Ministerio.

N. 3.330 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo, para diligencia, o processo relativo ao pagamento de réis 1:566\$700 a Panair do Brasil S. A., de passagens fornecidas a esse Ministerio.

Dia 18

N. 3.331 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remettendo a folha de pagamento

N. 3.332 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando ter sido recusado registro a distribuição do saldo de 21.535:758\$700, afim de poder o Ministerio da Fazenda attender aos pedidos de credits ás Delegacias Fiscaes nos Estados, para entrega de depositos nas Caixas Economicas.

N. 3.333 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre a entrega do adiantamento de 300:000\$000 ao engenheiro da Commissão de Saneamento da Baixa da Fluminense, Camillo de Menezes.

N. 3.334 — Ao Sr. dr. representante do Ministerio Publico, transmittindo o processo de tomada de contas n. 21.853 de Manoel Claudio da Motta Maia, 1º Tenente medico da Armada, com a copia do accordão que condemnou o responsavel ao pagamento do alcance de 100\$349, apurado nas ditas contas.

Dia 19

Ns. 3.335 e 3.336 — Ao mesmo, idem idem dos processos de tomadas de contas ns. 23.856 e 16.730, de Maximo Garrido da Costa Braga, agente do Correl de Saboeiro, Ceará, e de Ernesto Amanoio Torquato, telegraphista, com as copias dos accordãos que condemnaram os responsaveis ao pagamento dos alcances, respectivamente, de 4:500\$310 e 13\$200, apurados nas ditas contas.

N. 3.337 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre o processo de pagamento de 4:498\$000 a Sul Americana Belga S. A., de fornecimento de material á Fiscalização do Porto de Corumbá.

Dia 20

N. 3.338 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando recusa de registro ao accordo celebrado entre o Governo da Republica e o do Estado de São Paulo, para execução dos serviços de fiscalização da exportação de fructas no porto de Santos, visto ser identico a accordo anterior a que foi negado registro, achando-se assim suspensa a sua execução até o Poder Legislativo se pronuncie a respeito.

Dia 23

N. 3.339 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, communicando que o Tribunal foi de parecer que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 10.400:000\$000, para attender ás despesas com a visita do Sr. Presidente da Republica as Republicas Argentina e Uruguay, de accordo com a lei n. 57 de 24 de maio ultimo.

N. 3.340 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo, para servir de base ao levantamento das contas pela competente repartição desse Ministerio o processo relativo a applicação da importancia de 8:099\$700, parte das rendas das officinas do Instituto de Surdos-Mudos em 1899, pelo respectivo agente Decio Augusto Rodrigues da Silva.

N. 3.341 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando recusa

do registro ao accordo celebrado com a Companhia Industrial Bello Horizonte, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes, por não constar da certidão de fls. 11 a época em que foi apresentada a relação dos empregados da firma contractante, não constar a prova da existencia legal da Companhia e haver a publicação do accordo excedido o prazo regulamentar.

Dia 24

N. 3.342 — Ao mesmo, communicando a recusa do registro ao accordo celebrado com a firma Lammerz, Arnt & Cia., por falta de indicação da período e não ter sido feita a prova da existencia legal daquela firma.

N. 3.343 — Ao mesmo, idem, idem ao contracto celebrado com Arnaldo & Cia. para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na Villa Cruzelzo do Sul, Estado de Santa Catharina.

N. 3.344 — Ao mesmo, idem, idem ao contracto celebrado com J. A. Gomes de Oliveira, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica em Florianopolis, por não ter sido feita a prova da existencia legal da firma contractante.

N. 3.345 — Ao mesmo, idem, idem ao contracto celebrado com a Sociedade de Navegação Jacuhy Limitada, para arrecadação da taxa de viação, não somente por não constar a época em que foi apresentada a relação dos empregados da mesma Sociedade, como também por não ter sido feita a prova de sua existencia legal.

N. 3.346 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando o registro do contracto celebrado com Santos & Cia., para locação de uma parte do 4º andar do edificio Gloria, na cidade de Victoria, Capital do Espirito Santo, para funcionamento da sede do Serviço Technico do Café.

N. 3.347 — Ao Sr. ministro da Viação, idem, idem do termo additivo ao contracto n. 12 celebrado entre a Estrada Ferro Central do Brasil e a Companhia Estrada do Ferro Minas de São Jeronymo, para o fornecimento de carvão nacional.

N. 3.348 — Ao mesmo, communicando haver a Camara dos Deputados approvado o acto do Tribunal, que recusou registro ao contracto celebrado com a Pan American Airways Inc., para construção no Aeroporto do Rio de Janeiro, das installações previstas no art. 31 do Decreto n. 20.914 de 6 de janeiro de 1932.

Dia 25

N. 3.349 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, restituindo o processo de pagamento de 770\$000, de diarias ao engenheiro Adhemar Barbosa de Almeida Portugal, tendo sido mantida a decisão anterior que recusou registro a despesa.

N. 3.350 — Ao Sr. ministro da Viação, enviando o processo relativo a restituição dos titulos caucionados na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres pela firma C. H. Walker & Cia., para garantia de contracto celebrado em

1924, afim de que se digne tomar conhecimento e renovar, caso necessario, a requisição do levantamento da caução em apreço.

N. 3.351 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando a remessa ao Ministerio da Viação, do processo relativo á restituição da caução de C. H. Walker & Cia.

N. 3.352 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, communicando o registro do credito especial de 2.700:000\$ aberto a esse Ministerio pelo decreto numero 218, de 2 deste mez.

N. 3.353 — Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, transmittindo o processo de tomada de contas n. 13.692, de Adolpho Mattos, agente do correio de São Paulo de Muriaé, Estado de Minas Geraes, com a copia do accordão que condemnou o responsavel ao pagamento do alcance de 1:276\$767, apurado nas ditas contas.

N. 3.354 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando ter o Tribunal julgado comprovada a applicação do adiantamento de 1.309:000\$000, feito ao ex-interventor federal no Territorio do Acre, bacharel Francisco de Paula Assis e Vasconcellos.

Dia 26

N. 3.355 — Ao Sr. contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente do Tribunal Maritimo Administrativo, agradecendo a communicação.

N. 3.356 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando ter sido recusado registro ao contracto celebrado com José Custodio de Azevedo, estabelecido em Sobral, Ceará, para arrecadação da taxa da viação, por não constar a época da apresentação da relação dos empregados do contractante e não ter sido feita a prova da existencia legal de sua firma.

N. 3.357 — Ao mesmo, idem, idem ao contracto celebrado com Lemmerz Irmãos & Cia., para arrecadação da taxa de viação, idem, idem.

N. 3.358 — Ao mesmo, idem idem ao contracto celebrado com L. Cornelsen & Cia. Ltda., para arrecadação da taxa de viação, por não constar a prova da existencia legal da firma contractante e pela publicação do accordo fóra do prazo regulamentar.

N. 3.359 — Ao Sr. ministro do Trabalho, restituindo o processo de pagamento de 700\$000 a José Luiz Paredes e outro, de gratificações por serviços prestados ao Serviço de Identificação Profissional, e solicitando diligencia a respeito.

Dia 27

N. 3.360 — Ao mesmo, idem idem relativo ao pagamento de 1:652\$800 ao identificador itinerante Luiz Gonzaga Menezes e outros, e solicitando diligencia.

Dia 29

N. 3.361 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando que o Tribunal foi de parecer que pôde ser legalmente aberto o credito de 6.867:068\$282, suplementar á verba 9ª — consignação III,

sub-consignação n. 10, art. 9º da lei numero 5, de 12 de novembro de 1934.

N. 3.362 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a entrega do adiantamento de 1:500\$000 ao ajudante do cartorario deste Tribunal, Octavilio de Lucena Montenegro.

N. 3.363 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando o registro da importancia de 316:666\$600, do saldo do credito aberto pelo decreto numero 22.844, de 1 de junho de 1933, ficando porém *em ser* neste Tribunal.

N. 3.364 — Ao Sr. general Pantaleão Telles Ferreira, chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, agradecendo a communicação.

N. 3.365 — Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, remetendo, conforme solicitação, cópia do contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e o Sr. Henrique Alves da Silva.

Dia 30

N. 3.366 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando que, dada a deficiencia de funcionarios neste Tribunal, lamenta esta presidencia não ser possível attender a solicitação feita pelo Aviso desse Ministerio, n. 2.378, de 15 de julho actual.

N. 3.367 — Ao mesmo, communicando o registro do novo termo additivo para alteração do contracto effectuado entre o Departamento dos Correios e Telegraphos e Carneiro de Rezende & Cia., referente á remodelação e ampliação do edificio sede da Directoria Regional de Bello Horizonte.

Dia 31

N. 3.368 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, communicando o registro do credito especial de 3.900:000\$, para legalização das despesas de aquisição e adaptação do predio da embaixada do Brasil nos Estados Unidos da America do Norte, e da distribuição de 3.604:776\$400, ao Thesouro Nacional e de 295:223\$600 á Delegacia do Thesouro em Londres.

N. 3.369 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando registro do accordo celebrado com o governo do Estado do Maranhão, para execução dos serviços relativos á produção, melhoramento e defesa de frutas de clima tropical, no territorio do mesmo Estado.

N. 3.370 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando o registro do contracto celebrado com a Radio Sociedade Mantiqueira, para estabelecer uma estação radiodifusora na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo.

N. 3.371 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando recusa de registro ao termo additivo aos contractos celebrados com Pereira Carneiro & Cia. Ltda., para o fim de substituir nos mesmos contractos a denominação da contractante por não somente por não ter sido feita a prova da existencia legal da nova firma, como também por falta de cumprimento do estatuido no § 2º do art. 33 do regulamento baixado com o decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1934.

N. 3.372 — Ao Sr. ministro do Trabalho, solicitando esclarecimento afim de ser deliberado sobre a entrega do adiantamento de 3:000\$000 ao consultor técnico do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, Dr. José Cândido de Lima Ferreira.

N. 3.373 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o adiantamento pedido a favor do director da Escola Quinze de Novembro, Francisco de Assis Perdigão Nogueira, foi mandado registrar em 26 de abril ultimo, tendo sido o processo enviado a 29 ao Thesouro Nacional.

N. 3.374 — Ao mesmo, solicitando esclarecimento afim de poder ser deliberado sobre a distribuição do credito de 11:000\$000, á Delegacia Fiscal no Espírito Santo, para attender á despesa com aquisição de moveis para o Tribunal Regional Elietoral no mesmo Estado.

N. 3.375 — Ao Sr. contra-almirante Amphiloquio Reis, director geral da Navegação, agradecendo a comunicação.

N. 3.376 — Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre a entrega do adiantamento de 2:000\$000 ao sub-assistente da Secção de Investigações da Directoria do Serviço de Caça e Pesca, Raymundo Democrito e Silva.

N. 3.377 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre o processo de pagamento de 816\$000 ao Syndicato Condor, de fornecimento de uma passagem aérea.

N. 3.378 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, comunicando ter o Tribunal recusado registro ao contracto celebrado com a Sociedade Radio Atlantica para estabelecer uma estação radio-difusora em Santos, Estado de S. Paulo, por não constar do processo a prova da existencia legal da concessionaria e não ter sido apresentada a certidão a que se refere o art. 33, § 2º, do regulamento baixado com o decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 3.379 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando ter sido mantida a decisão anterior que recusou registro ao contracto celebrado com a Sociedade Radio Atlantica, por subsistir a não observancia do art. 33 do decreto-lei numero 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 3.380 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, comunicando ter o Tribunal recusado registro ao contracto celebrado com a Radio Cultura de Poços de Caldas, para estabelecer uma estação radiodifusora nessa cidade, e ter sido mantida essa decisão, por não constar do processo a prova da existencia legal da concessionaria e não ter sido apresentada a certidão a que se refere o artigo 33, § 2º do regulamento approved pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 3.381 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, identica comunicação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO
Mez de julho. Dia 17

Offícios:

Ns. 12.404 e 12.405 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do The-

souro Nacional, restituindo, para diligencia, os processos de concessão de montepio a D. Lilah Ferreira da Cunha e outra, viuva e filha do ex-conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Pacheco da Cunha, e de aposentadoria a Affonso Carneiro Brandão, agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal.

N. 12.406 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, comunicando haver o Sr. ministro deixado de attender á solicitação da designação de um funcionario deste Tribunal para assistir a tomada de contas da Rede de Viação Ferrea Paraná-Santa Catharina, por não se enquadrar o caso no que estabelece o numero X, § 9º do art. 103 do decreto numero 15.770, de 1º de novembro de 1922.

N. 12.407 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas e Acre, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de 1:500\$000 e réis 105\$000, feitos ao continuo dessa Delegacia, Joaquim de Hollanda Cavalcanti, e ao 3º escripturario da Capitania dos Portos desse Estado, Francisco Alves de Oliveira.

N. 12.408 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 5:000\$000, feito ao escripturario da Estação Experimental de Canna de Assucar em Recife, Sosthenes Martinho Mesquita.

N. 12.409 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, idem, idem, idem de 200\$000, feito ao inspector de collectorias nesse Estado, Egydio Eustachio de Oliveira.

N. 12.410 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, solicitando diligencia afim de ser deliberado sobre o processo de tomada de contas de Joaquim Ignacio de Souza, escripturario da Collectoria Federal em União de Victoria.

N. 12.411 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio G. do Sul, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de 1:700\$000 e réis 3:000\$000, feitos ao 3º escripturario da Inspectoria Regional da Defesa Sanitaria Animal, Achilles Guerra de Albuquerque Diniz e ao porteiro archivista da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Francisco Boucheler.

N. 12.411 — Ao Sr. Dr. juiz federal no Estado de Pernambuco, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre o processo de tomada de contas de José Florentino Cavalcante Campos, ex-collector federal em Escada.

N. 12.413 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Santa Catharina, restituindo, para diligencia, o processo de tomada de contas de Dona Hygia de Oliveira, agente postal de Campos Novos.

N. 12.414 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, idem, idem, o processo de tomada de contas de Julieta da Fonseca Sartore, ex-agente postal de Pedregulho.

N. 12.415 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, idem, idem, o processo de comprovação do adiantamento de 9:900\$000, feito ao

sub-ajudante da Inspectoria Regional de Pedro Leopoldo, do Serviço de Fomento da Produção Animal, Fausto Joviano.

N. 12.416 — Ao mesmo, idem, idem, idem de 41:231\$000, feito ao encarregado do material do Instituto de Biologia Vegetal, José Augusto Campos.

N. 12.417 — Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, idem, idem, idem de 67:616\$950, feito ao pagador da Commissão de Reflorestamento do Nordeste, Augusto do Rego Luna.

N. 12.418 — Ao mesmo, idem o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 764:999\$322, feita ao encarregado de deposito dessa repartição, Thomaz de Cantuaria Barreto.

N. 12.419 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, comunicando ter sido reconsiderada a decisão anterior para o fim de ser registrada a despesa de réis 3:750\$000 de pagamento ao fiel da Recebedoria do Districto Federal, Affonso Barbosa e outros, de gratificação relativa ao mez de abril ultimo.

N. 12.420 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento da divida de 16:376\$600 ao 2º tenente reformado da Armada, Bemvindo da Silva Ramos.

Dia 18

N. 12.421 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 4:000\$000, feito ao agronomo Romeu Cruz Lima.

N. 12.422 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, restituindo, os processos de comprovações julgadas legais, dos adiantamentos de 3:000\$000, 3:000\$000 e 1:000\$000, feitos a Carlos Florence, auxiliar da Inspectoria de Defesa Sanitaria Animal, a João Schaun, engenheiro do Departamento de Portos e Navegação e a José Bolivar de Oliveira, continuo da Fiscalização do Porto desse Estado.

N. 12.423 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, idem, idem, do adiantamento de 4:673\$000, feito ao engenheiro agronomo Paulo Kirchhofer Cabral.

N. 12.424 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 750\$000, feito ao official de justiça do Juizo Federal nesse Estado, Arthur Dutra de Andrade.

N. 12.425 — Ao Sr. 1º escripturario José Castellar de Carvalho, comunicando a sua designação para proceder ao inventario dos bens moveis existentes neste Tribunal.

N. 12.426 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo da divida de exercicios findos de 1:296\$000, ao veterano da guerra do Paraguay, João José da Silva, tendo sido recusado registro á despesa por se achar prescripta parte da divida.

N. 12.427 — Ao mesmo, idem, idem de 577\$800 a Luiza Mascarenhas, tendo sido recusado registro por ter sido a despesa ordenada em importancia maior que a devida.

N. 12.428 — Ao mesmo, solicitando a restituição do processo fichado no Thesouro sob n. 22.547, de 1935.

N. 12.429 — Ao mesmo, restituindo o processo de concessão, julgada legal de montepio a D. Maria de Nazareth Costa Pereira, viuva do 2º sargento do Exército, Antonio Americo Pereira.

N. 12.430 — Ao Sr. director do Expediente do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo, para diligencia, o processo de concessão de aposentadoria a Rubens Ribeiro de Rezende, fiel do Depósito do Centro de Saude de Inhaúma.

N. 12.431 — Ao mesmo restituindo o processo de concessão de montepio a D. Isolma Esteves de Moraes e outra, viuva e filha de Leocadio Antonio Carlos, guarda do Depósito Naval, tendo sido julgada illegal a concessão por invocarem os titulos como assento legal de direito ainda não em vigor na data do obito do contribuinte.

Ns. 12.432 e 12.433 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo segundas vias de empenhos annullados.

N. 12.434 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação, restituindo, para diligencia, o processo da divida de exercicios findos de 8:800\$000 a Atlantic Refining Company of Brasil.

N. 12.435 — Ao Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, idem, idem, o processo de pagamento de 362\$300 a Light and Power.

N. 12.436 — Ao Sr. director geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 969\$200 a Sociedade Anonyma do Gaz.

N. 12.437 — Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exercito, restituindo o requerimento de Faustino R. Leite, pedindo solução a processo de fornecimento feito ao Ministerio da guerra em 1930.

N. 12.438 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo da divida de exercicios findos de 3:762\$000 ao 1º sargento Argemiro da Motta Leal.

N. 12.439 — Ao mesmo idem, idem, idem de 3:447\$000 ao 2º tenente Luiz Curvello Junior.

N. 12.440 — Ao mesmo, idem, idem, idem de 3:576\$000 ao 1º sargento Everaldo Pontes Bahia.

N. 12.441 — Declarando aos segundos escripturarios Pedro das Chagas Werneck de Lacerda e Ubaldo José de Lima haver resolvido designal-os para fazer parte da comissão de concurrencia publica a ser realizada para attender aos serviços de pintura e limpeza das dependencias deste Tribunal, substituição de moveis e aquisição de outros materiais necessarios á melhor installação do mesmo Tribunal.

N. 12.442 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo o processo de pagamento de réis 21:164\$300 a S. A. Casa Pratt e outros, de fornecimento ao Ministerio da Justiça, tendo sido recusado registro á despesa por terem ficado esgotados os creditos respectivos com a distribuição ao Thesouro Nacional.

N. 12.443 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo, para diligencia, o processo de concessão de montepio a Dona Heloisa de Moraes Vellez, filha do ex-1º official da Contabilidade da Guerra, Victor da Costa Vellez.

N. 12.444 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando melhores esclarecimentos sobre o processo numero

44.128/34, afim de attender ao pedido de sua devolução.

N. 12.445 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 513\$500, feito ao medico do Nucleo Colonial Clevelandia, Dr. Joaquim Paulo de Souza.

N. 12.446 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, idem, idem, do adeantamento de 1:666\$000, feito ao escrevente-dactylographo do Campo de Sementes de Cana de Assucar do Cariry, José Monteiro de Lima.

N. 12.447 — Ao sr. delegado fiscal no Ceará, solicitando ser procedida a alienação administrativa da caução de Joaquim Corrêa Lima, ex-escrivão da Collectoria Federal de União.

N. 12.448 — Ao sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 31:300\$0, feito ao fiscal de prensa da Comissão de Padronização e Beneficiamento do Serviço de Plantas Texteis, Renato Teixeira da Motta.

N. 12.449 — Ao sr. delegado fiscal na Parahyba, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de 7:000\$, feito ao porteiro interino da Escola de Aprendizizes Artifices, Maximino de Oliveira.

N. 12.450 — Ao sr. delegado fiscal em Minas Geraes, solicitando ser procedida a alienação administrativa da caução de Fabio de Monte-Raso, ex-agente do Correio de Dore de Boa Esperança.

N. 12.451 — Ao sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 1:500\$, feito a Ernani da Gama Lobo d'Eça, auxiliar do Serviço de Defesa Sanitaria Animal.

N. 12.452 — Ao sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, communicando sobre o quadro enviado com o officio n. 767, de 18 de fevereiro ultimo.

N. 12.453 — Ao sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, communicando haver o Tribunal deixado de resolver sobre a consulta relativa ao levantamento da caução de Paulo Dias, ajudante do thesoureiro dessa repartição, por não se tratar de fiança submettida á sua aprovação.

Dia 11

N. 12.454 — Ao sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando diligencia afim de poder ser deliberado sobre a factura de 567\$400 de transportes concedidos em proveito dos serviços deste Tribunal.

N. 12.455 — Ao sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando ter sido resusado registro ao contracto celebrado para aluguel do predio n. 75, da rua Paulo de Frontin, destinado á installação de um Dispensario da Defesa Sanitaria Internacional, por não ter a contractante provado a sua qualidade de presidente da Cruzada Nacional contra a Tuberculose.

N. 12.456 — Ao sr. presidente de Comissão Central de Compras, communicando o registro do contracto n. 64, ce-

lebrado com a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., para fornecimento ao Departamento dos Correios e Telegraphos.

N. 12.457 — A sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo, para diligencia, o processo de concessão de melhoria de pensão a d. Diva do Nascimento Gaelser, viuva do major do Exercito, arma da Aviação, Emilio Gaelser.

Ns. 12.458 e 12.459 — Ao mesmo idem, idem, os processos de concessão de aposentadoria a Sebastião Vieira Fernandes, no lugar de conservador-restaurador da Escola Nacional de Bellas Artes, e de montepio a d. Anna Ramos Costa e outras, viuva e filhas do telegraphista de 2ª classe.

N. 12.460 — Ao sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo de concessão de aposentadoria a Manoel Alves Guimarães, despachante especial da Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo sido a mesma julgada legal, recusando-se porém registro á despesa de 580\$600 por ter sido liquidada em importancia menor que a devida.

N. 12.461 — Ao sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 1:170\$ a Antonio Augusto Borges, porteiro-continuo do extinto Posto Experimental de Veterinaria no Estado do Ceará.

N. 12.462 — Ao sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo relativo ao levantamento da caução de Anísio Thompson de Paula Leite, agente especial da Estrada de Ferro Central do Brasil, independendo o levantamento de autorização deste Tribunal.

N. 12.463 — Ao sr. director da Rede de Viação Cearense, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adeantamentos de 3:000\$ e 2:000\$, feitos ao inspector da 2ª Divisão Alfredo Prudente.

N. 12.464 — A sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de réis 7:312\$, feito ao escripturario do Serviço de Fomento da Produção Vegetal em Pernambuco, Sosthenes Mesquita.

N. 12.465 — Ao mesmo, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos seguintes adeantamentos:

De 10:00\$ pelo auxiliar de 1ª classe da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, José Rodrigues Pereira, para occorrer ás despesas a seu cargo, nos mezes de outubro a dezembro de 1934.

De 10:000\$ pelo auxiliar de 3ª classe da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, Argeu da Silva Padua, para attender ás despesas a seu cargo, durante os mezes de outubro a dezembro do anno proximo findo.

De 1:500\$ pelo assistente-chefe do Serviço de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, Adozindo Magalhães de Oliveira, para attender ás despesas a seu cargo nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado.

De 3:000\$ pelo 3º escripturario do Departamento Nacional de Produção Vegetal, servindo na Directoria do Serviço de Plantas Texteis, Thelio Pinto da Veiga, para occorrer ás despesas a seu cargo, nos mezes de outubro a dezembro de 1934.

N. 12.466 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagóas, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 4:000\$, feito ao continuo do Aprendizado Agrícola, José Marcolino Guimarães.

N. 12.467 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, idem, idem, dos seguintes adeantamentos:

De 5:600\$ ao auxiliar de classificação da Directoria de Plantas Texteis, Benedicto dos Santos Moraes, para attender ás despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre de 1934.

De 3:000\$ ao medico veterinario, inspector da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Barretos, Antonio Teixeira Vianna, para attender ás despesas a seu cargo, durante os mezes de agosto a outubro do anno proximo findo.

De 6:194\$ ao auxiliar-dactylographo da 14ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, Bernardino Gonçalves Ferreira, para despesas durante os mezes de outubro a dezembro de 1934.

N. 12.468 — Ao sr. delegado fiscal em São Paulo, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 1:700\$, feito ao porteiro da Recebedoria Federal nesse Estado, Manoel Pedro da Silva.

N. 12.469 — Ao Sr. delegado-fiscal no Estado do Rio de Janeiro, enviando as seguintes provisões de quitação:

2.993 — Joaquim Cardoso Guimarães, escripturario da Collectoria Federal em Angra dos Reis;

3.041 — Antenor Gonçalves Portugal, escripturario da Collectoria Federal em São João Marcos e Mangaratiba;

3.085 — Carlos de Alvarenga Salles, collector federal em Parahyba do Sul.

Dia 20

N. 12.470 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, enviando as seguintes provisões de quitação:

2.882 — Armando Porto Coelho, ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes em São Borja;

2.883 — Cantidio Pereira Pimenta, ex-escripturario da mesma Mesa de Rendas;

3.003 — Tancredo Penna de Moraes, collector federal em Santa Maria;

3.004 — Oswaldo Galvãros, escripturario da mesma Collectoria;

3.092 — Nelson da Fonseca Vieira, ex-escripturario da Collectoria Federal em Cachoeira;

3.094 — Waldemar Daudt, ex-pagador da Delegacia Fiscal nesse Estado.

N. 12.471 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, enviando as seguintes provisões de quitação:

1.264 — Oscar Luiz da Costa, inspector de alumnos do Aprendizado Agrícola de Barbacena;

2.929 — Leopoldo Nogueira da Gama, ex-collector federal em "Manhuassú";

3.001 — José Honorio dos Santos, ex-collector federal em "Pequi";

3.002 — Genesco dos Santos, escripturario da collectoria federal em "Pequi";

3.005 — Anisia Siqueira de Moraes, ex-collectora federal em "Rio Casei";

3.006 — João Paulino Bacellar, escripturario da collectoria federal em "Rio Casei"; e

3.007 — Feijó de Carvalho Bhering, escripturario da collectoria federal em "Viçosa".

N. 12.472 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Bello Horizonte, enviando as seguintes provisões de quitação:

2.889 — Joaquim Botelho de Freitas, ex-agente do correio de "Pitangui";

2.892 — José Affonso dos Santos, idem em "Rocas Novas";

2.898 — Francisco Eugenio de Figueiredo, agente do correio de "Souza Aguiar";

2.926 — Thereza Chaves, idem de "Brumado do Pitangui";

2.932 — Maria Setembrina de Oliveira ex-agente postal em "Aymorés";

2.947 — Paulo de Rezende Campos, thesoureiro da agencia postal-telegraphica de "São João d'El-Rey";

2.987 — Eduardo José Baptista, ex-agente postal em "São Sebastião do Curral";

3.071 — Alberto Queiroz, ajudante da agencia postal-telegraphica de "Matthias Barbosa";

3.075 — Maria Sant'Anna de Andrade, agente postal-telegraphica de "Santa Rita de Patos";

3.083 — Cecilia Augusta Cota, ex-agente postal de "Cluadio Manoel";

3.091 — Sebastiana da Camara Hanck, agente postal-telegraphica de "Paula Lima";

3.093 — Rita Cassia de Novaes, idem de "Chumbo";

3.106 — Antonio Romão de Souza, idem, em "Bom Successo de Urucú";

3.056 — João Antonio Barbosa, ex-agente postal de "Harmilio Alves";

3.058 — Olinda Alves Pinto, idem em "Vespasiano".

N. 12.473 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Campanha, Minas Geraes, enviando as seguintes provisões de quitação:

2884 — Clara Maria das Dores, ex-agente postal em "Ilheineia";

2.961 — Ignacio Lopes Guimarães Sobrinho, idem em "Pouso Alto";

2.964 — Maria Ignacia Corrêa Cabral, idem em "Movimento".

N. 12.474 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Diamantina, Minas Geraes, enviando as seguintes provisões de quitação:

2.999 — Levindo Rodrigues de Souza, ex-agente postal em "Gorutuba";

3.117 — Sizinia dos Reis Soares, idem em "São Sebastião do Maranhão".

N. 12.475 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Nictheroy, enviando as seguintes provisões de quitação:

3.009 — Pedro D'Alarcão, ex-agente postal em "Estiva";

3.062 — Maria Amparo Ribeiro, idem em "Sampaio Correia";

3.074 — Maria da Paixão Souza, idem em "Itaipú";

3.115 — Pedro Antunes de Castro, agente postal em "São José da Uba";

N. 12.476 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em São Pau-

lo, enviando as seguintes provisões de quitação:

2.815 — Franklin Vianna de Oliveira ex-agente postal em "Tanquinho";

2.886 — Marianno José dos Santos idem em "Parahybuna";

2.888 — Ozorio Dias de Carvalho, idem em "Soturna";

2.930 — Nelson Isidoro Pereira, idem em "Ribeirão Claro".

N. 12.477 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Botucatu, S. Paulo, enviando as seguintes provisões de quitação:

2.896 — Hilda Castilho de Avellar Garcia, agente do correio de "Assis";

2.958 — Alonso Carvalho Braga, ex-agente do correio de "Marilia";

3.000 — Luiz Julio Debreix, idem em "Guaissara".

N. 12.478 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Ribeirão Preto, São Paulo, enviando as seguintes provisões de quitação:

2.754 — José Guimarães França, agente postal em "Igaçaba";

2.794 — Carlos Costa, ex-agente postal em "Macaúbas";

2.828 — Maria Rosa Machado, agente postal em "Nuporanga";

2.887 — Sebastião de Moura Santos, ex-agente postal em "Santa Rosa";

2.905 — Angelo Tornatore, agente postal-telegraphico em "Brodowski";

2.980 — Anna Marques de Freitas idem em "Terra Roxa";

2.990 — Maura Angelina Ordine, ex-agente postal-telegraphica em "Cajuru";

2.996 — Mario Held, agente postal em "Martinho Prado";

3.042 — Josaphat Guimarães, thesoureiro da agencia postal-telegraphica em "França";

3.077 — Alice Paschoal Rezende, agente postal em "Jardinópolis";

3.079 — José Bavanzo, idem em "Bomfim";

3.081 — Job Pereira de Moraes, thesoureiro da agencia postal-telegraphica em "Mococa";

3.087 — Eduardo Coelho de Souza, ex-agente postal em "Itirapuan";

N. 12.479 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Santa Maria da Bocca do Monte, Estado do Rio Grande do Sul, enviando as seguintes provisões de quitação:

2.925 — Conceição Dias Doria, ex-agente postal de "Jaguary";

3.050 — Castora Gutierrez, idem de "Barra do Quaraby".

N. 12.480 — Ao sr. inspector federal das Estradas, restituindo, para diligencia o processo de pagamento da ajuda de custo de 300\$ a Jayme de Oliveira Guimarães, 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

N. 12.481 — Ao mesmo, idem, idem da ajuda de custo de 300\$ ao mesmo.

N. 12.482 — Ao sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo de concessão julgada legal, de pensões a d. Adilia de Silva Lemos e outra, viuva e filha de maior do Exercito Ascanio Tasso Pinheiro de Lemos.

N. 12.483 — Ao sr. director de Fundos do Exercito, restituindo o processo de comprovação do adeantamento de 200\$ feito ao general José Victoriano Aranha da Silva, tendo sido ordenado a baixa de respectiva responsabilidade.

N. 12.484 — Ao sr. director do Departamento de Portos e Navegação, restituindo, para diligencia, o processo de comprovação do adeantamento de réis 2:500\$, feito ao porteiro desse Departamento, Mario Raymundo da Silva.

N. 12.485 — Ao sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, communicando ter o Tribunal resolvido manter a decisão anterior que julgou legal a comprovação do adeantamento de 750:000\$, feito ao 4º escripturario dessa Inspectoria, Victor de Andrade Camisão, com exclusão de 2:163\$500 e 3:924\$ que o responsável fica intimado a recolher no prazo de 30 dias.

N. 12.486 — Ao sr. delegado fiscal no Amazonas e Acre, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 3:390\$, feito ao trabalhador da Sub-directoria Agricola, Edmundo Barbosa Braga.

N. 12.487 — Ao sr. delegado fiscal no Pará, idem, idem, dos adeantamentos de 3:313\$ e 4:277\$, feitos a Moacyr Cruz Mesquita, auxiliar da Inspectoria Regional e a Luiz Lopes de Assis, escripturario da Inspectoria Agricola nesse Estado.

N. 12.488 — Ao sr. delegado-fiscal no Maranhão, idem, idem, do adeantamento de 2:000\$, feito ao inspector fiscal do Imposto de Consumo, Oscar Braga.

N. 12.489 — Ao mesmo, idem, idem, do adeantamento de 1:000\$, feito a José de Oliveira e Silva, auxiliar fiscal na Inspectoria Regional do Trabalho.

N. 12.490 — Ao mesmo, idem, idem, do adeantamento de 150\$, feito ao servente da Fiscalização dos Portos nos Estados, Nestor Mattos Serra.

N. 12.491 — Ao sr. delegado fiscal no Ceará, idem, idem, do adeantamento de 1:300\$, feito ao agronomo Nazareno Pires.

N. 12.492 — Ao sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, idem, idem, do adeantamento de 250\$, feito ao administrador da Mesa de Rendas de Areia Branca, Ary da Silva Brito.

N. 12.493 — Ao sr. delegado fiscal em Pernambuco, idem, idem, do adeantamento de 5:000\$, feito ao almoxarife da Estação Experimental de Cana de Assucar, Antonio Paes de Mello.

N. 12.494 — Ao mesmo, idem, idem, dos adeantamentos de 47:600\$ e 5:000\$, feitos ao agronomo João Augusto Falcão e ao almoxarife Antonio Paes de Mello.

Dia 23

N. 12.495 — Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha, restituindo os processos de comprovação, julgadas legais, dos seguintes adeantamentos:

De 30:000\$ ao capitão de Fragata, Alexandre Paranhos da Silva Velloso, para attender ás despesas de reparos de pharmacos e material de balisamento a seu cargo quando em exercicio como capitão dos Portos do Estado do Pará em 1933;

De 100:000\$ ao capitão tenente Aécio de Albuquerque Antunes, para attender as despesas em a aquisição do material destinado ás installações e adaptações do Gabinete do exmo. sr. ministro e dependencias do novo edificio do Ministerio.

De 1:375\$ ao capitão de Corveta, intendente naval, Edgard Oliveira de Paiva, para attender ás despesas com lavagem de roupa de mesa, enfermarias, etc., nos mezes de outubro a dezembro de 1934;

De 4:529\$700 ao secretario da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, Nicolau Bigois Filho, para attender despesas a seu cargo, nos mezes de agosto a setembro de 1934.

De 3:000\$ ao 1º tenente, intendente naval, Arnoldo Hasselmann Fairbairn, para attender ás despesas de caracter urgente, com os reparos de que necessitava o edificio da Escola de Educação Physica;

De 1:000\$ ao capitão do Corveta, Horacio Braz da Cunha, para attender ás despesas a seu cargo, de prompto pagamento para cursos de submarinos.

N. 12.496 — Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, restituindo o processo de comprovação, julgada legal do adeantamento de 20:000\$, feito ao thesoureiro da Directoria Regional em Victoria, José Benedicto do Sacramento.

N. 12.497 — Ao sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, idem, idem, do adeantamento de 25:000\$, feito ao conductor Ernesto Perose Machado.

N. 12.498 — Ao sr. delegado fiscal no Pará, idem, idem, do adeantamento de 1:000\$, feito ao porteiro dessa repartição, Raymundo da Silva Castello.

N. 12.499 — Ao sr. delegado fiscal no Maranhão, idem, idem, dos adeantamentos de 500\$ e 5:000\$, feitos ao sub-inspector agricola José Fusetti de Viveiros e ao sargento ajudante José Nathaniel Salles.

N. 12.500 — Ao sr. delegado fiscal no Ceará, idem, idem, do adeantamento de 184:000\$, feito ao conductor da Fiscalização dos Portos desse Estado, Agenor dos Santos Reis.

N. 12.501 — Ao sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, idem, idem, do adeantamento de 500\$, feito ao porteiro-cartorario dessa delegacia, José Otto Carneiro e Frota.

N. 12.502 — Ao sr. director da Despesa Publica, solicitando esclarecimentos affirm de ser deliberado sobre o revigoramento do saldo de 476:337\$400 do credito especial aberto pelo decreto n. 24.317, de 1 de junho de 1934.

N. 12.503 — Ao Sr. director do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento da ajuda de custo de 2:500\$ ao 3º official da Inspectoria de Seguros Norival Paranaçuá de Andrade.

N. 12.504 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, solicitando ser informado se foi apresentada no prazo legal a comprovação do adeantamento de 20:000\$, feito ao director-secretario dessa Directoria, Edgard Mello.

N. 12.505 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo, para diligencia, o processo de concessão de montepio a D. Benedicta Amelia Alves da Costa, neta solteira do ex-porteiro da antiga Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, Alexandre Alves de Mendonça.

N. 12.506 — Ao Sr. delegado fiscal na Paralyba, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adeantamento de 70:000\$, feito ao 2º tenente em comissão, Manoel Bezerra da Costa.

N. 12.507 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, idem, idem, do adeantamento de

400\$, feito ao continuo dessa delegacia Manoel Martins Felix.

N. 12.508 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, idem, idem, dos adeantamentos de 16:628\$ e 7:600\$, feitos ao administrador do Campo de Sementes de Coqueiro, Lauro Bezerra Montenegro e ao escrevente-dactylographo Livio Pereira da Silva.

N. 12.509 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, idem, idem, do adeantamento de 200\$, feito ao porteiro-cartorario dessa delegacia Alcides Rodrigues.

N. 12.510 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem, do adeantamento de 500\$, feito ao porteiro do Tribunal Regional Eleitoral, Joaquim Acursio Pereira.

N. 12.511 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, idem, idem, do adeantamento de 1:130\$, feito a Frederico Bloch, auxiliar da Inspectoria Regional do Trabalho.

N. 12.512 — Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso, idem, idem, do adeantamento de 800\$, feito ao continuo dessa delegacia João Marques Papa Santiago.

N. 12.513 — Ao Sr. chefe do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, remetendo as provisões de quitação ns. 812 e 2 459, expedidas a favor de Flavio Santos Guimarães, porteiro desse ministerio e João Carlos Muniz, consul em Nova York.

Ns. 12.514 e 12.516 — Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha, enviando as seguintes provisões de quitação:

N. 2.986 — Manoel Venerando da Graça Junior, secretario da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo.

N. 2.988 — Feliciano de Mesquita Barros, 2º tenente contractado.

N. 2.989 — Victor Jayme Vieira de Sá, 1º tenente, medico.

N. 2.994 — Carlos Augusto de Britto e Silva Filho, capitão tenente, medico.

N. 2.998 — Antonio Augusto Xavier, 1º tenente, medico.

N. 3.012 — Alcides da Costa Freire, agente da Capitania dos Portos do Maranhão.

N. 3.014 — Carlos Sanderson de Queiroz, capitão de fragata, intendente naval.

N. 3.015 — Carlos Martinho, capitão tenente, intendente naval.

N. 3.016 — Carlos Frederico de Noronha, 2º tenente, intendente naval.

N. 3.017 — Eurico de Britto Figueiredo, capitão de corveta, pharmaceutico.

N. 3.018 — Francisco Fluxxench, 2º tenente, cirurgião dentista.

N. 3.019 — Francisco Farias de Carvalho, secretario da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas.

3.020 — Fabio de Beauclair, 1º tenente medico;

3.022 — José Gregorio Pereira, 2º tenente, pharmaceutico;

3.023 — Jair de Barros e Vasconcellos, 1º tenente, intendente;

3.025 — Waldemar Guaracy de Macedo Silva, 1º tenente, intendente.

3.030 — Octavio Lemgruber, 1º tenente, medico;

3.031 — Pedro Peres dos Santos, agente da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro;

3.032 — Victor Elysio da Silva, sub-official, TM;

3.035 — Achilles Mesiano, 1º tenente, medico;
 3.036 — Ilidio Corrêa de Oliveira Lyra, 1º tenente, medico;
 3.037 — Caetano Marchesini, 1º tenente, patrão-mór;
 3.038 — Heriberto Paiva, 1º tenente, medico;
 3.046 — Antonio José de Melo Nogueira, capitão-tenente, medico;
 3.047 — Annibal Bittencourt, capitão tenente, medico;
 3.048 — Armando Barroso Studart, 1º tenente, medico;
 3.049 — Augusto Fagundes de Lima, 2º tenente, patrão-mór;
 3.052 — Ildefonso Cysneiros, capitão-tenente, medico;
 3.053 — José de Oliveira Brandão, sub-official, mestre;
 3.055 — João Pereira Machado, patrão;
 3.057 — Jorge Mayerhofer, 1º tenente, commissario;
 3.059 — Oswaldo de Freitas Assumpção, capitão-tenente, medico;
 3.060 — Manoel Pires Lima, 2º tenente, QM;
 3.061 — Manoel José da Hora, sub-official, contra-mestre;
 3.063 — Mario Vaz Pereira, 2º tenente, pharmaceutico;
 3.064 — Mario Ferreira França, 1º tenente, medico;
 3.065 — Pedro de Moraes Sarmento, capitão-tenente, dentista;
 3.066 — Rodolpho Gonçalves dos Santos, 1º tenente, QM;
 3.067 — Roberto Corrêa de Sá e Benevides, 1º tenente, medico;
 3.068 — Sidney Alvaro da Carvalho, capitão-tenente medico;
 3.069 — Sidney Alvaro da Carvalho, 1º tenente, medico;
 3.072 — Manoel Flavio de Sampaio, 1º tenente, intendente;
 3.073 — Manoel Gonçalves de Campos, 1º tenente QM;
 3.076 — Antonio José Monteiro dos Santos, 1º tenente, QM;
 3.078 — Joaquim José do Amaral, capitão de fragata, intendente;
 3.080 — José de Faria Góes Sobrinho, 1º tenente, medico;
 3.080 — Olavo Dantas Itapicuru Coelho, 1º tenente, medico;
 3.090 — Pedro Hercilio Luz, capitão-tenente, medico;
 3.099 — Carlos Martinho, capitão-tenente, commissario, intendente;
 3.100 — Viriato Antonio dos Santos, S. O. F. L.;
 3.102 — Oscar Setubal Ritter, 1º tenente, medico;
 3.105 — Andreino Chalcos Corrêa, 2º tenente, cirurgião dentista;
 3.109 — Heitor Candido Corrêa, 1º tenente, QM;
 3.110 — Marcellino João das Chagas, 2º tenente, pharmaceutico;
 3.112 — Oscar Rodrigues de Seixas, capitão-tenente, machinista;
 3.113 — Olympio Augusto Monteiro, capitão-tenente, machinista;
 3.114 — Ilidio Corrêa de Oliveira Lyra, 1º tenente, medico;
 3.116 — Severino Alves Affonso, 1º tenente, patrão-mór;
 3.118 — Ricardo da Cunha Filho, 2º tenente, pharmaceutico.
 N. 12.517 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, enviando as seguintes provisões de quitação:

369 — Benjamin Ferreira, thesoureiro da repartição de Aguas e Esgotos;
 2.973 — Francisco Farias de Carvalho, secretario civil da Capitania dos Portos.

N. 12.518 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, enviando as seguintes provisões de quitação:

2.943 — Eliseu Candido Vianna, secretario civil da Capitania dos Portos nesse Estado;

2.948 — Serafim Paiva, ex-collector federal em "Conceição".

N. 12.519 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, enviando as seguintes provisões de quitação:

3.028 — Alice Montenegro Lessa, ex-escrivã da Collectoria Federal de "São José";

3.095 — Vicente Dantas Filho, ex-collector federal em "Garanhuns";

3.107 — João Alfredo d'8 Rego Barros, ex-fiel do armazem da Alfandega de Recife.

N. 12.520 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas, enviando a provisão de quitação n. 3.051, expedida a favor de José de Sá Peixoto, escrivão da Collectoria Federal de Santa Luzia do Norte.

N. 12.521 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, idem, idem, n. 2.858, a favor de Firmino Santos Silva, escrivão da Collectoria Federal de Santo Amaro.

N. 12.522 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, idem, idem ns. 2.899 e 2.900 a favor de João Felletti e João d'Avilla, collector e escrivão da Collectoria Federal de Muniz Freire.

N. 12.523 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, idem, idem n. 3.144, a favor de João Evangelista Nogueira, escrivão da Collectoria Federal em Boa Esperança.

N. 12.524 — Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz, solicitando a alienação administrativa da caução de Gumercindo Alves Ferreira, collector federal em Rio Verde.

Dia 28

N. 12.525 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Amazonas, remetendo a provisão de quitação n. 3.011 expedida a favor de Moacyr de Carvalho, ex-thesoureiro dessa Directoria Regional.

N. 12.526 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Pará, idem, idem, sob ns. seguintes:

2.367 — Maria Dulce Mergulhão, agente postal de "São João";

2.933 — Augusto Nonnato de Lima, ex-agente postal de "Thomé Assu";

2.995 — Luiza Pereira da Silva, idem de "Portel";

3.08 — Emilia Leopoldina de Arroxellas Galvão, idem de "Porto de Moz";

3.108 — João Romano Seabra, idem de "Foz do Oyapock";

N. 12.527 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos no Piahy, enviando a provisão de quitação numero 2.433 a favor de Arna Joaquina da Silva Barbosa, ex-agente postal de São Pedro.

N. 12.528 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos na Parahyba, idem, idem n. 2.948 a favor de Severino de Albuquerque Borborema, ex-the-

soureiro da agencia postal de Campina Grande.

N. 12.529 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Alagoas, idem, idem ns. 2.499 e 2.749 a favor de Carolina Coelho da Rocha Cavalcante e Manoel Lourenço dos Reis, ex-agentes postaes de Jequiá da Praia e de Poxim.

N. 12.330 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos no Rio Grande do Sul, idem, idem n. 2.934, a favor de Olinda Cassel, ex-agente postal de São João Camaquam.

N. 12.531 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Goyaz, idem, idem n. 2.476, a favor de José Christino Cortes, ex-agente postal de Pedro Affonso.

N. 12.532 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos em Alagoas, solicitando ser procedida a alienação administrativa da caução de Capitulina de Almeida Paiva, ex-agente do Correio de Viçosa.

N. 12.533 — Ao Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos no Espirito Santo, idem, idem da caução de Cicero Gomes da Silva Leite, agente do Correio de Mimoso.

N. 12.534 — Ao Sr. delegado Fiscal no Pará, idem, idem, da caução de José Manoel de Oliveira, escrivão da Collectoria Federal de Igarapé-miry.

N. 12.535 — Ao Sr. delegado fiscal no Piahy, idem, idem da caução de Celso da Silva Machado, escrivão da Collectoria Federal em Floriano.

N. 12.536 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, idem, idem da caução de Anna Esmeria Teixeira Nogueira, ex-agente postal de Conceição.

N. 12.537 — Ao Sr. delegado fiscal em Espirito Santo, idem, idem da caução de Joaquim Nunes de Moraes, collector das rendas federaes em Calçado.

N. 12.538 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, idem, idem da caução de Archimínio Azevedo Cidade, escrivão da collectoria federal de Encantado.

N. 12.539 — Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz, idem, idem da caução de Germano Roriz, escrivão da Collectoria Federal de Santa Luzia.

N. 12.540 — Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha, remetendo, para diligencia, o processo da divida de exercicios findos de 4538300 ao marinheiro Antonio Ferreira de Macedo.

N. 12.541 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, restituindo 2as vias de empenhos annullados.

N. 12.542 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, remetendo as seguintes provisões de quitação:

204 — Almiro Amado, ajudante de inspector;

629 — Alberto Dantas Carrilho, escripturario da Directoria de Meteorologia;

139 — Antonio Lomardo, agronomo;

742 — Arthur Alfredo de Avelar Figueiredo, meteorologista;

183 — José Pedro Sampaio, porteiro do Departamento Nacional do Povoamento;

832 — Mario de Moura, porteiro zelador do Instituto de Meteorologia;

897 — Luiz de Moura Brasil, ajudante do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas;

915 — Leopoldo de Maria, 3º official, idem;

1.393 — Irineu Felix Pedrosa, agrônomo;

1.447 — Newton Ferreira Campos, 2º escripturário da Directoria de Meteorologia;

1.450 — Antonio Leite do Valle, inspector de Imigração;

1.493 — Paulo Brhuns Filho, ajudante da Inspectoria Agricola do 10º Distrito;

1.524 — Victor Mallmann, ajudante de inspector e encarregado da 4ª Circumscripção Agricola;

1.544 — Pedro Virginio Martins, inspector do Serviço de Povoamento;

2.094 — Waldemar Vianna, 2º escripturário da Estação Experimental do Serviço do Algodão;

2.092 — Godofredo Santos, agrônomo;

2.434 — J. A. Barbosa Carneiro, addido commercial do Brasil em Londres;

2.344 — Pedro Cechioni, conservador do herbario;

2.448 — Capyr Moreira da Silva, escripturário do extinto Directorio de Fructicultura;

2.592 — Paulo Luiz Pereira da Silva, sub-assistente da extinta Directoria do Ensino Agronomico;

2.593 — João Torrecillas, auxiliar de 3ª classe, da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal;

3.013 — Achilles Gaertner, inspector do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil;

3.024 — Emiro Joaquim do Couto, mestre de officina da Escola Agricola de Barbacena;

3.026 — Lazaro de Azevedo Filho, sub-ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal;

3.061 — Luiz Lofgrén, assistente tecnico da Directoria de Aguas do Departamento Nacional de Produção Mineral;

N. 12.543 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação, remettendo as seguintes provisões de quitação:

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Escola de Minas da Universidade
do Rio de Janeiro

Termo de contracto celebrado entre a Directoria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro e os Srs. Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, para fornecimento de material permanente necessario aos laboratorios, offiinas e gabinetes deste Instituto.

Aos vinte e seis dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e cinco, perante o director da Escola de Minas, Dr. Gastão Gomes, pelo seu legitimo representante, abaixo assignado, compareceram os Srs. Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, negociantes, estabeleci-

dos, á rua do Ouvidor n. 88 (oitenta e oito), no Rio de Janeiro, onde têm domicilio legal e registrado na Junta Commercial dessa mesma cidade, sob numero 127.883 (cento e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e tres) e declararam que assignam o presente contracto com o Sr. director da referida Escola, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, que lhe foram adjudicados na concorrência publica, realizada em vinte e um de fevereiro do corrente anno, em virtude do edital publicado no *Diario Official*, de vinte e dois de janeiro do mesmo anno, ás folhas 1.592 (mil quinhentos e noventa e duas) e seguintes, de accordo com a minuta approvada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Publica, por despacho de vinte e nove de junho do corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, que em seguida passam a ser denominados contractantes, obrigam-se a fornecer, postos na estação ferroviaria desta cidade, os artigos constantes da relação que acompanhou o edital de concorrência publica no *Diario Official* de vinte e dois de janeiro ultimo, sob os numeros 6 (seis), 8 (oito), 13 (treze), 87 (oitenta e sete), 88 (oitenta e oito), 89 (oitenta e nove) e 90 (noventa), segundo a proposta que apresentaram na referida concorrência e que vae mencionada na clausula decima primeira deste contracto, com a nomenclatura, quantidade e preço por que será adquirido o dito material.

Segunda — Os contractantes se compromettem a entregar os mencionados artigos dentro de tres mezes, a contar da data da assignatura do presente contracto, perdendo a caução feita para garantia deste, si dentro deste prazo não for recebido o fornecimento pelo almoxarifado da Escola.

Terceira — Os contractantes obrigam-se a substituir os artigos fornecidos si, na occasião de seu recebimento, for verificada a sua má qualidade ou não estiverem de accordo com as condições estabelecidas neste contracto.

Quarta — Pelo fornecimento dos artigos a que se refere a condição primeira, será paga aos contractantes a importância de 6:360\$000 (seis contos trezentos e sessenta mil réis), de uma só vez, após o seu recebimento e acceitação pela Escola, devendo, para isso, apresentar conta em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada.

Quinta — A despesa resultante do presente contracto correrá por conta da verba 3ª (terceira) Universidade do Rio de Janeiro, Consignação VII (sete) Escola de Minas — Material, Sub-consignação 73 (setenta e tres) — Material permanente, onde foi feito o empenho da despesa.

Sexta — o pagamento será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

Setima — Para garantia e boa execução deste contracto, depositaram os contractantes na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, a importância de 318\$000 (trezentos e dezoito mil réis), em moeda corrente, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do fornecimento, de acordo

com a condição IX do edital, conforme conhecimento de deposito da referida Delegacia, numero 23 (vinte e tres), de 11 (onze) de julho do corrente anno, que fica archivado nesta Escola. Esta caução só será restituída após o fornecimento do material e atestada a sua acceitação.

Oitava — O presente contracto, cuja minuta foi previamente approvada pelo Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, de accordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Nona — O fóro federal do Estado de Minas Geraes será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Decima — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importância de 24\$200 (vinte e quatro mil e duzentos réis).

Decima primeira — Os contractantes se obrigam a fornecer o material adiante descrito, nas quantidades estipuladas, pela importância mencionada e total de 6:360\$000 (seis contos trezentos e sessenta mil réis): 6 (seis), um hemispherio de Nikitin para representação graphica dos crystaes da fabrica Fues, de Berlim, 890\$ (oitocentos e noventa mil réis); 8 (oito), uma lampada de analyse "Original Hanau", quartz Lampen G. para raios ultra-violetas, modelo B, para corrente triphasica de 220 volts, com queimador de quartz, filtro original, disco colorido de observação, transformador, fio e tomada; 3:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis); 13 (treze), um quadro mural de Wulffing, para projecção estereographica da casa Krantz Bonn-Allemania; 90\$000 (noventa mil réis); 87 (oitenta e sete), um modelo de machina a vapor, 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis); 88 (oitenta e oito), um modelo demonstrativo de um relógio, 280\$000 (duzentos e oitenta mil réis); 89 (oitenta e nove), um modelo de bate-estacas, 800\$000 (oitocentos mil réis); 90 (noventa), um modelo e rebitagem, 600\$000 (seiscentos mil réis). E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro proprio de contractos da Escola de Minas, que depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas Henrique de Oliveira Malta e Olivio Toffolo e por mim, Maria de Lourdes Versiani Velloso, terceira escripturaria interina da mesma Escola que, para constar, o lavrei. Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, vinte e seis de julho de mil novecentos e trinta e cinco. — Maria de Lourdes Versiani Velloso, 3ª escripturaria interina. Ouro Preto, 26 de julho de 1935. — Gastão Gomes, — Por procuração de Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, Her. von Tiesenhhausen. Como testemunha, Henrique de Oliveira Malta. — Como testemunha, Olivio Toffolo. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 24\$200 (vinte e quatro e duzentos réis. — Visto, o director, Gastão Barroso. — Confere. Pelo secretario, Jorge Gesteira. 1º escripturario.

INSTITUTO HISTORICO

Historico e Geographico Brasileiro

(97º ANNO — SESSÃO 1.609) SESSÃO ESPECIAL EM 5 DE AGOSTO DE 1935, COMMEMORATIVA DA DATA CENTENARIA DO NASCIMENTO DO CONSELHEIRO GASPAS SILVEIRA MARTINS. PRESIDENCIA DO SENHOR CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*)

A's 17 horas, no salão das sessões, abriu-se a sessão com a presença dos seguintes socios: Conde de Affonso Celso, Max Fleiuss, Luiz Felipe Vieira Souto, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Manuel Cicero Peregrino da Silva, Theodoro Sampaio, Alfredo Ferreira Lage, Basilio de Magalhães, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, Rodrigo Octavio Filho, João de Oliveira Sá Camelo Lampreia, Levi Fernandes Carneiro, José Maria Moreira Guimarães, Manuel Tavares Cavalcanti, Emilio Fernandes de Souza Docca, Raul Tavares, Virgilio Corrêa Filho, Mario de Souza Ferreira, José Mattoso Maia Forte, Thiers Fleming, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Frederico Lunardi, Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho e Pedro Calmon Moniz de Bittencourt.

Enviamos justificação de ausencia os socios srs. Augusto Tavares de Lyra, Clovis Bevilacqua, Alexandre Emilio Sommier e Lucas Alexandre Boiteux.

O SR. VIEIRA SOUTO (*segundo secretario*) leu a acta da sessão anterior, a qual foi, sem debate, approvada unanimemente.

Leu depois o mesmo SECRETARIO, das EPHEMERIDES BRASILEIRAS do Barão do Rio Branco, as relativas á data da sessão.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*) abrindo a sessão, testemunhou ao Chefe do Estado o muito que sensibilizara ao INSTITUTO ter s. ex. feito representar-se pelo chefe de sua Casa Militar, o sr. general Francisco José Pinto.

Recordou que entre os nomes dos 27 fundadores da associação, em 1838, fulgurava o do egregio Joaquim Caetano da Silva, nascido em Jaguarão. No quadro social encontram-se os de numerosos outros rio-grandenses illustres, como por exemplo os finados viscondes de Ferreira de Almeida, Mauá, Pelotas e Rio Grande, os barões de Santo Angelo, Antonina, Quarahim e Therezopolis, José Francisco Diana, Indio do Brasil, Homero Baptista, marechaes José Bernardino Bormann e Hermes da Fonseca, João Vicente Leite de Castro, José Martins da Cruz Jobim, Enéas Galvão, Manoel Vicente Lisboa, Evaristo Nunes Pires, Luiz Rodrigues de Oliveira Bello, Antonio Alvares Pereira Coruja, Arthur Pinto da Rocha, José Romaguera, Damasceno Vieira, Rivadavia Corrêa, Candido Baptista de Oliveira e Fernando Luiz Osorio.

Com referencia especialmente a Manoel de Araujo Porto Alegre, barão de Santo Angelo, disse, que exercera os cargos de vice-presidente, 1º secretario e orador. Ornavam o salão, destinado as reuniões e conferencias publicas, o seu busto e um seu magnifico quadro infelizmente inacabado.

Referiu-se em seguida a outro illustre rio-grandense, o sr. barão de Ramiz Galvão, consocio desde 1872, isto é, ha sessenta e tres annos, grande benemerito e que desempenha ha mais de vinte e tres, com brilho semelhante ao delle, as funcções de orador e praza a Deus que o continue ainda por dilatado tempo.

Prova mais o affectuoso acatamento do Instituto pelo Rio Grande do Sul o modo como este está commemorando o centenario do movimento Farroupilha.

Lembrou que numa especie de curso, iniciado, a 20 de Setembro de 1932, fallaram successivamente cinco oradores: os srs. Souza Docca, Rodrigo Octavio Filho, coronel Octavio de Alencastre, Canabarro Reichert e Basilio de Magalhães. Rematará a série a 20 de Setembro proximo, data do rompimento, o sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Assim, disse, impunha-se ao Instituto celebrar tambem o centenario natalicio de Gaspar Silveira Martins, grande rio-grandense, isto é, grande brasileiro, pois todo grande rio-grandense é grande brasileiro, assim como todo grande bra-

sileiro se encorpora ao Rio Grande do Sul: exemplo Caxias. Tanto mais imprescindivel era essa commemoração, quanto o Instituto já realizou as de contemporaneos, collegas e amigos delle: Ferreira Vianna, Lafayette, Paulino de Souza e Rodrigo Silva.

De juiz municipal desta cidade, ascendeu elle, merecidamente a todas as accções culminantes attingiveis no Imperio: deputado provincial e geral, conselheiro do Imperador e de Estado, ministro, senador, presidente de sua provincia.

Recordou que o visconde de Ouro Preto, quando o soberano lhe perguntou a 15 de Novembro, quem indicava para o substituir na chefia do governo, respondera: "O senador Silveira Martins; é o homem para a situação".

— Lembra bem, approvou D. Pedro II".

Tem-se increpado ao visconde de Ouro Preto — continuou o sr. conde de Affonso Celso — essa designação, affirmando-se ter sido o que determinou o marechal Deodoro a proclamar a Republica, por sua animosidade contra Silveira Martins. Mas, o visconde o ignorava, e quanto á circumstancia de não se achar o indicado no Rio de Janeiro, não tardaria a chegar. Tratava-se, segundo declaração do futuro generalissimo, no Quartel General, de mera deposição do Gabinete. Podia-se, pois esperar alguns dias, como tantas vezes succedera no Brasil e succede, até agora, nas crises politicas dos mais cultos paizes.

Fazia insuspeita justiça ao marechal — disse o orador. Repugnava-lhe acreditar que houvesse derribado instituições que devotamente servira, só por simples questão particular. A indicação do visconde, accrescentou, inspirou-se em elevadas considerações, quaes a excepcional capacidade de Gaspar, sua energia e popularidade. Disse delle Joaquim Nabuco que se destacara pela independencia, força e audacia; tudo nelle era vasto, soberbo, dominador. Sansão do Imperio, exercia sobre os moços a dictadura da eloquencia.

Accrescia a sua immensa influencia no Rio Grande do Sul, que vinha de administrar e onde estacionava consideravel parte do Exercito, bem como a sua amizade com o correligionario senador do Imperio, visconde de Pelotas, que, não havia muito assignara com Deodoro um manifesto politico, vehemente, porém não republicano. Era, por isto, realmente homem para a situação. Podia jogar o que parecia apenas uma sedição contra o Ministerio, promovida por pequeno contingente militar.

Não coube ao orador a fortuna de o ouvir na tribuna parlamentar, porque entrou na Camara quando elle já se achava no Senado. Conviveu porém com elle principalmente, na Europa, para onde a primeira dictadura republicana o havia exilado, com o visconde de Ouro Preto. Dá por isso, testemunho de que foi uma figura extraordinaria, orador empolgante, até nas palestras intimas; porte, gestos, recursos vocaes, erudição espantosa e, sobretudo excelsitude de idéas e sentimentos, conforme o Imperador lhe dissera, ao exonerar-se elle do Ministerio, por uma questão de coherencia: "O Sr. é um homem de caracter! E o caracter deve ser qualidade essencial em todos, maxime nos homens publicos, nos dirigentes".

Continuando, disse que era correspondente delle e do orador, em Paris, o rio-grandense Carlos Ferreira de Almeida em cuja casa commercial frequentemente se encontravam. Costumavam descer juntos a pé os grandes boulevards, cruzando densa multidão. Muita gente parava para contemplar com admiração e sympathia o seu vulto imponente, attrahida a attenção pela voz altisonante, como tudo que elle fazia.

Iam analysar-lhe a individualidade e a obra dois rio-grandenses que, com eloquencia digna delle, se elevariam a um nivel inaccessivel ao orador: os srs. Ramiz Galvão e Raul Bittencourt. Ficaria assim devidamente preenchida a homenagem do Instituto.

Limita-se o sr. Presidente a exclaimar: "Uma região que produziu além dos nomes citados, Osorio, nas armas, Fontoura Xavier, na poesia, Gaspar, na actuação tribuniária, e na politica, e outras e outras superioridades é mais do que na sua denominação geographica, de veras grande".

Ha em nosso idioma um adjectivo de multiplas accepções exaltadoras. É *guapo*. *Guapo* significa intrepidez, valherismo, galhardia, garbo physico e moral e mais attributos de realce.

A alma gaucha é fundamentalmente *guapa*. E Silveira Martins foi genuina encarnação da alma gaucha.

(*Prolongados e calorosos applausos*).

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpetuo*), antes que acabara de ser informado haver a Camara dos Senhores Deputados nomeado uma delegação de 21 membros para o representar na presente sessão; agradecia, de publico tão expressiva homenagem, que honrava a propria Camara, a memoria de Silveira Martins e ao Instituto.

Essa delegação compoz-se dos srs. deputados Raul Fernandes, Sampaio Corrêa, Cardoso Mello Netto, Ubaldo Ramalho, João Carlos, Daniel de Carvalho, Pedro Aleixo, Pedro Calmon, Barbosa Lima Sobrinho, Castro Prado, Clemente Marianni, Prado Kelly, Diniz Junior, Lauro Lopes, Gastão de Brito, Edmar Carvalho, Salgado Filho, Nogueira Penido, Café Filho, Pereira Lyra, Ribeiro Junior, Lino Machado, Agenor Monte, Pedro Firmeza, Laudelino Gomes, Amando Fontes, Barreto Pinto, Emilio de Maya, Genaro Fonte e Barros Cassal.

Teve depois a palavra o orador perpetuo do Instituto, Sr. RAMIZ GALVÃO que disse o seguinte:

"Exmo. Sr. representante do Presidente da Republica, Sr. Presidente do Instituto, dignos collegas, minhas senhoras e senhores.

E' das tradições desta Casa, quasi secular, a homenagem tributada ás nossas mais notaveis datas historicas e bem assim a memoria dos grandes vultos nacionaes, que representaram papel de alto relevo na accidentada existencia do nosso muito amado Brasil.

O 5 de Agosto é uma daquellas datas: commemora-se hoje o centenario do nascimento de Gaspar Silveira Martins, um dos mais insignes patricios, que honraram, no seculo passado, o nome brasileiro pelo talento, pela rara illustração, pelo devotamento heroico á causa publica, pelo caracter vaçoniil e desassombrado, pela altivez nunca desmentida da palavra e do gesto.

Como órgão desta companhia, cabe-me hoje a honrosa tarefa de significar o alto apreço do Instituto Historico pelo excepcional valor intellectual e moral desse incomparavel riograndense, que viu a luz do dia a 5 de Agosto de 1835, na estancia de seus paes, situada na serra do Aceguá, município de Bagé.

Só o conheci de nome, porque a minha vida, toda consumida no afan do magisterio e em trabalhos de cultura literaria, me arredou sempre da arena da politica.

Sou, porém, brasileiro da gemma e, de mais a mais, filho tambem desse querido Rio Grande do Sul, — que já láis se apartou do meu coração.

A missão, portanto, de que sou incumbido pelos deveres do cargo e pela benevolencia do venerando Presidente do Instituto, é a mais agradável e sympathica, que me poderia ser imposta.

Somos ambos filhos dos Pampas, — elle o *monarcha da costilla*, e eu simples peão nascido em pago humilde, — ambos, porém, respiramos aquelle ar ozonado de liberdade, que deu vida e alento a Bento Gonçalves e Canabarro, a Osorio, a Andrade Neves, aos Menna Barretos, a Felix da Cunha, a Araujo Porto-Alegre, a Joaquim Caetano da Silva, a Ferreira Vianna, ao visconde de Mauá e a Delfina da Cunha, para não falar de tantos outros que se illustravam, ou ainda hoje se illustram por feitos e por obras.

Gaspar Silveira Martins, nos 42 annos de vida publica, desde a sua nomeação para juiz municipal da 2ª Vara da Corte (cargo em que pouco, aliás, se demorou) até á sua sympathia pela campanha federalista do Rio Grande do Sul, em 1895, nunca deixou de revelar os insigne dotes, com que o favorecera a Providencia. Entre essas oportunidades, cumpre salientar o modo pelo qual agiu como ministro da Fazenda, no gabinete Sinimbu, de 1878 a 1879, — função patriótica em que se mostrou firme zelador do erario publico, e ao mesmo tempo grande amigo de sua terra natal.

Vigoroso e incomparavel parlamentar, alcançou triumphos, que o tornaram idolo do povo. A sua estrêa na Camara dos Deputados, a 27 de Dezembro de 1872, foi, no dizer do Visconde de Taunay testemunha presencial), "um verdadeiro estouro, especie de cauda de furioso pampeiro a entrar, por todas as janellas e portas do casarão da Camara, furacão a fazer estremecer o velho edificio da cadeia dos tempos coloniaes, infundindo em todos pânico, quasi terror".

E assim foi sempre que Silveira Martins falou na Camara, até 1880, e depois disso no Senado, para onde o levou uma brilhante votação do povo riograndense, — e ainda em conferencias publicas, cujos ouvintes o carregavam em triumpho.

Em todos esses lances foi o *Demóstenes dos Pampas*, como acertadamente lhe chamou algures José do Patrocínio. Seus meritos foram sempre reconhecidos, e já delles tratou, em bello artigo, o nosso laborioso e distincto confrade, sr. Max Fleuss.

Neste rapido esboço de hoje, senhores, impossivel é resumir sequer o esplendido livro, em que o sr. José Julio Silveira Martins tratou, com mestria e largo desenvolvimento, da vida de seu paé, o glorioso brasileiro, cuja memoria hoje celebramos; esse livro, producto de legitimo carinho filial, merece ser guardado como thesouro para a historia daquella época, tão cheia de ensinamentos. Leiam-no os posterios, e hão de aprender como um riograndense, filho do povo e alçado por seus meritos ás maiores posições sociaes, advogou com raro brilho a causa do povo e a da liberdade.

Ha dois dias, meu illustre patricio, o Sr. Dr. Arthur Caetano, um dos benemeritos promotores desta cerimonia, exaltou, numa das nossas principaes folhas diarias, o valor do excelso riograndense, concluindo nestes termos:

"As commemorações do centenario de Silveira Martins são como cerimoniaes augustas, de um culto votado aos principios inderrocaveis da democracia e ao sentimento de unidade nacional".

Ainda hontem, abrilhantaram as columnas do nosso veterano e sempre laureado *Jornal do Commercio* varios distinctos riograndenses, os srs. Victor Russomano, Paulo Labarthe, Gumerindo Ribas e Leopoldo de Freitas, que a uma só voz proclamaram os raros meritos do tribuno, que illuminou a ultima phase do regimen imperial, como o famoso Gambeta representou, em França, em horas difficis, a alma da Patria.

E' que esta commemoração accorda em todos os espiritos brasileiros um sentimento unanime, o da mais legitima admiração por um vulto, que desafia comparações e parallelos.

Fulguram, sem duvida, na nossa historia grandes nomes, que merecem culto e veneração; este, porém, é quicé um nome singular, pelo conjunto dos seus predicados e das circumstancias em que agiu.

Gaspar Silveira Martins, no memoravel dia 15 de novembro de 1889, foi lembrado pelo Imperador, D. Pedro II, para organizar um ministerio salvador, na penosa situação em que se encontrava a monarchia agonizante. Isso lhe valeu poucos dias depois o banimento, a que foi condemnado pelo Governo Provisorio, em companhia de outro brasileiro illustre, o saudoso Visconde de Ouro Preto, pelo decreto numero 78, de 21 de Dezembro de 1889. E' que os homens de alta envergadura são sempre de causar temor em occasiões dessa natureza.

Silveira Martins, apesar da revogação posterior do banimento, não quiz voltar a residir no Brasil, porque o seu thema invariavel foi sempre a Republica parlamentar; condemnava o regimen presidencialista, que aqui se implantara, como infenso aos interesses da Patria. Viveu por isso os seus ultimos dias em Montevidéo, e alli veiu a fallecer a 23 de julho de 1901.

Seus restos mortaes tornaram felizmente a voltar ao seio da terra natal em 1920, sendo alli recebidos em uma apoteose glorificadora.

Era justa essa manifestação dos riograndenses, como é hoje de alta justiça a cerimonia civica, em que nos reunimos no solar da Historia nacional.

O ardoroso tribuno dos Pampas, patriota dos mais fulgurantes, amante incondicional da verdade, eloquentissimo defensor da liberdade, recebe neste momento solemne o tributo sincero e expressivo da geração de 1935.

Oxalá conte sempre o Brasil atletas vigorosos, que impulsionem o seu progresso e defendam a sua unidade imprescindivel, o seu bem-estar, a sua ambicionada restauração financeira, haurindo lições na vida do immortal gaúcho.

E' este o voto de um velho riograndense, que se julgaria feliz, si visse a definitiva pacificação dos partidos que se agitam no seu glorioso torrão natal, tão carecido de tranquillidade para proseguir no avanço de suas industrias promissoras e da indispensavel educação popular, que, irradiando luz, abre largos horizontes aos mais altos commettimentos.

"*L'union fait la force*", disse um grande moralista francez, e nada é mais verdadeiro.

Festeje-se, pois, o nome de Gaspar Silveira Martins, celebrando-se esse magno accordo, que todos os brasileiros almejam.

Eis tambem o voto cordialissimo do órgão do Instituto Historico Brasileiro, essa que é a temple augusta da Ordem do

Concordia e da Paz, — estação tranquilla de Estudo, onde não entram paixões nem dissídios, sempre illuminada pela scen-telha ardente do Patriotismo.

Glorifiquemos pois neste dia a memoria de Gaspar Silveira Martins, e teremos offerecido aos nossos patricios e ao mundo um grande exemplo de justiça historica.

Exalte-se luminoso e acolhido com palmas o nome do extraordinario *Demosthenes dos Pampas*.

Ao immortal orador da Grecia antiga, ao eloquentissimo tribuno das *Filipicas*, mandaram os gratos Athenienses levantar uma estatua, que Pollucto executou no primeiro anno da centesima vigesima quinta olympiade.

Ao Demosthenes brasileiro ainda se não ergueu estatua, que bem merecera logar em uma praça do meu formoso Porto Alegre. Isso é apenas compensado pela presente homenagem, que lhe presta a actual geração riograndense, entusiasta do que é bello e de que é nobre.

A Posteridade assim entretece de louros o nome de Gaspar Silveira Martins: honra lhe seja Viva na memoria dos brasileiros o nome do cidadão que tanto honrou a Patria! Viva o Brasil, que lhe deu o berço!

(Grandes applausos.)

Teve depois a palavra o representante da bancada riograndense do Sul na Camara dos Deputados, sr. Raul Bittencourt, que por espaço de duas horas, por vezes interrompido com salvas de palmas, discorreu sobre a vida de Silveira Martins, recordando seus estudos primarios em Pelotas, continuados no Maranhão, e por fim no Collegio Victorio, desta Capital; e depois sua vida academica no Recife e em São Paulo, onde concluiu seus estudos; sua nomeação para juiz de uma das varas desta Capital e as razões por que deixou este cargo; sua volta para a provincia natal.

O orador acompanhou successivamente a vida publica de Silveira Martins como jornalista, fundador do Partido Liberal Historico no Rio Grande do Sul, deputado provincial, deputado

geral, ministro do gabinete Sinimbu, senador do Imperio e seu papel nessa Alta Camara, principalmente na questão militar; presidente de provincia, sua prisão e exilio depois da proclamação da Republica; seu regresso á Patria e sua intervenção nos acontecimentos do Rio Grande, com a guerra civil que só terminou na presidencia Prudente de Moraes; e, finalmente, seu passamento em Montevideo, fazendo uma analyse della, mostrando que o grande tribuno norteara sua vida por elevados principios liberaes, dos quaes nunca abriu mão, coherente com elles em todas as phases do seu longo tirocinio politico. A peroração do illustre deputado, mostrando como Silveira Martins, que não fôra apenas um homem de acção, mas tambem um pensador, fôra fulminado por um insulto, que lhe cortara a palavra quando discorria em um circulo de amigos, provocou mais uma vez os applausos do auditorio.

Levantou-se a sessão ás 20 horas e 15 minutos.

Luis Felipe Vieira Souto, segundo secretario.

Da numerosissima assistencia assignaram o livro de presenca:

Carlos Dias Primo, Americo de Almeida Guimarães, Ildefonso Simões Lopes, Annibal Esteves, Manoel Machado dos Santos, Hugo Cardoso da Silva, Joaquim Assumpção, Urbino Vianna, Augusto de Lima Junior, Lucio Martins Meira, Helena de Aguiar Pantoja, Serrana Caetano da Silva, Arthur Caetano, M. Toste, Oscar Pinto, Gonzaga de Castro, Joaquim Catambry, Lahyr Tostes, representando o ministro da Agricultura; Socrates Moniz, Carlos Ferreira de Almeida e senhora, Dr. Antonino Ferrari, Randolpho Chagas, Manoel Luiz da Rocha Osorio, Angyone Costa, Alencastro Guimarães, Ernesto Hasslocher, Carlos Maximiliano, Maria Luiza de San Juan de Ouro Preto, Ladari Cabeda, Mario Echenique, Eduardo Ramos e familia, Pedro da Veiga Ornellas, Raul Fernandes, general Assis Brasil, Adelmar Rocha, José Julio da Silveira Martins, Daniel Rocha Botelho, Thompson Flores Netto e deputado Ribeiro Junior.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Aracajú, 16 — Dr. Getulio Vargas — Rio — Tenho a subida honra de comunicar a V. Ex. que a Assembléa, em sessão de hoje, approvou, requerida e justificada pelo deputado Luiz Garcia, "leader" do Partido Social Democratico, uma moção de apoio e solidariedade á sua pessoa e ao Governo de V. Ex. nos seguintes termos: "A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, antes de encerrar os trabalhos da presente sessão, presta o seu apoio e solidariedade ao eminente Dr. Getulio Dornelles Vargas, Presidente da Republica, pelo modo sereno com que vem pautando os seus actos de justa comprehensão de deveres em bem dos altos interesses do paiz e da paz da familia brasileira". Attenciosas saudações. — *Pedro Diniz Gonçalves Filho*, presidente da Assembléa.

Bello Horizonte, 16 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Congratulo-me com V. Ex. pela inauguração do novo edificio da agencia postal telegraphica

de Poços das Caldas, que veio corresponder uma de suas imperiosas necessidades. Agradeço a V. Ex. o interesse demonstrado por esse beneficio do seu Governo. — Attenciosas saudações. — *Assis Figueiredo*.

Serviço de aguas do Ministerio da Agricultura (Secção de Pluviometria e Inundação) Synopse Geral das chuvas cahidas em todo o paiz, durante o mez de julho de 1935:

Zona norte — Nesta região do paiz as chuvas mostraram em geral accentuadamente escassas, tendo em média, a sua altura, ficado a 85 abaixo do valor normal correspondente.

Em Manáos, Boa Vista, Coary, Fonte Boa, Parintins (Amazonas), Belém, Conceição do Araguaia e Taperinha (Pará), ellas ficaram respectivamente a 17, 21, 12, 27, 81, 3, 2 e 50 abaixo da normal e em São Gabriel (Amazonas), ellas subiram a 7 acima daquelle valor.

Nos Estados do Maranhão, Piahy, Ceará, Parahyba, Pernambuco, Sergipe e Alagoas, ellas se mostraram escassas, no ultimo accentuadamente, tendo em média a sua altura ficado respectivamente a 35,2, 2, 11, 1, 16 e 76 abaixo da normal.

No Estado do Rio Grande do Norte ellas se mostraram abundantes, tendo em média a sua altura subido a 12 acima daquelle valor.

Zona centro — Nesta região as chuvas se mostraram geralmente abundantes, tendo em média a sua altura subido a 13 acima da normal.

Nos Estados da Bahia, Matto Grosso e Minas ellas se mostraram em geral abundantes, tendo em média a sua altura subido respectivamente a 16, 46 e 13 acima do valor normal correspondente.

Nos Estados de Goyaz e Espirito Santo ellas se mostraram geralmente escassas, tendo a sua altura, em média, ficado a 4 e 12 abaixo daquelle valor.

Zona sul — Na região sul do paiz as chuvas se mostraram em geral ainda abundantes, tendo em média a sua altura subido a 22 acima da normal.

No Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Paraná, ellas se mostraram geralmente abundantes, no ultimo accentuadamente, tendo em média a sua altura subido respectivamente a 29, 11, 4, 27, 30 e 63 acima daquelle valor.

Períodos secos e chuvosos mais notaveis

Períodos secos — De accordo com as informações por via telegraphica das diversas estações da rede, os periodos secos mais notaveis verificaram-se em Manhuassú, Raul Soares, Saude (Minas Geraes), Reeve e Veado (Espirito Santo), onde não chove respectivamente a 93, 106, 104, 94 e 94 dias seguidos.

Períodos chuvosos — De accordo com as mesmas informações os periodos chuvosos mais notaveis verificaram-se em Caravellas, São Bento das Lages e São Salvador (Bahia), respectivamente, com 11, 17 e 26 dias seguidos de chuva.

Nota — Resumo elaborado com dados telegraphicos recebidos até o dia 5 do mez seguinte. Todos os valores referem-se a millimetros.

Observações realizadas ás 9 horas (12 de Greenwich) no dia 15 de agosto de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Dif. rença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capita Federal.....	70.5	-0.8	16	1	N	2	0	Chão	B	21	15	0	I	I	I
Campos.....	70.8	1.0	18	1	NE	0	9b	—	I	22	14	1	I	I	Ao°
Friburgo.....	69.9	0.4	13	1	NE	2	9a	—	B	16	6	0	I	I	B
Petropolis.....	70.6	-0.8	12	1	NE	2	0	—	B	14	6	1	I	I	B
Rezende.....	68.6	-1.0	12	1	C	0	0	—	B	18	7	3	Ao°	I	B
Theresopolis.....	70.0	0.4	10	1	C	0	0	—	B	16	4	1	I	I	lo
Cabo Frio.....	70.5	0.4	20	0	NE	2	5b	Vagas	B	22	17	1	B	I	B
Angra dos Reis.....	69.2	-0.9	20	3	S	2	0	Tranq.	B	21	14	1	Ao°	I	B
S. Paulo.....	69.1	-0.3	10	3	NE	2	9b	—	I	17	8	0	I	I	B
Santos.....	67.7	-2.1	17	1	C	0	0	—	B	20	11	1	lo	I	B
Ribeirão Preto.....	65.8	—	20	—	SE	2	0	—	B	26	11	0	B	oo	B
S. C. do Pinhal (X)...															
Maxina.....	66.5	-2.8	15	4	E	2	0	—	B	20	6	0	B	B	B
Campinas.....	68.7	-1.0	15	1	E	2	0	—	B	21	8	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)...															
Curityba.....	69.8	-1.5	7	1	C	0	—	—	B	11	3	0	I	I	I, ge°
Paranaguá.....	69.2	-1.5	—	—	N	2	—	Tranq.	—	—	—	—	B	I	—
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	67.7	-1.9	7	—	C	0	5a	—	B	17	3	0	B	B	B, ge°
Florianopolis.....	66.8	—	15	3	NW	2	5b	Chão	B	19	12	0	B	B	B
Lages (X).....															
Herval Novo.....	66.3	-3.0	10	2	NE	2	5a	—	B	22	3	0	B	B	B
S. Francisco.....	—	—	14	1	SW	2	9a	Tranq.	B	18	13	0	B	oo	B
Kanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	64.4	-5.8	11	5	N	2	9a	—	B	18	7	0	B	B	B
Uruguayana.....	61.8	-4.3	14	6	E	2	—	—	B	23	13	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	61.2	-6.8	12	5	N	3	9b	—	A	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	61.0	-4.0	12	2	C	0	9b	—	I	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Olinda com 34° C.

A temperatura mínima verificou-se em Vallões com 1 grão abaixo de zero.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, má. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoa secca ; ☁☁☁, nevoeiro ; Δ, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡⚡, ventania ; ☄, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 14 ás 9 horas do dia 15

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi ameaçador com chuvas esparsas no E. do Rio e bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo era, em geral, bom. A temperatura foi estável. Predominaram os ventos do quadrante léste, frescos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom, tendo geado em Curityba e Palmas. A's 9 horas, hoje, continuava bom. A temperatura soffreu ascensão em Santa Catharina e Rio Grande do Sul e foi estavel nos demais Estados. Predominaram os ventos do quadrante léste, com rajadas frescas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhý, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul

Serviço hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 14			Rio São Francisco—Dia 15:			Rio Itajahy-Assú — Dia 15:		
Esperança.....	—	—	Pirapóra	0.52	-0.01	Barracão	0.18	-0.02
S. P. Olivença	11.56	-0.06	S. Francisco.....	0.63	-0.01	Taió	0.80	-0.08
Fonte Boa.....	9.43	-0.02	Januária (X).....			Rio do Sul.....	1.24	-0.13
Teffé (X).....			Carinhanha	0.72	-0.01	Hansa.....	0.97	-0.07
Manãos	25.32	-0.03	Bio Branco (X).....			Subida	1.30	-0.10
Porto Velho	85.49	0.49	Barra do Rio Grande.....	1.18	0.00	Aquidaban.....	0.80	-0.02
Itacoatiara (X).....			Remanso	0.97	0.00	Indaial	1.42	-0.20
Parintins (X).....			Joazeiro (X)			Passo Manso	0.88	-0.09
Obidos			Cabrobó.....	1.48	0.00	Blumenau (X).....		
Santarém (X).....	3.84	-0.01	Paulo Affonso (X).....			Gaspar. (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas.....	1.23	0.00	Ilhota (X).4.....		
Carolina (X).....			Propriá	0.20	0.00	Rio Belmonte Pardo — Dia 15:		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 15:			Arassuaí	1.80	-0.01
Imperatriz (X).....			Guararema.....	1.20	-0.05	Barra Pontal.....	1.00	0.00
Conceição do Araguaia (X).....			Jacarehy	0.35	-0.03	Itinga.....	1.52	-0.03
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava	0.64	0.04	Itaobim.....	0.92	0.00
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	1.14	-0.02	São Pedro.....	1.22	0.00
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá	1.36	-0.01	Bacia Paraná Paraguay — Dia 14:		
Labrea (X).....			Rezende	0.32	-0.02	Tres Lagoas.....	1.43	-0.02
S. Gabriel.....			Barra Mansa.....	1.36	0.00	Pres. Epitacio	1.16	-0.02
Humaytá (X).....			Barra do Pirahy	1.14	-0.03	Guaira (X).....		
Maués (X).....			Parahyba do Sul.....	0.56	0.03	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta.....	0.23	0.00	Fóz Iguassú (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	0.28	0.00	Cuyabá.....	1.66	0.01
Arumanduba	3.80	0.14	São Fidelis.....	2.00	-0.10	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira	3.05	-0.09	Campos.....	6.60	0.00	Corumbá (X).....		
						Bermejo	4.30	0.20

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 14 — Em declínio em S. Paulo Olivença, Fonte Boa, S. Gabriel, Manãos, Santarém, Alta-Mira C. do Araguaia. Rio São Francisco, dia 15 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 15 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 15 — Continuará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 15 — Continuarão mais ou menos estacionários em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 14 — Em declínio em Tres Lagoas, Presidente Epitacio, Posadas, Cuyabá, Concordia e Gualaguaychu. Em ascensão em Bermejo, Corrientes e Rosario.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha	10 hs	ESE 9	ESE 11	SE 17	SE 16	SE 8	—	—	—	2.200 ms.	
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuyabá (X).....	7.30										
Caravellas (XX).....	9.30										
B. Horizonte	9.30	—	—	ENE 8	NE 10	—	—	—	—	1.950 ms.	
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (X).....	9.30										
Rio de Janeiro	9.30	NNW 3	NNE 6	NNE 10	NE 5	NE 6	SE 5	SW 4	WSW 7	9.100 ms.	
Rio de Janeiro	13 hs	SE 1	NNE 1	N 4	NNE 5	NE 7	E 3	SSW 3	WSW 6	7.650 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.00										
Santos.....	9.30	NE 1	ENE 5	NE 6	NW 6	N 3	NE 3	W 4	W 6	7.950 ms.	
Curiyba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 16 de agosto de 1935

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 16 ás 18 horas do dia 17

Distrito Federal e Nictheroy — Tempo: Bom com augmento de nebulosidade. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia. Ventos: Do quadrante norte, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com augmento de nebulosidade. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, passando a instavel com chuvas e trovoadas até Paraná e instavel com chuvas e trovoadas até Rio Grande do Sul. Temperatura: Em elevação. Ventos: Do quadrante norte em São Paulo e variaveis, nos demais Estados; rajadas frescas.

Synopsis do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 15 ás 14 horas do dia 16

O tempo foi bom todo o periodo. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 25.7 e minima 14.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 23.6 e minima 16.2, respectivamente, até 14 horas e ás 6 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram do quadrante norte, frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 16 de agosto de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	760.0	0.3	27	0	C	0	2a	—	B	32	22	17	B	lo	
Belém															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)..															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba (X).....															
Quixeramobim (X)..															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal	62.9	-0.2	26	-1	SE	5	5b	P. vgs.	I	27	20	1	B	I	lo
João Pessoa	59.8	—	27	—	SE	5	5b	—	I	—	—	—	I	lo	—
Campina Grande	62.3	—	20	—	SE	5	9b	—	M	25	17	0	B	B	I
Recife (Olinda).....	63.1	-5.3	25	-1	SE	2	9b	P. vgs.	I	27	22	1	I	I	Ao°
Pesqueira	61.2	—	20	—	S	5	9b	—	I	24	16	2	B	B	lo
Goyana	62.3	—	25	—	S	2	5b	—	I	29	18	5	I	I	lo
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha..	61.7	0.1	24	-1	SE	5	9b	P. vgs.	M	26	22	2	B	B	lo
Maceió	63.0	—	24	—	SE	2	9b	Chão	I	26	20	10	lo	B	lo
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú	64.0	—	25	—	SE	5	5b	—	I	25	22	2	Ao°	Ao°	I
Propriá	65.0	—	24	—	SE	2	5b	—	I	24	—	72	lo	lo	lo
S. Salvador	64.7	-1.0	24	0	SE	2	5e	Chão	B	25	21	0	I	I	I
Barra R. Grande (X).															
Caetité	66.9	—	15	—	SE	5	9b	—	I	22	12	0	I	I	I
Ilhéos	65.9	—	20	—	C	0	9b	Vagas	I	23	17	31	lo	I	lo
Caravellas.....	67.0	-2.0	20	1	E	2	5b	Tranq.	I	23	16	2	lo	I	I
Bello Horizonte.....	66.8	-1.9	15	1	E	2	5a	—	B	21	11	0	B	B	B
Januaria	64.0	—	10	—	C	0	0	—	B	28	—	0	B	B	B
Theophilo Ottoni. ..	66.7	-1.0	18	0	SE	2	9a	—	B	23	14	0	B	I	I
São Lourenço.....	66.6	-2.4	16	7	C	0	0	—	B	22	3	0	B	B	B
Cambuquira.....	66.1	-2.4	15	1	NE	2	0	—	B	21	7	0	B	B	B
Passa Quatro	64.1	-2.0	12	4	N	2	2a	—	B	21	5	0	B	B	B
Poços de Caldas	64.7	—	13	—	NE	5	0	—	B	20	9	0	B	B	B
Juiz de Fôra	—	—	15	1	N	5	0	—	B	21	6	0	B	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão	63.0	—	17	—	NE	2	0	—	B	24	13	0	B	3	P
Cuyabá.....	759.6	—	24	—	C	0	2a	—	B	36	19	0	I	I	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	58.5	—	19	—	C	0	5b	—	B	32	15	0	B	B	B
Bella Vista	—	—	22	—	E	2	5a	—	B	30	15	0	B	B	o
Gl. G. Carneiro(X)..															
Victoria	67.8	-2.9	20	2	NW	2	9b	Chão	I	23	16	1	I	I	lo
C. Itapemirim.....	70.0	-2.0	18	1	C	0	2b	—	B	21	9	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 16 de agosto de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Precipitação		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	764.7	-5.8	19	3	C	0	0	Chão	B	23	16	0	B	B	B
Campos.....	67.1	-3.7	21	3	N	2	2b	—	B	22	13	0	B	B	B
Friburgo.....	66.1	-3.8	15	2	NE	5	2b	—	B	19	6	0	B	B	B
Petropolis.....	65.3	-5.3	15	3	NE	5	0	—	B	17	11	0	B	B	B
Rezende.....	64.9	-3.7	14	2	C	0	0	—	B	24	7	0	B	B	B
Therzopolis.....	65.3	-4.7	14	4	NE	2	2b	—	B	19	10	0	B	B	B
Cabo Frio.....	64.9	-5.6	21	1	NE	2	0	Vagas	B	22	17	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	68.5	-0.7	21	1	S	2	0	Chão	B	22	16	0	B	B	B
São Paulo.....	63.3	-5.8	19	9	NE	2	0	—	B	22	11	0	B	B	B
Santos.....	65.3	-2.4	23	6	C	0	0	Tranq.	B	23	11	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	60.1	-2.7	20	0	S	2	0	—	B	27	12	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina.....	63.3	-3.2	17	2	E	2	0	—	B	26	6	0	B	B	B
Campinas.....	65.2	-2.5	17	2	NE	2	0	—	B	24	11	0	B	B	B
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba.....	61.4	-8.4	16	9	NE	2	2a	—	B	20	9	0	B	B	B
Paranaguá.....	60.0	-8.4	15	—	C	0	2a	Tranq.	B	22	12	0	B	B	B
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	59.9	-7.8	13	6	NE	2	9b	—	lo	21	9	0	B	B	B
Florianopolis.....	59.7	-7.1	17	2	NW	2	5a	Chão	B	20	15	0	B	B	B
Lages.....	62.4	—	10	—	C	0	9b	—	Mo't	20	8	0	B	B	B
Herval Novo.....	60.5	-5.8	15	5	W	2	9b	—	Mot	28	9	0	B	B	B
S. Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	59.0	-5.4	13	2	E	2	9b	—	Mo	22	13	17	B	B	B
Uruguayana.....	59.8	-0.2	14	0	S	2	2e	—	B	17	12	91	Ao	Ao	Ao
S. Luiz Gonzaga.....	59.0	—	16	—	W	2	2a	—	B	20	13	43	B	B	B
Santa Victoria.....	60.2	—	12	—	N	2	9a	—	B	20	11	0	B	B	B
Montevideo.....	61.2	0.0	8	-4	E	1	—	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	61.0	0.0	10	-2	SE	1	—	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Cuyabá com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Urussanga com 2° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁, nevoa secca ; ☁, nevoeiro ; Δ, granizo ; <, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; ≡, ventania ; Δ, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 15 ás 9 horas do dia 16

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas fracas. A's 9 horas, hoje, era incerto, com chuvas esparsas. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de sul, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de norte á leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. A's 9 horas era mau com chuvas fracas em alguns pontos do Rio Grande do Sul e Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel no Rio Grande do Sul e soffreu forte ascensão dos demais Estados. Os ventos foram variaveis e frescas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 15:			Rio São Francisco—Dia 16:			Rio Itajahy-Assú — Dia 16		
Esperança.....	-	-	Pirapóra.....	0.52	0.00	Barracão	0.18	0.00
S. P. Olivença.....	11.50	-0.06	S. Francisco.....	0.63	0.00	Taló (X).....		
Fonte Boa.....	9.33	-0.01	Januária.....	0.48	-0.02	Rio do Sul.....	0.90	-0.07
Teffé (X).....			Carinhanha.....	0.70	-0.02	Hansa (X).....		
Manãos (X).....			Rio Branco (X).....			Subida.....	1.20	-0.10
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande.....	1.17	-0.01	Aquidaban.....	0.76	-0.02
Itacoatiara (X).....			Remanso.....	0.96	-0.01	Indaial (X).....		
Parintins	7.10	-0.10	Joazeiro (X).....			Passo Manso (X).....		
Obidos	4.89	-0.02	Cabrobó.....	1.46	-0.01	Blumenau.....	0.90	-0.10
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas.....	1.23	0.00	Ilhota (X).....		
Carolina (X).....			Propria.....	0.21	0.01	Rio Belmonte Pardo — Dia 16:		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 16:			Arassuahy.....	1.00	-0.01
Imperatriz (X).....			Guararema.....	1.20	0.00	Barra Pontal.....	1.00	0.00
Conceição do Araguaia.....	0.56	-0.03	Jacarehy.....	0.37	0.02	Itinga.....	1.54	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	0.62	-0.02	Itabom.....	0.90	0.00
S. Felipe.....	1.34	-0.08	Pindamonhangaba.....	1.14	0.00	São Pedro.....	1.22	0.00
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	1.32	-0.03	Bacia Paraná Paraguay — Dia 15:		
Labrea (X).....			Rezende.....	0.31	-0.01	Tres Lagoas (X).....		
S. Gabriel.....	8.60	-0.01	Barra Mansa.....	1.36	0.00	Presidente Epitacio.....	1.14	-0.02
Humayta (X).....			Barra do Pirahy.....	1.12	-0.02	Guayra (X).....		
Maués (X).....			Parahyba do Sul.....	0.54	-0.02	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta.....	0.30	0.02	Fóz Iguassú (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	0.28	0.00	Cuyabá.....	1.64	-0.02
Arumanduba.....	3.85	0.05	São Fidelis.....	2.00	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira.....	3.00	-0.05	Campos	6.60	0.00	Corumbá (X).....		
						Bermejo	2.94	-1.36

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 15 — Em declínio em São Paulo de Olivença, Fonte Boa, São Felipe, São Gabriel, Parintins, Obidos, Santarém, Alta-Mira, C. Araguaia. Em ascensão em Arumanduba. Rio São Francisco, dia 16 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 16 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 16 — Continuará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 16 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 15 — Estacionario em Rosario, em declínio em P. Epitacio, Posadas, Cuyabá, Bermejo e Gualeguachu. Em ascensão em Corrientes, S. Javier e Concordia.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	SE 6	ESE 9	ESE 10	ESE 10	—	—	—	—	1.900 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador.....	9.30	SE 3	ESE 6	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas.....	9.30	E 5	E 7	E 7	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	NE 7	NE 5	—	—	—	—	1.950 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	N 3	NNW 5	NNW 9	N 9	N 5	NNW 6	NW 9	W 6	7.500 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NNW 6	NW 7	WNW 7	NW 8	NW 11	NW 9	WNW 11	—	4.650 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos.....	9.30	N 5	NNW 9	NW 13	NW 10	NW 19	—	—	—	2.250 ms.
Curityba (X).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 16 de agosto de 1935.....	13.650:229\$200	12.984:704\$700
Em 17 de agosto de 1935.....	1.897:443\$600	1.788:642\$200
Total.....	15.547:672\$800	14.773:346\$900
Em igual período de 1934.....	21.134:626\$600	20.371:837\$500
Diferença para menos em 1935.....	5.586:953\$800	5.598:490\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de agosto de 1935.....	188.865:214\$500	182.681:810\$300
Em igual período de 1934.....	175.485:756\$200	169.424:807\$100
Diferença para mais em 1935.....	13.379:458\$300	13.260:003\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 14 de agosto de 1935.....	9.503:352\$000
Em 15 de agosto de 1935.....	145:818\$500
Total.....	9.649:170\$500
Em igual período de 1934.....	8.539:358\$700
Diferença para mais em 1935.....	1.109:811\$800
Arrecadada de 2 de janeiro e 15 de agosto de 1935.....	146.417:313\$500
Em igual período de 1934.....	130.232:616\$100
Diferença para mais em 1935.....	16.184:697\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 14 de agosto de 1935.....	9.421:986\$300
Em 15 de agosto de 1935.....	143:751\$500
Total.....	9.565:737\$800
Em igual período de 1934.....	8.447:435\$200
Diferença para mais em 1935.....	1.118:302\$600

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

	Importâncias em papel
Receita do dia:	
16 de agosto de 1935.....	1.322:536\$500
16 de agosto de 1934.....	1.065:802\$300
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 16 de agosto de 1935.....	18.487:435\$000
De 1 de agosto a 16 de agosto de 1934.....	15.602:371\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.....	2.885:063\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de agosto de 1935.....	254.929:990\$900
De 2 de janeiro a 16 de agosto de 1934.....	228.380:646\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.....	26.549:344\$300

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

	A vista	
Praças	Official	Livre
Sobre Londres.....	589242	928406
Sobre Paris.....	—	18237
Sobre Italia.....	—	10537
Sobre Allemanha:		
Reichsmark.....	—	78450
Sobre Portugal.....	—	9851
Sobre Belgica:		
Papel.....	—	8632
Ouro.....	—	38151
Sobre Hespanha.....	—	26554
Sobre Suissa.....	—	66098
Sobre Allemanha:		
Verrechnungsmark.....	48575	53906
Reisemark.....	—	48487
Unterstützungsmark.....	—	68311
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	3791
Sobre Nova York.....	118680	188600
Sobre Montevideo.....	—	78706
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel.....	38300	53040
Peso ouro.....	—	—
Sobre Hollanda.....	—	128599
Sobre Japão.....	—	58534
Sobre Rumania.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—
Moedas		
Libra (papel).....	—	938068
Lira (papel).....	—	18528
Reichsmark (prata).....	—	68837
Peseta (prata).....	—	24600
Peso-argentino (papel).....	—	53007
Shilling austriaco (papel).....	—	38700
Franco (papel).....	—	18248
Reichsmark (papel).....	—	78005
Peseta (papel).....	—	28001
Peso uruguayo (papel).....	—	78560
Escudo (papel).....	—	8869
Dollar (papel).....	—	188638

Cotações de cambio e moedas em especie, em 14 de agosto de 1935.

Apólices: Bolsa

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	7928000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	7758000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	7868000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port. ..	7308000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932).....	1:000\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264).....	1703000
Empréstimo municipal de 1917, port.	1459000
Empréstimo municipal de 7 %, port (decreto numero 1.535).....	1718000
Empréstimo municipal de 1931, port.	182\$500
Estado de Minas Geraes, de 200\$, 5 %, portador (1934).....	980\$000
Obrigações do Thesouro do Minas, de 1:000\$, 8 %	980\$000

Ações de Bancos:

Brasil 384\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo 113\$500
Seguros Integridade 220\$000
Docas de Santos, nom. 226\$000

Debentures:

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro. 206\$000
Tecidos São Pedro de Alcantara 510\$000

Vendas por alvará:

135 apolices do emprestimo municipal, de 1917, ao portador 145\$000
800 apolices do emprestimo municipal, de 7 %, ao portador (decreto n. 1.535) 171\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 16

Café

Entradas 14.131
Sahidas 14.878
Consumo local 500

Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café —

Café de bonificação 19
Existencia 718.202

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Typo 3 13\$500
Typo 4 13\$000
Typo 5 12\$500
Typo 6 12\$000
Typo 7 11\$500
Typo 8 11\$000

Assucar

Entradas 13.511
Sahidas 13.261
Existencia 28.446

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal, Campos 50\$500 a 51\$500
C. Amarello, Campos 47\$000 a 47\$500

Mercado firme.

Mascavinho Não ha
Mascavo 43\$000 a 44\$000

Algodão

Entradas 1.305
Sahidas 184
Existencia 5.485

Mercado frouxo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Typo 3 54\$000 a 55\$000
Typo 4 53\$000 a 54\$000

Fibra média:

Seridós:

Typo 3 53\$000 a 54\$000
Typo 5 50\$000 a 51\$000

Ceará:

Typo 3 Nominal
Typo 3 48\$000 a 49\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3 Nominal
Typo 5 44\$00 a 45\$000

Paulista:

Typo 3 — a 52\$000
Typo 5 — a 51\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Dia 17 de agosto de 1935

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Pregão de abertura

Pregão de fechamento

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Sacca
Janerio	11\$750	11\$725	—	—	—
Agosto	11\$500	11\$425	—	—	—
Setembro	11\$650	11\$575	—	—	—
Outubro	11\$750	11\$700	—	—	—
Novembro	11\$800	11\$725	—	—	—
Dezembro	11\$800	11\$700	—	—	—
Vendas	3.000	sacacs	—	—	3.000

Mercado firme.

Mercado disponivel

Preço do typo 7 11\$500 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas até ás 11 horas, 3.788 saccas.

O syndico, — Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1935

Preços correntes officiaes que vigoraram na semana de 5 a 10 de agosto de 1935

Genero — Qualidade e procedencia — Preço: Minimo e maximo
Unidade de venda

Aguas mineraes:

Por caixa:

	S/casco	C/casco
Nacionais — Diversas marcas	37\$000	55\$000

Algodão em rama:

Por 10 kilos:

Fibra longa — Seridó, typo 5	54\$000	55\$000
Fibra media — Ceará, typo 5	50\$000	51\$000
Fibra curta — Mattas, typo 5	46\$000	47\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos. Extra sellos:		
De Paraty	250\$000	270\$000
De Angra	250\$000	270\$000
De Campos	200\$000	220\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

Caldos. Extra sellos:		
De 40 grãos	620\$000	680\$000

Alfafa:

Por kilo:

Nacional	\$420	\$440
--------------------	-------	-------

Azeite:

Por lata (kilo):

Diversas marcas	3\$000	7\$500
---------------------------	--------	--------

Alhos:

Por cento:

Nacionais	8\$000	10\$000
Estrangeiro	14\$000	16\$000

Arróz:

Por 60 kilos:

Brilhado de 1ª (agulha)	62\$000	64\$000
Brilhado de 2ª (agulha)	54\$000	57\$000
Especial	50\$000	52\$000
Japonez especial	44\$000	46\$000
Japonez de 1ª	40\$000	42\$000
Japonez de 2ª	36\$000	38\$000
Sanga	10\$000	12\$000

Assucar:			Do Rio Grande:		
Por sacco de 60 kilos:			Amarelo de 1ª.....	35\$000	40\$000
Branco crystal	50\$500	51\$500	Amarelo de 2ª.....	32\$000	36\$000
C. amarelo	47\$000	47\$500	Commum de 1ª.....	16\$000	20\$000
Mascavinho	Não ha		Commum de 2ª.....	13\$000	16\$000
Maccavo	43\$000	44\$000	De Santa Catharina:		
Por kilo:			Especial (de 1ª).....	16\$000	20\$000
Refinado 1ª (extra).....	—	1\$000	Superior (de 2ª).....	12\$000	16\$000
Refinado 1ª	—	\$900	De Bahia:		
Refinado 3ª.....	—	\$800	Especial	80\$000	90\$000
Bacalhão:			Superior	40\$000	55\$000
Por caixa com 58 kilos:			Bom	30\$000	60\$000
Diversas marcas	240\$000	250\$000	Herva Matte:		
Cascudo	170\$000	175\$000	Por kilo:		
Banha:			Do Paraná e Santa Catharina.....	\$850	\$900
Por kilo:			Lombo:		
De Porto Alegre:			Por kilo:		
Latas com 20 kilos.....	3\$340	3\$590	De Minas e Paraná.....	1\$400	2\$000
Latas com 2 kilos.....	3\$340	3\$590	Milho:		
Latas com 1 kilo.....	3\$340	3\$590	Por 60 kilos:		
De Laguna:			Amarelo	15\$000	15\$500
Latas com 20 kilos.....	3\$340	3\$420	Vermelho	16\$000	16\$500
De Itajahy:			Mesclado	14\$000	14\$500
Latas com 20 kilos.....	3\$420	3\$590	Oleo:		
Latas com 10 kilos.....	3\$420	3\$590	Por kilo bruto:		
Latas com 2 kilos.....	3\$420	3\$590	De linhaça — em barril.....	—	2\$800
Batatas:			Por litro:		
Por kilo:			De caroço de algodão nacional.....	—	1\$900
Nacional:			Polvilho:		
Mineira e Paulista.....	\$600	\$800	Por kilo:		
Rio Grande	\$600	\$800	De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$400	\$450
Cebolas:			De Porto Alegre.....	\$400	\$450
Por caixa:			De Santa Catharina.....	\$400	\$450
Nacionais	35\$000	41\$000	Querozene:		
Café:			Por caixa:		
Por kilo:			Americano — Diversas marcas.....	—	35\$000
Torrado de 1ª.....	3\$200	3\$600	Queijo:		
Torado de 2ª.....	2\$800	3\$000	Por kilo:		
Por 10 kilos:			De Palmyra — typo "Rheno".....	10\$000	12\$000
Em grão — typo 7.....	10\$800	10\$900	Typo prata — nacional.....	5\$500	6\$500
Farinha de mandioca:			Sal:		
Por 50 kilos:			Por sacco c/60 kilos:		
Porto Alegre:			Do Norte:		
Fina	16\$000	16\$500	Grosso	—	8\$700
Entrefina	12\$500	13\$000	Moido	—	9\$900
Grossa	11\$000	11\$500	De Cabo Frio:		
Farelo de trigo:			Grosso	—	6\$500
Por sacco com 35 kilos:			Moido	—	7\$500
Dos Moinhos Nacionais.....	6\$000	6\$500	Toucinho:		
Remoído:			Por kilo:		
Por sacco com 40 kilos:			Commum	2\$400	2\$500
Dos Moinhos Nacionais.....	9\$000	9\$500	De fumeiro	2\$700	2\$800
Farellinho:			Vinagre:		
Por sacco com 35 kilos:			Por 86 litros:		
Dos Minhos Nacionais.....	6\$000	6\$500	Nacional	30\$000	40\$000
Farinha de trigo:			Por caixa:		
Por sacco com 44 kilos:			Estrangeiro	48\$000	58\$000
De 1ª qualidade	—	39\$000	Vinho:		
De 2ª qualidade	—	37\$000	Por barril:		
De 3ª qualidade.....	—	35\$000	Do Rio Grande.....	—	140\$000
Samolina	—	40\$000	Estrangeiro:		
Feijão:			Por pipa:		
Por 60 kilos:			Virgem	—	1:950\$000
Preto bom	20\$000	22\$000	Verde	—	2:000\$000
Preto novo — especial.....	25\$000	32\$000	Collares	—	1:950\$000
Manteiga	53\$000	55\$000	Charque:		
Branco nacional	20\$000	50\$000	Por kilo:		
Enxofre			Do Rio Grande:		
Não ha			Patos e mantas	1\$800	2\$100
Fradinho	34\$000	36\$000	Mantas	2\$200	2\$300
Mulatinho	28\$000	30\$000	Do interior:		
Phosphoros:			De Minas	1\$600	1\$900
Por lata:			Do Triangulo Mineiro e Goyaz:		
Nacionais — Diversas marcas.....	—	197\$000	Especial	1\$600	1\$700
Fumo:			Primeira	1\$500	1\$600
Por 15 kilos:			Bom	1\$300	1\$400
Em cordas, de Minas:			O syndico, Bento Dias Pereira.		
Especial	55\$000	80\$000			
Bom	30\$000	55\$000			
Baixo	12\$000	20\$000			

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

5º DISTRICTO

O engenheiro Arthur Liguori, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º Districto:

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 5 de setembro de 1934, nesta Capital e na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo os de ns. 1 a 116 da classe de 1914, 281 a 312, da classe de 1913 e 358 a 374 da classe 1912, que fazem parte do contingente da primeira chamada se apresentarem no dia 15 a 25 de outubro do corrente anno na sede desta Junta, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 2 (1ª R. C. D.) na avenida Pedro II, e, os ns. 117 a 204, de 1914; 313 a 336, de 1913 e 375 a 386, de 1912, exceptuados os isentos e que constituem o contingente suplementar (segunda chamada) que ficam desde já avisados de que serão chamados a incorporação caso seja insufficiente o contingente de primeira chamada, sendo nessa hypothese afixado o respectivo edital na sede desta Junta e publicado no *Diario Official* em novembro, a partir de 7.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado na sede desta Junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, 15 de agosto de 1935. — A. Liguori, presidente.

Classe de 1914

Relação nominal dos sorteados a primeira chamada, designados para servirem no 2º Regimento de Artilharia Montada, com sede na Villa Militar. Ponto de Concentração e inspecção de saude: R. C. D., á avenida Pedro II. Pontos 1. 2.

Adhemar Gomes da Silva, filho de Joaquim Gomes da Silva e Maria Gomes da Silva.

Afonso, filho de Daniel Gil Castanheira e Carmen Fernandes.

Albano de Araujo, filho de Firmino de Araujo e Maria Joaquina.

Alberto, filho de Antonio Fernandes Lisboa e Maria Figueiredo Lisboa.

Aldemar, filho de Antonio Langa de Moraes Carvalho e Maria da Luz Lamego Carvalho.

Alvaro, filho de Manoel Augusto Ribeiro e Joaquina Gomes.

Alvaro, filho de Manoel Pinto da Motta e Marianna Rodrigues da Motta.

André, filho de André Avelino Teixeira e Zulmira Ranzinho Teixeira.

Antonio, filho de Ermelinda dos Santos.

Antonio, filho de João Dias Serrano e Mario de Carmen Géo.

Antonio, filho de José Fernandes e Guilhermina Fernandes.

Antonio, filho de José Joaquim Gomes e Innocencia Navarro dos Santos.

Antonio, filho de Manoel Pereira Lopes e Joaquina Pereira de Andrade.

Antonio, filho de Ricardo Pinheiro Guimarães e Emilio de Castro Lima.

Antonio Coelho, filho de Americo Coelho Filho e Benedicta Fernandes Coelho.

Antonio Teixeira, filho de Luiz Moreira e Conceição Teixeira.

Arnaldo, filho de Joaquim Dias Globa e Rosa Duval.

Arnoldo de Freitas Castro, filho de Manoel Castilho da Natividade e Castro e Izabel Maria de Freitas Castro.

Arsolino, filho de Cyrillo Bem de Oliveira e Alcina de Souza Oliveira.

Arthur, filho de Antonio Vieira e Maria da Conceição.

Arthur, filho de João Domingos e Rita de Jesus.

Ary Manoel da Cruz, filho de Octavio Manoel da Cruz e Arminda Dias.

Augusto, filho de Pedro Julio Chaves e Eiza K. Chaves.
Benjamin, filho de Benjamin Loreda da Costa e Anna Pereira Costa.

Bernardo, filho de Luiz Monteiro Guimarães e Maria Luiza da Rocha Guimarães.

Carlos, filho de Maximino Boente Balb e Ermelinda da Piedade Boente.

Darcy Reis, filho de Alfredo Reis e Claudina Reis.

Davino, filho de Francisco do Valle e Hermelinda Valle.

Djalma, filho de João Tavares Mello e Leonor Nunes Tavares.

Dodamy, filho de Benedicto Carlos da Silva e Nelsina Ferreira da Silva.

Domingos, filho de Vicente Empaleira e Catharina Ge-luiz.

Durval, filho de Felipe de Almeida Campos e Maria do Céu.

Edgard, filho de Frederico de Giovani Amoedo e Dulce Washington Amoedo.

Edgard, filho de Manoel Joaquim Pereira e Leopoldina Pereira.

Eduardo, filho de José Martins e Maria Augusta.

Ernesto, filho de José Gagliastro e Guiseppina Louri.

Ernesto, filho de José Narciso da Silva e Adelaide de Abreu.

Ernesto de Abreu Sobrinho, filho de Jaince Leal Sardinha e Sylvia Palmyra de Abreu Sardinha.

Estevão, filho de Alberto Ponce de Leon e Eugenia Ponce de Leon.

Euzebio, filho de Euzebio Antonio Baptista e Anna The-reza de Souza Baptista.

Felippe de Almeida Borges, filho de Maria Borges e José de Almeida Borges.

Felismino do Nascimento, filho de José do Nascimento Sobral e Ricardina Marques.

Fernando, filho de Camillo Rodrigues e Carlota Mo-reira.

Fernando, filho de Coralina da Silva.

Fernando, filho de Ubaldo Accarino e Margarida Api-cella.

Francisco, filho de Manoel Antonio Borges e Anna Maria da Cruz.

George, filho de José Pereira e Adlaide de Jesus.

Helios, filho de Rosa Fontes.

Hernani, filho de Antonio Ferreira e Joaquina Angelica Ferreira.

Hismar, filho de Manoel Alvaro de Azevedo e Dalila Mi-randa de Azevedo.

Hotskiss, filho de Joaquim Simões e Iracema Pinto Si-mões.

Hugo de Castro Moraes, filho de José Norberto de Castro Moraes e Maria José de Castro Moraes.

Irineu, filho de Carlos Rodrigues e Maria Rosa Rodri-gues.

Jayme, filho de José Venancio Pinto da Gama e Laura Ribeiro Gama.

João, filho de Ernesto Corrêa Marques e Maria da Con-ceição Costa.

João, filho de João José de Britto e Anna da Conceição Madeira.

João, filho de Leonor dos Santos.

João Aniceto da Costa, filho de Benedicto Justiniano da Costa e Maria Aniceto da Costa.

Joaquim, filho de Antonio Ambrosio e Maria do Patro-cinio.

Joaquim, filho de Ernesto José Pino e Maria Marques Pinto.

Joaquim, filho de Maria Rufina dos Santos.

Jorge, filho de Thomaz Marcellino da Silva e Thomazia da Costa Santos.

José, filho de Alfredo Martins de Aguiar Franco e Odilia de Souza Franco.

José, filho de Antonio Garcia Monteiro e Maria das Dô-res Santos.

José, filho de Antonio Machado e Thereza Malheiros Ma-ghado.

José, filho de Francisco Rosi e Maria Rosa Santos Rosi.

José, filho de Joaquim de Souza e Rosa Dias Pereira.

José, filho de José dos Santos Leitão e Dulce de Jesus.

José, filho de Julia Gomes.

José, filho de Tehelelei Saul e Maria Saul.

Julio, filho de Carlos Ferreira da Silva e Luiza Ferreira da Silva.

Marcelino, filho de Manoel da Gloria Santhiago.

Leonidas, filho de Wilfredo Roussouliers e Maria da Luz Ferreira Roussouliers.

Lincoln Galvão da França, filho de Octaviano Galvão de França e Indalecia Caldas França.

Lourival José Dias, filho de Henrique José Dias e Eudes José Dias.

Luiz Russo, filho de Orlando Russo e Conceição Salbani.

Luiz, filho de Philomena Ruas.

Manoel, filho de Bento Alonso e Peregrina Santos Coqueiro.

Manoel, filho de João Rodrigues e Rita da Silveira.

Mario, filho de Alexandre de Angelo e Maria Felippa.

Mario, filho de Gunardo Cardoso Xavie. e Maria dos Prazeres Pinto Ferrão.

Mario, filho de Francisco Pereira Ramos Junior e Leopoldina Maria Neves.

Mario, filho de Mathilde Rosa Vaz.

Milton, filho de Henrique Gomes de Mattos e Leonidia de Siqueira Mattos.

Nelson, filho de Antonio Machado Borges e Olivia Coelho Borges.

Nelson Guimarães Ferreira, filho de Carlos Balbino e Cantilda Guimarães Ferreira.

Octavio, filho de Carlos Coelho dos Santos e Alzira Robalinho.

Odilon, filho de Nicoláo Sida e Rosa Bitalde Sida.

Ramiro, filho de Antonio Joaquim Alves e Orminda de Magalhães Alves.

Ramiro, filho de Manoel Teixeira Cardoso e Leonor Teixeira de Almeida.

Roberto, filho de Roberto Teixeira Pinto e Conceição Munhoz Pinto.

Rufino, filho de Rufino da Costa e Rita Norberto Carcos.

Salvador, filho de José Maria Pereira e Maria do Carmo.

Salvador, filho de Marios Sardas e Suzana Sardas.

Santos, filho de Santos Garcia Fernandes e Clotilde Dias Jacob.

Sebastião Henrique da Silva, filho de Antonio Henrique da Silva e Maria Henrique da Silva.

Tito, filho de Giacomo Anuicacci e Raphael Tarzita.

Walter de Abreu Caldas, filho de Durval de Abreu Caldas e Cicilia de Campos.

Victorino, filho de Guilhermina Santos.

Walchirio, filho de Adolpho Ribeiro Bastos e Cynira Carolina Bastos.

Walkyrio Lopes da Silva, filha de Francisco Lopes da Silva e Arlindo Rodrigues da Silva.

Walter Moreira dos Santos, filho de Manoel Moreira dos Santos e Candida Lopes dos Santos.

Walter dos Santos, filho de João Gonçalves Santos e Amelia de Oliveira.

Wilnar, filho de Annibal Gonçalves Matheos e Anna de Andrade Matheos.

Classe de 1913

Accacio, filho de Antonio dos Santos Oliveira e Minervina Pedro Amendo.

Alfredo, filho de Domingos Rodrigues da Costa e Francisca de Mendonça.

Alvaro Fonseca, filho de Francisco Fonseca e Alzira da Fonseca.

Amadio, filho de Joaquim de Abreu e Ermelinda Nunes de Abreu.

Antonio, filho de José de Almeida e Anna Nunes de Almeida.

Antonio, filho de Manoel Augusto e Maria Estrella.

Armando, filho de José da Costa Rabello e Izabel do Amaral Rabello.

Arnaldo, filho de João Antonio da Cunha e Maria das Dóres Rodrigues.

Astrogildo, filho de Paulino Bernardino Esteves e Mesclas Olinda de Oliveira.

Aurelino Ardman Cavalcanti, filho de Salviano Bellarmino Cavalcanti e Jacy Cavalcanti.

Braz Grizzo Filho, filho de Braz Grizzo e Albina Cantizani Grizzo.

Carlos, filho de Antonio Maximiano da Costa e Mario da Gloria Costa.

Dorvalino Freire Penha, filho de Sebastião Freire Penha e Luiza Freire Penha.

Durval Octacilio de Moraes, filho de Martiniano Octacilio de Moraes e Phenolilha Neves de Moraes.

Erasmo Marinho, filho de Pordeus Marinho e Anna Auta Marinho.

Felippe, filho de Emilio Borgonoso e Carnetta Borgonoso.

Fortunato, filho de Fortunato Abecassio e Rosalina Maria da Conceição.

Francisco, filho de Jesus L. Lama e Marietta Vieira Villela.

Humberto, filho de Braz Augusto de Oliveira e Geralda Augusta de Oliveira.

Humberto Provenzano, filho de Paulino Provenzano e Thereza Provenzano.

Jehochon, filho de Tiburcio Corrêa Cavalcante e Olympia de Oliveira Cavalcante.

Joaquim, filho de Florentina Cora.

Joaquim, filho de João de Souza Cordeiro e Maria José de Souza.

José, filho de Manoel Rodrigues Tampa e Carolina Mesquita Tampa.

Narciso Gomes do Rosario, filho de Mathias Gomes do Rosario e Felicidade Rosa.

Nelson, filho de Antonio José e Rosa de Jesus Gomes.

Nelson Feijó Guimarães, filho de Genesio Guimarães e Maria Feijó.

Pedro, filho de Affonso Zimbardi e Angelina Jordão.

Renato, filho de Oscar Borges e Albertina Faria Borges.

Thomaz Lourenço, filho de Germano Thomaz Lourenço e Alzira Lourenço.

Waldemar, filho de Antonio Julio Cardoso e Emilia Pinto Monteiro.

Waldemar Ignacio Portella, filho de Dormindo Ignacio Portella e Palmyra Ignacio Portella.

Classe de 1912

Alberto Ribeiro Guimarães Filho, filho de Alberto Ribeiro Guimarães.

Antonio Luiz Alves, filho de Valentino de Souza.

Armando de Alemida, filho de Manoel de Almeida e Guilhermina Mendes de Almeida.

Dilermando Dias Cerqueira, filho de João Dias Cerqueira e Dolores Pereira de Oliveira.

Edilberto Cotrofe, filho de Miguel Cotrofe.

Edson L. de Araujo Machado, filho de Deolindo de Araujo Machado e Izabel de Araujo.

Joel Moreira da Silva, filho de Salathiel Moreira da Silva e Francisco Maria da Silva.

José Gualdo da Silva, filho de Joaquim da Silva Passos.

Julio Miguel, filho de Miguel Elias.

Mario da Costa, filho de Joanna Marianna da Costa.

Oswaldo Pereira Barros, filho de Waldomiro Baptista Barros.

Oswaldo Pinto de Magalhães, filho de Maria Pereira Pinto de Magalhães.

Placido M. Salles, filho de Francisco Alves Salles e Albertino M. Salles.

Vicente Ferrelra da Silva, filho de Vicente Ferreira da Silva e Felismina Ferreira da Silva.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1935. — A. Liguori, presidente.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO

(JACARÉPAGUÁ)

Rua Intendente Magalhães n. 4 (sobrado, largo do Campinho)

— Agencia do 30º Distrito da Prefeitura Municipal

O presidente desta Junta, abaixo assignado, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 22 de setembro de 1934, nesta Capital (Districto Federal), sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os que fazem parte do contingente da 1ª chamada se apresentarem de 15 a 25 de outubro proximo futuro, á sede desta Junta, á rua Intendente Magalhães n. 4, sobrado (Agencia da Prefeitura do 30º Districto de Jacarépaguá), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados que constituem o contingente da 2ª chamada (suplementar), ficam desde já avisados de que serão chamados, á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da 1ª chamada, sendo, em tal hypothese, affixado o

respectivo edital na sede desta Junta e publicado no *Diario Official* a partir de 7 de novembro do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede da Junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 16 de agosto de 1935. — Dr. *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente da Junta.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes —

Filiação — Unidade em que vae servir

Classe de 1914

Primeira chamada

4. 47. Alarino Alves Cardoso, filho de Saturnino Cardoso — 1° G. A. Do.
5. 42. Alceblades, filho de Deolinda Francisca dos Santos — 1° G. A. Do.
7. 61. Alcides, filho de Carolina da Silva Pinto — 1° G. A. Do.
10. 51. Aldemiro Soares de Campos, filho de Ricardo Soares de Campos — 1° G. A. Do.
12. 35. Alfredo Ventura, filho de José dos Santos Ventura — 1° G. A. Do.
13. 22. Almir, filho de José de Barros de Almeida — 1° G. A. Do.
14. 28. Altair Fernandes Peixoto, filho de José Quintana Peixoto — 1° G. A. Do.
15. 24. Altamiro, filho de Antonietta Soares do Nascimento — 1° G. A. Do.
17. 10. Alvaro Gomes, filho de Antonio de Jesus Gomes — 1° G. A. Do.
18. 9. Amandino, filho de Dionysia Lima — 1° G. A. Do.
22. 71. Antonio Cascardo, filho de José Cascardo — 1° G. A. Do.
30. 80. Antonio José da Silva, filho de Emilia Arruda — 1° G. A. Do.
31. 78. Antonio, filho de Conceição de Jesus — 1° G. A. Do.
34. 68. Aracy, filho de Aristides de Oliveira — 1° G. A. Do.
35. 54. Ary, filho de Florisbella Anna Maria — 1° G. A. Do.
37. 5. Arlindo, filho de Antonio Luiz de Souza — 1° G. A. Do.
41. 43. Arnaldo José Pimenta, filho de Manoel José Pimenta — 1° G. A. Do.
44. 29. Atonio, filho de Antonio Freire Barbosa — 1° G. A. Do.
48. 65. Benansis, filho de Manoel Francisco de Oliveira — 1° G. A. Do.
49. 67. Benevenuto, filho de Paschoal Goulart Mattos — 1° G. A. Do.
50. 69. Benjamin, filho de José Ferreira — 1° G. A. Do.
55. 19. Celso, filho de Celso Januario Mattos — 1° G. A. Do.
65. 23. Durval, filho de Durval Telles — 1° G. A. Do.
66. 77. Durval, filho de Florentino Francisco de Castro — 1° G. A. Do.
67. 82. Dorvalino, filho de Maria da Conceição — 1° G. A. Do.
70. 48. Edmo, filho de José Joaquim Macario — 1° G. A. Do.
71. 59. Edmundo, filho de Ascanio Avelino da Rocha — 1° G. A. Do.
72. 73. Elio Decio de Lacerda Loureiro, filho de Eugenio Loureiro — 1° G. A. Do.
74. 1. Elzo, filho de Amadeu Eugenio Contrucci — 1° G. A. Do.
75. 34. Enéas, filho de Eleuterio José Barbosa — 1° G. A. Do.
76. 14. Ernesto Silva, filho de Casemiro Borges de Almeida Silva.
77. 26. Euclides Almeida, filho de Isaltina Maria Rosa — 1° G. A. Do.
79. 32. Eugenio Ignacio da Costa, filho de Eugenio Ignacio da Costa — 1° G. A. Do.
80. 53. Feliciano, filho de Josephina Salaumm — 1° G. A. Do.
84. 11. Francisco Raia, filho de Antonio Raia — 1° G. A. Do.
86. 36. Genesio Vianna Rangel, filho de Rosa Marcellina Rangel — 1° G. A. Do.
88. 81. Geraldo Motta, filho de Delmindo Baptista da Motta — 1° G. A. Do.
89. 20. Gilberto, filho de Augusto Colomb — 1° G. A. Do.
90. 70. Guido, filho de José Fernandes Coutinho — 1° G. A. Do.

- 91 A. 72. Helio Boyd, filho de Rodolpho Garnier Boyd — 1° G. A. D.
91. 13. Hermann, filho de Manoel Chaves — 1° G. A. D.
92. 21. Hildebrando, filho de Paulina Maria dos Santos — 1° G. A. D.
93. 41. Honorio, filho de Francisco José da Costa — 1° G. A. D.
94. 75. Horacio Pessoa, filho de Innocencio Gurrutes Pessoa — 1° G. A. D.
95. 3. Irineu Pereira de Mendonça, filho de Gabriel Moreno de Mendonça — 1° G. A. D.
- 97 A. 83. Ivo dos Santos, filho de Damasio dos Santos — 1° G. A. D.
99. 7. Jadyr, filho de Carlos Pinto de Sá — 1° G. A. D.
- 100 A. 30. Jarbas Lopes, filho de Orlando Bernardino Lopes — 1° G. A. D.
102. 2. João Fausto da Silva, filho de Fausto Antonio da Silva — 1° G. A. D.
103. 16. João, filho de João Joaquim da Silva Iobo — 1° G. A. D.
104. 66. João (1° gêmeo), filho de Manoel Ribeiro — 1° G. A. D.
105. 49. João de Amorim Junior, filho de João de Amorim — 1° G. A. D.
106. 62. João Ferreira, filho de José Joaquim Candido — 1° G. A. D.
108. 52. João Francisco Antonio Cavagna, filho de Francisco Cavagna — 1° G. A. D.
109. 50. João de Medeiros Freitas, filho de José Medeiros Freitas — 1° G. A. D.
111. 37. Jorge Domingues, filho de Accacio José Dominguez — 1° G. A. D.
116. 56. José, filho de Euzebio Joaquim de Souza — 1° G. A. D.
119. 60. José Duarte Pereira Netto, filho de Augusto Duarte Pereira — 1° G. A. D.
126. 4. Lydio, filho de Marietta Pimenta de Campos — 1° G. A. D.
130. 79. Lucio, filho de Avelina Silveira de Lima — 1° G. A. D.
134. 6. Luiz Gonzaga dos Santos, filho de Vicente Teixeira dos Santos — 1° G. A. D.
137. 17. Manoel, filho de Arminia Martins Pereira — 1° G. A. D.
141. 46. Manoel Alves, filho de José de Souza Alves — 1° G. A. D.
148. 18. Marinho Pereira Baptista, filho de Aurea Pereira Baptista — 1° G. A. D.
150. 40. Mario da Silva, filho de Edwiges dos Santos — 1° G. A. D.
155. 63. Moacyr, filho de Antonio Corrêa — 1° G. A. D.
163. 33. Olegario, filho de Pedro Manoel da Silveira — 1° G. A. D.
164. 44. Orestes Gonçalves da Rocha, filho de Francisco Gonçalves da Rocha — 1° G. A. D.
168. 15. Oswaldo Alves da Costa, filho de Praxedes Alves da Costa.
169. 58. Oswaldo José dos Passos, filho de João Evangelista dos Passos — 1° G. A. D.
176. 12. Perciliano José Fernandes, filho de Deolindo José Fernandes — 1° G. A. D.
177. 38. Pericles, filho de Nelson Fiuza Pessoa — 1° G. A. D.
178. 8. Raymundo, filho de Manoel Antonio Teixeira — 1° G. A. D.
180. 27. Roque Rodrigues, filho de Anastacia Felicia — 1° G. A. D.
181. 76. Ruy Barbosa dos Santos, filho de Zulmira Barbosa — 1° G. A. D.
182. 39. Sebastião, filho de Joaquim Luiz Carrêa — 1° G. A. D.
184. 55. Sylvio, filho de João Florencio — 1° G. A. D.
190. 74. Waldemiro Bernardo, filho de Lino Bernardo — 1° G. A. D.
193. 25. Wilter, filho de Antenor Olympio Marins — 1° G. A. D.

Classe de 1913

Primeiro chamada

3. 206. Albino Felicio, filho de José Lagôa — 1° G. A. D.
5. 208. Annibal Miranda, filho de Belmira Rosa da Fonseca — 1° G. A. D.
7. 203. Antonio de Moraes, filho de Emygdio Francisco de Moraes — 1° G. A. D.

12. 200. Diamantino Martins da Silva, filho de Manoel Domingues da Silva — 1º G. A. D.
 14. 210. Durval Ferreira da Cruz, filho de João Ferreira da Cruz — 1º G. A. D.
 15. 202. João de Deus de Souza Castro, filho de Josué Cordeiro de Souza Castro — 1º G. A. D.
 18B. 205. José Francisco da Silva, filho de Porfírio Francisco da Silva — 1º G. A. D.
 19. 215. Manoel Alves, filho de Avelino Candido Alves — 1º G. A. D.
 21. 213. Manoel Pinto, filho de Miguel Pinto — 1º G. A. D.
 23. 204. Mario, de Abreu, filho de José Francisco de Abreu — 1º G. A. D.
 25. 201. Mario Francisco, filho de Antonio de Barros — 1º G. A. D.
 28. 209. Napoleão Paes do Nascimento, filho de Antonio Paes do Nascimento — 1º G. A. D.
 29. 212. Nelson de Souza Pinto, filho de Bernardino de Souza Pinto — 1º G. A. D.
 30. 216. Aylo, filho de Herbert Romero — 1º G. A. D.
 31. 214. Octacilio Theodoro Soares, filho de Olympio Theodoro Soares — 1º G. A. D.
 32. 211. Odilio, filho de Victor José Coelho — 1º G. A. D.
 38. 207. Sebastião, filho de Clementina Barbosa — 1º G. A. D.

Classe de 1912

Primeira chamada

5. 241. Pedro Martins, filho de José Martins — 1º G. A. D.
 6. 240. Pedro Pinto de Oliveira, filho de Serafim Pinto de Oliveira — 1º G. A. D.

Classe de 1914

Segunda chamada

1. 110. Abelardo Sayão C. Cesar, filho de Antonio Carlos Cesar Sobrinho — 1º G. A. D.
 2. 135. Ascendino, filho de Maria Luiza da Conceição — 1º G. A. D.
 A. 90. Aydano de Castro, filho de Eduardo de Castro — 1º G. A. D.
 6. 108. Alcebiades Pereira da Silva, filho de Alexandrina Pereira da Silva — 1º G. A. D.
 8. 87. Alcides, filho de Maria Alves da Silva — 1º G. A. D.
 9. 133. Alcides João Sampaio, filho de Alcides Francisco Sampaio — 1º G. A. D.
 21. 94. Antonino, filho de Silvino de Alvarenga — 1º G. A. D.
 23. 93. Antonio Gomes Pereira, filho de José Gomes Pereira — 1º G. A. D.
 24. 88. Antonio Soria Nicola, filho de Nicola Soria — 1º G. A. D.
 28. 138. Antonio, filho de João Porphirio — 1º G. A. D.
 29. 126. Antonio, filho de Henrique Von Krüger — 1º G. A. D.
 33. 86. Arsenio, filho de Elesbão Manoel do Nascimento — 1º G. A. D.
 36. 145. Aristeu, filho de Francisca Garcia Amaral — 1º G. A. D.
 39. 134. Armando, filho de Martinha Maria do Nascimento — 1º G. A. D.
 40. 129. Armenio Salles, filho de José Lazaro de Salles — 1º G. A. D.
 42. 98. Arthur dos Santos, filho de Pompeu Augusto dos Santos — 1º G. A. D.
 43. 99. Athylio, filho de Roberto Teixeira Junior — 1º G. A. D.
 46. 101. Azizio, filho de Virginia Cardoso — 1º G. A. D.
 52. 107. Benjamin Antunes, filho de Dario José Antunes — 1º G. A. D.
 53. 125. Brigidio, filho de Bebiano Ayres Galvão — 1º G. A. D.
 54. 103. Carmerindo Francisco do Carmo, filho de Francisco José do Carmo — 1º G. A. D.
 57. 117. Cesario Sacaz, filho de Luiz Gonzaga Malheiros — 1º G. A. D.
 61. 89. Darcy, filho de Laudelino da Rosa Fialho — 1º G. A. D.
 62. 91. Decio Fernando, filho de Marno de Castro — 1º G. A. D.
 68. 111. Edgard Pereira, filho de Felix José Pereira — 1º G. A. D.
 69. 128. Edgardo de Oliveira, filho de Luiz Freitas de Oliveira — 1º G. A. D.
 73. 123. Elvio, filho de Augusto Ortiz — 1º G. A. D.

78. 120. Eugenio, filho de Firmina Ferreira de Paixão — 1º G. A. D.
 83. 106. Francisco Ferrão Pinto (1º gêmeo), filho de Abilio Augusto Ferrão — 1º G. A. D.
 100. 104. Jayme dos Santos, filho de José Luiz dos Santos — 1º G. A. D.
 101. 124. João, filho de Antonio da Silveira Serpa — 1º G. A. D.
 110. 141. Joaquim José Ornellas, filho de Anna Rosa da Conceição — 1º G. A. D.
 114. 130. José, filho de Alfredo Ferreira Simões — 1º G. A. D.
 118. 137. José Corrêa, filho de Silvino Corrêa — 1º G. A. D.
 120. 85. José Manoel, filho de Daniel José — 1º G. A. D.
 122. 144. Julio, filho de Julio Augusto Cardoso — 1º G. A. D.
 125. 140. Leonel, filho de Guilherme Rodrigues Junqueira — 1º G. A. D.
 131. 136. Lucio, filho de Bernardina Maria de Macedo — 1º G. A. D.
 132. 116. Luiz (2º gêmeo), filho de Manoel Ribeiro — 1º G. A. D.
 133. 105. Luiz Delphino Ribeiro, filho de Delphino Joaquim Ribeiro — 1º G. A. D.
 142. 100. Manoel Rangel, filho de Americo Rangel — 1º G. A. D.
 147. 132. Marcos, filho de Estephania Rosa do Nascimento — 1º G. A. D.
 149. 96. Mario, filho de Iracema Pinto de Sant'Anna — 1º G. A. D.
 151. 97. Mario da Silva, filho de Rosa Silva de Jesus (viuva) — 1º G. A. D.
 153. 118. Martiniano de Souza Rodrigues, filho de Martiniano de Souza Rodrigues — 1º G. A. D.
 158. 119. Narciso, filho de Manoel Nunes de Oliveira — 1º G. A. D.
 159. 114. Natario, filho de José Francisco Lopes — 1º G. A. D.
 160. 127. Nelson, filho de Isabel da Fonseca Souza — 1º G. A. D.
 161. 122. Nestor, filho de José Silveira Lima — 1º G. A. D.
 162. 139. Nicanor Garcia Goyanes, filho de José Goyanes — 1º G. A. D.
 163 A. 109. Oadi Simão Nochef, filho de Simão Nochef — 1º G. A. D.
 170. 113. Octavio, filho de Marcellina da Silva — 1º G. A. D.
 172. 92. Otton Virgilio, filho de Bernarda das Dores — 1º G. A. D.
 174. 112. Paulo, filho de Maria Joaquina Amendoeira — 1º G. A. D.
 175. 143. Pedro Luiz Ferreira, filho de Ernesto Luiz Ferreira — 1º G. A. D.
 179. 121. Reynaldo, filho de Arthur Consul — 1º G. A. D.
 189. 115. Waldemiro, filho de Luiz Dias Baptista — 1º G. A. D.

Classe de 1913

Segunda chamada

2. 220. Alberto Teixeira de Freitas, filho de Carlos Teixeira de Freitas — 1º G. A. D.
 8 A. 222. Antonio Pereira Christino, filho de Antonio da Silva Christino — 1º G. A. D.
 9. 224. Armando de Oliveira, filho de Bernaldo Alves de Oliveira — 1º G. A. D.
 10. 223. Armando Pereira da Silva, filho de Mario Bastos da Silva.
 15 A. 219. Gumercindo Frota Guaryguazil, filho de Francisco Eduardo Guaryguazil — 1º G. A. D.
 17. 228. João do Nascimento, filho de Osidio João Nascimento — 1º G. A. D.
 18. 218. Luiz Pires Montenegro, filho de José Pinto de Miranda Montenegro — 1º G. A. D.
 26. 221. Martinho de Campos, filho de João Francisco de Campos — 1º G. A. D.
 33. 225. Oswaldo Ferreira, filho de Bento Marques Ferreira — 1º G. A. D.
 35. 227. Pisente Pietro, filho de Pisente Ventura — 1º G. A. D.
 36. 226. Remo Gama, filho de Oreste Gama — 1º G. A. D.
 37. 127. Renato Freitas do Nascimento, filho de Ludovico

Cordeiro do Nascimento — 1º G.A.Do.

Classe de 1912

Segunda chamada

2. 243. Aryoswaldo Martins de Salles, filho de Vicente Joaquim Salles — 1º G.A.Do.
3. 242. Oswaldo de Souza Castro, filho de José Cordeiro de Souza Castro — 1º G.A.Do.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1935. — Dr. August Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DE SANTA THEREZA

Elmir Feijó, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito, situado á rua Joaquim Silva n. 4:

Faz saber que, tendo sido publicado, com incorrecções, no *Diário Official* de 1 de junho ultimo, o edital de alistamento militar do corrente anno, do Distrito, são, nesta data, rectificadas nos nomes e filiação dos cidadãos abaixo constantes daquelle edital.

Quarto Grupo de Artilharia de Dorso

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 18.050, do "*Diário Official*", de 16 de agosto.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

PRIMEIRA SECÇÃO — O. A.

COSTURAS NA GUERRA

I — Na alfaiataria do E. M. da 1ª R. M. haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:
3ª-feira, 20 — Costureiras ns. 1.101 a 2.000 e alfaiates ns. 101 a 120.

5ª-feira, 22 — Costureiras ns. 2.001 ao final e alfaiates ns. 121 a 140.

Em 17 de agosto de 1935. — Costa Leme, 1º ten. encarregado da O. A. do E. M. I.

Segunda Bateria Independente de Artilharia de Costa

Communico aos interessados que foram adjudicados, na concorrência administrativa realizada no dia 12 do corrente, as firmas abaixo, os seguintes artigos:

Ferreira Filho & Comp.

Arroz Japonéz	\$800
Assucar refinado de 1º, kilo....	1\$080
Azeite doce, litro, lata	9\$000
Azeitonas, pretas, lata	3\$100
Azeitonas brancas, lata	3\$500
Alhos, kilo	7\$000
Bacalhão, kilo	3\$800
Banha de porco, kilo	3\$600
Biscoutos Aymoré, lata	5\$500
Café moido, kilo	3\$500
Compotas sortidas "Colombo" lata	2\$400
Cócos da Bahia, um	\$600
Goiabada, kilo	2\$200
Lombo de porco, salgado, kilo..	2\$000
Linguica em lata, kilo	2\$600
Linguica Mineira, kilo	3\$500
Leite Condensado "Moça", lata	2\$200
Macarrão, kilo	1\$200
Marmelada, kilo	2\$400

Petit-pois, lata	2\$200
Palitos, caixa	\$300
Paio em lata, lata	6\$000
Sal grosso, kilo	\$300
Sabão virgem, kilo	\$900
Sardinhas Portuguezas, lata ..	1\$600
Salsichas em latas de dois kilos, kilo	1\$800
Toucinho salgado, kilo	2\$000
Talharim com ovos, pacote	\$900
Vinagre em barris, litro.....	\$600
Vellas, pacote	2\$500

Loureiro Irmão & Comp.

Assucar "Perola", kilo	1\$000
Agua Mineral, 1/2 garrafa	\$900
Araruta, kilo	1\$450
Alpista, kilo	1\$000
Alcool 36º, litro	1\$800
Aveia Nacional, lata	2\$350
Agua Sanitaria, garrafa	\$600
Biscoutos sortidos, kilo	6\$000
Cebolas, kilo	\$950
Café Morgado, kilo	2\$485
Chá Nacional, lata	4\$800
Cangica, kilo	\$600
Caól, lata	1\$250
Creolina, lata	1\$700
Cevadinha, kilo	2\$250
Ervilhas sortidas, lata.....	3\$200
Escovas, uma	1\$800
Enxugadores, um	1\$800
Farinha de trigo, kilo.....	\$980
Fubá de milho, kilo	\$400
Feijão cavallo, kilo	\$700
Feijão branco, kilo	\$500
Phosphoros, pacote	1\$750
Gordura de côco, lata	5\$800
Goiabada em cauda, lata	3\$950
Linguica "Padre", lata	2\$950
Linguica Petit, kilo	2\$800
Lavolina, pacote	\$500
Lentilhas, kilo	1\$000
Manteiga mineira especial, kilo	5\$000
Matte em folhas, kilo	\$980
Massa branca, kilo	1\$200
Massa Ala, kilo	1\$850
Manteiga Ludelandia, kilo.....	5\$500
Milho, kilo	\$300
Maizena grande, pacote	2\$000
Oleo lamparina, lata	3\$200
Pecegos em latas, lata	4\$800
Palmitos, kilo	2\$000
Paio L. Santos, kilo	6\$500
Pimenta do reino, kilo	9\$800

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, manda affixar na porta principal do predio em que funciona a Junta e publicar no *Diário Official*:

Nomes — Filiação

Classe de 1914

Dorivaldo, filho de Frederico Ruffel.
Milton, filho de Dernet Pimentel Feijó.
Osmar, filho de Euclides de Oliveira Bittencourt.
Virgílio, filho de Alfredo Cardoso Pinna.

Classe de 1915

Antonio, filho de Gioseppe Malizia.
Armando, filho de Alezio Margollo.
Armando, filho de Frederico Brandon Fernandes Eiras.
Arnaldo, filho de Manoel Souza da Cunha.
Carlos, filho de Meriano Sebastiano.
Carlos, filho de Martha Gurugika de Moura.
Christiano, filho de Claudio Caetano de Souza.
Claudio, filho de Rosa Dobal.
Eduardo, filho de Anna Ferreira.
Heinz, filho de Carlos Kuehn.
Heinz, filho de Heinrich Ikarp.
Januario, filho de Alberto Marcuk.
Manoel, filho de Salustiano Domingues Lourido.
Olegario, filho de Libanio Antonio Marins.
Wilson, filho de Waldemiro Massafferri Dias.

Queijo de Minas, kilo	3\$000
Sal fino, kilo	\$350
Queijo do reino (lata) kilo.....	12\$500
Sabão especial, kilo	1\$250
Sabão especial de segunda, kilo	\$900
Sapolio, um	\$250
Soda caustica, lata	2\$950
Sardinha, lata	2\$750
Toucinho Prata, kilo	2\$500
Toucinho Loureiro, kilo	2\$550
Tapioca, kilo	1\$300
Tody grande, lata	3\$200
Vinho do porto, garrafa	8\$000
Vinho Rio Grande, garrafa	1\$200
Vinho Directo, garrafa	2\$950
Vinho Branco, garrafa	3\$000
Vinho Moscatel unico, garrafa	4\$500
Vassoura, uma	1\$800
Xaropes refresco, garrafa	1\$800
Alfafa, kilo	\$480
Toucinho fumeiro, kilo	2\$980

Vieira Souza & Comp.

Arroz de 1º, kilo	\$750
Assucar, kilo	\$900
Batatas Ingleza, kilo	\$450
Carne secca, kilo	1\$800
Café, digo, Cravo, kilo	8\$000
Toucinho, digo, Farinha de mandioca, kilo	\$350
Feijão preto, kilo	\$400
Feijão branco, kilo	\$500
Feijão manteiga, kilo	\$600
Frios sortidos, kilo	6\$800
Linguica, kilo	2\$600
Lombo de porco, kilo	1\$800
Massa de tomate, lata	\$700
Paio, kilo	7\$000
Pimenta do reino em grão, kilo	8\$000
Queijo Parmezon, kilo	4\$800
Queijo Prato, kilo	6\$000
Vinagre, litro	\$400

Em 15 de agosto de 1935.

Terceiro Batalhão de Sapadores

Chama-se a attenção dos interessados para os dois editaes de concorrência do 3º Batalhão de Sapadores, o primeiro publicado á pagina 17.511, do *Diário Official* de 9 de agosto, e o segundo, no dia 12 do mesmo mez, á pagina 17.734.

Deposito Central de Material de Transmissões

Concorrência administrativa n. 1.

Mapa demonstrando das propostas apresentadas na sessão de 5 de agosto de 1935

Numero de ordem	Artigos	Quantidade	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	Cabo leve conforme especificação e amostra.	120.000 m	Metro	\$370	\$595	—	—	—	—	—	\$330	\$310,5
2	Bobinas de cabo leve.....	230	Uma	11\$640	—	—	—	7\$000	—	—	—	—
3	Desenroladeiras para cabo leve.....	200	"	74\$600	—	—	—	50\$000	65\$000	—	—	—
4	Forquilha de ferro.....	100	"	—	—	—	—	4\$000	26\$000	—	—	—
5	Martello de aço Stanley de assentador.....	200	Um	—	—	14\$000	—	14\$000	14\$800	14\$300	—	—
6	Facas de artefice marca Solingen.....	200	Uma	—	—	4\$500	—	5\$400	—	8\$400	—	—
7	Chave de parafuso de 20cms.....	200	"	—	—	2\$000	—	3\$800	1\$850	2\$800	—	—
8	Fita isolante alcatoada de 1/4.....	200	Rolo	—	2\$900	—	2\$950	5\$900	5\$900	4\$200	—	—
9	Barbante alcatoado.....	30	Kilo	—	—	—	—	—	—	28\$400	—	—
10	Alicate Universal de 6" para 5.000 volts.....	200	Um	—	—	4\$500	—	5\$400	3\$500	4\$000	—	—

- 1) — F. R. Moreira & Comp.
 2) — Willmann, Xavier & Comp. Ltda.
 3) — Alberto d'Almeida & Comp.
 4) — S. A. - Atelier de Constructions Electriques de Charleroi.
 5) — Mayrink Veiga S. A.
 6) — Armando Bussetti & Comp.
 7) — Ferreira Seixas & Comp.
 8) — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A.
 9) — Sociedade Wricson do Brasil.

Observações

No empate havido entre os numeros 3 e 5, para o fornecimento de martello de aço Stanley, foi adjudicado o artigo referido ao n. 3. cujo representante, presente á sessão fez uma redução de cem réis.

RELATORIO

O n. 1 dá o prazo de 120 dias para entrega do cabo leve e 40 dias para as bobinas e desenroladeiras.

O n. 5 dá o prazo de 20 dias para a entrega do material.

O n. 6 dá o prazo de 8 semanas para a entrega do material.

O n. 9 declara que o cabo leve será embarcado em Stokolmo 4 mezes depois de recebido o pedido e propõe uma alternativa de 31.700\$000 para o fornecimento CIF Rio.

O n. 3 empatou com o n. 5 em martello de aço (artigo n. 5) por 14\$000, tendo o primeiro, que estava presente, feito o abatimento de cem réis.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1935. — Marcello Duarte Rego, 2ª tenente.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado na íntegra, no "Diário Oficial" de 1 de agosto.

Inspectoria Especial de Fronteiras

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na íntegra, no "Diário Oficial" de 13 do corrente, á pagina 17.805.

Escola de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 17.613, do "Diário Oficial" de 10 do corrente.

Primeiro Batalhão de Transmissões

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado á pagina 17.991, do "Diário Oficial" de 15 de agosto.

Serviço Central de Transportes

Chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" de 15 de agosto, ás paginas 17.990 e 17.991, de concorrência a realizar-se neste Serviço, no dia 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1935.
— Carlos Alberto da Silva Menezes, 1º tenente, secretario.

Primeira Formação de Intendencia Regional

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na íntegra, no "Diário Oficial" de 13 do corrente, á pagina 17.812.

Serviço Radio do Exercito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho de Administração do Serviço Radio do Exercito, faço publico, a quem interessar, que se acha aberta a inscrição nesta repartição para o fornecimento dos artigos que constituem os grupos I — Apparelhos de medida, baterias de acumuladores e pilhas secas; II — Condensadores e resistencias; III — Valvulas de transmissão e de recepção; IV — Material radio diverso.

A inscrição encerrar-se-á, ás 12 horas do dia 2 de setembro de 1935.

Condições para a inscrição:

I — A inscrição deverá ser pedida em requerimento devidamente sellado dirigido ao presidente do Conselho de

Administração do Serviço Radio do Exercito, que contenha a declaração formal do peticionario subordinar-se a todas as exigencias doCodigo de Contabilidade Publica e ás condições estipuladas no presente edital.

II — Para prova de idoneidade da firma requerente, a sua petição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) quitação de todos os impostos federaes e municipaes a que estiver sujeito o ramo de negocio, inclusive o imposto sobre a renda;

b) contracto social devidamente registrado na Junta Commercial e, se fór companhia ou sociedade anonyma, a prova de que se acha legalmente constituída, nos termos do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891;

c) o exemplar do "Diário Oficial" que publicou o decreto autorizando o seu funcionamento no Brasil, caso se trate de firma estrangeira;

d) certidão passada pelo Ministerio do Trabalho provando que satisfaz a lei de dois terços de empregados brasileiros;

e) documento provando haver caucionado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, para garantia dos fornecimentos a esta repartição (Serviço Radio do Exercito), o valor de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica Federal.

III — Não será inscripta a firma que exista unicamente com escriptorio de comissões e consignações, nem a que não fór especialista em material de radio e de electricidade.

IV — Não fará prova qualquer documento em publica forma, sendo necessaria a apresentação do documento original ou certidão deste.

V — Além dos documentos comprobatorios de idoneidade exigidos no item II, deverá acompanhar o pedido de inscrição a relação dos preços dos artigos a que se propõe fornecer a firma requerente, conforme preceitua o art. 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

VI — A relação de preços deverá ser organizada em duas vias, sellada a primeira de accordo com a lei, separadamente para cada grupo e contendo os preços, por extenso e em algarismos, para os artigos pedidos e obedecendo rigorosamente á nomenclatura da repartição.

VII — As tabellas dos artigos a fornecer deixam de ser publicadas com o presente edital, em virtude do que dispõe o aviso n. 254, de 12 de abril de 1934, do Sr. ministro da Guerra, publicado no "Diário Oficial" de 17 daquelle mez e anno.

VIII — Não serão tomadas em consideração as propostas para artigos não pedidos pela repartição, nem aceita a offerta que apenas encerre um redução sobre a proposta de preço mais baixo.

IX — A disposição dos interessados permanecem, no almoxarifado do Serviço Radio do Exercito, as relações completas dos artigos que compõem os varios grupos, durante o expediente de todos os

dias uteis, com excepção dos sabbados, das 11 ás 17 horas.

X — Os preços offerecidos deverão vigorar por quatro mezes, contados do dia da inscrição, conforme dispõe o artigo 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XI — Os preços dos artigos serão, sempre, em moeda nacional para a mercadoria posta nos depositos do Serviço Radio do Exercito.

XII — As propostas deverão indicar o prazo de entrega da mercadoria de importação, contado este do dia do recebimento do pedido.

XIII — A abertura das propostas entregues com o pedido de inscrição será realizada no dia 3 de setembro de 1935 ás 14 horas.

Condições de fornecimento:

I — A concorrência será vencida pelo proponente que offerecer preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, caso não exceda de 10 % aos preços correntes da praça, conforme prescreve o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

II — Em caso de empate, se fór nacional um dos proponentes vencerá este. Sendo ambos brasileiros ou estrangeiros, far-se-á o desempate, que consistirá na maior redução sobre a offerta empataada.

Persistindo o empate, a decisão será tomada por meio de sorteio, tudo de accordo com o art. 756 do regulamento citado.

III — Todo o material a fornecer deverá ser de primeira qualidade e guardar perfeita identidade com os modelos e typos adoptados pelo Serviço Radio do Exercito.

IV — Para os artigos manufacturados, a firma fornecedora deverá satisfazer a encomenda até 48 horas após a entrega do pedido, se não se tratar de material de importação.

V — Para artigos a fabricar de accordo com os modelos e typos fornecidos, o prazo de entrega será de dez dias contados desde a data do recebimento do pedido pela firma fornecedora.

VI — O negociante inscripto não poderá redisar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscrição, fazendo-se a aquisição por conta da caução de garantia.

VII — A firma fornecedora que deixar de satisfazer o pedido no limite do prazo estipulado, será passivel da multa de 10 % sobre o valor dos artigos não fornecidos; na segunda falta a multa será de 20 % e na terceira de 30 %.

VIII — O fornecedor que soffrer tres (3) multas consecutivas no periodo de um mez poderá, a juizo do Conselho de Administração, ter o seu nome ou firma cancellado do fornecimento, perdendo a idoneidade.

IX — O artigo fornecido e não aceito deverá ser substituido no prazo de 24 horas, sob pena de se fazer a aquisição por conta da firma fornecedora.

X — Se houver justa causa e por despacho motivado, o Governo terá o di-

reito de annullar a concorrência, conforme prescreve o art. 40 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XI — O Serviço Radio do Exercito somente fará aquisições dos artigos relacionados, quando julgar conveniente e nas quantidades de que venha a necessitar.

Capital Federal, 16 de agosto de 1935.
— *Adriano de Andrade Silveira*, 2º tenente, secretario do C. A.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. Director do Departamento Nacional de Portos e Navegação faço publico que aos 20 dias do mez de setembro do corrente anno, ás 14 horas, e de accordo com a autorização dada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação, em despacho communicado ao Departamento Nacional de Portos e Navegação pelo officio n. 3.070, de 23 de julho de 1935, da Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas na sede deste departamento e abertas, pela comissão julgadora que fôr designada sob a presidencia do engenheiro Armando Xavier Carneiro de Albuquerque propostas para a aquisição de quatro pontes rolantes, equipadas, respectivos trilhos de rolamento e linhas de alimentação de energia electrica para cada uma das pontes, destinadas aos 2 armazens do Porto de Natal, na conformidade das condições e especificações seguintes:

Condições a que devem satisfazer as propostas

1º) — As propostas deverão ser apresentadas em 3 vias, das quaes a primeira sellada, sem razuras nem emendas que possam provocar duvidas, contendo o preço por extenso e em algarismos, em moeda nacional.

2º) — Os preços devem comprehender todas as despesas para o fornecimento e entrega do material — cimento, inclusive montagem, ficando exceptuados os direitos aduaneiros.

3º) — O prazo para a entrega das pontes rolantes e respectivos trilhos de rolamento, será no maximo de 90 dias, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas e dentro do corrente exercicio.

4º) — A preferencia será dada ao proponente que maiores vantagens oferecer, quanto ao preço, em igualdade de condições technicas;

5º) — Os proponentes deverão apresentar juntamente com as propostas, recibo de deposito de 5:000\$000 de (cinco contos) em dinheiro ou titulos da divida publica, ao portador, feito na Caixa Economica ou no Thesouro Nacional na forma da lei, — mediante guia de recolhimento expedida pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação;

6º) — O deposito a que se refere a clausula anterior será elevado para 10:000\$000 (dez contos de réis), por ocasião da assignatura do contracto e como caução para o fiel cumprimento do mesmo.

7º) — Só serão admittidos á concorrência, os representantes directos das fabricas constructoras ou seus agentes, com plenos poderes para assignar contracto e responder em nome dos constructores pelo seu exacto cumprimento — e que provem estar quites com a Fazenda Nacional, quanto aos impostos, inclusive o de rendas;

8º) — Só serão aceitas propostas com os respectivos preços em moeda nacional, não sendo tomada em consideração qualquer proposta, em que figure pagamento em moeda estrangeira, nem que apresente abatimento sobre a mais barata;

9º) — Os proponentes devem declarar que se submettem a todas as clausulas do presente edital, não sendo tomadas em consideração pela comissão julgadora quaesquer offertas de vantagens que nelle não foram previstas;

10º) — O material a ser fornecido deverá obedecer aos seguintes caracteristicos e especificações:

Pontes rolantes

1º) — Vão de centro a centro dos trilhos de rolamento, 11m,28.

2º) — Capacidade normal de suspensão, 1.500 kg. (peso util).

3º) — Capacidade de experiencia, 2.250 kg.

4º) — Altura total de suspensão da carga, acimo do solo, 6m,00.

5º) — Voltagem, 220 volts.

6º) — Corrente — Alternada, trifasica 50/60 cyclos.

7º) — Velocidades médias por minutos:

Elevação da carga — 12 a 13 metros.

Translação do carro 30 a 35 metros.

Translação da ponta 60.

Trilhos de rolamento

1º) — Comprimento dos armazens, 70m,00.

2º) — Espaçamento das columnas no sentido longitudinal, 8,84.

3º) — Numero de vias (a trilhos) por armazens — duas.

IIº) — As propostas devem ser acompanhadas de especificações amplas sobre o material a ser fornecido, comprehendendo capacidade dos motores, tipo de blidagem e ventilação, controles, resistencias, freios, qualidade do material, secção do trilho de rolamento, ligação dos trilhos entre si e contraventamento de accordo com a disposição dos consolos de cimento armado que servirão de apoios, etc. Na sede do Departamento Nacional de Portos e Navegação, acham-se á disposição dos interessados, copias das secções transversaes dos armazens a que se destinam os guindastes objecto da presente concorrência.

12º) — O pagamento será realizado depois de montado todo o material, por parte do fornecedor, e effectuadas as experiências de perfeito funcionamento.

to, com a assistencia do engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Natal.

13º) — Uma vez recebido o material nos termos das condições estabelecidas na clausula anterior, será restituído a caução a que se refere a clausula 6ª.

14º) — O contracto só se tornará effectivo, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao Governo nenhuma responsabilidade si aquelle instituto lhe denegar registro.

15º) — A despesa correrá por conta da sub-consignação 7ª da verba 15 do art. 9º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934.

Rio, 4 de agosto de 1935. — *Lothario Hehl*, engenheiro chefe da 2ª Divisão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 57, EM 24 DE JULHO DE 1935

Aos vinte e quatro dias do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, na sala de concorrências desta Inspectoria, o inspector administrativo de materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envoltorios com as propostas relativas á concorrência administrativa numero cincoenta e sete, cujo edital foi publicado no "Diario Official" numero cento e sessenta e quatro, de dezenove deste mez, sendo-lhe entregues propostas, em numero de sete.

1. A. Placido Marques & Comp.;
2. Jorge Pereira & Comp. Ltda.;
3. Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.;
4. Dias Garcia & Comp. Ltda.;
5. J. G. Pereira & Comp.;
6. Ch. Lorilleux & Cie. (ultimo).

Em seguida, o senhor inspector administrativo de Materiaes examina os envoltorios recebidos e, achando-os em ordem, numera-os na ordem do seu recebimento, rubricando com os presentes, digo, com os interessados, bem como a proposta de Alexandre Ribeiro & Comp. que recebeu o numero 7 e não foi citada na sequencia acima. Nada mais constando digno de figurar nesta acta, foi ella assignada pelo inspector administrativo de Materiaes, pelos interessados presentes e por mim, chefe de secção, que a escrevi. — *Antonio Felix de Bulhões*.

1. A. Placido Marques & Comp.;
 2. P. p. Jorge Pereira & Comp., M. Paranhos;
 3. P. p. Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., David Araujo;
 4. P. p. J. G. Pereira & Comp., Alberto P. Santos;
 5. P. p. Ch. Lorilleux & Cie., (Illegivel);
 6. P. p. Alexandre Ribeiro & Comp. (Illegivel).
- Lauro da Silveira Azevedo.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 31 de julho de 1935. — *Edmundo Martins Gomes*, escrevente de 2ª. — Confere, *Lauro da Silveira Azevedo*, chefe de secção. — Visto, *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil — Inspectoria Administrativa de Materiaes — Primeira Divisão — Terceira Sub-Chefia

Mapa das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 57, realizada em 24 de julho de 1935

Item	Material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7 e última
		A. Placido Marques & Cia.	Jorge Pereira & Cia. Ltda.	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	Dias Garcia & Cia. Ltda.	J. G. Pereira & Cia.	C. H. Lorilleux & Cie.	Alexandre Ribeiro & Cia.
	Papel assetinado, A. A., de 1ª, para impressão, em resmas de 500 folhas, de 1m,12 × 0m,76 :							
1	1.000 resmas de 16 kilos, resma.....	(3) 54\$000	—	—	—	55\$840	—	(3) 54\$000
2	500 resmas de 18 kilos, resma.....	60\$900	—	—	—	62\$820	—	60\$400
3	500 resmas de 30 kilos, resma.....	71\$800	—	—	—	71\$700	—	68\$600
4	500 resmas de 40 kilos, resma.....	95\$800	—	—	—	95\$600	—	91\$800
	Papel assetinado, B. B., de 1ª, para impressão, em resmas de 500 folhas, de 0m,66 × 0m,96 :							
5	500 resmas de 30 kilos, resma.....	71\$800	—	—	—	71\$700	—	68\$600
6	1.000 folhas de papel para capa Ruma, formato de 0m,70 × 1m,00, cor Havana, folha	—	—	—	—	2\$600	—	(1) 1\$800
	Papel Royal Bond, em resmas de 500 folhas, de 24 kilos, de 0m,66 × 96 :							
7	100 resmas, rosa, resma.....	—	—	—	—	82\$800	—	(2) 84\$000
8	100 resmas, azul, resma.....	—	—	—	—	82\$800	—	(2) 84\$000
9	100 resmas amarello, resma.....	—	—	—	—	82\$800	—	(2) 84\$000
10	100 resmas, branco, resma.....	—	—	—	—	71\$800	—	(2) 84\$000
11	200 kilos de tinta encarnada para impressão, Ch. Lourilleux, em latas de 2 kilos, kilo.....	—	—	—	—	—	18\$800	—
	Cartões para impressão de bilhetes, conforme amostra na IAMA, dos seguintes tipos :							
12	2.500 milheiros, tipo 1, milheiro.....	—	5\$334	4\$900	5\$700	—	—	5\$760
13	5.000 milheiros, tipo 2, milheiro.....	—	5\$334	4\$900	5\$700	—	—	5\$760
14	2.500 milheiros, tipo 3, milheiro.....	—	5\$334	4\$900	5\$700	—	—	5\$760
15	20.000 milheiros, tipo 4, milheiro.....	—	5\$334	4\$900	5\$700	—	—	5\$760
16	3.000 milheiros, tipo 7, milheiro.....	—	5\$334	4\$900	5\$700	—	—	5\$760
17	20.000 milheiros, tipo 8, milheiro.....	—	5\$334	4\$900	5\$700	—	—	5\$760
18	5.000 milheiros, tipo 25, milheiro.....	—	5\$334	4\$900	5\$700	—	—	5\$760

Observações : 1 — Conforme amostra apresentada. 2 — Offerece com Metropol Bond. 3 — Preferido por sorteio, depois do segundo empate.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 30 de julho de 1935. — Hugo Pedrinha Carlos, escripturario de 2ª. Cõnfer. — Lauro da Silveira Azevedo, chefe de Secção. Visto. — Antonio Felix de Bulhões, inspector. Edmundo M. Gomes, escrevente de 2ª.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 66

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 23 de agosto de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas formulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir colada com estampilha federal de mil réis (10000) por folha e mais o sello de Educação e Saude (3200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto alli registrado, ou do certificado do registro previamente feito nesta inspectoría.

As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$000 feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso as suas propostas deverão ser calculadas e somadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço medio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença, para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigências do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfaitas as exigências do Caderno de Encargos.

quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheseas, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue, nos Almozarifados desta Inspectoria, na estação Maritima; o existente na praça, dentro de 30 dias, e o de importação, dentro de 90 dias, contados da data da entrega do pedido.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou si fór da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a differença de preço resultante dessa aquisição, por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou differenças de preços, poderão ser deduzidas dos credits do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não têm similar na produção nacional deverão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução de 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Itens

1. 17.500 kilos de estopa de algodão, branca, typo I, kilo.
2. 600 kilos de estopa de algodão, branca, typo II, kilo.
3. 60 kilos de graxa mineral, leve, typo "Demigraisse", kilo.

Oleo em tambores de ferro ou quartolas novas, perfeitamente taradas:

4. 4.100 litros para cylindro de vapor superaquecido, litro.
5. 200 litros de creosoto, litro.
6. 2.000 kilos de linhaça crú, kilo.
7. 400 litros para machina, typo I, litro.
8. 1.140 litros fino para motor, typo I, filtrado, litro.
9. 500 litros para motor, Mobiloil, litro.
10. 2.000 litros para transformador de alta tensão, marca Gargoil-oil, litro.

Oleo em caixas com 2 latas de 18 litros ou em pequenos tambores de ferro, perfeitamente tarados:

11. 54 litros Imperial n. 3, litro.
12. 54 litros Mobiloil A, litro.
13. 54 litros Mobiloil B, litro.
14. 3.000 litros de gazolina em caixas ou tambores de ferro que serão devolvidos opportunamente, litro.
15. 6.000 litros de kerozene em caixas com 2 latas, litro.
16. 10 vidros de oleo para machina de escrever, typo Derby, vidro.
17. 300 metros cubicos de oxygenio, metro cubico.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 5 de agosto de 1935. — Antonio Faria de Bulhões, inspector.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Dominio da União.

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço publico que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited requereu o aforamento de uma faixa de terra atravessando o 3º districto do municipio de Itaguahy e parte do 1º districto de Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, foreira á Fazenda Nacional de Santa Cruz, havida de Candida Ermelinda Lobo e seus filhos, Eduardo Pereira Dias e sua mulher, João Rodrigues Corrêa, Maria e Iracema dos Santos e Oliveira, Candido Augusto dos Santos, José Joaquim dos Santos, herdeiros de João da Silveira Rosa, Joaquim Gomes da Silva Sobrinho e sua mulher, Cecilio Coritiba, Francisco de Almeida Mesquitela e sua mulher D. Antonia Maria Soares, por escriptura publica de promessa de venda de 12 de março de 1908. (Processo n. 50.607, de 1935.)

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1935. — Ayres F. Barroso Jr., administrador.

C-3.150-15-8-935-86\$700-5 v.)

Directoria do Dominio da União

De ordem do director do Dominio da União, Sr. Julião de Sá Freire Peçanha, é convidada a senhora Irene Sarmento Monleon, proprietaria do terreno sito áavenida São Sebastião, lote n. 457, na Urca, a comparecer nesta Directoria, afim de fazer prova de quitação dos fôros de 1934, de accordo com o despacho de 29 de julho ultimo, no processo numero 35.685, de 1935.

Directoria do Dominio da União — 1ª Sub-Directoria, em 17 de agosto de 1935. — Euzebio Naylor, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 620

Auto n. 15, de 1924

Pelo presente edital fica intimada a firma Guichard Filho & Companhia, estabelecida á rua Coronel Pedro Alves numero 185, mas ahi não encontrada, do despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda que deu provimento ao recurso interposto pelo senhor representante da mesma, junto ao Conselho de Contribuintes, para confirmar e restabelecer a decisão proferida pelo senhor director desta repartição, no processo de auto supracitado.

1ª Sub-Directoria, 16 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 621

Auto n. 1.124, de 1931

Pelo presente edital fica intimada a firma Eduardo Ferreira Lobo, estabelecida á rua Benedicto Hypolito n. 43, mas ahi não encontrada, do accórdão do 2º Conselho de Contribuintes n. 834, de

1934, que, por unanimidade de votos resolveu indeferir o seu pedido de reconsideração.

3ª Sub-Directoria, 16 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 622

Auto n. 130, de 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma Mario Mattos, á rua Dias da Cruz n. 18, mas ahi não encontrada do despacho do senhor ministro da Fazenda, que deu provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Publica junto ao Conselho de Contribuintes, para conceder-lhe perdão de 50% da multa, que lhe foi imposta de accordo com o inciso 4º, do artigo 1º, do decreto numero 21.459, de 1 de junho de 1932.

3ª Sub-Directoria, 16 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 623

Auto n. 1.164, de 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma Alvaro Brasil, estabelecida á rua Visconde de Abaeté n. 59, mas ahi não encontrada, do despacho do senhor ministro da Fazenda, que deu provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Publica junto ao Conselho de Contribuintes, para restabelecer a decisão do senhor director desta repartição no auto supracitado.

3ª Sub-Directoria, 16 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 617

Auto n. 1.322, de 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma Rodrigues Sá & Companhia, estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 75, do accórdão do 1º Conselho de Contribuintes que, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso ex-officio do director desta Recebedoria para confirmar a decisão recorrida.

3ª Sub-Directoria, 16 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 616

Auto n. 1.573, de 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma Paraíso & Companhia, á rua de São Pedro n. 189, mas ahi não encontrada, do accórdão n. 136, de 1934, do Conselho de Contribuintes, que deu provimento ao seu recurso para julgar improcedente o auto supracitado, por unanimidade de votos.

3ª Sub-Directoria, 16 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 619

Auto n. 31, de 1931

Pelo presente edital fica intimada a firma José Oleskier Grossokoff, estabelecida á rua Souza Barros n. 43, casa 13,

mas ahi não encontrada, do accórdão do Conselho de Contribuintes n. 339, de 1934, que, por unanimidade, negou provimento ao recurso ex-officio do senhor director desta repartição, para confirmar a decisão recorrida.

3ª Sub-Directoria, 16 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 618

Processo n. 26.972, de 1934

Pelo presente edital fica intimada a firma Gaspar & Cunha, estabelecida á rua Acre n. 48, mas ahi não encontrada, do accórdão do Conselho de Contribuintes n. 4.820, de 1934, publicado no buintes n. 482, de 1934, publicado no dia *Diario Official* em 4 de setembro do mesmo anno, pelo qual foi negado provimento ao seu recurso para ser mantida a decisão recorrida do Sr. director desta repartição.

3ª Sub-Directoria, 16 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 624

Auto de infracção n. 1.382 de 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma Dias e Caldeira, estabelecida á rua Marquez de Sapucahy, 25, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 16 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 625

Auto de infracção n. 1.415 de 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma B. Becker & Comp., estabelecida á rua Senador Vergueiro n. 86, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:000\$000, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 16 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 623

Pelo presente, fica intimada a firma Caetano dos Santos, estabelecida á rua Barbosa da Silva n. 60, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 105, de 6 de fevereiro de 1935, instaurado nesta Repartição por infracção do decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 16 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 627

Pelo presente, fica intimada a firma Arm. Mendes & Comp., estabelecida á rua Alvaro Chaves n. 28, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 251, de 13 de março de 1935, instaurado nesta Repartição por infracção do decreto numero 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, 17 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 628

Pelo presente, fica intimada a firma Valentim Mattos, estabelecida á rua S. Francisco Xavier n. 42, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 229, de 9 de março de 1935, instaurado nesta Repartição por infracção do decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 17 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 629

Pelo presente, fica intimada a firma Moreira Junior, á rua Bento Ribeiro n. 25 A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 257, de 11 de março de 1935, instaurado nesta Repartição por infracção do regulamento junto ao decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 17 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 630

Pelo presente, fica intimada a firma Rodrigues, estabelecida á rua Maria dos n. 86, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahí não encontrada, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 278 de 18 de março de 1935, instaurado nesta Repartição por infracção do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

do por infracção do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 17 de agosto de 1935. — Pelo sub-director, João d'Albuquerque Maranhão, 2º escripturario.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do senhor director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados trinta dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Directoria, devendo para esse fim, dirigirem-se á Secretaria:

N. 2.078, de 1935 — A. G. Almeida, endereço desconhecido.

N. 8.145, de 1934 — R. Edgar Altenburg, praça Mauá n. 7, 14º andar, sala 1.140.

N. 9.363, de 1934 — Manoel Pereira Dias, rua Bella de S. João n. 340-A.

N. 11.006, de 1935 — Roger Descubes, rua da Alfandega n. 114, 1º andar.

N. 5.962, de 1935 — Antonio Stancato, rua Quadras ns. 17/24, praça da Bandeira.

N. 1.647, de 1935 — Eduardo Augusto Botelho, rua Candido Benicio n. 468.

N. 634, de 1935 — Augusto de Sá Pinheiro, rua São Francisco Xavier n. 539.

N. 5.909, de 1934 — S. L. F. Mo. Lanchlan, rua Marquez de Abrantes numero 26.

N. 12.365, de 1935 — Francisco Nascimento Miranda, rua Capanema n. 22 — Ilha do Governador.

Ns. 1.331 e 365, de 1935 — J. T. Marinho, endereço desconhecido.

N. 3.685, de 1935 — R. G. Walker, endereço desconhecido.

N. 4.677, de 1935 — B. van Mastwky & Companhia Limitada, rua General Camara ns. 116/118.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1935. — Pelo secretario, Waldemar Smith, 1º official.

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Dutra — Clovis Soares.

Dutra — Joaquim Ribeiro.

Dutra — Nemesio.

Dutra — Osorio.

Dutra Raphael Borges.

Dyott — Elvira de Mendona Borlido.

Kahn — Eugenio.

Kemnitz — Erhard.

Kohler — Frederico.

Kohout — Franz.

Kotler — Bertha.

Rodrigues — Bartholomeu Galero.

Rodrigues — Carlos.

Rodrigues — Carlos Barbosa.

Rodrigues — Dimas Werner.

Rodrigues — Dinarte Ferreira.

Rodrigues — Eduardo Lopes.

Rodrigues — Elisa da Fonseca.

Rodrigues — Eurico da Costa.

Rodrigues — Hildebrando Barbosa.

Rodrigues — Ivar Costa.

Rodrigues — Joaquim Augusto.

Rodrigues — José Alexandre de Avelar.

Rodrigues — José Antonio.

Rodrigues — José da Costa.

Rodrigues — José Francisco.

Rodrigues — José Maria.

Rodrigues — José de Oliveira.

Rodrigues — Manoel Lopes.

Rodrigues — Mariano Riera.

Rodrigues — Megalivio da Silva.

Rodrigues — Pedro Nolasco.

Rodrigues — Pindaro Carvalho (Dr.).

Roe — Harold.

Rogers — Rupert John.

Roggieri — Piero.

Rohdewohld — Bernardo.

Rohr — Mathilde (espolio).

Rolfe — Horace Frederick.

Rolim — Carlos Kunhardt.

Rolin — Marius.

Rolla — Carlos de Oliveira.

Romano — José Domingues.

Romano — Nicolau Antonio.

Romasanta — Demetrio Galvão de.

Rambauer — Erica.

Romero — Ernesto.

Rondon — Frederico Augusto

Roque — Abel Ignacio.

Roque — Antonio Andrade.

Roque — Antonio Luiz de Azevedo.

Roques — Wilfred Cassidy.

Rosa — Alcides Romeiro (Dr.).

Rosa — Alexander Abadio Faria.

Rosa — Alvaro Garcia (Dr.).

Rosa — Enrico.

Rosa — Eurico Marques.

Rosa Junior — Alfredo Garcia.

Rose — Adalberto.

Rosenburg — Manoel.

Ross — Georg Walter.

Rossi — Arthur Alberto.

Rossi — Eduardo.

Rothe — Otto.

Rouchon — Adrienne.

Rous — Friedley Armand

Rous — William Giles.

Rouso — Leon.

Roxo — João B. de Medeiros Guimarães.

Roxo — João Baptista Guimarães.

Rowlands — Herbert.

Urban — Walther.

Almeida — Antenor da Cruz.

Almeida — Antonio Manoel de.

Almeida — Antonio Rodrigues de.

Almeida — Antonio Rodrigues d'.

Almeida — Antonio Rodrigues d'.

Almeida — Antonio Tavares de.

Almeida — Carlos Adalberto Lacerda de.

Almeida — Carlos Hyndman de.

Almeida — Djalma Guilherme de.

Almeida — Durval Capella de.

Almeida — Edith Oliveira de.

Almeida — Francisco Luiz de.

Almeida — Francisco Rinelli de.

Almeida — Galeno Martins de.

Almeida — Getulio Machado de.

Almeida — Gil Antonio Dias de.

Dutra — Osmar Soares.

Duvivier Junior — Theodoro (Dr.).

Earp — Beatriz Gonçalves de Sá.

Eichenscheidt — Karl.

Eisenlohr — Walter.

Elejalde — Godofredo Nicanor de Souza.

Eison — William Henry.

Ennes — Henrique Luiz.

Eneas Junior — Alfredo de Simas.

Epaminondas — Victoria dos Santos.

Eriksson — John.

Ervedosa — Luiz de Carvalho.

Janowitz — E. M.

Krambeeu — Catharina.

Nunes — Renato Baptista.
 Nuremberger — Carlos.
 Ruben — Elisabeth.
 Valente — João Gomes Monteiro.
 Valerio — José Albano Baptista.
 Valladão — Haroldo Teixeira (Dr.)
 Valsecchi — Tranquillo.
 Vârela — Joaquim.
 Vasconcellos — Augusto Soares.
 Vasconcellos — Mario de Barros e
 Vasconcellos — Rodolpho Lima de
 Vaz Junior — Joaquim Florentino
 Veiga — Carmen Ramos da.
 Veiga — Ephigenio (Dr.)
 Veiga — João Luiz Agapito da.
 Veiga — José.
 Veiga — Maciel Rodrigues.
 Ventura — Gilberto Alves (menor).
 Vergara — Julio (Dr.)
 Vergara — Pedro.
 Viégas — Augusto das Chagas.
 Vieira — Adhemar.
 Vieira — Francisco de Mattos.
 Vieira — Mario.
 Vieira — Mario Machado.
 Vieira — Pedro Faria.
 Visconde — Oscar.
 Voight — Arnold.
 Voss — Richard.
 Almeida — Hermenegildo Militão de
 Almeida — Hermogenes Valle de.
 Almeida — Humberto Gomes de.
 Almeida — João Pereira de.
 Almeida — Joaquim Augusto Ribe
 ro de.
 Almeida — Joaquim Carneiro Dias.
 Almeida — José Gomes de.
 Erven — Eugenia Laura Van.
 Erven — Evelina Van.
 Erven — Franklin Van.
 Escobar — Maria Thomazia de.
 Esmeriz — Carlos Luiz.
 Lacoste — Alda Barbosa.
 Lafourcade — Romain.
 Lago — Manoel Corrêa do (general).
 Larnare — Virginius Brito de.
 Land — George Thomas.
 Landré — Alfredo Drogmat.
 Lasry — Samuel.
 Latham — Louis Frederick.
 Leal — Maria Julia Barcellos (es-
 polio).
 Leão — Alzira de Souza.
 Lee — Thomas Ewart.
 Leite — Antonio.
 Leite — Antonio José da Costa.
 Lemos — Agostinho Nunes de.
 Lemos — Alfredo de.
 Leonardos — Othon.
 Lima — Augusto Moreira de Barros
 Oliveira.
 Lima — José da Costa.
 Lima — Josephina Baptista.
 Lima — Maria José Fontes Mac. Clure
 de.
 Lima — Nestor Filgueiras.
 Lima — Regina Carmelita Amoroso
 Linhares — José (desembargador).
 Lins — Arthur do Valle.
 Lobo — Alvaro de Magalhães
 Lobo — Augusta Haddock.
 Lopes — Adriano Arminio.
 Lopes — José Corrêa.
 Lopes — Maria Luiza Diniz.
 Luporini — Marcello.
 Mc. Nair — Douglas Archibald.
 Macedo — Francisco da Motta.
 Machado — Carlos Ricardo.
 Machado — José de Freitas.
 Machado — Octavio da Fonseca.
 Magalhães — Adolpho Baptista.
 Magalhães — Alzira Diogo.
 Magalhães — Herminia de Mello Reis.
 Magalhães — João Baptista.
 Magalhães — João de Mello (Dr.)

Magalhães — Margarida do Carmo
 Lessa de.
 Magalhães — Nun'Alvares.
 Magalhães — Pedr'Alvares Lessa.
 Mallet — João Carlos Jacques (Dr.)
 Marquardt — Julius.
 Marques — Julio Carrete dos Santos.
 Martinelli — Carlos
 Martins — Arthur
 Martins — José Lino
 Mattos — David Vieira de
 Maximiliano — Fernando (Dr.)
 Medeiros — Octavio Figueiredo de
 Mello — Antonio Joaquim de Albu-
 querque (Dr.)
 Mello — Eduardo Pereira de
 Mendes — Eduardo Schmidt
 Mendes — Maria Luiza Pereira
 Mendes — Joaquim Corrêa
 Mendonça — Carlos Alberto Ribeiro
 de (Dr.)
 Mendonça — João
 Monte — Benjamin do
 Monte — Edmundo de Almeida
 Monteiro — Belmiro Marques de Oli-
 veira.
 Moreira — Carlos
 Moreira — João Pacheco
 Moreira — Manoel Gomes
 Mossé — Maurice
 Moura — Guilherme Augusto de (Dr.)
 Moura Junior — José Francisco de
 Neves — M. P. Torres.
 Pacheco — Adelina Rodrigues
 Pamplona — Estanislau Vieira.
 Peixoto — João Constantino Pinto
 Penna — Luiza de Azevedo
 Pereira — Joaquim Antonio
 Perez — Erich
 Pessoa — Pantaleão da Silva
 Peterson — Roy Edwin
 Possinhas — Martinho de Almeida
 Queiroz — Lourenço Monteiro
 Rainos — Carlos Porfirio de Andrade
 Reis Junior — Antonio José dos
 Renstrom — Simon
 Ribeiro — Alvaro (Dr.)
 Swanson — P.
 Landesmann — Max
 Luciano — José Augusto
 Lynch — Wirfrido Francisco
 Maccanti — Cesar
 Macdonaldi — William Henderson
 Macedo — Ercilia Leal de
 Macedo — Jelmir Campos de Araripe
 Macedo — José Sequeira de
 Macedo — Zilmar Campos de Araripe
 Machado — Alberto Felix Moreira
 Machado — Armindo Cerqueira de
 Souza
 Machado — Carlos Leandro Moreira
 Machado — Bernardino C.
 Machado — Eugenio Goulart
 Machado — Francisco Alves
 Machado — Francisco de Souza
 Machado — Gualdino de Souza
 Machado — Haroldo Souza
 Machado — João Gualberto de Souza
 Machado — José Pinto
 Machado — Leopoldo Carneiro
 Machado — Lincoln Abrão
 Machado — Luiz Sepulveda
 Machado — Manoel Antonio
 Machado — Manoel da Silva
 Machado — Maria da Conceição
 Machado — Mario Bina
 Machado — Nelson Alberto
 Machado — Octavio Fernandes de
 Faria
 Machado — Oswaldo Werneck
 Machado — Rubem Vieira
 Machado — Sebastião
 Machado — Stenio

Machado — Valentim da Silva
 Machado Junior — Horacio Ramo.
 Macias — Samuel Nunez
 Macieira — Waldemar Lopes
 Maciel — Annibal de Oliveira
 Maciel — Antonio de Andrade
 Maciel — Delmar Antunes
 Maciel — Jacyr Carlos
 Maciel — Lourenço da Rocha
 Maciel — Olintho Dias
 Mackay — Alan Vivian
 Mackay — Donald
 Mackenzie — Murdo George
 Madeira — Yolanda Brasileiro
 Madruga — Adolpho Costa
 Madureira — José Augusto Vieira de
 Madureira — José de Barros
 Maffei — Sabbatino
 Maffa — Jossé de Oliveira
 Magalhães — Aderson
 Magalhães — Affonso de
 Magalhães — Aluysio Galvão da Sil-
 veira de
 Magalhes — Ambrozina Eugenia de
 Almeida
 Magalhães — Anatario Fernandes
 Maria — Raymundo José
 Maranhão — Paulo Julio de Albu-
 querque
 Marinho — João Ribeiro
 Martins — Manoel Correia
 Mello — Edgard de
 Mello — Jorge Hess de
 Mello — Alvaro Augusto de Souza
 Mesquita — Maria Machado
 Moffat — James
 Monteiro — Manoel Cesar de Góes
 Vieira — José Maria Fernandes.
 Catta-Preta — Eugenio de Valladão
 Duque Estrada — Antonio Luiz
 Esslinger — Erwin
 Stellita — Guilherme
 Esteves — Antonio Luiz
 Esteves — Antonio Nascimento
 Esteves — Manoel
 Estrella — João Soares de Castro
 Estrella — José de Castro
 Etchebarne — Carlos
 Ether Agrippino
 Eulenstein — Gustavo E.
 Evald — Hans Von
 Ewaldsen — Harald
 Eyles — Howard
 Espinola — José
 Eysser — Paul
 Moraes — Antonio Mendes de
 Moraes — Gilda Pereira de
 Moreira — Adelaide Cardoso Duarte
 Moreno — Pedro
 Moss — Arthur
 Moura — Horacio Baptista de
 Nascimento — Flavio Queiroz
 Neiva — Eugenio de Figueiredo
 Neiva — Lucas Soares
 Neves — Alberto de Castro
 Neves — Eurico de Andrade
 Neves — Manoel Martins
 Nicolau Filho — Joaquim
 Noronha — José Isaias de
 Pacheco — Alfredo Albano
 Peixoto — Custodio Guimarães da
 Silva
 Peixoto — Manoel Martins
 Pellizzi — Italo
 Penna — Francisco Vicente Gonçalves
 (Dr.)
 Penna — Henrique de Azevedo
 Penney — William Alexander
 Pereira — Adelino Antonio Fonesca
 Pereira — Atonio
 Pereira — Augusto
 Pereira — Antonio Rocha
 Pereira — Cesar de Silva

- Pereira — Firmo Alves
 Pereira — Jonathas Nunes
 Pereira — José Luiz
 Pereira — Manoel Joaquim
 Pereira — Marietta de Assumpção
 Pereira — Torquato
 Peres Junior — Pedro Rodrigues
 Pernambuco — Ricardo de Almeida
 Pernambuco — Vera Monteiro
 Pestana — Francisco Raymundo
 Piatigarsky — Léa Roichman
 Petrucci — Mario
 Pilar — Carmen Baster de
 Pinheiro — Arthur de Lacerda
 Pinheiro — Arthur de Lacerda
 Pinheiro — José Soares
 Pinheiro — Nillor Rollin
 Pinho — Francisco Gomes de
 Pinto — Carolina Augusta
 Pinto Dermeval (Dr.)
 Pinto — Edgard Roquette
 Pinto Francisco
 Pinto — Manoel Oliveira Lopes
 Pires — Alcida Maria
 Pires — José
 Pitta Adelaide Pedroso de Lima
 Pockstaller — Anton Edmund
 Ponce — Miguel Augusto
 Pontes — João Alves
 Porto — Emmanuel Jorge da Silva
 Porto — Julieta Lopes de Souza
 Fragner — Antonio Barreto (Dr.)
 Frejawa — Fritz
 Preter — Ernest de
 Prentice — Robert Russell
 Almeida — Antonio Gomes d'
 Almeida Joaquim Licínio de
 Almeida — José de Oliveira
 Almeida — José da Silva
 Almeida — José Silva de
 Almeida — Julio Alberto Graça d'
 Almeida — Leopoldino Ouriques de
 Almeida — Levy de
 Almeida — Lucas Monteiro de
 Almeida — Luiz Ferreira (Dr.)
 Almeida — Manoel José da Silva
 Almeida — Mario Accioly de
 Almeida — Nelson Moss de
 Almeida — Nelson Paulo de
 Almeida — Olympio Gomes de
 Almeida — Plinio Reis de Cantanhede
 Almeida — Silvino José Pitanga de
 Almeida — Theophilo Nolasco de
 Almeida — Sylvio de
 Almeida — Theophilo d' (Dr.)
 Almeida — Virgilio Cesar de
 Almeida — João Nilo de Sousa e
 Alonso — Isolino
 Altermann — Alfredo
 Altrath — Hermann
 Alvarez — Antonio
 Alvarez — José Rodriguez
 Alvarenga — Aderaldo Mendes
 Alves — Alberto Marinho
 Alves — Antonio Duarte
 Alves — Antonio Osorio
 Alves — Avelino Lopes
 Alves — Candido Albernaz
 Alves — Everardo Peixoto
 Alves — Fernandina de Faria
 Alves — Francisco Augusto ou Fran-
 isco Alves
 Alves — Henrique Pereira
 Alves — Joaquim
 Alves — José de Castro e Silva
 Alves — José Pinto Ferreira
 Catta-Preta — Mario
 Earp — Fabio de Sá
 Eiras — Carlos Fernandes (Dr.)
 Engarsen — Finn
 Engelherd — H.
 Ennes — Francisco Prates
 Erven — Victor Van
 Escobar — Anna Amelia Ribeiro de
 Esteves — Annibal Thompson
 Eusslin — Karl
 Eyer — Frederico Carlos
 Evers — Emil
 Hadden — Hector Mackay
 Haddock — Thomaz William
 Hahlboim — Carlos
 Hael — Mario Duarte
 Hallawell — Denis Vinicombe
 Harby — Blanchard Burch
 Hamdan — Mamed Abe!
 Hamilton Filho — João
 Mc. Auliffe — H. T.
 Madeira — Augusto José
 Portella — Joaquim Henrique da Fon-
 seca (Dr.)
 Portinho — José
 Porto — Albano Gomes da Silva
 Porto — Fernando da Silva
 Porto — Iracy Maria
 Portocarrero — José
 Portugal — Adhemar Barbosa de Al-
 meida
 Portugal — Affonso B. de Almeida
 Portugal — Hildebrando Marcondes
 Portugal — João Barbosa de Almeida
 Portugal — José Simão
 Portugal — Luiz
 Pott — Ruy Frazier
 Potyguara — Irapoan de Albuquerque
 Pougy — Adherbal de Miranda
 Povoas Junior — Frederico José da
 Silva
 Prabal — Hugo Antonio
 Prado — Anna Almeida
 Prado — Ricardino Franklin
 Praestrud — Briger
 Prager — Antonio Barreto
 Prates — Luiz Milton
 Prazeres — Otto
 Prenholatto — Domingos
 Preuss — Hermann
 Proença — Eduardo Justino da
 Puaça — Annibal da Silva.
 Tanner — M. C.
 Uchôa Filho — Plinio de Mendonça
 Valle — Emilia Regadas Valerio do
 Valls — Arthur
 Villela — Jacintho
 Villela — José Maria (espolio)
 Vinha — Adriano Constantino Ribeiro
 da
 Vinha — Joaquim Coutinho Ribeiro da
 Vinha — Maria Alice Ribeiro da
 Alves — João
 Handasyde — George Harris Crunick-
 shank
 Hanns — Christian Barh
 Hans — Studer
 Hansen — Kai
 Hansen — Maria
 Hansen — Max Victor Julius Corne-
 lius
 Harder — Benedicto.
 Harder — Erik
 Harfield — Roberto Ribeiro
 Hargreaves — William Sharp
 Harms — Nicolaus Locke
 Harrison — Fred
 Hartley — Gerald Edmund
 Haslinger — Franz
 Pragana — Gilberto Affonso
 Proença — João Jorge Paulo de
 (doutor).
 Protheroe — Frederick Norman Loyd
 Pucheu — Alberto
 Pulcherio — Homero
 Pullen — Bertha Lucile
 Pupe — Arlindo Soriano
 Pupo Junior — Augusto de Salles
 Pyles — Franklin P.
 Pylo — Garibaldi
 Valverde — Trajano de Miranda
 Vasconcellos — Julio Vianna Lobato
 de (Dr., espolio)
 Vasconcellos — Leopoldo
 Vaz — Domingos Alberto da Costa
 Veiga — Amilcar Ribeiro
 Velloso — Francisco José
 Vintena — Manoel Rodrigues
 Vivacqua — Theonilla Vieira
 Voigt — Otto.
 Voloch — Jacob
 Voloch — Marcus.
 Hasson — Rodolpho
 Haupt — Antonio
 Hausding — Eduardo F. O.
 Haukins — William James Frank
 Hearn — Gilbert Walter
 Heckmann — Gustav
 Hecksher — Mario
 Heggendorf — João
 Hehl — Lothario
 Heide — Ernesto
 Heilson — William
 Heinemann — Lucas (Dr.)
 Heintz — Max
 Heinz — Rudolf
 Hellmchsen — Franz
 Hellmer — Anton
 Helmold — Mauricio (capitão de mar
 e guerra)
 Hemmings — Ernest Stanley
 Henk — Paul.
 Henriques — Carlos Ferreira
 Henriques — Elysio Ferreira
 Henriques — Theodore John
 Henze — Frederico
 Henzen — Theodor
 Hermann — Herbert
 Heoj — Hans
 Herlick — John Charles
 Hermann Filho — Roberto
 Hermsdorff — Genneville
 Kemmsies — Walter K. W.
 Vasconcellos — Belmiro Mendes de
 Vasconcellos — Mario de Góes e
 Ventura — Antonio Polycarpo Alves.
 Ventura — Armando Alves (menor)
 Vergara — Luiz Fernandes
 Vetter — Karl Paul Max
 Vianna — Alberto Brandão de Segadas
 Vianna — Annita Martins
 Vianna — Godofredo Mendes
 Vianna — José Lourenço Barreira
 Vianna — Juvildo Ferreira
 Vianna — Maria Augusta Caldas
 Vianna — Sylvio P.
 Vieira — Americo Maria da Costa
 Vieira — Guilhermina Candida de
 Souza
 Vieira — João Carlos
 Vieira — José Heitor Gonçalves
 Vieira — Samuel
 Vieira — asco Antonio Maria
 Villarinho — Alberto Guedes.
 Villar — Francisco da Silva Godinho
 Villar — Jorge Macedo
 Cardoso, Motta Limitada.
 Monteiro — Francisco Machado.
 Ferreira — João Luiz.
 Ferreira — Laura Matheus Lima.
 Ferreira — Luiza.
 Ferreira — Rosalina de Souza.
 Ferreira — Rubem Matheus.
 Figueira — Hilda de Magalhães.
 Figueira — Judith de Magalhães.
 Figueira — Marietta de Magalhães.
 Figueira — Sylvio de Magalhães
 outor).
 Flores — Gladstone Rodrigues.
 Fonseca — Joaquim Alves da Motta.
 Fonseca — Jorge Alves da Motta.

Fraga — Clementino da Rocha.
 Franco — Ary Azevedo.
 Godinho — Alexandrino de Cerveira Botelho e.
 Gomes — Elvira Victoriana.
 Gomes — Emma Vieira.
 Gomes — Manoel.
 Gonçalves — Candido Antonio.
 Gruber — Jeffrey.
 Guerra — Julia Guimarães.
 Guimarães — Jayme Corrêa de Mesquita.

Hermes Junior — João Severiano da Fonseca.
 Holenberg — Arendt.
 Hue Junior — Carlos.
 Imenes — Anna Ribeiro Fontes.
 Pinto — Irieu Ferreira.
 Pinto — João Alexandre.
 Pinto — João Fernandes.
 Pinto — José Alves dos Santos Marcario.

Pinto — José da Silva.
 Pinto — José de Souza.
 Pinto — José Thiers.
 Pinto — José Thomaz de Souza.
 Pinto — Julio de Araujo Teixeira.
 Pinto — Luiz de Almeida.
 Pinto — Luiz de Oliveira.
 Pinto — Luiz Procopio de Souza.
 Pinto — Manoel de Jesus.
 Pinto — Manoel da Silva.
 Pinto — Maria Helena de Andrade.
 Pinto — Nestor Ferreira.
 Pinto — Octavio da Luz.
 Pinto — Orminda da Cruz Pereira.
 Pinto — Romeu Manoel.
 Pinto — Victor Corrêa.
 Pinto — Waldemar.
 Pinto — Waldemar Carvalho da

Motta.
 Pinto Junior — Julio.
 Pires — Abrilino Moraes.
 Pires — Armando da Silva.
 Pires — Arthur Augusto.
 Pires — Ataliba.
 Pires — Carlos Dias da Avila.
 Pires — Galdino.
 Pires — Guilherme Candido.
 Pires — Guilhermino dos Anjos.
 Pires — Jayme Marques.
 Pires — José Jayme de Almeida (doutor).

Pires — Leopoldo Silvestre.
 Pires — Mario.
 Pires — Mario Ary.
 Pires — Olivier Coelho.
 Pires — Samuel da Silva.
 Pires — Victorino de Menezes.
 Silveira — Aldo Cordovil da (Dr.).
 Silveira — Alfredo Balthazar da (Dr.).

Silveira — Alvaro Pedroso da.
 Silveira — Americo Jacques Mascarenhas.

Silveira — Antonio Cardoso da.
 Silveira — Augusto Lopes da.
 Silveira — Cyro Perdigão de Souza.
 Silveira — Joaquim Oswaldo.
 Ferreira — Isabel de Campos.
 Ferreira — Manoel José.
 Fontoura — Joaquim do Amaral.
 Guerra — Maria Lysia Tavares.
 Hulbus — J. B.
 Junqueira — Arthur Botelho.
 Klingelhoef — Evilina.
 Klingelhoef — Julieta.
 Lacerda — Albino de.
 Leal — Luiz Eugenio (Dr.).
 Leal — Thomas Eugenio.
 Leal Junior — Francisco Eugenio

Leão — Celina de Figueiredo da Souza.

Fefebvre — Eduardo Gross.
 Leite — Luiz de Oliveira.
 Leite — Pedro Dias de Mattos.
 Leituga — Eduardo da Silva.
 Levy — Alberto Simão (Dr.).
 Lima — Jayme da Silva.
 Lima — Joaquim Martins de.
 Lobo — Manuel Leite.
 Loup — Oscar.
 Machado — Ilidia Marques.
 Maciel Junior — Lourival Antunes.
 Pitaluga — Jayme.
 Pitta — Alberto da Cunha.
 Pitta — Nice Ribas.
 Pitta — Waldemiro.
 Pittaluga — Pedro.
 Pizarro — Astoril da Costa.
 Pizarro — João de Almeida.
 Placzek — Hans.
 Ploetterle — João.
 Queiroz — Ademar de.
 Silveira — Jorge Frederico de Souza

da
 Silveira — José Gonçalves da
 Silveira — Ladislau Rezende Amaro

da
 Silveira — Margarida Adelaide da
 Silveira — Moacyr Alves da
 Silveira — Oswaldo Aragão da
 Silveira — Peciandro Revault d
 Silveira — Sebastião Antão da
 Silveira — Volner Augusto da
 Silvestre — Honório de Souza
 Simas — Henrique Bastos de
 Simões — Affonso de Faria
 Simões — Olberto Luiz.
 Simões — José Angelino da Costa
 Simões Martins Maciel
 Simões — Silverio Ferreira
 Simonetti — Arnaldo
 Simon — Curt Von
 Siqueira — Damon José de
 Siqueira — João do Amaral
 Skjostedt — Oscar
 Skelton — John Edward Linning
 Slerca — Mario (Dr.).
 Smaggasgale — Philip William
 Smith — Frederick Thomas
 Snape — Herbert Egerton
 Snell — Angelina de Margan
 Karakuscharsky — S.
 Pockstaller — Ingrid Olga Lucy

Pohl — Alexandre
 Politzer — Roberto
 Pollard — Haroldo Cecil (Dr.).
 Pollard — Willie
 Polto — Emilio
 Polverelli — Armando
 Ponce — Altamiro
 Pontes — Adriano
 Pontes — Eloy
 Pontes — Irineu Malagueta de
 Pontes — Silverio José
 Portella — Armando Mendes
 Portella — Augusto da Costa
 Portella — Joaquim Coelho da Silva
 Portella Sobrinho — Delmiro
 Sá — Adolpho Camará Corrêa de
 Sá — Alfredo Marques de
 Sá — Aloysio dos Santos
 Sá — Antonio Augusto de Souza e
 Sá — Antonio Ribeiro de
 Sá — Auto de (Dr.).
 Sá — Celso Veiga de
 Sá — Delphino Carlos de
 Sá — Gualter da Cunha e
 Sá — Hermedino Maria Medeiros de (Dr.).

Sá — Humberto Corrêa de
 Sá — Joaquim Bittencourt Fernandes de
 Sá — José Gonçalves de
 Sá — José Paraguassu de

Sá — Maria Alcina Marques de
 Sá — Martha Soares de
 Sá — Oscar Ferreira de (Dr.).
 Sá — Oswaldo Vaz de
 Sá — Paulo Pires de
 Sá — Ralph Quadros de
 Sá — Raul Guilherme de
 Sá — Sylvio Garcindo Fernandes de
 Saad — Chuceri
 Saad — George
 Saad — Khalil
 Saad — Tufy
 Saback — José Ribeiro
 Sabarense — Antonio
 Sabbá — Alberto (Dr.).
 Sacramento — Joaquim Theodoro do
 Salazar — Angelina Maria de Souza
 Salathé — Lucien
 Saldanha — Archimeses d'Athagnau
 Lima — Gastão Greenhalgh Ferreira
 Lima — Genulpho Moreira de Barros Oliveira

Lima — Gonçalo Correia
 Lima — Gymericindo
 Lima — Jaire Jair de Albuquerque
 Lima — João Beltrão de Andrade
 Lima — João Pereira.
 Lima — João Philemon de.
 Lima — Joaquim.
 Lima — José Ayclino de (Dr.).
 Lima — José Antonio Augusto de.
 Lima — José de Araujo.
 Lima — José Benevenuto de
 Lima — Jurandyr dos Santos.
 Lima — Juvenal Greenhalgh Ferrei-
 a.
 Lima — Leonardo Smith de (Dr.).
 Lima — Livio Pederneras de.
 Lima — Luciano Corrêa de.
 Lima — Luciano Vieira.
 Lima — Luiz Moreira.
 Lima — Manoel Antonio de Campos.
 Lima — Manoel Pires de.
 Saldanha — Augusto Camossa.
 Selam — Mauricio.
 Salerno — Januario.
 Salgado — Alberto Antonio.
 Salgado — Antonio Julio Ribeiro.
 Salgado — Berthe Graudmasson.
 Salgado — Eurico.
 Salgado — Jacyr.
 Salgado — José.
 Salgueiro — Antonio Rodrigues.
 Salgueiro — Pedro Ennes.
 Salisbury — Ben.
 Salicrup — Joseph Anthony.
 Salles — Cezar Pereira de (Dr.).
 Salles — Romeu Campos.
 Salmon — Peter Francisco.
 Salvador — Lucio.
 Sambuquy — Julio Furquim.
 Sampaio — Abilio.
 Sampaio — Arnaldo Ferreira.
 Sampaio — Arthur Martins (Dr.).
 Sampaio — Carlos Caminha.
 Sampaio — Helio Garnier.
 Sampaio — Heraclyto d'Oliveira (Dr.).

Lima — Manuel Rezende de Andra-
 de.
 Lima — Marina de Souza e Mello
 Corrêa.
 Lima — Melchisedech de Albuquerque.
 Lima — Miguel Ferreira.
 Lima — Newton da Silva.
 Lima — Silo da Silva.
 Lima — Onesino.
 Lima — Oswaldo Antonio da Silva
 Lima — Pedro Paulo Albuquerque.

- Lima — Ramon Roubertie de.
 Lima — Raul Eugenio dos Santos.
 Lima — Roberto B. da Silva.
 Lima — Roberto Moreira da Costa.
 Lima — Rogerio da Cunha.
 Lima — Salvador Moreira de Souza.
 Lima — Sebastião Procopio de.
 Lima — Servulo.
 Lima — Ubirajara dos Santos.
 Lima Sobrinho — Raymundo Corrêa.
 Linau — Ernst.
 Lindgren — Alberto.
 Lindgren — Beatriz Branca.
 Link — Augusto.
 Lino — José Severino de Souza.
 Lins — Adelaide Pinheiro Guimarães.
 Lindgren — Oswaldo.
 Lintz — Alcides (Dr.).
 Lilipliani — Luiz.
 Lisboa — Alvaro Marques.
 Lisboa — Jorge Pinto.
 Lisboa — Manoel Vicente.
 Malheiro — Antonio dos Santos (Dr.).
 Martins — Salustiano Antonio Costa.
 Mattos — Allyrio Huguemy de.
 Mello — Carlos de Saboia Bandeira de.
 Mello — Clara Guimarães de.
 Mello — Othon Julio de Barros.
 Mesquita — Albino de Oliveira.
 Mesquita — Sylvio.
 Mindello — João Fulgencio de Lima.
 Mochcovitch — Jacob.
 Monte — Octavio Pimentel do.
 Moreira — Francisco de Assis Colares.
 Moretzshon — Oscar Barbosa Lage.
 Moscozo — Eduardo Augusto (Dr.).
 Mourão — João Farnaspe.
 Murinelly — Joaquina de Oliveira.
 Murias — Mario de Queiroz.
 Nabhan — Adel Chaloub.
 Neves — Guilhermina da Luz Ferreira.
 Nicola — Siro de.
 Noronha — Waldomiro Braga de.
 Novaes — Mario Teixeira.
 Nunes — Alice Ferreira Custodio.
 Nunes — Leonidia Klaes.
 Oliveira — Adalberto Menezes de.
 Oliveira — Germano Fernandes de.
 Oliveira — Joaquim Pereira de.
 Oliveira — Manoel Theophilo Gaspar de (Dr.).
 Pacheco — Luiz Ferreira.
 Pedrosa — Cecilia Luiza Rangel.
 Pinheiro — Francisco Jorge.
 Pinto — Antonio de Castro (Dr.).
 Frey — Luiz Emilio.
 Friburgo — Ada de Nova.
 Friedenbergl — Herman.
 Frigoletto — Paschoal (espolio).
 Fröhlich — Alfred.
 Frota — Guilherme Barros da Rocha.
 Frota — Heitor Silva (Dr.).
 Fuchs — Lucien.
 Furst — Oswaldo.
 Furtado — Aquino Bonifacio dos Remedios.
 Furtado — Odette de Mendonça.
 Lima — Maria Teixeira.
 Lima — Octacilio Pereira.
 Lima — Tude Soares Neiva de.
 Lino — Henrique Ferreira.
 Linton — Gilbert.
 Lira — José Pereira.
 Liske — Arthur Corrêa.
 Lister — Eric V.
 Littlewood — Harold Halkvard.
 Pina — Luiz da Costa.
 Pires — José Ferreira (Dr.).
 Politzer — Mary (antes Maria Politzer).
 Ponte — Vicente Ferreira da.
 Portella — Maria Carvalho da Fonseca.
 Porto — Antonio Augusto Cardoso.
 Porto — Oswaldo de Oliveira.
 Poulton — Thomas B.
 Proença — Joaquim Julio de (Dr.).
 Quadros — Alberto.
 Queiroz — Guilherme Pessoa de.
 Queiroz — José Antonio.
 Rocha — Armando Peixoto.
 Schaeffer — Bertha de.
 Serrat — Maria de Mont.
 Silveira — Ederto.
 Smith — Samuel.
 Smith Junior — Thomas Walter.
 Soares — Alao Prata.
 Soares — Alfredo.
 Soares — Alfredo Mallet.
 Soares — Antonio Joaquim.
 Soares — Antonio Kropf.
 Soares — Aproniano da Costa.
 Soares — Arthur.
 Soares — Basileu de Araujo.
 Soares — Carlos Augusto Niemeyer.
 Soares — Carlos Pinto.
 Soares — Domingos de Oliveira.
 Soares — Eduardo da Silva.
 Soares — Fernando Pereira.
 Soares — Gualter de Macedo.
 Soares — Guilherme Woods.
 Soares — João Gomes.
 Soares — Joaquim de Araujo.
 Soares — José.
 Soares — José Corrêa.
 Soares — José Joaquim.
 Soares — José da Silva.
 Soares — Luiz da Rocha.
 Soares — Manoel Carneiro de Godofredo.
 Soares — Maria Carolina Cruls de Macedo.
 Soares Sobrinho — José Guedes Paiva.
 Tahan — Jorge.
 Take — Mikael Larsson.
 Tannure — Rachid Raad.
 Touzeau — Frank Henry.
 Tranjan — Michel.
 Travassos — Olovis Monteiro (Cap.).
 Tumminelli — Mary Emilie Huggins.
 Tussik — Joseph.
 Xavier — Demetrio Marcio.
 Yorke — Frederick Labram.
 Whishaw — Robert Law.
 Zumbusch — Ferdinand Martir.
 Zumsteg — Alberto.
 Bahm — John F.
 Bernardino — José.
 Coelho — Manoel Pinho de Souza.
 Costa — Carlos dos Santos.
 Cunha — Laurinda Rosa da Silva.
 Frias — Joaquim Silva Pinto.
 Friedrich — Erich.
 Friederichs — W.
 Jesus — Eulalia.
 Lima — Frederico Ferreira.
 Lisboa — Gilberto.
 Martins — Alzira de Oliveira.
 Martins — Marietta Oliveira.
 Moraes — Aarão do Souto.
 Novaes — Wladimir.
 Oliveira — Maria Salomô Gomes de.
 Pomorski — Max.
 Puentes — Samuel Alvarez.
 Ribeiro — Amaro Martins.
 Smerche — Emma.
 Tassara — Joaquim Nunes.
 Tavares — Ademar.
 Tavares — Roberto de Lyra (ou Roberto Lyra).
 Tavares — Syro da Silva.
 Tavora — Juarez do Nascimento Fernandes.
 Tayler — Herbert.
 Tebyricá — Mario W.
 Teichholz — Mauricio (Dr.).
 Teixeira — Alberto Gonçalves A.
 Teixeira — Annibal.
 Teixeira — Domingos Correia.
 Teixeira — Francisco.
 Teixeira — Manoel Alves.
 Teixeira Filho — Antonio Maria (Dr.).
 Terra — Fernando.
 Terra — Severino Baptista da Silva.
 Thomas — Harold S.
 Thomas — Reginald Frank.
 Toledo — Duiz.
 Tomzhinski — Isaac.
 Tomzhinski — Abram.
 Torres — Alvaro da Costa Fernandes.
 Tourinho — Plinio Alves Monteiro.
 Trapand — Cyro Lodeveze Plaistow.
 Travassos — Luciano Marques.
 Treidler — Pedro.
 Trindade — Antonio Alves da.
 Trindade Filho — Guilherme Joaquim da.
 Trinas — Laureano Laurentino das.
 Tupinambá — Joaquim.
 Tyler — William Jules.
 Abreu — Sebastião Vieira d'.
 Abreu — Theophilo Ottoni Mauricio de.
 Accioli — José Cavalcanti de Barros.
 Aguiar — José Maria de Souza Costa.
 Alves — José.
 Amaral — Attila Barreira do.
 Amaral — Gregorio Pecegueiro do.
 Amaral — Joaquim Marques Maia do.
 Amaral — José Ribeiro do.
 Antunes — Alair Accioli.
 Antunes — Joaquim José.
 Apenhurg — Hermann.
 Aragão — Fructuoso Moniz Barreto de.
 Araujo — Abelardo Alvares de.
 Araujo — Alice Gomes de.
 Araujo — João Firmino Correia de.
 Araujo — José Corrêa de.
 Araujo — José Luiz de.
 Asaf — Nagib.
 Asaf — Jurandyr Monteiro de.
 Bandeira — Alipio.
 Baptista — Benjamin Vinelli.
 Baptista — José Luiz.
 Barbosa — Maria da Conceição Quartim.
 Barragat — Marcello.
 Barros — Caio Graccho Fernandes de.
 Barros — Carlota Cardoso de.
 Barthés — André.
 Basilio — Antonio Ferreira da Silva.
 Bivar — Arthur.
 Boisson — Augusto Cesar.
 Borgerth — Alberto.
 Borges — Aristides Manoel.
 Brandão — Fabio Paulo Bueno.
 Brice — Edgard Ethelbert.
 Brito — José Joaquim de.
 Brito — Odilon de Souza.
 Castello Branco Sobrinho — José Maria Brandão.
 Pinheiro — Albino da Silva.
 Portella — Zehy Miranda Fonseca.
 Rabello — José.
 Rambo — Marcellus.
 Reis — Alvaro de Abreu.
 Reis — Amphilquio.
 Reis — Julio dos.
 Reis — Traiano Furtado.
 Ribeiro — João da Cruz.
 Ribeiro — Luiza Barbosa de Oliveira.
 Bulhões.
 Rodrigues — Thomaz de Paula Pessoa.
 Rosado — Luiz Ribeiro.

- Rosas — Affonso do Amaral.
 Rosas — Mario do Amaral.
 Humley — George Harry.
 Rumley — Mary Alice Coggin.
 Sá Juior — Antonio de.
 Sant'Anna — Josino Lucas de.
 Alencastro — Oscar Gitahy de.
 Almeida — Sebastião Pinto de.
 Brito — Paulo Osório Jordão de.
 Bulcão — Rodrigo Araujo Aragão
 (Dr.).
 Cadaval — Carlos Nery.
 Burlamáque — Affonso Cesar.
 Cain — Edward James.
 Calado — Pedro Augusto de Moraes.
 aidas — Samuel da Silva.
 Cminada — Alfredo.
 Campos — Isidoro José Ribeiro.
 Campos — Jayme.
 Campos — Silvino da Silva.
 Campos — Domingos Luiz de.
 Carvalho — Aurelino Aadyo José de.
 Carvalho — Aureo José de.
 Carvalho — Carlos (Dr.).
 Carvalho — Carlos Fernando de.
 Carvalho — Carlos Vaz de.
 Carvalho — Custodio Pereira de.
 Carvalho — Daniel Ferreira de.
 Carvalho — Domingos Calheiros de.
 Carvalho — Edgard Souza.
 Carvalho — Estevão Leitão de.
 Carvalho — Felix de Souza.
 Carvalho — Fernando Viriato de Mi-
 randa.
 Carvalho — Francisco Otto Ferrei-
 ra de.
 Carvalho — Francisco Pinto.
 Carvalho — Isaias Dantas de.
 Carvalho — Jarbas dos Aymorés.
 Carvalho — João Carlo sad Costa.
 Carvalho — João Pereira de.
 Carvalho — Joaquim Lopes de.
 Carvalho — Joaquim Menezes de.
 Carvalho — Jorge Jacy de.
 Carvalho — José Alves de.
 Carvalho — José Daniel de.
 Carvalho — José Rodrigues.
 Carvalho — Julio de Siqueira.
 Carvalho — Luiz Carlos de Souza.
 Carvalho — Manoel José de.
 Carvalho — Manoel dos Santos.
 Carvalho — Manoel Teixeira Pinto de.
 Carvalho — Mario Marques de.
 Carvalho — Mario de Souza.
 Carvalho — Mario Vaz de.
 Carvalho — Mathias de Bôthencourt.
 Carvalho — Miguel Ney de.
 Carvalho — Oscar Pinto de (Dr.).
 Carvalho — Pedro.
 Carvalho — Raph Antunes da Silva.
 Carvalho — Raul Pinto de.
 Carvalho — Raul de.
 Carvalho — Roberto Guedes de.
 Carvalho — Rubens Paes dos Santos.
 Carvalho — Sebastião Teixeira de.
 Carvalho — Severino José de.
 Carvalho — Talina Freire de.
 Carvalho — Theodoro Milton de.
 Carvalho — Theodulo Ribeiro de.
 Carvalho — Thomaz de Miranda Frei-
 re de.
 Carvalho — Waldo de Souza.
 Carvalho — Walter de Albuquerque.
 Carva ho Filho—João Paulo de (Dr.).
 Cascão — Theophilo Bezerra.
 Caserta — Virgilio.
 Ca-hman — Thomas.
 Casini — Henrique Severiano.
 Cagnino — Antonio Souto.
 Castaneda — Romulo Luiz de.
 Castanheira — José Renault Durães.
 Jastro — Pedro Werneck Corrêa e.
 Correição — Carlos Dehoul.
 Corça — Alberto Rocha.
 Cunha — José Vieira da.
 Cunha — Lourenço José Maria Pe-
 reira da.
 Cunha — Luiz.
 Cunha — Luiz de Freitas Gonçal-
 ves da.
 Cunha — Luiz Gonçalves.
 Cunha — Luiz Solano Carneiro da.
 Cunha — Manoel Alexandrino Fer-
 reira da.
 Cunha — Manoel Antonio Ferrei-
 ra da.
 Cunha—Marcolina Salgado de Mello e.
 Cunha Junior — Manoel José da.
 Elter — Waldemar (espólio)
 Evans — Leslie Robert
 Facenda — Maria
 Faria — Carlos Olympio Borges de
 Fernandes — Americo Alves Moreira
 Fernandes — Aristides M. D.
 Fernandes — Heitor Sampaio
 Fernandes — Henrique Eduardo Cou-
 lo
 Ferreira — Alberto (Dr.)
 Ferreira — Alfredo Tavares
 Ferreira — Antonio Bento
 Ferreira — João Baptista da Silva
 Ferreira Filho — Felizardo Toscano
 Leite
 Fischer — Werner
 Fleming — Thiers
 Fonseca — Maria Pires da
 Franco — Beatriz Boavista de Si-
 queira
 Franco — Evangelina Boavista de
 Siqueira
 Franco — Flavio Boavista de Siquel-
 ra (espólio)
 Freitas — Mario Augusto Teixeira
 de
 Gabaglia — Edgard Raja
 Galano — Vitalis
 Galvão — Luiz Pereira Pinto
 Gama — Braz Calmon da
 Garcia — Gonzalo Hector Fernandes.
 Gasparinho — Bernardino de Paiva
 (espólio)
 Giacomini — Pilado.
 Gomes — Othello de Alcantara
 Gonçalves — Albano Candido
 Gonçalves — Ermelindo Francisco da
 Cruz
 Guimarães — Alvaro da Costa Mar-
 ques
 Guimarães — Felix (Dr.)
 Ibassahy — Carlos
 Immendorf — Hanni
 Imenes — Roberto de Souza
 Impey — Thomas Ernest Ronald
 Inácio — José Nunes
 Irvin — William Harrison Reem
 Israel — Ernesto Elyakim
 Israel — Isaac
 Israel — Jacques
 Israel — Martim
 Israel — Raphael
 Surek — Alberto
 Wollner — Frederico
 Wood — Harold Boresford
 Woodiss — Edward
 Woolley — William Joseph
 Woortmann — Carl
 Wrambech — João Arthur (espólio)
 Wright — Charles Christopher
 Wucherer — Alberto Goulart
 Wurder — Curt
 Carvalho — Fernando Villela de
 Carvalho — José Augusto de
 Carvalho — Ildelfonso Brant Bulaões
 Carvalho — Joffe Alves de
 Carvalho — Renato Rino de
 Carvalho — Waldemar José de
 Cunha — Mathilde Marinho da
 Cunha — Nestor Augusto da
 Cunha — Olimpio Falcão da
 Cunha — Pedro Pereira da
 Cunha — Sylvia Carneiro da
 Cunha — Sylvio Braz da
 Cunha — Waidemiro Pereira
 Cuyabano — Tarcilia Davies
 Ferreira — Armando Duval Sergio
 Fontes — Rodolpho Ramos
 Fonseca Filho — Joaquim Fernande
 da
 Fortes — Luiz Gonzaga Borges
 Gama — Adela Sorja do Amaral
 Gomes — José Ribeiro
 Gomes — André Levy
 Guimarães — Francisca Sevane Cuvos
 Guimarães — Raymundo Pereira
 Salgado
 Guimarães Junior — Ignacio Alen-
 castro
 Gusmão — Armando
 Gusmão — Saul de (Dr.)
 Hamann — Christiano Heijn
 Hergreaves — Virginia Lowndes
 Hartenfels — Johann
 Heny — George Emerich
 Hocken — Norman Alfred
 Huffeld — Hermann
 Ibirocahy — Sarah do
 Iglezias — Benjamin Irmãos
 Iribarne — João
 Jardine — John
 Kerr — Robert V.
 Koch — Adolpho
 Kramer — Alfredo
 Lutz — Bertha Maria Julia.
 Lutz — Carmen Portinho.
 Lutz — Gualter Adolpho.
 Lutzou — Alfredo.
 Magalhães — Antonio Duarte.
 Magalhães — Antenor.
 Magalhães — Armando Moutinho de
 Magalhães — Arnaldo.
 Magalhães — Aureliano de Almeida.
 Magalhães — Bento.
 Magalhães — Ernesto Nogueira de.
 Magalhães — Francisco Eduardo.
 Magalhães — Francisco Reis.
 Magalhães — João Baptista de.
 Magalhães — José Albino Silveira de
 Magalhães — José Alves.
 Magalhães — José Falcão de.
 Magalhães — Luiz de.
 Magalhães — Plinio Mattos de.
 Magalhães — Suzana de Almeida.
 Magalhães — Sylvestre.
 Pacheco — Gabriel Peres Marti
 Padilha — José Bastos.
 Padilha — Luiz de Mendonça.
 Paiva — Adhemar Garcia de.
 Paiva — Mario de Moraes.
 Paixão — Eurico Rodolpho.
 Palheiros — Manoel Joaquim.
 Palmer — Carlos de Carvalho.
 Pamplona — Francisco Vieira Palm
 Pannach — Kurt.
 Pareto — Luigi.
 Parkinson — Frederick Arthur.
 Passos — Lauro Almeida.
 Pederneiras — Eduardo de Vasconce-
 los.
 Pedro — Antonio.
 Pereira — Arthur Gomes.
 Souza Irmão — José Secundino de.
 Tenius — Rudolpho.
 Thonard — Paul.
 Ubaid — José Gorra.
 Valentim — José Nogueira.
 Vecchio — José de Carvalho Da
 White — Halford Harris.
 Wettstein — Oscar.
 Vilhena — Antonio Nunes.
 Cunha — Luiza Rocha da.
 Cunha — Mario Pinto Peixoto da.
 Cunha — Raymundo Lopes da.
 Cunha — Sylvio Cavalcanti de.

Cecelitzky — Bernardo.
 Cecelitzky — Abrahão.
 Luz — Alcina da Fonseca Monteiro da.
 Luz — Antonio Monteiro da.
 Luz — João Vieira da.
 Luz — José Dias Ferraz da.
 Luz — José Monteiro da.
 Luz — Maria Dulce Ribeiro da.
 Luz — Miguel Augusto.
 Luz — Walter Ribeiro da.
 Lynes — Eugene Stewart.
 Lyra — Carmen Carrera Maese.
 Lyra — Herminio Alves.
 Lyrio — João Lopes de Oliveira.
 Mahm — Max Cohen.
 Maia — Adelaide da Rocha.
 Maia — Adelino.
 Maia — Altair Cirne.
 Maia — Americo de Oliveira.
 Maia — Antonio de Meirelles.
 Maia — Arlindo.
 Maia — Arthur Ferreira.
 Maia — Emilio Parisio de Brito.
 Maia — Fernando Alfredo.
 Maia — Flavio.
 Maia — Francisco de Souza.
 Maia — João da Rocha.
 Maia — José de Azevedo.
 Maia — José Cunha Pillar.
 Pedroza — Fernando Gomes.
 Peixoto Junior — Augusto do Ama-
 l.
 Penido — Beatriz Gastão da Cunha.
 Penido — José Maria.
 Penna — Misael Ferreira (Dr.).
 Penteado — Orlando Goulart.
 Pereira — Antonio Alves Dias.
 Pereira — Antonio Heitor.
 Pereira — Antonio Heitor.
 Pereira — Antonio Martins (Dr.).
 Pereira — Celso Vieira Mello (Dr.).
 Pereira — Dulcilio de Almeida.
 Pereira — Edgard Galvão.

Districto Federal

1935

Pereira — Ernani Soares (Dr.).
 Pereira — Joaquim Custodio.
 Pereira — Manoel Agostinho.
 Pereira — Manoel José.
 Pereira — Maria Emilia Baptista (es-
 lio).
 Pereira — Mario Soares.
 Pereira — Renato Barbosa Rodrigues.
 Perez — Antonio Ramon.
 Perrotta — Natale.
 Pessoa — Amelia Leite.
 Pessoa — Isaac Tavares Dias.
 Petrolina — Cordulina Pontual de
 Pimentel — Ascendino de Barros.
 Pimentel — Delphina dos Santos.
 Pinheiro — José Rebello.
 Pinho — Antonio Wanderley de Araujo.
 Pinho — Manoel Borges da Silva.
 Pinto — Augusto Antonio.
 Pinto — Carlos Gustavo da Silveira.
 Pinto — Edmundo Luz.
 Pinto — Isaias Gomes.
 Pinto — João Baptista da Costa.
 Pinto — João Pereira de Castro (Dr.).
 Pinto — Manoel Marinho.
 Pinto Junior — Salvador.
 Pires — Homero.
 Silva Junior — Luiz Dias da.
 Süsskind — Carlos.
 Souza — Francisco.
 Sutton — Cecil Charles.
 Trillo — Luciano da Costa Perez.
 Zumbhl — Frederico.
 Alves — José da Rocha Mello.
 Alves — Luiz Ignacio.
 Alves — Manoel Francisco.

Alves — Maria de Lourdes de Segadas.
 Alves — Maurillo Meyrelles.
 Alves — Orlando.
 Alves — Paulo Emilio Fabiano (Dr.).
 Alves — Polybio Affonso.
 Alves — Virgilio Francisco.
 Alvim — Abelardo Cesario de Faria.
 Alvim — Alfredo Cesario de Faria.
 Alvim — Alfredo de Mello e (Dr.).
 Alvim — Joaquim Leonel de Rezende.
 Alvim — Raul de Mello e.
 Alvim Filho — José Cesario de Faria.
 Amado — Amandio Silva.
 Cintra — Sebastião de Araujo.
 Cirne — Leopoldo.
 Cittadini — Massimo.
 Clare Junior — Seraphim Fernandes.
 Clark — Manoel P.M.
 Clarkson — Louis Bernard.
 Clemente — Maurice G.
 Cleto — Francisco Celidonio.
 Clifton — Haroldo Alexandre Peter.
 Coblents — Alberto.
 Coelho — Manoel.
 Coelho — Maria Luiza Paepcke.
 Coelho — Origenes Teixeira.
 Coelho — Paulina.
 Coelho — Roger Pereira.
 Coelho — Walter Eustachio.
 Cohen — Raphael.
 Coimbra — Felicio Antunes.
 Coimbra — João Stockelr.
 Maia — José Maria Marques.
 Maia — José da Rocha (Dr.).
 Maia — Manoel Souza.
 Maia — Paulo Santos.
 Maia — Tyndaro.
 Mayer — Max.
 Maitland — John Armstrong.
 Majdalani — Antonio M.
 Majdalany — Elias M.
 Makarewicz — Raoul Arthur.
 Maksoud — Khalil Habib.
 Malcher — Antonio Carneiro da Gama.
 Malik — Johannes Georg.
 Malard — Joyce.
 Mallitz — Henrique.
 Mallitz — Julio.
 Malvar — Benigno Iglesias.
 Mamede — Carlos Eduardo Façanha.
 Memede — Lauro.
 Mandroni — Luiz Felix.
 Mandelkern — Max.
 Manfredi — Amadeu Rondinella.
 Mangia — Armando.
 Mangual — Salvador Velez.
 Mannheimer — Erich.
 Mansell — Ernest W.
 Maracajú — Mario Galvão de.
 Souto Maior — Armando Coutinho
 (doutor).
 Amado — Zulema de Castro
 Amaral — Alberto Franco de
 Amaral — Aureliano Ferreira de
 Amaral — Claudio Julião de
 Amaral — Clovis Pinto de.
 Amaral — Edmundo Franca
 Amaral — Eduardo Gurgel do
 Amaral — Flavio Monteiro
 Amaral — Irnack Carvalho do
 Amaral — João Manoel Pinto do
 Amaral — Joaquim José do
 Amaral — Jorge
 Amaral — Justino Rebello
 Amaral — Leopoldo Dortas do
 Amarante — José Brouck de
 Amarante — Paulo de Bittencourt
 Amorim — José Gonçalves de
 Amorim — José Luiz da Silva
 Amorim — Tagyeara Fleury d
 Amos — Arthur Barwyn
 Amaral — Marina
 Anachoreta — Luiz Augusto da Silva

Ancora — Firmino Herculano de Mo-
 raes.
 Andersen — Karl Valdemar
 Anderson — Allan Gilmeun
 Anderson — Osabella Taylor
 Andrade — Olamiro
 Andrade — Alcebiades Pereira de
 Andraded—Arnaldo de Souza Paes de
 Cockell — Aristides
 Andrade — Bento Leão
 Andrade — Daniel David Carneir
 Andrade — Eduardo
 Andrade — Emilio Freire de (Dr.)
 Andrade — Enaura Goulart
 Andrade — Fabio de
 Andrade Junior — Cesario dos Santos
 Conchrane — Fernando
 Cochran — Oswaldo
 Codron — Victor
 Coelho — Alcídio
 Coelho — Alfredo de Gusmão
 Coelho — Antonio Eustachio
 Coelho — Carlos Roberto de Oliveira
 Coimbra — Antonio Rogerio
 Coelho — Rita Jansen
 Colisanti — Cesare
 Cole — Lionel Robert
 Colinge — Herbert Goudrie
 Collares — Miguel
 Collier — George Edward
 Colombo — Alfredo
 Colombo — Antonio Ghristovani
 Corucci — Albino
 Conceição — Arthur Rodriguez
 Conceição — Camilla da
 Conceição — Theodorico Florenbel da
 Condé — Christiano
 Conde — Isidro
 Conde — Jordão G. Cansado
 Condorelli — Salvador
 Amaro — Leonidas (Capitão)
 Amato — Giuseppe D
 Amberger — Carl W. (Dr.)
 Americano — Joaquim
 Amiet — Cesar
 Amorim — Aldemar Correia de
 Amorim — Antonio de Souza
 Amorim — Arthur Pires de (Dr.)
 Amorim — Godofredo Mello Barreto
 Amorim Junior — Antonio Alves
 Andrade — Antonio Carlos Ribe-
 ro de
 Andrade — Alcina Navarro de
 Coelho — Antonio Augusto de
 Coelho — Danton
 Coelho — Fidelcino Teixeira
 Coelho — Florindo da Camara
 Coelho — Francisco Antonio
 Coelho — Francisco Luiz
 Coelho — Gastão Geroneira
 Coelho — Gustavo Jacintho Martins
 Coelho — Henrique Dias
 Coelho — Horacio
 Coelho — Iris
 Coelho — Joaquim Marcelino
 Coelho — José Gomes
 Lyrio — Yocarly Couto.
 Castello Branco — Antonio de Lima
 Exercício de 1932:
 Berti — Alexandre
 Borges — José Alves
 Brigole — Alexandre Claude
 Castro & Companhia
 Derenne — Julien
 Fonseca — Joaquim da Silva Leite
 Gani — Rachid
 Martini — José
 Meyer — João Gaspar Corrêa (Dr.)
 Sá — Deolindo de
 Bastos — Guilherme Mawvell de
 Souza
 Bressan — João Alberto

Carvalho — Thomé Monteiro de Andrade

Esteves Filho & Fernandes

J. Baerlein & Companhia

Macedo — Agostinho Teixeira

Martini — José

Ribas — R. Conde

Trilho — Luciano da Costa Perez

Exercício de 1934:

Dias — Joaquim

Gomes — Alice Barroso Braga Pinto

Companhia Sul Mineira de Electricidade

Alves Monteiro & Companhia

Grinberg & Chamovitz

Mello & Companhia

Moraes — Augusto Duarte de

São Thiago — Ernani

Silva — José Santiago da

Mello & Companhia

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciarem a respeito.

Do vapor Oceania", entrado em 29 de junho ultimo descarregaram para o armazem 9, com indícios de vasamento, sete barris da marca A.D., consignados à ordem.

Primeira secção, em 14 de agosto de 1935. — (Assignatura illegivel), chefe.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção.

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

COMMUNICAÇÃO DE AVARIA

Armazem n. 18. — Navio "Arary", atracado em 6 de agosto de 1935:

1 caixa, B. S. C., sem numero, pesando 26 kilos, avariada.

1 dita, Companhia Imobiliaria, idem, pesando 31 kilos, repregada.

1 dita, A. & S., idem, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, A. & Sobrinho, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, V. F., idem, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, Banco do Brasil, idem, pesando 53 kilos, idem.

1 fardo, E. S., n. 7, pesando 60 kilos, avariado.

1 dito, F. M., sem numero, pesando 70 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Vapor "Carl Hoeppke", atracado em 5 de agosto de 1935:

4 saccos, A. S., sem numero, pesando 54, 57, 54 e 58 kilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 55 e 54 kilos, idem.

4 ditos, A. R., sem numero, pesando 52, 58, 58 e 58 kilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 59 e 55 kilos, idem.

3 ditos, A. R. C., sem numeros, pesando 49, 58 e 48 kilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 59 e 59 kilos, idem.

1 caixa, A. E. G., n. 1.435, pesando 13 kilos, repregada.

1 dita, A. C. & C., n. 1.390-a, pesando 122 kilos, avariada.

1 dita, B. da S., sem numero, pesando 79 kilos, repregada.

3 saccos, C. I., sem numeros, pesando 52, 59 e 53 kilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 52 e 56 kilos, idem.

2 ditos, F. W., sem numeros, pesando 59 e 53 kilos, idem.

4 ditos, H. S. C., idem, pesando 52, 56, 52 e 52, kilos, idem.

4 ditos, H. S. C., idem, pesando 55, 59, 54 e 59 kilos, idem.

1 dito, H. St., idem, pesando 59 kilos, idem.

1 caixa, J. A. F. R., n. 785, pesando 131 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.071, pesando 193 kilos, avariada.

1 dita, P. Kastrop & C., sem numero, pesando 79 kilos, repregada.

3 saccos, Pinho & C., idem, pesando 57, 56 e 55 kilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 58 e 54 kilos, idem.

1 dito, P., idem, pesando 56 kilos, idem.

4 ditos, S., idem, pesando 58, 57, 57 e 58 kilos, idem.

2 ditos, S., idem, pesando 54 e 52 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 45 e 40 kilos, idem.

1 caixa, T. B. C., idem, pesando 28 kilos, repregada.

1 lata, U. Sorrentino & C. L., idem, pesando 30 kilos, avariada.

1 sacco, Lenha, idem, pesando 43 kilos, rôto.

Armazem n. 9 — Navio "Highland Monarch", atracado em 5 de agosto de 1935.

1 caixa I — Vermelho, n. 78, pesando 47 kilos, repregada.

1 dita Y. B., sem numero, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, G. W., idem pesando 50 kilos, idem.

2 barris, S. B. C., ns. 3 e 27, vazando.

Armazem n. 8 — Navio allemão "R. de Janeiro", atracado em 6 de agosto de 1935.

1 barrica, G M C, n. 46, pesando 57 kilos, avariada.

Armazem n. 6 Interno — Navio belga "Olympier", atracado em 6 de agosto de 1935.

1 caixa, Caca Garibaldi, n. 42, pesando 78 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 122, pesando 79 kilos, avariada.

1 dita, Caca Mendes — Bello Horizonte, n. 1, pesando 475 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, Casa Garibaldi, n. 91, pesando 80 kilos, idem.

2 ditos C R & C, ns. 13 e 31, pesando 88 e 98 kilos, idem.

2 ditos, S S & C. Ltda., ns. 2 e 13, pesando 82 e 87 kilos, idem.

1 Amarrado de peças, C N — D E — C P, n. 4.042, avariado.

1 engradado, idem, n. 3.882, idem

1 caixa, idem, n. 4.005, idem.

Armazem n. 17 — Navio Hta. "Elizabeth", atracado em 5 de agosto de 1935.

22 saccos, J. B., sem numero, pesando 60 kilos cada um, avariados.

4 ditos, J. B., idem, pesando 57, 49, 58 e 51 kilos, rôtos.

Armazem n. 8 — Navio allemão "Madrid", atracado em 7 de agosto de 1935.

1 caixa, 325, n. 101.402, pesando 28 kilos, repregada.

Armazem n. 8 — Navio allemão "La Coruna", atracado em 7 de agosto de 1935.

1 caixa, C. W., n. 5.542, pesando 13 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Navio norueguez "Paraguay", atracado em 7 de agosto de 1935.

1 peneu encapado, Firestone, numero 15.549, pesando 9 kilos, rôto.

1 dito, idem, ns. 30, 39 e 535, pesando 52 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 15.296, pesando 11 kilos, idem.

1 dito, sem marca, sem numero, pesando 19 kilos, idem.

1 dito, S O C O B 189, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 58, pesando 19 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 227, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, S O C O B — B R 18, numero 1.382, pesando 11 kilos, idem.

1 dito, S O C O B 18-A, n. 113, pesando 19 kilos, idem.

2 ditos, S O C O B — B R 18, numero 1.064, pesando 8 kilos, idem.

1 dito, S O C O B 18 A, n. 114, pesando 19 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 49 kilos, idem.

1 cartão S O C O B B R 18, numero 1.635, pesando 5 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 2.076, pesando 3 kilos, idem.

1 dito, idem n. 1.734, pesando 1 kilo, idem.

Armazem n. 5 — Navio allemão "Kellerwald", atracado em 6 de agosto de 1935.

1 caixa, C C M B, n. 87.846, pesando 140 kilos, repregada.

Armazem n. 1 — Navio francez "Camparia", atracado em 7 de agosto de 1935.

1 fardo E B, n. 4.651, pesando 62 kilos, rôto.

1 caixa S. E. Roberto Catalupe R. Embaixada D'Italia, n. 41, pesando 26 kilos, avariado.

1 dita, idem, n. 22, pesando 22 kilos, repregada

Armazem n. 10 — (Transito) — Navio francez "Companá", atracado em 7 de agosto de 1935.

1 caixa J M & C-Bahia, n. 10.637, pesando 25 kilos; repregada.

Navio norueguez "Probador", atracado em 8 de agosto de 1935.

1 caixa, S O C O B, sem numero, pesando 50 kilos, vazando.

Navio sueco "Murjek", atracado em 8 de agosto de 1935.

2 saccos, A B N, n. 30 e 59, pesando 67 e 7 kilos, rôtos.

Armazem n. 9 — Navio finl. "Bors IX", atracado em 8 de agosto de 1935:

1 bobina 598, n. 399, pesando 383 kilos, avariada.

1 dita, 614, n. 257, pesando 255 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 243, pesando 226 kilos, idem.
 1 dita, 598, n. 419, pesando 360 kilos, idem.
 1 dita, A Noite, n. 404, pesando 374 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 429, pesando 380 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 304, pesando 258 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 346, pesando 358 kilos, idem.
 1 sacco, VELUM, com numero, pesando 23 kilos, rôto.
 1 bobina, G14, n. 206, pesando 230 kilos, avariada.
 Armazem n. 8 — Navio italiano "Netunia", atracado em 7 de agosto de 1935:
 1 caixa, PERAL, n. 417, pesando 58 kilos, repregada.
 Armazem n. 6 — Navio francez "Jamaïque", atracado em 8 de agosto de 1935:
 1 caixa, OLS&Cia., n. 5, pesando 22 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 161, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 123, pesando 25 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 11, pesando 22 kilos, idem.
 1 caixa, PRING, n. 77, pesando 15 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 16, pesando 15 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 21, pesando 15 kilos, idem.
 1 dita, PRISTA, n. 209, pesando 10 kilos, idem.
 1 dita, SB&C, n. 849, pesando 15 kilos, idem.
 1 dita, TOURO, n. 218, pesando 13 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 244, pesando 102 kilos, idem.
 1 caixa, A. B. D., n. 10.076, pesando 80 kilos, repregada.
 1 tambor, B B C, n. 14, pesando 214 kilos, vazando.
 1 barrica C L & C, n. 5.401, pesando 109 kilos, repregada.
 1 caixa, E. F. C. B. — ELECTRIFICAÇÃO — n. 1.766, pesando 577 kilos, avariada.
 1 dita, F I & C, n. 18, pesando 18 kilos, repregada.
 1 barrica, F — C C — &, n. 1.558, pesando 248 kilos, repregada e avariada.
 1 barrica F — C C — &, n. 1.558, pesando 184 kilos, avariada.
 1 caixa, F I & C, n. 4, pesando 18 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7, pesando 18 kilos, repregada.
 1 cartão, L. B. S. A., n. 102, pesando 41 kilos, rôto.
 1 cartão, L B S A, n. 100, pesando 45 kilos, rôto.
 1 caixa, M S F, n. 11, pesando 26 kilos, avariada.
 1 dita, MAIA, n. 40, pesando 14 kilos, repregada.
 1 dita, O L S & C I A, n. 77, pesando 22 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 168, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 26, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 47, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 65, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 62, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 40, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 36, pesando 22 kilos, idem.
 Armazem n. 4 — Navio noruegues "Troubadour", atracado em 8 de agosto de 1935.
 1 caixa, G E, n. 22.751, pesando 2.650 kilos, repregada.
 Armazem n. 1-Navio "Western Prince", atracado em 8 de agosto de 1935.
 1 fardo -I-, n. 96.140, pesando 52 kilos, rôto.
 1 caixa, R C B S A, n. 1, pesando 14 kilos, repregada.
 Navio francez "Campana", atracado em 7 de agosto de 1935.
 1 caixa, O L & C, n. 9, pesando 24 kilos, repregada.
 1 fardo, S — B B — S, n. 9.909, pesando 63 kilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 9.911, pesando 63 kilos, rôto.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AUGMENTO NAS OFFICINAS E DIVERSAS REFORMAS NO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO.

Communica-se aos interessados que a concorrência publica marcada para o dia 23 do corrente e publicada no *Diario Official* n. 180, de 7 de agosto de 1935, 4 pags. 17.352 a 17.354, foi transferida para o dia 27 de agosto de 1935, ás mesmas horas.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 14 de agosto de 1935. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 17 do corrente:

Approvados:

Andréa Zuccari, José Mari, Onesimo de Novaes Bastos, Francisco Lopes de Miranda, Odesio Venancio da Silva, Antonio Ferreira Guimarães, David de Almeida e Manoel Rodrigues de Araujo.

Reprovados: 4.

Resultado dos exames de motorneiros effectuados no dia 17 do corrente:

Approvados:

Manoel Pereira de Vasconcellos, Manoel Romeiro, Antonio José dos Santos Netto, Cypriano da Silva, Custodio Ferreira Machado, José Drumond Caldera, José Maria dos Santos, Satyro Ribeiro dos Santos, Waldemar de Souza e Manoel Candido da Silva.

Inspectoria do Trafego, em 17 de agosto de 1935. — Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por

infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Infractores:

Manoel Teixeira, auto-carga n. 1.597, infracção dos arts. 252 e 144.
 Oswaldo Sampaio, idem n. 1.703, infracção do art. 248 L.
 Antonio do Nascimento, idem n. 2.443, infracção do art. 248 L.
 Joaquim Faria, idem n. 4.103, infracção do art. 248 L.
 Joaquim da Costa, idem n. 4.212, infracção dos arts. 257 e 81.
 Esperidião da S. Barboza, idem numero 4.370, infracção do art. 248 L.
 Rubem P. Guedes, idem n. 6.222, infracção do art. 79.
 Antonio Lourenço, idem n. 7.351, infracção dos arts. 248 E e 144.
 Manoel da Silva, idem n. 7.962, infracção do art. 248 C.
 Antonio G. de Sá, auto-passeio numero 103, infracção do art. 79.
 João Baptista Martins, idem n. 224, infracção dos arts. 248 L e 81.
 Antonio Ramos, idem n. 636, infracção do art. 248 L.
 José D. de Bartho, idem n. 678, infracção dos arts. 82 e 81.
 João da S. Pisam, idem n. 744, infracção do art. 102.

Henrique T. Dodsworth, idem n. 888, infracção do art. 248 L.
 Eduardo G. May, idem n. 1.120, infracção do art. 102.
 Fricinal de S. e Silva, idem n. 1.170, infracção dos arts. 82 e 81.
 Armando M. Paiva, idem n. 1.325, infracção dos arts. 252 e 246.
 Eugenio Felipe, idem n. 1.431, infracção do art. 144.
 Leizer Libanne, idem n. 1.565, infracção do art. 248 L.
 Augusto A. Amado, idem n. 1.569, infracção do art. 102.
 Bané Mostardeira, idem n. 1.777, infracção do art. 102.
 Joanna A. Vianna, idem n. 1.884, infracção do art. 79.
 Alceu Sá Freire, idem n. 1.981, infracção do art. 257.
 Manoel M. Alves, idem n. 2.434, infracção do art. 248 L.
 Americo M. Lobo, idem n. 2.631, infracção do art. 248 L.
 Anastacio F. Magalhães, idem numero 2.705, infracção do art. 102.
 Joaquim de Al. V. Costa, auto-passeio n. 3.132, infracção do art. 248 L.
 João A. de Moura, idem n. 3.245, infracção do art. 248 L.
 José P. dos Santos, idem n. 3.310, infracção do art. 248 L.
 Isaac Elias, idem n. 3.488, infracção do art. 248 L.
 Fernando J. Ferreira, idem n. 3.749, infracção do art. 248 L.
 Virgilio J. M. Carneiro, idem n. 3.789, infracção do art. 248 L.
 Eduardo F. Barros, idem n. 3.921, infracção dos arts. 81 e 82.
 Abel C. Alves, idem n. 4.001, infracção dos arts. 248 L e 81.
 Antonio A. F. da Silva, idem n. 4.178, infracção do art. 248 L.
 Edgard S. do V. Pereira, idem numero 4.341, infracção do art. 79.
 Raphael Rispoli, idem n. 4.794, infracção do art. 102.
 Affonso F. Gonzalz, idem n. 4.873, infracção do art. 248 L.

Americo D. Silva, idem n. 4.902, infração do art. 79.

Mario A. C. de Araujo, idem numero 4.948, infração do art. 248 L.

Vicente de Almeida, idem n. 5.079, infração do art. 248 L.

José M. Dias, idem n. 5.322, infração do art. 86.

Manoel da Silva, idem n. 5.609, infração do art. 248 L.

Gastão de L. Chaves, idem n. 5.733, infração do art. 102.

Napoleão da S. Barboza, idem numero 5.801, infração do art. 248 L.

Armando de A. Rocha, idem n. 5.905, infração do art. 102.

Fredrick L. Andrews, idem n. 6.050, infração do art. 248 L.

Henrique L. Miguez, idem n. 6.064, infração do art. 248 L.

José L. Soares, idem n. 6.251, infração do art. 86.

Hans Vacker, idem n. 6.287, infração do art. 102.

Raymundo A. Castro, idem n. 6.484, infração do art. 82.

José B. Araripo, idem n. 6.716, infração do art. 79.

Francisco C. Rodrigues, idem numero 7.076, infração do art. 248 L.

Antonio B. da Silva Filho, auto-passeio n. 7.089, infração do art. 248 L.

Mam. Celestino Belisario, idem numero 7.174, infração do art. 92.

Antonio da Costa Souza, idem numero 7.252, infração do art. 100.

Manoel F. Conceição, idem n. 7.419, infração do art. 86.

José A. Mesquita, idem n. 7.53, infração do art. 86.

Antonio O. Pinto, idem n. 8.367, infração do art. 79.

Antonio Mendes, idem n. 8.393, infração do art. 248 L.

Augusto L. de Otero, idem n. 8.467, infração do art. 248 L.

Antonio F. de Paiva, idem n. 8.488, infração do art. 248 L.

Hugo M. Bethlehem, idem n. 9.294, infração do art. 81.

José de Amaral Cezar, idem n. 8.964, infração do art. 248 L.

Francisco L. Pinto, idem n. 9.151, infração do art. 248 L.

José E. dos Santos, idem n. 9.520, infração do art. 86.

Antonio M. Lopes, idem n. 9.41, infração do art. 248 L.

Georg Hermann Stoltz, idem n. 9.599, infração do art. 248 L.

Felippe D. Oliveira, idem n. 10.130, infração do art. 248 L.

Armando José Barreto, idem numero 10.247, infração do art. 248 L.

Antonio Rodrigues, idem n. 10.308, infração do art. 248 L.

Celso L. Peixoto, idem n. 10.732, infração do art. 248 L.

Arthur Coelho, idem n. 10.796, infração do art. 248 L.

Charles M. Brossw, idem n. 10.802, infração do art. 248 L.

Augusto T. Reis, idem n. 10.824, infração do art. 248 L.

Antenor S. Ribeiro, idem n. 11.207, infração do art. 100.

Angelo L. Bresciani, idem n. 11.634, infração do art. 248 L.

Manoel J. R. Caldas, idem n. 11.637, infração do art. 102.

Manoel A. Neves, idem n. 11.679, infração do art. 248 L.

José Dolabella, idem n. 11.686, infração do art. 248 L.

Adriano P. Machado, auto-passeio numero 13.498, infração do art. 248 L.

Manoel C. Pires, idem n. 13.528, infração do art. 248 L.

Franklin F. Pyles, idem n. 13.730, infração dos arts. 144 e 98.

Carlos A. Carmenzin, idem n. 13.988, infração do art. 252.

Cap. Edgard F. Marinho, idem numero 14.107, infração do art. 102.

Francisco A. Campos, idem n. 14.372, infração do art. 248 L.

Manoel da S. Nogueira, idem numero 15.103, infração do art. 248 L.

Armando P. Alves Costa, idem numero 15.167, infração do art. 102.

José F. Siqueira, idem n. 15.463, infração dos arts. 81 e 248 L.

Arthur G. C. Noronha, idem numero 15.523, infração do art. 248 L.

João da S. Machado, idem n. 15.764, infração do art. 248 L.

Claudio Balthazar, idem n. 15.775, infração do art. 248 L.

Nicolau Hormes, idem n. 15.828, infração do art. 102.

Eduardo da C. Vasconcellos, idem numero 16.115, infração do art. 248 L.

Jacob Almaray, idem n. 16.186, infração do art. 86.

Manoel Ferreira, idem n. 16.381, infração do art. 86.

Joaquim Antunes, idem n. 16.977, infração do art. 102.

Milton F. Vianna, idem n. 17.131, infração do art. 102.

Pierre R. Canet M. Vieira, idem numero 17.162, infração do art. 248 L.

S. A. B. E. Mestre Blatgé, idem numero 17.60, infração do art. 102.

Izolino dos S. Filho, idem n. 17.632, infração do art. 102.

Alexandre Gomes, idem n. 17.996, infração do art. 248 L.

João Pedro, idem n. 18.088, infração dos arts. 252 e 144.

Ayres T. de Vasconcellos, idem numero 18.276, infração do art. 102.

Maurício E. de G. P. Lessa, idem numero 18.327, infração do art. 248 L.

Othello C. Pinto, idem n. 18.461, infração do art. 102.

Gustavo de Mattos, idem n. 18.700, infração do art. 102.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infraactores:

The R. J. Light and Power & Comp. Ltd., omnibus ns. 30, 39, 48, 61, 104, 125, 226, 252 e 298, infração dos artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 C, 248 L, 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

Moreira Polonio Sencadas, idem numeros 243, 528, 581 e 678, infração do art. 248 L.

Empresa I. Est. Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 545, 547, 643 e 644, infração dos arts. 248 L, 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, idem numeros 272, 395 e 386, infração dos artigos 248 C, 248 C e 151, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltd., idem ns. 4, 7, 22 e 156, infração do artigo 248 C.

Djalma P. Tavares, idem ns. 494 e 638, infração do art. 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 398, 444 e 445, infração dos artigos 248 C, 248 L e 248 E, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem n. 283, infração do art. 248 L.

João Ferreira Martins, idem ns. 3 e 268, infração do art. 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem n. 714, infração do art. 248 L.

Mario Bianchi, idem ns. 415 e 417, infração do art. 248 L.

J. Antonio Moreira, idem n. 622, infração do art. 248 L.

Christiano Siemsem, idem n. 341, infração do art. 248 L.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem numero 619, infração do art. 248 C.

R. Schimit & Comp., idem n. 528, infração do art. 248 L.

J. G. Feldhans, idem ns. 526 e 776, infração do art. 248 L.

H. Luiz Ribeiro & Comp., auto-carga n. 2.214, infração do art. 79.

Barará & Comp. Ltd., idem n. 4.785, infração do art. 248 E.

José J. Pacheco, idem n. 7.993, infração do art. 102.

João Claudino, auto-passeio numero 18.799, infração do art. 102.

Branco Guamaré, idem n. 19.658, infração do art. 248 L.

Antonio R. Chaves, idem n. 19.667, infração do art. 79.

Justino A. Lames, idem n. 19.684, infração do art. 102.

Nelcio D. Lopes, idem n. 19.739, infração do art. 102.

José J. Cardoso, idem n. 19.876, infração do art. 102.

José F. da Rocha, idem n. 20.075, infração do art. 248 L.

João P. de M. Castro, idem n. 20.136, infração do art. 102.

Alexandre O. Castro Filho, idem numero 20.164, infração do art. 248 L.

Adhemar F. Assumpção, idem numero 19.793, infração do art. 248 L.

Enéas T. F. Sá, idem n. 20.299, infração do art. 79.

Oswaldo C. Lima, idem n. 20.487, infração do art. 79.

Peter Skager, idem n. 20.552, infração do art. 248 L.

Renato J. de Almeida, idem n. 20.710, infração do art. 248 L.

Rufino F. Villarinho, idem n. 20.931, infração do art. 248 L.

Encarnação Sanches, idem n. 21.025, infração do art. 102.

Iside Ciú, idem n. 21.028, infração do art. 248 L.

Pedro de L. S. Paulo, idem n. 21.122, infração do art. 102.

Natal Palladine, idem n. 21.217, infração do art. 102.

Alvaro da C. M. Filho, idem n. 21.263, infração do art. 248 L.

Alberto C. Vianna, idem n. 21.372, infração do art. 248 L.

Alvaro T. de Souza, idem n. 21.441, infração do art. 102.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1935.

— Pelo inspector, *Didier*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou conductores de veículos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do artigo 366).
Octavio Valdetario Coimbra, omnihus ns. 166, 362, 385, 386, 387 e 388, infração dos artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro Light and Power Ltd., idem ns. 65, 74, 75, 250 e 297, infração dos artigos 248 L, 248 C, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Co Ltda., idem, numeros 4, 13, 141 e 279, infração dos artigos 248 C, 248 C, 248 C e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, idem, ns. 317, 411, 413 e 498, infração dos artigos 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, idem, ns. 596 e 714, infração dos artigos 248 L e 248 C, respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem, ns. 573 e 638, infração dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Christiano Siemssen, idem, n. 603, infração dos artigos 82 e 81.

Americo Duarte Cruz, idem, n. 778, infração do artigo 248 L.

Ribeiro Lobato & Companhia Limitada, idem, n. 702, infração do artigo 248 L.
Caldeira & Silva, idem, n. 230, infração do artigo 248 C.

Empresa de Omnibus de Luxo Limitada, idem, n. 131, infração do artigo 248 C.

J. Antonio Moreira, idem, n. 215, infração do artigo 248 L.

Moreira Polonio Sencadas, idem, numero 169, infração do artigo 248 C.

J. G. Feldhaus, idem, n. 504, infração do artigo 248 C.

Grillo Brilhante Limitada, idem, numero 407, infração do artigo 248 L.

Companhia Transportes Commercial e Maritima, auto de carga n. 1.924, dia 15 de agosto, infração do artigo 81.

Christiani & Nielsen, idem, idem, numero 7.572, dia 13, infração do artigo 81.

Ford Motor Co. Export. Ltd., auto de passeio n. 6.371, dia 14, infração dos artigos 82 e 81.

Aldemiro P. Soares auto de carga numero 72, dia 15, infração do artigo 144.

Alfredo Moreira, idem, idem, n. 77, dia 15, infração do artigo 248 L.

Alcides Menezes, idem, idem, n. 907, dia 15, infração do artigo 81.

João T. Junior, idem, idem, n. 1.354, dia 15, infração do artigo 248 L.

Iranio E. dos Santos idem, idem, numero 1.845, dia 15, infração do artigo 248 L.

Amadeu Al. do P. e Silva, idem, idem, n. 2.379, dia 15, infração do artigo 144.

Augusto de Aquino, idem, idem, numero 2.676, dia 15, infração do artigo 248 L.

Marcone M. da Costa, idem, idem, numero 2.709, dia 15, infração do artigo 248 L.

João S. da Silva, idem, idem, numero 3.486, dia 14, infração do artigo 102.

Waldemiro D. Cordeiro, idem, idem, n. 4.022, dia 15, infração do artigo 252.

Ignacio G. dos Santos, idem, idem, numero 6.492, dia 14, infração do artigo 248 L.

Domingos da Cruz, idem, idem, numero 7.234, dia 15, infração do artigo 85.

Antonio J. Ribeiro, idem, idem, numero 7.346, dia 13, infração do artigo 248 L.

Manoel Gaspar, idem, idem, numero 7.493, dia 15, infração do artigo 248 L.

Alexandre de Almeida, idem, idem, numero 7.770, dia 15, infração do artigo 92.

Antonio D. Andrades, idem, idem, numero 7.793, dia 15, infração do artigo 81.

Augusto A. F. da Silva, auto de passeio, expediencia, n. 87, dia 15, infração do artigo 252.

Domingos Al. Parente, idem, idem, numero 13, dia 15, infração do artigo 248 L.

Savio Costa de A. Gama, idem, idem, n. 37, dia 16, infração do artigo 102.

Severino D. Fortes idem, idem, numero 249, dia 15, infração do artigo 102.

Antonio J. Joaquim, idem, idem, numero 690, dia 15, infração do artigo 102.

Antonio B. Torres, idem, idem, numero 1.030, dia 15, infração do artigo 102.

Arthur M. Bastos, idem, idem, numero 1.369, dia 15, infração do artigo 102.

Americo da Costa, idem, idem, numero 1.560, dia 15, infração do artigo 248 L.

Alzira Q. Sampaio, idem, idem, numero 1.570, dia 15, infração do artigo 248 E.

Agostinho T. Junior, idem, idem, numero 1.643, dia 14, infração do artigo 102.

Alberto Olive, idem, idem, n. 2.074, dia 14, infração dos artigos 102 e 248 L.

Adriano Candido, idem, idem, numero 2.171, dia 16, infração do artigo 102.

José Bulcão, idem, idem, n. 225, dia 15, infração do artigo 85.

Edith F. da Cunha, idem, idem, numero 2.422, dia 14, infração do artigo 102.

Octavio da S. Azevedo, idem, idem, numero 2.619, dia 15, infração do artigo 248 L.

Joaquim de Al. Oliveira Costa, idem, idem, n. 3.132, dia 15, infração do artigo 252.

Theodorio A. de Oliveira, idem, idem, n. 3.172, dia 15, infração do artigo 248 L.

Diogo Di Marini idem, idem, numero 3.347, dia 15, infração do artigo 100.

Mario N. Pereira, idem, idem, numero 3.689, dia 15, infração dos artigos 79 e 252.

José Emilio Gaspar, idem, idem, numero 4.566, dia 14, infração do artigo 86.

Saverio Cosentino, idem, idem, numero 4.609, dia 15, infração do artigo 102.

Capitão Octavio Mariano, idem, idem, n. 5.174, dia 15, infração do artigo 248 L.

Mario B. Sortes, idem, idem, numero 5.231, dia 15, infração do artigo 241 A.

Raphael L. Heleno, idem, idem, numero 5.280, dia 14, infração do artigo 102.

Constantino J. da Cunha, idem, idem, n. 5.378, dia 14, infração do artigo 248 L.

Oswaldo Cochrane, idem, idem, numero 5.580, dia 14, infração do artigo 102.

Murillo L. Pereira, idem, idem, numero 5.598, dia 14, infração do artigo 102.

Francisco S. M. Junior, idem, idem, n. 5.981, dia 9, infração do artigo 248 E.

Elpidio A. Pereira, idem, idem, numero 6.184, dia 15, infração do artigo 248 L.

Armando M. de Luz, idem, idem, numero 6.369, dia 15, infração do artigo 102.

Alberto de Bastos, idem, idem, numero 6.747, dia 15, infração do artigo 151.

Antonio Ferreira, idem, idem, numero 6.972, dia 15, infração do artigo 248 L.

Francisco C. Rodrigues, idem, idem, n. 7.076, dia 14, infração do artigo 248 L.

Luiz S. Sobrinho, idem, idem, numero 7.130, dia 14, infração dos artigos 82 e 248 L.

Chindler & Adler, idem, idem, numero 7.138, dia 14, infração do artigo 248 L.

Vicente Maggiolaro idem, idem, numero 7.180, dia 14, infração do artigo 102.

Manoel P. Conceição, idem, idem, numero 7.419, dia 14, infração do artigo 248 L.

Edmundo M. Jordão, idem, idem, numero 7.579, dia 14, infração do artigo 102.

Walter S. Abilio, idem, idem, numero 7.583, dia 15, infração dos artigos 248 L e 82.

Oscar C. Rasmussen, idem, idem, numero 8.127, dia 15, infração do artigo 248 L.

Ramão Leal, idem, idem, idem, numero 8.700, dia 15, infração do artigo 257.

José Domingoe, idem, idem, n. 8.824, dia 15, infração do artigo 257.

Herris Ap. Thomas, idem, idem, numero 8.945, dia 15, infração do artigo 100.

Aldo Cerva, idem, idem, n. 9.060, dia 15, infração do artigo 102.

João A. Macedo, idem, idem, n. 9.248, dia 15, infração do artigo 81.

Abel O. Grego, idem, idem, numero 11.106, dia 14, infração do artigo 102.

Henrique de M. Santos, idem, idem, n. 11.197, dia 15, infração do artigo 102.

Manoel J. Rodrigues Caletas, idem, idem, n. 11.637, dia 14, infração do artigo 102.

Ernani G. Cunha, idem, idem, numero 11.646, dia 14, infração do artigo 102.

D. Celio de D. Trindade, idem, idem, n. 11.727, dia 15, infracção do artigo 248 L.

Joaquim A. M. Ribeiro, idem, idem, n. 11.890, dia 15, infracção do artigo 100.

Annibal Ferreira, idem, idem, numero 12.150, dia 15, infracção do artigo 82.
Alvaro de R. Mendonça, idem idem, n. 13.017, dia 15 infracção do artigo 102.

Waldemar S. Alves, idem, idem, numero 13.774, dia 9, infracção do artigo 248 E.

José de Souza, idem, idem, n. 14.287, dia 15, infracção do artigo 102.

Pedro C. P. Menezes, idem, idem, numero 14.381, dia 15, infracção do artigo 81.

Caetano E. Santos, idem, idem, numero 14.552, dia 15, infracção do artigo 257.

Alfredo J. dos Santos, idem, idem, numero 14.685 dia 15, infracção do artigo 248 L.

V. Pedersen, idem, idem, n. 14.948, dia 15, infracção do artigo 102.

Augusto J. Moreira, idem, idem, numero 15.096, dia 15, infracção do artigo 102.

Abilio M. Pinto, idem, idem, numero 15.457, dia 16, infracção do artigo 151.

Henrique G. de Oliveira, idem, idem, n. 15.995, dia 14, infracção do artigo 102.

João de Andrade, idem, idem, numero 16.321, dia 16, infracção do artigo 86.

Lucio M. Gonçalves, idem, idem, numero 16.758, dia 14, infracção do artigo 102.

Zelia D. de Souza, idem, idem, numero 16.689, dia 15, infracção dos artigos 102 e 257.

João M. de S. Filho, idem, idem, numero 16.599, dia 15, infracção do artigo 79.

Oswaldo D. de Faria Pereira, idem, idem, n. 16.975, dia 14, infracção do artigo 102.

Manoel Q. dos Santos, idem, idem, numero 17.144, dia 15, infracção do artigo 100.

Ernesto W. Polile, idem, idem, numero 17.432, dia 15, infracção do artigo 102.

Milton P. Maia, idem, idem, numero 17.954, dia 14, infracção dos artigos 82 e 81.

Octavio C. Soares, idem, idem, numero 18.200, dia 14, infracção dos artigos 82 e 81.

Roberto de S. Coelho, idem, idem, numero 18.242, dia 14, infracção dos artigos 82 e 81.

Rexoul Marie Lif. Lagrange, idem, idem, n. 18.392, dia 15, infracção do artigo 102.

Humberto M. Tavares, idem, idem, numero 18.684, dia 14, infracção do artigo 102.

José Fagundes Netto, idem, idem, numero 18.819, dia 15, infracção do artigo 100.

Luiz D. Torres Eduardo, idem, idem, n. 18.882, dia 15, infracção dos artigos 82 e 81.

Decio de P. Machado, idem, idem, numero 18.944, dia 15, infracção do artigo 248 C.

Accacio Butan, idem, idem, n. 19.307, dia 15, infracção dos artigos 82 e 81.

Diogo Moreira, idem, idem, numero 19.364, dia 15, infracção do artigo 102.

Franz Leony, idem, idem, n. 19.427, dia 14, infracção do artigo 102.

Luiz P. Gomes, idem, idem, numero 19.524, dia 14, infracção do artigo 252.

Julio Simões, idem, idem, n. 19.555, dia 15, infracção do artigo 102.

Alcebiades G. Vieira, idem, idem, numero 19.860, dia 14, infracção do artigo 102.

Nelson B. R. Porto, idem, idem, numero 19.882, dia 15, infracção do artigo 248 L.

Arthur Breoes, idem, idem, n. 19.965, dia 15, infracção do artigo 79.

Eurico Guameri, idem, idem, numero 20.015, dia 14, infracção do artigo 102.

Rubens de M. Lima, idem, idem, numero 20.049, dia 15, infracção dos artigos 248 L e 81.

Waldemar S. R. Wrigton, idem, idem, n. 20.062, dia 15, infracção do artigo 102.

Oloja M. Reis, idem, idem, n. 20.275, dia 15, infracção dos artigos 82 e 81.

Jorge Jabour, idem, idem, n. 20.292, dia 15, infracção do artigo 144.

Mario Sandim, idem, idem, n. 20.391, dia 9, infracção do artigo 217 E.

Eitel P. Oliveira Lima, idem, idem, n. 20.422, dia 14 infracção do artigo 102.

Henrique Gaena, idem, idem, numero 20.442, dia 14, infracção do artigo 248 L.

Arnaldo C. Costa, idem, idem, numero 20.448, dia 15, infracção do artigo 102.

Antonio C. Mello, idem, idem, numero 20.454, dia 15, infracção do artigo 102.

Murillo Lavrador, idem, idem, numero 20.519, dia 15, infracção do artigo 79.

Cesar Proença, idem, idem, n. 20.571, dia 14, infracção do artigo 248 L.

Bernard Watel, idem, idem, n. 20.596, dia 15, infracção dos artigos 82 e 81.

S. A. Vendas Brasil de Productos Michelin, idem, idem, n. 20.774, dia 15, infracção do artigo 102.

Bernard Lage, idem, idem, n. 20.909, dia 14, infracção do artigo 102.

Tancredio Tostes, idem, idem, numero 20.923, dia 14, infracção do artigo 248 L.

Leonidio R. Filho, idem, idem, numero 20.990, dia 13, infracção do artigo 248 L.

Rubens de M. Lima, idem, idem, numero 21.292, dia 15, infracção do artigo 79.

Alberto A. da Costa, idem, idem, numero 21.341, dia 15, infracção do artigo 102.

Carlos R. Pareto, idem, idem, numero 21.387, dia 15, infracção do artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1935.
— O inspector, *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Concurso para preenchimento de: uma vaga de operario de 4ª classe da officina de carpintaria (secção de carpinteiros) e uma vaga de operario de 4ª classe da officina de fundição

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante director geral deste Arsenal, faço publico que está aberta na Divisão do Pessoal Civil desta Directoria a inscrição, por espaço de quinze dias, a contar da data deste edital, para a preenchimento de duas vagas de operario de 4ª classe, sendo:

Uma na officina de carpintaria (secção de carpinteiros);

Outra na officina de fundição.

Este concurso, consoante as disposições regulamentares, obriga ás seguintes condições:

- 1.ª Certidão de idade em que prove ter mais de 21 annos;
- 2.ª Ser reservista ou estar, por meio proprio, desobrigado do serviço militar;
- 3.ª Attestado de vaccina da D. G. Saúde Publica;
- 4.ª Folha corrida.

Quaesquer informações serão prestadas aos Srs. candidatos na Divisão do Pessoal Civil, das 11 ás 13 horas, excepto aos sabbados.

Em 9 de agosto de 1935. — *Alfredo Ribeiro de Abreu*, 1º official.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante director geral do Arsenal de Marinha, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, faço publicar, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Secretaria, a partir da data da publicação deste "edital", a inscrição para o preenchimento, mediante concurso, de uma vaga de 3º official, que será impreterivelmente encerrada a 14 de agosto proximo futuro.

2. Os candidatos deverão exhibir documentos que tenham lá publica e provem:

- a) sua qualidade de brasileiro nato;
- b) idade comprehendida entre dezoito (18) e trinta (30) annos;
- c) sua qualidade de reservista da Armada ou do Exercito;
- d) boa conducta civil ou militar (folha corrida);
- e) ser eleitor.

3. Além das exigencias do item anterior, os candidatos serão submettidos, antes do concurso, á inspecção de saúde.

4. Os funcionarios militares e civis que já exercem cargo neste Ministerio, serão, a criterio do Exmo. Sr. almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, dispensados de satisfazer os requisitos a que se referem os itens 2 e 3.

5. O concurso verará sobre as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez, Arithmetica, Algebra Elementar,

Geographia, Historia do Brasil, Noções de Direito Constitucional e Administrativo, e pratica de Dactylographia.

6. As provas serão escriptas e oraes, com excepção da de Dactylographia, que será sómente pratica.

7. Observada a precedencia abaixo estabelecida, terão preferencia, para a nomeação, quando btiverem igual classificação, os candidatos que:

- a) exhibirem maior numero de títulos de habilitação;
- b) exercerem cargos militares ou civis nesta Ministerio;
- c) forem filhos de funcionarios publicos.

8. O concurso terá um anno de vigencia (Aviso 697 de 3-3-934).

9. Quaesquer informações que, para maiores esclarecimentos do assumpto, desejarem os interessados, serão presadas nesta Secretaria, das 10,30 ás 15,00 horas, diariamente, excepto aos sabba-dos.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1935. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official.

Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Em 13 de agosto de 1935

De ordem do Exmo. Sr. contra-al-mirante director geral deste Arsenal, convido os candidatos inscriptos no concurso aberto para o preenchimento de 34 vagas na Escola Technico-Profissional, abaixo declarados, a comparecerem, nos dias mencionados á margem deste edital, ao Serviço de Prompto Soccorro Naval, situado no pateo deste Estabelecimento afim de serem inspecionados de saúde.

Dia 18

1. Manoel Domingos da Silva.
2. Basilio de Avellar Ferreira.
3. José Lopes.
4. Antonio Alves da Silva.
5. Alcides Maia.
6. Aurelio Manoel de Jesus
7. Sebastião Ramos.
8. Nilton de Souza Mattos.
9. José Floriano Dias Filho.
10. Antonio Ramos.

Dia 19

11. Dyrceu Maciel Alves.
12. Zoroastro Barbosa de Souza.
13. Walter de Freitas.
14. Frederico José Patricio.
15. Walter Peixoto.
16. Dineilde Chaves de Mesquita.
17. Nilton de la Vega.
18. Carlos Lucas.
19. Rubio Lacas.
20. Mario do Nascimento Braz.

Dia 20

21. Mandel Campos.
22. Jauffre Franco Bispo.
23. Lourenço José de Araujo.
24. Orlando Furtado da Silveira.
25. Jefferson Gama do Nascimento
26. Moysés Basilio Chathah.

27. Helio da Silva.
28. Walter do Nascimento Ferreira.
29. Washington Silva.
30. José da Cruz Pinheiro.

Dia 21

31. José Leite de Britto.
32. Lindoval Barreto de Mello.
33. João Penedo.
34. Silvino Cabral de Mello.
35. Dirceu Cabral de Mello.
36. Gilberto Franco Pires.
37. Adyr de Oliveira.
38. Gentil Lopes da Cunha.
39. Alcy Fernandes da Silva.
40. Manoel Marques.

Dia 22

41. Lucio Ferreira da Costa.
42. Heitor Moura.
43. Amarilio Araujo da Costa.
44. Antonio Alves Jorge.
45. João Lourenço dos Santos.
46. Clovis Henriques.
47. Walter Romeu dos Santos.
48. Alcilio da Rocha Pinto.
49. Waldemiro Araujo.
50. Alberto Roale Casanova.

Dia 23

51. William Fernando Pastor.
52. Zeferino Peres Alonso.
53. Nilton Amaral.
54. José Arcebispo de Florença Sobrinho.
55. Octavio Gonzaga Rottemberg
56. Sebastião Pereira Machado.
57. Mario Pedro Paulo.
58. Wilson Baptista da Rocha.
59. José Antonio Sarro.
60. Nelson Pinto Dias.

Alfredo Ribeiro d'Abreu, 1º official.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

Concurrencia administrativa permanente para fornecimento a este Arsenal de diversos artigos.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia datado de 16 de agosto de 1935, publicado no *Diario Official* de 14 do referido mez, ás paginas ns.: 17.928 á 17.931, cujos symbolos, itens, especificações e dimensões ficam assim rectificadas:

Na pagina 17.936: 12-P-43 — para — 42-P-43 — e no item 188 a especificação n. 14 — em vez de n. 14.4; na pagina 17.931 — entre os itens 258 e 260 — a inclusão do item 259 omitido e correspondente a "N.º 15 — groza"; os itens: 283 — para — 0,0031 x x 0 0190 — groza — 290 — para 0,0047 x 0,0508 groza; 301 — para — 0,0065 x 0,0635 groza; 388 para — 378 — 0 0031 x 0 0317; 349 — para — 393 — 0 0047 x 0,101 groza; 397 — para — 43-P-33 — Parafuso rosca W. tipo C. A. de 0,0095 x 0,0317, 0,0381, 0,0444, 0,0508, 0,0571, 0,0635, 0,0698, 0,0762, 0,0825, 0,0889, 0,101 e 0,114; 401 — para — 43-P-33 — Parafuso rosca W. tipo C. A. de: 0,0222 x x 0,0317, 0,0381, 0,0508, 0,0635, 0,0762, 0,0889, 0,101, 0,114, 0,127, 0,139 e 0,152; kilo e 402 — para — 43-P-33 — Parafuso rosca W. tipo C. A. de: 0,0254

x 0,0381, 0,0508, 0,0635, 0,0762, 0,0889, 0,101, 0,114, 0,127, 0,139, 0,152, 0,165 e 0,177, kilo.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1935. — *Luciano Alvares de Azevedo*, cap. tenente, eng. naval, chefe da Divisão.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DE COMMERCIO

FALLECIMENTO -DE LEILOIRO

Em cumprimento do § 1º, art. 7º, do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. director geral deste Departamento, torno publico o fallecimento do leiloeiro Fabio Alves Pereira, em 15 de junho ultimo, e convido os interessados, credores do referido leiloeiro a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, desta data.

Primeira Secção do Departamento, em 19 de julho de 1935. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da secção do commercio.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA

Venda de materiaes e automoveis im-prestaveis existentes nas officinas e garages da Superintendencia de Obras e Transportes, situadas, respectivamente, á rua General Severiano, em Botafogo, e á praça da Bandeira.

Chamo attenção dos senhores interessados para o edital de concurrencia publica a realizar-se no dia 30 do corrente mez, publicado no "*Diario Official*" de 14 de agosto de 1935, á pagina numero 17.903.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educacão e Saude Publica, em 15 de agosto de 1935. — *Hilario L. Leitão*, director geral.

Escola de Engenharia da Universidade de Minas Geraes

CONCURSOS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, de conformidade com o artigo 51, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, e do disposto nos Estatutos da Universidade de Minas Geraes, se acham abertas as inscrições para provimento dos cargos de professor cathedratico das seguintes cadeiras: Complementos de geometria descriptiva, elementos de geometria projectiva, perspectiva, applicações technicas (segunda cadeira do curso de Engenharia Civil); physica, primeira cadeira (quinta cadeira do referido curso).

Os candidatos a uma ou outra cadeira mencionadas, deverão apresentar, para a respectiva inscrição, os documentos seguintes: 1 — diploma expedido por instituto onde haja recebido ensino da disciplina posta em concurso, além de outros títulos ou dignidades universitárias e académicas; 2 — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; 3 — provas de sanidade e de idoneidade moral; 4 — documentação da actividade que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso; 5 — estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assignalem pesquisas originaes ou revelen: conceitos doutrinaes pessoais de real valor; 6 — realizações praticas,

particularmente as de interesse collectivos; 7 — deposito da taxa de inscrição em concurso, nos termos do Regulamento Interno.

O concurso, quer de uma, quer de outra cadeira, mencionada, constará de prova escripta, de prova pratica ou experimental e de prova didactica.

Os requerimentos de inscrição, em qualquer desses concursos, serão recebidos na secretaria da escola, até o dia sete de dezembro do anno corrente.

Secretaria da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Geraes, 7 de agosto de 1935. — O secretario, *J. Olympio de Castro*.

(C. 4.886 — 15-8-935 — 113\$200—3 vs.)

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 16 de agosto, á pagina n. 18.052, acha-se publicado um edital relativo ao pagamento de taxas de pennas d'agua do exercicio de 1935. Para esse edital chama-se a atenção dos interessados.

Chamo a atenção dos interessados para os dois editaes de concorrência, o primeiro para construção do castello d'agua da Usina do Maracanã e o segundo para obras na Usina do Acary.

Ambos os editaes foram publicados na integra, no "Diário Oficial" de 3 de agosto.

Instituto Oswaldo Cruz

Concurrença administrativa permanente para fornecimento de materiaes de consumos habituaes aos trabalhos do Instituto Oswaldo Cruz, para o periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1935

CONCURRENÇA N. 60

Apparelhos, vidrarias, cirurgia e materiaes de laboratorio

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz e de accordo com a autorização do senhor ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em aviso circular numero 17, de 4 de dezembro de 1930, communico aos interessados que, de accordo com os artigos numeros 52 e seus paragraphos e 53 doCodigo de Contabilidade Publica da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materiaes a medida das necessidades, abaixo mencionadas e de accordo com as seguintes condições.

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidencia do senhor almoxarife, na secção do Instituto Oswaldo Cruz, sito á rua Uruguayana n. 33, 1º andar, ás 16 horas, do dia 27 de agosto de 1935. Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada e obedecendo rigorosamente á ordem e á especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração, as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Instituto, bem como as demais que se quiserem inscrever, o que poderão fazer, até a vespera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma, e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive os de renda, relativos ao anno de 1934.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas, o documento provando que depositaram na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em apolices da Divida Publica ao portador, a quantia de (1:000\$000), um conto de réis, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos, dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os artigos da presente concorrência deverão ser de primeira qualidade, e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante, toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e differenças de preço serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor contractante, caiba direito de reclamação ou indemnização alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer todos os materiaes que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto a adquirir sinão

aquelles de que carecer e á medida que se tornarem necessários e de accordo com os seus recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo, separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferencia á firma nacional. Se o empate for entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annullar a concorrência em todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes ao seus interesses, sem que deste facto caiba direito ao concorrente, de reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos da presente concorrência, não poderão ser alterados, e vigorarão somente em 1935 até 31 de dezembro.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos da presente concorrência, serão empenhadas parcelladamente e pagas na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda propria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 6 de agosto de 1935. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

- Apparelhos, vidrarias, cirurgia e materiaes de laboratorio**
1. Agraphes de Michel, cento.
 2. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 2,1/2 x x 5/10, p/Serg. 2 cc., uma.
 3. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 2,1/2 x x 6/10, p/Serg. 2 cc., uma.
 4. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 2,1/2 x x 7/10, p/Serg., 2 cc., uma.
 5. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 2,1/2 x x 8/10, p/Serg., 2 cc., uma.
 6. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 2,1/2 x x 5/10, p/Serg., 10 cc., uma.
 7. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 2,1/2 x x 6/10, p/Serg., 10 cc., uma.
 8. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 2,1/2 x x 7/10, p/Serg., 10 cc., uma.
 9. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 2,1/2 x x 8/10, p/Serg., 10 cc., uma.
 10. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 3 C/M x x 7/10, p/Serg., 2 cc., uma.
 11. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 3 C/M x x 8/10, p/Serg., 2 cc., uma.
 12. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 3 C/M x x 10/10, p/Serg., 2 cc., uma.
 13. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 3 C/M x x 7/10, p/Serg., 10 cc., uma.
 14. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 3 C/M x x 8/10, p/Serg., 10 cc., uma.
 15. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 3 C/M x x 10/10, p/Serg., 10 cc., uma.
 16. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 4 C/M x x 8/10, p/Serg., 10 cc., uma.
 17. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 4 C/M x x 10/10, p/Serg., 10 cc., uma.
 18. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 4 C/M x x 8/10, p/Serg., 2 cc., uma.
 19. Agulhas de aço inoxydavel Krupp (Acofirm), 4 C/M x x 10/10, p/Serg., 2 cc., uma.
 20. Agulha grossa para seringa Manguinhos (de aço), uma.
 21. Agulha Deschamps, qualquer tamanho, uma.

22. Agulha de nickel legitima, de 2,1/2 x 5/10, para seringa de 2 cc., uma.
23. Agulha de nickel legitima, de 2,1/2 x 5/10, para seringa de 10 cc., uma.
24. Agulha de nickel legitima, de 2,1/2 x 6/10, para seringa de 2 cc., uma.
25. Agulha de nickel legitima de 2,1/2 x 6/10 para seringa, de 10 cc., uma.
26. Agulha de nickel legitima de 2,1/2 x 7/10 para seringa, de 2 cc., uma.
27. Agulha de nickel legitima de 2,1/2 x 7/10 para seringa, de 10 cc., uma.
28. Agulha de nickel legitima de 2,1/2 x 8/10, para seringa, de 2 cc., uma.
29. Agulha de nickel legitima de 2,1/2 x 8/10, para seringa, de 10 cc., uma.
30. Agulha de nickel legitima de 3 cm x 7/10, para seringa, de 2 cc., uma.
31. Agulha de nickel legitima de 3 cm x 7/10, para seringa, de 10 cc., uma.
32. Agulha de nickel legitima de 3 cm x 8/10 para seringa, de 2 cc., uma.
33. Agulha de nickel legitima de 3 cm x 8/10, para seringa, de 10 cc., uma.
34. Agulha de nickel legitima de 4 cm x 8/10, para seringa, de 2 cc., uma.
35. Agulha de nickel legitima de 4 cm x 8/10 para seringa, de 10 cc., uma.
36. Agulha de nickel legitima de 4 cm x 10/10 para seringa, de 2 cc., uma.
37. Agulha de nickel legitima de 4 cm x 10/10 para seringa, de 10 cc., uma.
38. Agulha de nickel legitima de 6 cm x 10/10 para seringa, de 2 cc., uma.
39. Agulha de nickel legitima de 6 cm x 10/10 para seringa, de 10 cc., uma.
40. Agulha de platina Tuffier Gentille, de 10 cc. x 10/10, uma.
41. Agulha de nickel Tuffier Gentille, de 10 cc. x 10/10, uma.
42. Agulha de platina de 2,1/2 x 6/10 para seringa de 2 cc., uma.
43. Agulha de platina de 2,1/2 x 6/10 para seringa de 10 cc., uma.
44. Agulha de platina de 2,1/2 x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
45. Agulha de platina de 2,1/2 x 8/10 para seringa de 10 cc., uma.
46. Agulha para sutura qualquer numero (rectas e curvas), uma.
47. Agulha de Reverdin, médias, curvas e rectas, uma.
48. Agulha de Reverdin, grandes, curvas e rectas, uma.
49. Agulha de Reverdin, pequenas, curvas e rectas, uma.
50. Albuminometro de Esback, em estojo de madeira, um.
51. Alcoometro de Gay-Lussac, um.
52. Alcoometro de Beckter Trailas (aferido), um.
53. Alfinetes para entomologia, de aço inoxidavel Krupp, de 4 m/m ns. 00 a 8, cento.
54. Algodão hydrophilo de 1ª qualidade "Maranhão" kilo.
55. Algodão em pasta de 1ª qualidade, kilo.
56. Algodão de vidro lavado a acido pró analyse, gramm.
57. Ampolas nacionaes vidro neutro de 2 B. x 2 cc., igual a amostra, 0/00.
58. Ampolas nacionaes, vidro neutro, de 2 B. x 3 cc., igual a amostra, 0/00.
59. Ampolas nacionaes, vidro neutro, de 2 B. x 4 cc., igual a amostra, 0/00.
60. Ampolas nacionaes, vidro neutro, fundo redondo, de 10 cc., igual a amostra, 0/00.
61. Ampolas nacionaes, vidro neutro, fundo redondo, de 20 cc., igual a amostra, 0/00.
62. Ampolas de vidro Yena, de 2 B. x 1 cc., 0/00.
63. Ampolas de vidro Yena, de 2 B. x 2 cc., 0/000.
64. Ampolas de vidro Yena, de 2 B. x 5 cc., 0/00.
65. Apparellho completo para contar globulos de Thomas, um.
66. Apparellho completo de Polensck, um.
67. Apparellho para contensão de animaes, figura 1.104, de Thomas, um.
68. Apparellho para contensão de ratos e cobayas, figura 1.116, um.
69. Apparellho para cultura no vacuo, figura 1.086, de Thomas Zeiss, um.
70. Apparellho de Kipp para gaz sulfurico, modelo pequeno, um.
71. Apparellho Soxlet completo Schott & Gen, com fechos esmerilhados, para 100 cc., com 2 balões sobresalentes, um.
72. Apparellhos Soxlet completo Schott & Gen, com fechos esmerilhados, para 250 cc., com 2 balões sobresalentes, um.
73. Apparellho Soxlet completo, com fechos esmerilhados (Schott & Gen, para 500 cc., com 2 balões sobresalentes, um.
74. Apparellho Soxlet Schott & Gen, com fechos esmerilhados, para 1.000 cc., com 2 balões sobresalentes, um.
75. Apparellho thermo para 7 litros, um.
76. Apparellho thermo para 1 litro, um.
77. Apparellho thermo para 1/2 litro, um.
78. Apparellho de Van Slick, allemão, para reserva alcalina, um.
79. Armario typo Lautschlager, para 2.000 preparações, um.
80. Atadura de gaze hydrophila, de 5 cm x 5 metros, duzia.
81. Atadura de gaze hydrophila, de 10 cm x 5 metros, duzia.
82. Atadura de gaze hydrophila, de 12 cm x 5 metros, duzia.
83. Autoclave Chamberland a agua de 30 cm, um.
84. Autoclave Chamberland, de 50 cm, um.
85. Aventaes anti-raio X "Victor", um.
86. Aventaease de borracha para utopsia, sob medida, modelo Manguinhos, fabricante Schayé, um.
87. Balança especial para pesar animaes, até 20 kilos, uma.
88. Balança granataria com pesos, até 50,0, uma.
89. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos, com cesta para bebês, uma.
90. Balança Roberwal até 500,0, com pesos, uma.
91. Balança Roberwal até 1 kilo, com pesos, uma.
92. Balança Roberwal até 10 kilos, com pesos, uma.
93. Balança typo Toledo, sensivel, de 1/2 m/m até 200 grammas, uma.
94. Balança de precisão para analyse de 1/10 m/m a 100 grammas, envidraçada, "Sartorius", uma.
95. Balões de distillação de duplo collo, um.
96. Balões de fundo redondo blarga, collo curto, Schott & Gen, 2.000, um.
97. Balões de distillação fraccionado, Schott & Gen, p/20 cc, um.
98. Balões de distillação fraccionado, Schott & Gen, 50 cc, um.
99. Balões de distillação fraccionado, Schott & Gen, 100 cc, um.
100. Balões de distillação fraccionado, Schott & Gen, 500 cc, um.
101. Balões de distillação fraccionado, Schott & Gen, 1.000 cc, um.
102. Balões de "Erlemeyer Pyrex", de 250 cc, um.
103. Balões de "Erlemeyer Pyrex", de 500 cc, um.
104. Balões de "Erlemeyer", Schott & Gen, de 50 cc, um.
105. Balões de "Erlemeyer", Schott & Gen, de 100 cc, um.
106. Balões de "Erlemeyer", Schott & Gen, de 250 cc, um.
107. Balões de "Erlemeyer", Schott & Gen, de 300 cc, um.
108. Balões de "Erlemeyer", Schott & Gen, de 500 cc, um.
109. Balões de "Erlemeyer", Schott & Gen, de 1.000 cc, um.
110. Balões de "Erlemeyer", Schott & Gen, de 2.000 cc, um.
111. Balões de fundo chato, Schott & Gen, de 100 cc, um.
112. Balões de fundo chato, Schott & Gen, de 250 cc, um.
113. Balões de fundo chato, Schott & Gen, de 300 cc, um.
114. Balões de fundo chato, Schott & Gen, de 500 cc, um.
115. Balões de fundo chato, Schott & Gen, de 1.000 cc, um.
116. Balões de fundo chato, Schott & Gen, de 2.000 cc, um.
117. Balões de fundo chato, Schott & Gen, de 3.000 cc, um.
118. Balões de fundo chato, Schott & Gen, de 4.000 cc, um.
119. Balões de fundo chato, Schott & Gen, de 5.000 cc, um.
120. Balões de fundo chato, Schott & Gen, de 10.000 cc, um.
121. Balões de vidro fundo chato, "Pyrex", de 50 cc, um.
122. Balões de vidro fundo chato, "Pyrex", de 100 cc, um.
123. Balões de vidro, fundo chato, "Pyrex", de 250 cc, um.
124. Balões de vidro, fundo chato, "Pyrex", de 500 cc, um.
125. Balões de vidro, fundo chato, "Pyrex", de 1.000 cc, um.
126. Balões de vidro, fundo chato, "Pyrex", de 2.000 cc, um.
127. Balões de fundo redondo, Schott & Gen, de 25 cc, um.

128. Balões de fundo redondo, Schott & Gen, de 50 cc, um.
129. Balões de fundo redondo, Schott & Gen, de 250 cc, um.
130. Balões de fundo redondo com uma tuburula, Schott & Gen, para 125 cc, um.
131. Balões de fundo redondo com uma tuburula, Schott & Gen, para 500 cc, um.
132. Balões de fundo redondo com uma tuburula, Schott & Gen, para 1.000 cc, um.
133. Balões de fundo redondo com uma tuburula, Schott & Gen, para 2.000 cc, um.
134. Balões Kitazatto "Pyrex", de 125 cc, um.
135. Balões Kitazatto "Pyrex", de 250 cc, um.
136. Balões Kitazatto "Pyrex", de 500 cc, um.
137. Balões Kitazatto "Pyrex", de 1.000 cc, um.
138. Balões Kitazatto "Pyrex", de 2.000 cc, um.
139. Balões Kitazatto, vidro francez ou allemão, de 125 cc, um.
140. Balões Kitazatto, vidro francez ou allemão, de 250 cc, um.
141. Balões Kitazatto, vidro francez ou allemão, de 500 cc, um.
142. Balões Kitazatto, vidro francez ou allemão, de 1.000 cc, um.
143. Balões Kitazatto, vidro francez ou allemão, de 2.000 cc, um.
144. Balões Kejedhal, Schott & Gen, para 500 cc, um.
145. Balões Kejedhal, Schott & Gen, para 800 cc, um.
146. Balões Kejedhal, Schott & Gen, para 1 000 cc, um.
147. Balões com rolha e referencia no collo, sello do governo allemão, 5 cc, um.
148. Balões com rolha e referencia no collo, sello do governo allemão, 10 cc, um.
149. Balões com rolha e referencia no collo, sello do governo allemão, 25 cc, um.
150. Balões com rolha e referencia no collo, sello do governo allemão, de 50 cc, um.
151. Balões com rolha e referencia no collo, sello do governo allemão, de 100 cc, um.
152. Balões com rolha e referencia no collo, sello do governo allemão, de 200 cc, um.
153. Balões com rolha e referencia no collo, sello do governo allemão, de 250 cc, um.
154. Balões com rolha e referencia no collo, sello do governo allemão, de 500 cc, um.
155. Balões com rolha e referencia no collo, sello do governo allemão, de 1.000 cc, um.
156. Balões de vidro tarado com rolha, Schott & Gen, para 10 cc, um.
157. Balões de vidro tarado com rolha, Schott & Gen, para 20 cc, um.
158. Balões de vidro tarado com rolha, Schott & Gen, para 50 cc, um.
159. Balões de vidro tarado com rolha, Schott & Gen, para 100 cc, um.
160. Balões de vidro tarado com rolha, Schott & Gen, para 200 cc, um.
161. Balões de vidro tarado com rolha, Schott & Gen, para 250 cc, um.
162. Balões de vidro tarado com rolha, Schott & Gen, para 500 cc, um.
163. Balões de vidro tarado com rolha, Schott & Gen, para 1.000 cc, um.
164. Balões de vidro tarado com rolha, Schott & Gen, para 2.000 cc, um.
165. Baldes de agathe com valvula, para laboratorio, um.
166. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um.
167. Banheira de agathe, de 30 x 40, uma.
168. Banheira de vidro, de 9 x 12, uma.
169. Banheiro de vidro, de 13 x 18, uma.
170. Banheira de vidro, de 18 x 24, uma.
171. Banhos de ar quente, de 18 cms. de diametro, um.
172. Banhos de ar quente, de 22 cms. de diametro, um.
173. Banhos-Maria de 25 cms. de diametro, um.
174. Banhos-Maria com thermo regulador, thermometro e bico de Bunzen e suporte de metal para tubo, capacidade para 3 litros, um.
175. Barris de vidro com torneira, capacidade para 10 litros, um.
176. Batoques de cortiça para vidro de mosquitos, conforme modelo, um.
177. Batoques de cortiça para vidro de hystologia, conforme modelo, um.
178. Bicos de borracha sem furo para pipetas, um.
179. Bicos de Landemann, um.
180. Bicos de Teclu, nickelados, um.
181. Bicos de Bunzen com Veilleuse, um.
182. Buretas para distribuição de soro modelo (Maza), uma.
183. Buretas de Mohr de precisao para 10 cc., uma.
184. Buretas de Mohr de precisao para 25 cc., uma.
185. Buretas de Mohr de precisao para 50 cc., uma.
186. Cabo de Kohle para alicha de platina, um.
187. Cabo de metal para agulha de hystologia, um.
188. Cadinho de porcellana de 36 centimetros de bocca x 25 de alto, um.
189. Cadinho de porcellana de 36 centimetros de bocca x 27 de alto, um.
190. Cadinho de porcellana de 41 centimetros de bocca x 24 de alto, um.
191. Cadinho de porcellana de 52 centimetros de bocca x 43 de alto, um.
192. Caixas metallicas com suporte para seringa de 2 cc., uma.
193. Caixas metallicas com suporte para seringa de 5 cc., uma.
194. Caixas metallicas com suporte para seringa de 10 cc., uma.
195. Caixas metallicas com suporte para seringa de 20 cc., uma.
196. Caixas de metal para algodão esterilizado (média), uma.
197. Caixas de papelão para blocos igual a amostra, uma.
198. Caixas com pesos dobrados "Sartorius", uma.
199. Caixas de petri de 5 centimetros, altas, uma.
200. Caixas de petri de 10 centimetros, altas, uma.
201. Caixas de petri de 15 centimetros, altas, uma.
202. Caixas de petri de 20 centimetros, altas, uma.
203. Caixas de petri de 5 centimetros, baixas, uma.
204. Caixas de petri de 10 centimetros, altas, uma.
205. Caixas de petri de 15 centimetros, altas, uma.
206. Caixas de petri de 20 centimetros, altas, uma.
207. Caixas de papelão redondas para capsulas, grossa.
208. Caixas de papelão rectangulares para papeis, grossa.
209. Calices graduados com pé e bico de 15 cc., um.
210. Calices graduados com pé e bico de 30 cc., um.
211. Calices graduados com pé e bico de 60 cc., um.
212. Calices graduados com pé e bico de 125 cc., um.
213. Calices graduados com pé e bico de 250 cc., um.
214. Calices graduados com pé e bico de 500 cc., um.
215. Calices graduados com pé e bico de 1.000 cc., um.
216. Calices graduados com pé e bico de 2.000 cc., um.
217. Categut Wolmer, qualquer numero, tubo.
218. Campanula de vidro com tuburula lateral de 15 x 15, uma.
219. Campanula de vidro com tuburula lateral de 30 x 30, uma.
220. Canecas de ferro esmaltadas graduadas de 250 cc., uma.
221. Canecas de ferro esmaltadas graduadas de 500 cc., uma.
222. Canecas de ferro esmaltadas graduadas de 1.000 cc., uma.
223. Canecas de ferro esmaltadas graduadas de 2.000 cc., uma.
224. Canecas de porcellana graduadas para 500 cc., uma.
225. Canecas de porcellana graduadas para 1.000 cc., uma.
226. Canecas de porcellana graduadas para 2.000 cc., uma.
227. Capsulas de ferro esmaltadas, fundo redondo ou chato para 250 cc., uma.
228. Capsulas de ferro esmaltadas, fundo redondo ou chato para 500 cc., uma.
229. Capsulas de ferro esmaltadas, fundo redondo ou chato, para 1.000 cc., uma.
230. Capsulas de ferro esmaltadas, fundo redondo ou chato, para 2 000 cc., uma.
231. Capsulas de porcellana, fundo redondo ou chato, para 125 cc., uma.
232. Capsulas de porcellana, fundo redondo ou chato, para 250 cc., uma.
233. Capsulas de porcellana, fundo redondo ou chato, para 500 cc., uma.
234. Capsulas de porcellana, fundo redondo ou chato, para 1.000 cc., uma.
235. Capsulas de porcellana, fundo redondo ou chato, para 2.000 cc., uma.
236. Capsulas de porcellana, fundo redondo ou chato, para 5.000 cc., uma.
237. Capsulas de porcellana, fundo redondo ou chato, para 7.000 c. c., uma.

238. Capsulas de vidro "Yena", com bico de 10 cc., uma.
239. Capsulas de vidro "Yena" com bico de 25 cc., uma.
240. Capsulas de vidro "Yena" com bico de 50 cc., uma.
241. Capsulas de vidro "Yena" com bico de 100 cc., uma.
242. Capsulas de vidro "Yena" com bico de 250 cc., uma.
243. Capsulas de vidro "Yena" com bico de 500 cc., uma.
244. Capsulas de vidro "Yena" com bico de fundo redondo, tres litros, uma.
245. Cellula de Nebauer, uma.
246. Cellula do Dr. Nagiotti, uma.
247. Cellula do Fuchs Rosenthal de 9.200 mm., uma.
248. Centrifugador Ecco legitimo n. 2, para 4 tubos, um.
249. Clamps curvos, um.
250. Clamps rectos, um.
251. Compressor Chapireaux, um.
252. Conta-gotta de vidro ambar escuro rolha chata de 15 centimetros cubicos, um.
253. Conta-gotta de vidro ambar escuro rolha chata de 30 centimetros cubicos, um.
254. Conta-gotta de vidro ambar escuro rolha chata de 60 centimetros cubicos, um.
255. Conta-gotta de vidro ambar escuro rolha chata de 100 centimetros cubicos, um.
256. Conta-gotta de vidro branco rolha chata de 15 centimetros cubicos, um.
257. Conta-gotta de vidro branco rolha chata de 30 centimetros cubicos, um.
258. Conta-gotta de vidro branco rolha chata de 60 centimetros cubicos, um.
259. Conta-gotta de vidro branco rolha chata de 100 centimetros cubicos, um.
260. Copos Phillips Schott & Gen para 100 centimetros cubicos, um.
261. Copos Phillips Schott & Gen para 200 centimetros cubicos, um.
262. Copos Phillips Schott & Gen para 250 centimetros cubicos, um.
263. Copos Phillips Schott & Gen para 500 centimetros cubicos, um.
264. Copos Phillips Schott & Gen para 1.000 centimetros cubicos, um.
265. Copos sem graduacao com pé, capacidade para 15 centimetros cubicos, um.
266. Copos sem graduacao com pé, capacidade para 30 centimetros cubicos, um.
267. Copos sem graduacao com pé, capacidade para 60 centimetros cubicos, um.
268. Copos sem graduacao com pé, capacidade para 125 centimetros cubicos, um.
269. Copos sem graduacao com pé, capacidade para 250 centimetros cubicos, um.
270. Copos sem graduacao com pé, capacidade para 500 centimetros cubicos, um.
271. Copos sem graduacao com pé, capacidade de 1.000 centimetros cubicos, um.
272. Copos sem graduacao com pé, capacidade de 2.000 centimetros cubicos, um.
273. Cortador de vidro, grande modelo, um.
274. Cortador de vidro, pequeno modelo, um.
275. Crina de Florença, qualquer numero, tubo.
276. Chronoscopia de nickel "Omega", um.
277. Crystalizadores de 1 litro, um.
278. Crystalizadores de 2 litros, um.
279. Crystalizadores de 10 litros, um.
280. Crystalizadores de 12 1/2 litros (de vidro), um.
281. Crystalizadores de 29 x 10 (de vidro), um.
282. Crystalizadores de vidro, com tampa, de 0,20 x 0,10, um.
283. Cuba de agathe, n. 1, uma.
284. Cuba de agathe, n. 2, uma.
285. Cuba de agathe, n. 3, uma.
286. Cuba de agathe de 24 x 35, uma.
287. Cuba de fundo abahulado de 2 litros, uma.
288. Cuba de agathe de 25 x 15, uma.
289. Cuba de agathe, fundo abahulado, de 8 litros, uma.
290. Densimetro para xarope, um.
291. Densimetro para liquidos mais pesados que a agua, um.
292. Densimetro para liquidos mais leves que a agua, um.
293. Diagrama para thermographo, um.
294. Dinamometro, um.
295. Dializador de Grahn de 15 grammas, um.
296. Distillador de Famel para dous litros, com fechos esmerilhados Schott & Gen, com dous balões sobre-salentes, um.
297. Dessecador de Scheibler com torneira na tampa, de 18 c/m, um.
298. Dessecador de Scheibler com torneira na tampa, de 20 c/m, um.
299. Dessecador de Scheibler com torneira na tampa, de 25 c/m, um.
300. Ecran reforçador para Raio X, de 24 x 30, um.
301. Ecran reforçador para Raio X, de 30 x 40, um.
302. Escarpellos metalicos, qualquer numero, um.
303. Escovas para lavar balões, uma.
304. Escovas de raiz para lavar unhas, superiores, uma.
305. Escovas superiores para lavar tubos, uma.
306. Espatulas de aço de 6 c/m, uma.
307. Espatulas de aço de 15 c/m, uma.
308. Espatulas de aço de 20 c/m, uma.
309. Espatulas de aço de 25 c/m, uma.
310. Escala Talquist, uma.
311. Espatula de aço de 35 c/m, uma.
312. Espatula de osso, sortidas, uma.
313. Esferas de porcellana, kilo.
314. Estante de madeira para 12 tubos de ensaio, uma.
315. Estante de madeira para 18 tubos de ensaio, uma.
316. Esterilizador de ferro esmaltado, paredes reforçadas, de 25 c/m, com suporte, um.
317. Kuestel Kenisberg Ulfrich, com thermoregulador metalico, dous thermometros, de 30 x 40 x 30, uma.
318. Estufa electrica para cultura, Lautslager, Kuestel Kenisberg Ulfrich, com thermoregulador metalico, dous thermometros, de 40 x 50 x 28, um.
319. Estufa electrica para cultura, Lautschlager, Kenisberg, Ulfrich, esmaltada, com thermoregulador metalico, dous thermometros, de 50 x 80 x 40, uma.
320. Estufa a gaz para cultura, typo Lautschlager, de 30 x 40 x 80, com thermoregulador metalico e bico, uma.
321. Estufa a gaz, typo Lautschlager, de 40 x 50 x 28, com thermoregulador metalico, dous thermometros e bico, uma.
322. Estufa a gaz para cultura, typo Lautschlager, de 50 x 60 x 40, com thermoregulador metalico, dous thermometros e bico, uma.
323. Estufa de inclusao, typo Lautschlager Kuestel Kenisberg Ulfrich, com thermoregulador metalico, dous thermometros, tres bicos, figura 1.064, uma.
324. Estufa de inclusao electrica de 0,30 x 0,30 Lautschlager, Kuestel Kenisberg Ulfrich, completa, uma.
325. Estufa de inclusao electrica de 0,25 x 0,25, Lautschlager, Kuestel, Ulfrich, completa, uma.
326. Facas para autopsia com cabo metalico de 20 cent. de lamina, uma.
327. Facas para cortar vidro, com cabo, superiores, uma.
328. Film Agfa, para Raio X, de 13 x 18, duzia.
329. Film Agfa para Raio X, de 18 x 24, duzia.
330. Film Agfa para Raio X, de 24 x 30, duzia.
331. Film Agfa para Raio X, 30 x 40, duzia.
332. Film dentario para Raio X, caixa.
333. Film Kodack para Raio X, de 13 x 18, duzia.
334. Film Kodack para Raio X, 18 x 24, duzia.
335. Film Kodack para Raio X, 24 x 30, duzia.
336. Film Kodack para Raio X, 30 x 40, duzia.
337. Filtro C. Jamberland, com vela F., dupla, um.
338. Filtro C. Jamberland, com vela simples, um.
339. Filtro de lã, n. 1, um.
340. Filtro de lã, n. 2, um.
341. Filtro de lã, n. 3, um.
342. Filtro de lã, n. 4, um.
343. Filtro de lã, n. 5, um.
344. Filtro de lã, n. 6, um.
345. Frascos para deposito de Balsamo do Canada, um.
346. Frascos para deposito de Oleo de Cedro (Modelo Zeiss), um.
347. Frascos lavador, de "Dreschell", de 250 cc., um.
348. Frascos reactivos, Schott & Gen, para 250 cc., um.
349. Frascos reactivos, Schott & Gen, para 500 cc., um.
350. Frascos reactivos Schott & Gen, para 1.000 cc., um.
351. Frascos de Wolff bi-tubulados, para 250 cc., um.
352. Frascos de Wolff bi-tubulados, para 500 cc., um.
353. Frascos de Wolff, bi-tubulados, para 1.000 cc., um.
354. Frascos de Wolff, bi-tubulados, para 2.000 cc., um.

355. Frascos de Wolff, tri-tubulados, de 250 cc., um.
356. Frasco de Wolff, tri-tubulados, de 500 cc., um.
357. Frascos de Wolff, tri-tubulados, de 1.000 cc., um.
358. Frascos de Wolff tri-tubulados, de 2.000 cc., um.
359. Funis de vidro com torneira, para 100 cc., um.
360. Funis de vidro, com torneira, para 250 cc., um.
361. Funis de vidro com torneira, para 500 cc., um.
362. Funis de vidro, com torneira, para 1.000 cc., um.
363. Funis de vidro, com torneira, para 2.000 cc., um.
364. Funis de Buchner, de porcellana, de 50 cm, um.
365. Funis de Buchner, de porcellana, de 125 cm., um
366. Funil de Buckner, de porcellana, de 200 millímetros um.
367. Funil de separação, de 50 cc., um.
368. Funil de separação, de 100 cc., um.
369. Funil de separação, de 125 cc., um.
370. Funil de separação, de 250 cc., um.
371. Funil de separação, de 500 cc., um.
372. Funil de separação, de 1.000 cc., um.
373. Funil de vidro para chimica, angulo de 60°, de 5 cc., um.
374. Funil de vidro para chimica, angulo de 60°, de 10 cc., um.
375. Funil de vidro para chimica, angulo de 60°, de 15 cc., um.
376. Funil de vidro para chimica, angulo de 60°, de 30 cc., um.
377. Funil de vidro para chimica, angulo de 60°, de 50 cc., um.
378. Funil de vidro para chimica, angulo de 60°, de 60 cc., um.
379. Funil de vidro para chimica, angulo de 60°, de 100 cc., um.
380. Funil de vidro para chimica, angulo de 60°, de 125 cc., um.
381. Funil de vidro para chimica, angulo de 60°, de 250 cc., um.
382. Funil de vidro para chimica, angulo de 60°, de 500 cc., um.
383. Funil de vidro para chimica, angulo de 60°, de 1.000 cc., um.
384. Funil de vidro para chimica, angulo de 60°, de 2.000 cc., um.
385. Furador de rolha, nickelado, um.
386. Gaze absorvente, de 0,90, em peças de 100 metros, peça.
387. Gaze hydropila, de 0,65 x 5 metros, caixa.
388. Gaze iodoformada, de 0,65 x 5 metros, de 5 e 10 %, caixa.
389. Gaze phenicada, de 10 %, de 0,65 x 5 metros, caixa.
390. Garrafas de Roux, para 1.000 (vidro neutro), nacional, igual á amostra, uma.
391. Garrafas de Roux, para 2.000 (vidro neutro), nacional, igual á amostra, uma.
392. Garrafas de Roux, para 1.500, Schott & Gen, igual á amostra, uma.
393. Godets de vidro, com tampa, de 0,35 de bocca, um.
394. Godets de vidro, com tampa, de 0,45 de bocca, um.
395. Gral de vidro, com mão, para 2.000 cc., um.
396. Gral de vidro, com mão, para 70 millímetros, um.
397. Gral de vidro, com mão, para 90 millímetros, um.
398. Gral de vidro, com mão, para 145 millímetros, um.
399. Gral de massa, com mão, para 125 cc., um.
400. Gral de massa, com mão, para 250 cc., um.
401. Gral de massa, com mão, para 500 cc., um.
402. Gral de massa, com mão, para 1.000 cc., um.
403. Gral de massa, com mão, para 2.00 cc., um.
404. Gral de porcellana, com mão, para 50 millímetros, um.
405. Gral de vidro, com mão, para 125 cc., um.
406. Gral de vidro, com mão, para 250 cc., um.
407. Gral de vidro, com mão, para 500 cc., um.
408. Gral de vidro, com mão, para 1.000 cc., um
409. Hemoglobímetro de Gower Sahli, um.
410. Hemometro de Helige (ortho), completo, um.
411. Insufladores para thermo cauterio, um.
412. Interruptores automaticos, de tempo, para centrifugador, 110 volts, de 6 ampéres, um.
413. Laminas de vidro, escavadas, superiores, uma.
414. Laminas Gillet, legítimas, dezena.
415. Laminas de vidro, claro, sem bolhas, allemãs, finas, para microscopia, bordos esmerilhados, cento.
415. Laminas de vidro sem bolhas, "S.", superiores, para microscopio, bordos esmerilhados, cento.
417. Laminulas finas, em alcool, de 18 x 18, cento.
418. Laminulas final, em alcool, de 20 x 20, cento.
419. Laminulas finas, em alcool, de 22 x 22, cento.
420. Laminulas finas, em alcool, de 24 x 24, cento.
421. Laminulas finas, em alcool, de 24 x 32, cento.
422. Lanceta de Chambon, uma.
423. Lampada de vidro, a alcool, de 125 cc., uma.
424. Lapis dermatographicos, vermelhos, azues ou amarelos, um.
425. Lixiviador de Viborg, um.
426. Luvas para Raio X, das altas, "Victor", par.
427. Luvas de borracha, para autopsia, finas, ns. 7, 1/2 x 8, par.
428. Luvas de panno (meia), grandes, par.
429. Maçarico nickelado, modelo Paris, grande, um.
430. Maçarico nickelado, modelo Paris, pequeno, um.
431. Mesa com tampo de vidro, com fundo escuro, para microscopio, uma.
432. Microtomo Spencer Lens, grande, modelo completo, um.
433. Navalha comum, para pello, uma.
434. Navalha grande, para raspar vitello, com cabo metalico, para histol, uma.
435. Navalha para microtomo Spencer, grande, modelo, uma.
436. Papel fino, para electrocardiographo, Fab. Bouliet, rolo.
437. Papel de filtro, extra duro, de 0,50 redondos, kilo.
438. Papel de filtro, para xarope grosso, quadrado ou redondo, de 0,50, 1ª qualidade, kilo.
439. Papel de filtro, fino, de 1ª qualidade, kilo.
440. Papel de filtro, redondo, lavado a acido Scheibler & Schull, n. 586, de 15 centímetros, em pacotes de 100 folhas, pacote.
441. Papel de filtro, redondo, lavado a acido Scheibler & Schull, n. 586, de 9 centímetros, em pacotes de 100 folhas, pacote.
442. Papel de filtro, redondo, lavado a acido Scheibler & Schull, n. 589, de 12 1/2 centímetros, em pacotes de 100 folhas, pacote.
443. Papel Tournesol, vermelho e azul, de Merck, em vidro, vidro.
444. Papel Tournesol, vermelho e azul, de Merck, em livros, livro.
445. Parafina fuzível, de 58/60°, kilo.
446. Patronas para aquecimento, electricas, de estufa grande, completa, uma.
447. Patronas para aquecimento, electricas, de estufa pequena, completa, uma.
448. Pass-partout para seringa Luer, um.
449. Pennas Jenner, para vaccinas, caixa.
450. Pennas nacionaes, para vaccinas, em caixa de 100, caixa.
451. Peneiras em séries (jogo completo), jogo.
452. Pera de Richard, 100 watts, para lampada Zeiss, 120 volts, n. 139.311, uma.
453. Pera de Richard, grandes, uma.
454. Pera de Richard, pequenas, uma.
455. Pesa-filtro, de bocca larga, de 3 centímetros de diametro, um.
456. Pinça de Epillar, uma.
457. Pinça para cadinho, com ponta de platina, uma.
458. Pinça para cadinho, com ponta de porcellana, uma.
459. Pinça para collocar e retirar agraphes, uma.
460. Pinça para cocher, uma.
461. Pinça dente de rato, uma.
462. Pinça de Faure, uma.
463. Pinça de Hoffman, uma.
464. Pinça para hystologia, curvas, rectas, muito finas, uma.
465. Pinça de Pean, uma.
466. Pinça simples para dissecação, uma.
467. Pinça simples, de 30 centímetros, uma.
468. Pinça para tubos de ensaio (de madeira), uma.
469. Pinceis para applicação de iodo, um.
470. Pipetas com correcção, sello do gov. allemão, de 1 cc., uma.
471. Pipetas com corecção, sello do gov. allemão, de 2 cc., uma.
472. Pipetas com correcção, sello do gov. allemão, de 5 cc., uma.
473. Pipetas com correcção, sello do gov. allemão, de 10 cc., uma.
474. Pipetas com correcção, sello do gov. allemão, de 20 cc., uma.
475. Pipetas com correcção, sello do gov. allemão, de 25 cc., uma.

476. Pipetas com correcção, sello do gov. allemão, de 50 cc., uma.
477. Pipetas com correcção, sello do gov. allemão, de 100 cc., uma.
478. Pipetas de esgotar, sello do gov. allemão, de 1 cc. x 1/100, uma.
479. Pipetas de esgotar, sello do gov. allemão, de 1 cc. x 1/10, uma.
480. Pipetas de esgotar, sello do gov. allemão, de 2 cc. x 1/10, uma.
481. Pipetas de esgotar, sello do gov. allemão, de 5 cc. x 1/10, uma.
482. Pipetas de esgotar, sello do gov. allemão, de 10 cc. x 1/10, uma.
483. Pipetas de esgotar, sello do gov. allemão, de 20 cc. x 1/10, uma.
484. Pipetas de esgotar, sello do gov. allemão, de 25 cc. x 1/10, uma.
485. Pipetas de esgotar, sello do gov. allemão, de 30 cc. x 1/10, uma.
486. Pipetas graduadas, de esgotar, allemãs, de 1 cc. x 1/100, uma.
487. Pipetas graduadas, de esgotar, allemãs, 1 cc. x 1/10, uma.
488. Pipetas graduadas, de esgotar, allemãs, 2 cc. x 1/10, uma.
489. Pipetas graduadas, de esgotar, allemãs, 5 cc. x 1/10, uma.
490. Pipetas graduadas, de esgotar, allemãs, 10 cc. x 1/10, uma.
491. Pipetas graduadas, de esgotar, allemãs, 20 cc. x 1/10, uma.
492. Pipetas graduadas, de esgotar, allemãs, 25 cc. x 1/10, uma.
493. Pipetas graduadas, de esgotar, allemãs, de 30 cc. x 1/10, uma.
494. Pipetas graduadas de esgotar, allemãs, de 50 cc. x 1/10, uma.
495. Pipetas de Jouge, com 1 traço, de 5 cc., uma.
496. Pipetas de Jouge, com 1 traço, de 10 cc., uma.
497. Pipetas de Jouge, com 1 traço, de 20 cc., uma.
498. Pipetas de Jouge, com 1 traço, de 30 cc., uma.
499. Pipetas para hematimetro, de Thomaz Zeiss, uma.
500. Pisseto com rolha esmerilhada, de 250 cc., um.
501. Pisseto com rolha esmerilhada, de 1.000 cc., um.
502. Placas de vidro fosco de 7 m/m, de 30/30, uma.
503. Placas de vidro fosco de 7 m/m, de 42/52, uma.
504. Platina em capsula ou cadinho, gramma
505. Platina em chapa ou fio, gramma
506. Porta algodão, um
507. Prensa para rolha, uma
508. Prisma com solução de cholesterina e creatinina, para colorimetro de helige, um
509. Prisma vazio p/colorimetro de Helige, um
510. Provetes graduados, com pé, de 10 cc., um.
511. Provetes graduados, com pé, de 15 cc., um
512. Provetes graduados, com pé, de 20 cc., um.
513. Provetes graduados, com pé, de 25 cc., um.
514. Provetes graduados, com pé, de 30 cc., um.
515. Provetes graduados, com pé, de 50 cc., um.
516. Provetes graduados, com pé, de 60 cc., um.
517. Provetes graduados, com pé, de 100 cc., um.
518. Provetes graduados, com pé, de 125 cc., um.
519. Provetes graduados, com pé, de 150 cc., um.
520. Provetes graduados, com pé, de 200 cc., um.
521. Provetes graduados, com pé, de 250 cc., um.
522. Provetes graduados, com pé, de 500 cc., um.
523. Provetes graduados, com pé, de 1.000 cc., um.
524. Provetes graduados, com pé, de 2.000 cc., um.
525. Provetes sem graduação, com pé, de 50 cc., um.
526. Provetes sem graduação, com pé, de 100 cc., um.
527. Provetes sem graduação, com pé, de 250 cc., um.
528. Provetes sem graduação, com pé, de 500 cc., um.
529. Provetes sem graduação, com pé, de 1.000 cc., um.
530. Provetes sem graduação, com pé, de 2.000 cc., um.
531. Refrigerante, tubo central, liso, de 20 cm. de comprimento, um
532. Refrigerante, tubo central, liso, de 40 c/m de comprimento, um
533. Refrigerante, tubo central, liso, de 50 c/m de comprimento, um
534. Revelador Agfa para Raio X (para 3 gallões), caixa.
535. Rolhas de borracha, typo Berrogain, sem furo, n. 8, uma.
536. Rolhas de borracha typo Berrogain, sem furo, n. 11, uma.
537. Rolhas de borracha, typo Berrogain, sem furo, n. 12, uma.
538. Rolhas de borracha, typo Berrogain, sem furo, n. 13, uma.
539. Rolhas de borracha, typo Berrogain, c/2 furos, n. 8, uma.
540. Rolhas de borracha, typo Berrogain, c/2 furos, n. 11, uma.
541. Rolhas de borracha, typo Berrogain, c/2 furos, n. 12, uma.
542. Rolhas de borracha, typo Berrogain, c/2 furos, n. 13, uma.
543. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade para vidros, de 50,0, milheiro.
544. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade, para vidros, de 125,0, milheiro.
545. Rolhas de cortiça, de 1ª qualidade, para vidros, de 250,0, milheiro.
546. Rolhas de cortiça, de 1ª qualidade, para vidros, de 500,0, milheiro.
547. Rolhas de cortiça, de 1ª qualidade, para garraas, milheiro.
548. Rolhas de cortiça, de 1ª qualidade, para litros, milheiro.
549. Saccos para agua quente, capacidade para 1 litro, um.
550. Seringa do Dr. Joanst completa, uma.
551. Seringa do Dr. Joanst, nuas, uma.
552. Seringa de Leieberg, p/tuberculina, em caixa c/2 agulhas, uma.
553. Seringa de Lieberg, p/tuberculina, nuas, uma.
554. Seringa de Lieberg, legitimas, quadradas, p/ 1cc., x 1/10, nuas, uma.
555. Seringa de Lieberg, legitimas, quadradas, p/2 cc. x 1/10, nuas, uma.
556. Seringa de Lieberg, legitimas, quadradas, p/ 5cc. x 1/10 nuas, uma.
557. Seringa de Lieberg legitimas quadradas para 10 cc. x 1/10 nuas, uma.
558. Seringa de Lieberg legitimas quadradas para 20 cc. x 1/10 nuas, uma.
559. Seringa de Luer sem caixa de 2 cc., legitimas, uma.
560. Seringa de Luer sem caixa de 3 cc., legitimas, uma.
561. Seringa de Luer sem caixa de 5 cc., legitimas, uma.
562. Seringa de Luer sem caixa de 10 cc., legitimas, uma.
563. Seringa de Luer sem caixa de 20 cc., legitimas, uma.
564. Seringa Manguinhos completa, uma.
565. Seringa Record para tuberculina de 1/100 em caixa completa, uma.
566. Seringa Record para tuberculina de 1/100, nuas, uma.
567. Seringa de Roux completa de 10 cc., uma.
568. Seringa de Roux completa de 20 cc., uma.
569. Seringa embolo dourado patente 963.449, sem caixa, de 2 cc., uma.
570. Seringa embolo dourado patente 963.449, sem caixa, de 3 cc., uma.
571. Seringa embolo dourado patente 963.449, sem caixa, de 5 cc., uma.
572. Seringa embolo dourado patente 963.449, sem caixa, de 10 cc., uma.
573. Seringa embolo dourado patente 963.449, sem caixa, de 20 cc., uma.
574. Seringa embolo dourado patente 963.449, sem caixa, de 50 cc., uma.
575. Seringa embolo dourado patente 963.449, sem caixa, de 100 cc., uma.
576. Seringa sem caixa Brasil de 2 cc., uma.
577. Seringa sem caixa Brasil de 3 cc., uma.
578. Seringa sem caixa Brasil de 5 cc., uma.
579. Seringa sem caixa Brasil de 10 cc., uma.
580. Seringa sem caixa Brasil de 20 cc., uma.
581. Sparadrapo Johnson & Johnson de 5 c/m de largura, carretel.
582. Sondas duodenaes de Ocihort completa, uma.
583. Sondas de Nelaton, ns. 5 a 30, uma.
584. Supportes com base opalina para 2 buretas, um.
585. Supportes de ferro reforçado para 1 bico de Bunzen, um.
586. Supportes de ferro universal (9 peças), um.
587. Supportes de madeira pequeno para 2 funiz, um.
588. Supportes de madeira grande para 2 funiz, um.

589. Stalagmometro de Traub em serie de 3, serie.
 590. Tamises de seda, uma.
 591. Tecido impermeavel de dous lados para cama de 1 metro, metro.
 592. Tela de amianto grande para bico de bunzen, uma.
 593. Terminaões recurvados para refrigerante, uma.
 594. Tesouras cirurgicas ponta boleada para intestinos de 21 c/m, uma.
 595. Tesouras para cirurgia ponta curva de 15 c/m, uma.
 596. Tesouras para cirurgia ponta curva de 16 c/m, uma.
 597. Tesouras para cirurgia ponta recta de 15 c/m, uma.
 598. Tesouras para cirurgia ponta recta de 16 m/m, uma.
 599. Tesouras para histologia curvas finas, uma.
 600. Tesouras para histologia rectas e finas, uma.
 601. Thermometro para ferro "Westminster", um.
 602. Thermometro para ferro Brasil prismaticos, um.
 603. Thermometro prismaticos Casella, um.
 604. Thermometro normaes longos para estufa de 60° em decimos, um.
 605. Thermometro para estufa de 100°, um.
 606. Thermometro para estufa de 300°, um.
 607. Thermometro para estufa de 50 x 1/10, um.
 608. Thermometro para estufa de 100° x 1/10, um.
 609. Thermometro de maxima e minima "Casella", com iman, um.
 610. Thermometro para veterinaria, um.
 611. Thermo regulador a gaz Lautschlager Kuestel para estufa, um.
 612. Thermo regulador electrico completo Lautschlager Kuestel, para estufa, um.
 613. Time Kodack com despertador, um.
 614. Tinta Fluoridrica para escrever em vidro de Grubler, vidro.
 615. Tinta Pelikan para bacteriologia, vidro.
 616. Tira de Exmerck, uma.
 617. Torneiras para ligações, uma.
 618. Tripe de ferro para capsula de porcellana, um.
 619. Thocater para sangria, conforme modelo, um.
 620. Tubo de borracha de 4 m/m, qualidade extra, metro.
 621. Tubo de borracha de 5 m/m, qualidade extra, metro.
 622. Tubo de borracha de 7 m/m, qualidade Extra, metro.
 623. Tubo de borracha de 10 m/m, qualidade Extra, metro.
 624. Tubo de borracha de 12 m/m, qualidade Extra, metro.
 625. Tubo de borracha de 14 m/m, qualidade Extra, metro.
 626. Tubo de borracha de alta pressão, qualquer grossura, metro.
 627. Tubo de Borel, vidro allemão com tampa, um.
 628. Tubo capillares brancos para vaccina anti variolica, miuheiro.
 629. Tubo capillares brancos para vaccina anti variolica, para 10 doses, milheiro.
 630. Tubo para centrifugador Ecco Schott & Gen, de 25 cc., um.
 631. Tubo de ensaio Schott & Gen, de 16 x 16, cento.
 632. Tubo de seda Triollet, qualquer numero, tubo.
 633. Tubo de vidro superiores para cultura, de 18 x 18, cento.
 634. Tubo de vidro superiores para cultura, de 22 x 22, cento.
 635. Tubo de vidro superiores para cultura, Pirex, 16 x 16, cento.
 636. Tubo de vidro superiores para cultura, de 18 x 18, cento.
 637. Cultura de vidro superiores para cultura, de 20 x 20, cento.
 638. Tubo de vidro superiores para cultura, de 22 x 22, cento.
 639. Ureometro de Yvon com cuba para urina, um.
 640. Ureometro de Yvon para sangue com cuba de ferro, um.
 641. Ureometro de ambar com pepeta e perola, um.
 642. Vasos da Bohemia (Baker), Schott & Gen, altos e baixos, para 50 cc., um.
 643. Vasos da Bahemia (Baker), Schott & Gem, altos e baixos, para 100 cc., um.
 644. Vasos da Bahemia (Baker), Schott & Gem, altos e baixos, para 150 cc., um.
 645. Vasos da Bahemia (Baker), Schott & Gem, altos e baixos, para 250 cc., um.
 646. Vasos da Bohemia (Baker), Schott & Gem, altos e baixos, para 400 cc., um.
 647. Vasos da Bohemia (Baker), Schott & Gen, altos e baixos, para 500 cc., um.
 648. Vasos da Bohemia (Baker), Schott & Gen, altos e baixos, para 600 cc., um.
 649. Vasos da Bohemia (Baker), Schott & Gem, altos e baixos, para 750 cc., um.
 650. Vasos da Bohemia (Baker), Schott & Gem, altos e baixos, para 800 cc., um.
 651. Vasos da Bohemia (Baker), Schott & Gem, altos e baixos, para 1.000 cc., um.
 652. Vasos da Bohemia (Baker), Schott & Gem, altos e baixos, para 2.000 cc., um.
 653. Vidros brancos allemães B/L., rolha esmeril para 100 cc., um.
 654. Vidros brancos allemães R/E., rolha esmeril para 100 cc., um.
 655. Vidros brancos allemães, R/E., rolha esmeril para 250 cc., um.
 656. Vidros brancos, B/E., rolha esmeril chata, allemão, para 250 cc., um.
 657. Vidros brancos B/E, rolha esmeril, chata, allemães, para 300 cc., um.
 658. Vidros brancos B/E, rolha esmeril, chata, allemão, para 500 cc., um.
 659. Vidros brancos B/E, rolha esmeril, chata, allemão, para 1.000 cc., um.
 660. Vidros brancos B/E, rolha esmeril para 125 cc., um.
 661. Vidros brancos B/E rolha esmeril, para 250 cc., um.
 662. Vidros brancos, B/E., rolha esmeril, para 300 cc., um.
 663. Vidros brancos, B/E., rolha esmeril para 500 cc., um.
 664. Vidros brancos B/E., rolha esmeril, para 1.000 cc., um.
 665. Vidros brancos B/E., rolha esmeril para 2.000 cc., um.
 666. Vidros brancos B/E., sem rolha, para 15 cc., um.
 667. Vidros brancos B/E., sem rolha, para 30 cc., um.
 668. Vidros brancos B/E., sem rolha, para 50 cc., um.
 669. Vidros brancos B/E., sem rolha, para 100 cc., um.
 670. Vidros brancos B/E., sem rolha, para 125 cc., um.
 671. Vidros brancos B/E., sem rolha, para 250 cc., um.
 672. Vidros brancos, B/E., sem rolha, para 300 cc., um.
 673. Vidros brancos B/E., sem rolha, para 500 cc., um.
 674. Vidros brancos B/E, sem rolha, para 1.000 cc., um.
 675. Vidros brancos B/E., sem rolha, para 2.000 cc., um.
 676. Vidros de côr B/E., rolha esmeril, para 50 cc., um.
 677. Vidros de côr, B/E., rolha esmeril, para 100 cc., um.
 678. Vidros de côr, B/E., rolha esmeril, para 125 cc., um.
 679. Vidros de côr, B/E., rolha esmeril, para 500 cc., um.
 680. Vidros de côr, B/E., rolha esmeril, para 1.000 cc., um.
 681. Vidros de côr B/E., rolha esmeril, para 2.000 cc., um.
 682. Vidros de côr, B/L, rolha esmeril, chata, para 50 cc., allemão, um.
 683. Vidro de côr, B/L, rolha esmeril chata, para 100 cc., allemão, um.
 684. Vidros de côr, B/L., rolha esmeril chato, para 250 cc., allemão, um.
 685. Vidros de côr, B/L., rolha esmeril chata, para 500 cc., allemão, um.
 686. Vidros de côr B/L, rolha esmeril chata, para 1.000 cc., allemão, um.
 687. Vidros de côr B/L, rolha esmeril chata, para 2.000 cc., allemão, um.
 688. Vidros amarelllos com pipeta esmerilhada, para 100 cc., para indicadores, um.
 689. Vidros brancos, com pipeta esmerilhada, para 100 cc., para indicadores, um.
 690. Vidros de relógios, de 3 c/m de diametro, um.
 691. Vidros de relógios de 4 c/m de diametro, um.
 692. Vidros de relógios de 5 c/m de diametro, um.
 693. Vidros de relógios de 6 c/m de diametro, um.
 694. Vidros de relógios, de 7 c/m de diametro, um.
 695. Vidros de relógios de 8 c/m de diametro, um.
 696. Vidros de relógios, de 9 c/m de diametro, um.
 697. Vidros de relógios de 10 c/m de diametro, um.
 698. Vidros de relógios, de 12 c/m. de diametro, um.
 699. Vidros de relógios, de 15 c/m de diametro, um.
 700. Viscosimetro de Hess, modificado por Helige, um.
 701. Vellas Chamberland B, uma.
 702. Vellas Chamberland B, uma.
 703. Refrigerante de Lieberg, de 0.20 interno, um.
 704. Refrigerante de Lieberg, de 0.40, interno, um.
 705. Refriegrante de Lieberg, de 0.50 interno, um.
 706. Refrigerante de Lieberg, de 0.60, interno, um.
 707. Papel de Tournesol azul e vermelho de Merck, em livros, litro.
 708. Luvas de borracha Chaput, n. 8 (Legitimas), par.

SOCIEDADES ANONYMAS

FRUCTILANDIA S. A.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA PREPARATORIA DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte e nove dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e cinco, na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no primeiro andar do predio da rua Republica do Peru, numero quarenta e nove, ás dezessete e meia horas, presentes os Srs. João Vieira de Oliveira, Mario de Araujo Marques, Jefferson Firth Rangel, Ulysses Cavalcanti de Mello, Roberto Moutinho dos Reis, Antonio Marino, Moacyr de Albuquerque Leão, Luiz Moura Brasil, Aristoteles Godofredo de Araujo e Silva, Alberto Goulart de Macedo Soares, Manoel Vieira de Oliveira, Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo e Jalmirez Guimarães Gomes, neste acto reunidos em assembléa, presidida pelo Sr. engenheiro agronomo João Vieira de Oliveira que, por unanime aclamação dos presentes, foi convidado para presidir-a. Assumindo a presidencia o Sr. João Vieira de Oliveira agradeceu a sua indicação e convidou para secretario a mim, Jalmirez Guimarães Gomes. Pelo senhor presidente foi declarado que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anonyma como era de conhecimento de todos, para formar e explorar em terras do segundo districto do municipio de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, ou onde mais convier, um grande pomar de arvores fructíferas nacionaes, sobretudo citricas e um viveiro deste genero botanico e tudo mais que se relacione com a cultura, industria e commercio de fructas nacionaes. Passando a presidencia da assembléa ao senhor secretario, o senhor presidente usou da palavra para declarar que, possuindo no segundo districto de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, muito proximas á estação ferroviaria de Belém, a duas horas desta Capital, em trem de sub-urbio, terras muito adequadas á execução do plano, com um rio para trabalhos de irrigação, além de bemfeitorias, submettia á deliberação dos presentes, si, para constituição da sociedade, havia conveniencia ou não da aquisição dessas terras, com tudo que nellas se contém. Disse mais que se propunha não a vender as terras e bemfeitorias, mas a incorporar-as á sociedade em organização, em communhão societaria desde que a presente assembléa o approvasse, recebendo o seu valor em acções da sociedade que subscrevia, sendo que as suas entradas seriam feitas com os bens que possuia. Posta em discussão a proposta do senhor João Vieira de Oliveira, foi ella approvada por unanimidade de votos, pelo que a assembléa resolveu nomear os louvados que, de accordo com o art. 77 do decreto 434, de 4 de julho de 1891, procedessem á avaliação das terras e bemfeitorias de propriedade do senhor João Vieira de Oliveira, sendo aclamados os senhores engenheiros agronomos Antonio Marino, Carlos Fernando Corrêa de Barros e Moacyr de Albuquerque Leão. Reassumindo, em seguida, a presidencia o senhor João Vieira de Oliveira declarou que, dependendo a constituição definitiva da sociedade da avaliação que se ia fazer, ficava convocada uma segunda assembléa para o dia onze de julho do corrente anno, no mesmo lugar e hora, afim de ser feita a leitura do laudo, sua approvação, bem como dos estatutos e recibos exigidos por lei. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos e, eu, Jalmirez Guimarães Gomes, secretario, lavrei a presente acta que, lida aos presentes, foi achada conforme e por todos assignada.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1935. — *Jalmirez Guimarães Gomes.* — *João Vieira de Oliveira.* — *Jefferson Firth Rangel.* — *Moacyr de Albuquerque Leão.* — *Mario de Araujo Marques.* — *Ulysses Cavalcanti de Mello.* — *Aristoteles Godofredo d'Araujo e Silva.* — *Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo.* — *Manoel Vieira de Oliveira.* — *Alberto Goulart de Macedo Soares.* — *Roberto Moutinho dos Reis.* — *Luiz de Moura Brasil.* — *Antonio Marino.*

ACTA DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Aos onze dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Republica do Peru numero quarenta e nove, primeiro andar, ás dezessete horas e meia, ahí presentes os Srs. subscriptores Ulysses Cavalcanti de Mello, Antonio Marino, Luiz de Moura Brasil, Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo, Jefferson Firth Rangel,

Jalmirez Guimarães Gomes, Affonso Amaral Rosar, João Vieira de Oliveira, Aristoteles Godofredo d'Araujo e Silva, Roberto Moutinho dos Reis e Alberto Goulart Wucherer, em maioria legal, conforme se verificou pelo livro de presença, por convocação feita na assembléa preparatoria de constituição dessa sociedade, realizada aos vinte e nove dias do mez de maio do corrente anno, neste lugar e hora, foi indicado e aclamado o Dr. João Vieira de Oliveira para presidir a sessão, o qual assumindo a presidencia convidou para secretarial-a a mim, Jalmirez Guimarães Gomes. Declarou o Sr. presidente que o fim da presente reunião era a de levar ao conhecimento dos Srs. subscriptores o laudo de avaliação dos bens, cousas e direitos com que entra para a formação do capital da sociedade anonyma o Sr. Dr. João Vieira de Oliveira, apresentado pelos Srs. louvados, nomeados pela assembléa preparatoria acima referida. Havendo numero para approvação e deliberação da materia a ser votada, e achando-se sobre a mesa o laudo dos louvados, o Sr. presidente ordenou a leitura do mesmo pelo Sr. secretario, que assim o fez dando conhecimento do teor seguinte: Laudo pericial de avaliação — Os infra-assignados, peritos nomeados na 1ª assembléa preparatoria da Fructilandia Sociedade Anonyma, em 29 de maio proximo findo, para proceder á avaliação, de accordo com o art. 77, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, do terreno e bemfeitorias pertencentes á Fazenda Nazareth, situada no municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade do Dr. João Vieira de Oliveira, que desmembrados, passarão a fazer parte integrante da alludida sociedade anonyma, tendo effectuado o exame *in loco*, dos referidos bens immoveis, resolvem apresentar a relação discriminativa abaixo e respectivos preços: 1.590.345 metros quadrados de terras constituidas por pastos, capoeiras, capoeirões, matla virgem, varzeas, distando, approximadamente da Estação de Belém, 1.500 metros, na direcção S. E., tendo caminhos e uma entrada carroçavel em mau estado, á razão de 8029: 46:120\$000; 2º, uma casa no alto dum morrote de 3 x 10 metros, com vista para a Estrada de Ferro Central do Brasil, piso de terra batida, paredes de páo a pique, rebocadas e caiadas, sem fôrro, coberto de telhas, tipo franceza, um puxado de zinco, 1:500\$ (valor total); 3º, 1 deposito de páo a pique sem reboco, coberto de telhas tipo franceza, com 5 x 4 metros 600\$000; 4º, 1 barraca de páo a pique, coberta de sapê em mau estado, tendo 3 x 6 metros, 100\$000; 5º, 1 chiqueiro rustico, com piso e coxo de cimento, parcialmente coberto tendo 1m,50 x 4m,50, 80\$000; 6º, 1 bocado de páo roliço e terra batida com 5 metros de vão, 100\$000; 7º, 1 barracão a remontar, na varjem, com esteios de madeira de lei, telhas do tipo canal, 300\$000; 8º, 1 balsa com lastro de páo roliço e um cabo de aço, usado, roldanas, etc., 600\$000; 9º, 100 coqueiros da Bahia plantados, com altura média de 80 cms., á razão de 6\$000 — 600\$000. O valor concentrado é fiel, exacto e facilmente justificavel, se forem tomadas para termo de comparação as terras limitrophes, cujo padrão é identico ás que dão motivo ao presente laudo, que monta a 50:000\$ (cincoenta contos de réis). Dado cabal e justiceiro desempenho ao compromisso prestado para esta vistoria, devendo as divisas da área supra mencionada acompanharem no campo, tanto quanto possivel, os lados graphicamente estabelecidos no *croquis* annexo, datam e assignam em sã consciencia. Fazenda "Nazareth", um de julho de mil novecentos e trinta e cinco. — *Moacyr de Albuquerque Leão.* — *Carlos Fernando Corrêa de Barros.* — *Antonio Marino.* Finda a leitura foi posto em discussão o laudo, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. presidente declarou, em seguida, que em face da approvação do laudo ficavam já incorporados ao patrimonio da sociedade anonyma que ora se constitue, todos os bens, cousas e direitos nelle referidos, no valor de cincoenta contos de réis, representando o capital subscripto por João Vieira de Oliveira, recebendo este o valor correspondente em acções da Fructilandia S. A. integralizada na proporção da lista dos subscriptores adeante transcripta. Foram lidos, em seguida, de ordem do Sr. presidente, os documentos abaixo: 1º, recibo do deposito de réis 7:000\$, correspondente á decima parte do capital subscripto em dinheiro, effectuado no Banco do Brasil; 2º estatutos, com 33 artigos, assignados por todos os subscriptores; 3º, lista dos subscriptores. Postos em discussão os estatutos, inclusive os documentos acima transcriptos, foram, por unanimidade, approvados. Preenchidas assim todas as formalidades legais, o Sr. presidente declarou definitivamente constituida, para todos os effectos, a sociedade anonyma que se denomina Fructilandia S/A. Por constar dos estatutos approvados por unanimidade da assembléa, no capitulo VII, a indicação da primeira directoria desta sociedade foi esta approvada, tendo sido aclamados: para director-presidente, Dr. Mario de Araujo

Marques; para director-gerente, Dr. Jefferson Firth Rangel; para director-technico, Dr. João Vieira de Oliveira; para conselho fiscal, os Drs. Jalmírez Guimarães Gomes, Frederico Vanetti, Narch Joaquim da Silveira e Azevedo; para supplentes do mesmo conselho os Drs. Irineu Felix Pedroso, Affonso Arthur de Albuquerque Meilo e Roberto Moutinho dos Reis, os quaes foram desde logo considerados empossados. Em seguida, foi posta em discussao a bonificação de 2 % a ser concedida aos fundadores sobre o capital por elles subscripto, que foi, tambem, unanimemente approved. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos mandando que se lavrasse a presente acta que, depois de lida e approved, foi por mim assignada com todos os presentes.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1935. — *Jalmírez Guimarães Gomes.* — *João Vieira de Oliveira.* — *Jefferson Firth Rangel.* — *Ulysses Cavalcanti de Mello.* — *Alberto Goulart Wucherer.* — *Affonso do Amaral Rosas.* — *Aristoteles Godofredo d'Araujo e Silva.* — *Narch Joaquim da Silveira e Azevedo.* — *Antonio Marino.* — *Roberto Moutinho dos Reis.* — *Luiz de Moura Brasil.*

Estatutos da Fructilândia S. A.

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituida, sob a denominação de "Fructilândia S/A", uma sociedade anonyma, que desenvolverá suas actividades nesta Capital, e em terras do 2º districto do município de Itaguay, Estado do Rio de Janeiro, e terá sua séde e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor.

Art. 2.º O fim da sociedade é:

- a) explorar, sob os mais modernos preceitos agronomicos, a produção e commercio de fructas e a multiplicação de mudas de "pedigree";
- b) demonstrar aos interessados as vantagens da applicação da technica moderna;
- c) incutir no espirito dos accionistas o amor á terra, possibilitando-lhes a apreciação dos problemas reaes da produção vegetal;
- d) informar aos accionistas e instruir aos interessados, através de um boletim, sobre as experiencias realizadas, as praticas que se devem seguir, o estado das praças estrangeiras e as difficuldades encontradas na vida agricola;
- e) fazer experimentações frutificulas.

Art. 3.º A duração da sociedade será de 30 annos, contados da data de sua installação, podendo-se prorogar-os antecipadamente.

Art. 4.º A sociedade poderá ter filiaes e correspondentes no paiz ou no estrangeiro.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O seu capital social é de 120:000\$000 (cento e vinte contos de réis), podendo ser ampliado, dividido em 1.200 acções de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, pagaveis em fracções, pelo systema de chamada mensal maxima de 5 % da subscrição e realizado da fórmula seguinte:

- a) 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), representados por 500 acções, que serão entregues ao Sr. Dr. João Vieira de Oliveira, valor pelo qual foram avaliados os 30 alqueires geometricos de terra, dous barracões, uma casa de pau a pique, coberta de telha franceza e demais bemfeitorias existentes, incorporados pelo mesmo senhor á sociedade, ou melhor, posto em communhão societaria, tudo situado no segundo districto do município de Itaguay, Estado do Rio de Janeiro, proximo á estação de Belém;
- b) 70:000\$000 (setenta contos de réis), representados por 700 acções que foram subscriptas.

Paragrapho unico. O accionista que não satisfizer á "Chamada", dentro do prazo prefixado, fica sujeito ao disposto no art. 33 da lei 434, de 4 de julho de 1891.

CAPITULO III

DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Art. 6.º As acções, uma vez integralizadas, serão nominativas ou ao portador, á vontade do possuidor.

Art. 7.º Cada acção é indivisivel, com relação á sociedade, que não reconhece mais de um possuidor para a mesma acção.

Art. 8.º Todo accionista terá um voto em cada acção, desde que estejam legalmente inscriptas em seu nome, 30 dias, pelo menos, antes das assembleas.

Art. 9.º Podem votar os paes pelos filhos menores; os maridos por suas mulheres; os tutores por seus pupillos; os curadores por seus curatellados e assim por deante, na fórmula permittida por lei.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

Art. 10. A sociedade será administrada por tres directores, um presidente, um gerente e um technico, eleitos na assemblea geral, de quatro em quatro annos, com a faculdade de reeleição.

Art. 11. A caução legal de cada director é de 50 acções, até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão.

Art. 12. Nos casos de renuncia ou de impedimento por mais de quatro mezes, de qualquer membro da directoria, será convocada a assemblea, dentro de 30 dias, para deliberar a respeito.

Paragrapho unico. O director assim eleito completará o tempo do director a que substituir.

Art. 13. Compete á directoria todos os actos de gestão dos negocios sociaes para o que fica investida, desde já, de plenos poderes, sendo assignado, pelo menos, por dous directores, todos os documentos que importam responsabilidade social.

Paragrapho unico. A sociedade será representada, em juizo, pelo director-presidente.

Art. 14. Ao director-presidente compete:

- a) convocar a directoria e o conselho fiscal, quando julgar conveniente, e presidir ás sessões da directoria, sempre que ella se reunir, para deliberar sobre os casos especiaes, ou exigencias de serviço;
- b) convocar a assemblea geral ordinaria e as extraordinarias;
- c) apresentar em assemblea geral ordinaria, em nome da directoria, contas e relatorio annual das operações da sociedade;
- d) executar e fazer executar os presentes estatutos e as decisões da directoria, conselho fiscal e assemblea geral;
- e) assignar com o director-gerente os balanços annuaes;
- f) assignar com o director-gerente e director-technico as cautelas, acções e quaesquer actos que importem obrigações;
- g) abrir, numerar e rubricar e encerrar todos os livros necessarios á escripturação e contabilidade da sociedade e os livros das actas das assembleas geraes, da directoria e do conselho fiscal.

Art. 15. Ao director-gerente compete:

- a) a immediata substituição do director-presidente nos seus impedimentos ou ausencias, assignar a correspondencia e todo o expediente relativo á sociedade, inclusive o destinado ás repartições publicas, juntamente com o director-presidente, ou com o director-technico;
- b) a gestão commercial externa e interna da sociedade;
- c) admittir e demittir os empregados que estiverem sob a sua gerencia, marcar-lhes os ordenados e horario de trabalho;
- d) substituir qualquer outro director, quando ausente ou impedido;
- e) receber e depositar dinheiros pertencentes á sociedade, ter sob a guarda documentos, valores e titulos, e effectuar pagamentos devidos pela sociedade;
- f) assignar com o director-presidente os balanços annuaes, cautelas e acções da sociedade, saques, cheques e todos os documentos que importem em obrigações para a sociedade, inclusive escripturas publicas;
- g) representar a sociedade em exposições, feiras e demais actos que lhe forem designados pelo presidente;
- h) fazer a aquisição do que fór necessario á execução do plano da sociedade, mediante pedido dos outros directores;
- i) vender os artigos produzidos ou extrahidos, prestando conta immediata.

Art. 16. Ao director-technico compete:

a) a direcção technica da sociedade, inclusive a correspondencia technica;

b) assignar com o director-presidente e o director-gerente os balanços annuaes, as cautelas, acções e debentures da sociedade;

c) ter a seu cargo todo o archivo da parte technica da sociedade;

d) elaborar e fazer planos, projectos e orçamentos sobre as obras a se executar de installações e serviços da sociedade;

e) superintender os trabalhos nos diversos departamentos technicos da sociedade, admittindo e demittindo o seu respectivo pessoal, bem como determinar a realização desses serviços;

f) cumprir o plano traçado e approvedo pela assembléa;

g) organizar, trimestralmente, um relato attinente aos trabalhos a seu cargo, suggerindo os meios de melhor aproveitamento das terras, para obtenção de maiores lucros;

h) dirigir o boletim fructicola, servindo-se da collaboração de todos os accionistas.

Art. 17. Aos tres directores será abonada, a titulo de estimulo, para ser dividida equitativamente, a gratificação annual de 10 % (dez por cento) sobre os lucros liquidos verificados no balanço.

Paragrapho unico. Cada director se obriga a ir uma vez por mez á Fazenda da Fructilandia S. A., sendo-lhe abonada a condução e alimentação, entendendo-se que o director-technico se obriga a ir semanalmente.

Art. 18. Os directores, quando em exercicio do cargo do outro, não poderão accumular a percentagem deste, no periodo da substituição.

Art. 19. Haverá tres fiscaes effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente, pela assembléa ordinaria.

Art. 20. Aos fiscaes compete:

a) realizar tudo que lhe é attribuido pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

b) ir á Fazenda da Fructilandia S. A., verificar o andamento dos trabalhos, emittindo, si necessario, a mais franca critica sobre os erros cometidos e indicando os meios de corrigil-os. Essa visita deverá ser feita em revesamento, quinzenalmente, sendo-lhes abonadas as despesas de transporte e alimentação.

Art. 21. De todas as reuniões dos fiscaes se lavrará acta.

Art. 22. Cada membro do conselho fiscal receberá, annualmente, 1 % dos lucros liquidos verificados no balanço de cada anno, quando no exercicio de suas attribuições.

Art. 23. O fiscal que faltar, sem causa justificada, a quatro reuniões ou visitas consecutivas será substituido pelos colegas, perdendo a percentagem a que tiver direito, que será, proporcionalmente ao tempo, paga ao que lhe substituir.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 24. Annualmente, haverá uma assembléa geral ordinaria de prestação de contas, a qual terá logar no mez de janeiro. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, com as abstenções legais.

§ 1.º A assembléa geral ordinaria delibera sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição dos directores fiscaes, etc.

§ 2.º As assembléas geraes extraordinarias serão sempre motivadas, annunciadas com antecedencia minima de 5 dias, não sendo permittido tratar-se de assumpto estranho á sua convocação.

§ 3.º Nenhum director poderá ser destituido do seu cargo pela assembléa sem que tal destituição tenha sido approveda por votos que representem, no minimo, tres quartos do capital social.

§ 4.º Todas as deliberações referentes á alienação do bens immoveis, modificação de estatutos, ou augmento de

capital social, modificação e distribuição de lucros, só serão validos si forem approvedos por votos que representem, no minimo, tres quartos do capital social.

§ 5.º Em caso de impugnação das contas, estas só se considerarão approvedas si reunirem o apoio de votos que representem, no minimo, dous terços do capital social.

Art. 25. As assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias serão presididas pelo accionista que para isso for acclamado, o qual chamará um outro para secretario.

Art. 26. No fim de cada anno social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço e dos lucros liquidos verificados se fará a seguinte distribuição:

a) 15 % para gratificação annual da directoria, conselho fiscal e commissão ao capataz;

b) 5 % á conta de fundo de reserva;

c) 5 % á conta de depreciação de machinas;

d) 50 % para dividendo aos accionistas;

e) o restante será applicado a juizo da assembléa, principalmente no desenvolvimento do plano.

Art. 27. O fundo de reserva será constituido:

a) com a percentagem deduzida dos lucros liquidos;

b) com os seus proprios rendimentos;

c) com os dividendos não reclamados dentro de cinco annos e que prescreverão em seu favor.

Art. 28. O fundo de reserva, uma vez attingido metade do capital da sociedade, cessará, passando a percentagem a elle destinada a ser distribuida entre os accionistas.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 29. Só poderá ser eleito para o cargo de director-technico da sociedade pessoa de idoneidade comprovada e de reconhecida competencia nos objectivos dessa sociedade.

Art. 30. O director-technico será auxiliado nos trabalhos de campo por um capataz, a quem compete:

a) assistencia constante e immediata dos trabalhos da fazenda sob a orientação technica do director-technico. Para tanto, deverá residir na villa de Belém;

b) guardar o material dos trabalhos de campo.

Paragrapho unico. O capataz, além dos vencimentos mensaes, fixados pela assembléa, perceberá gratificação annual de 2 % sobre os lucros liquidos.

Art. 31. Todas as vezes que houver augmento de capital social os socios fundadores terão preferencia para subscreverem esse augmento.

Art. 32. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas e mais disposições de direito applicaveis.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 33. A primeira directoria será constituida pelo seguinte modo e funcionará durante 4 annos a contar da data de constituição definitiva da sociedade.

Director-presidente, Mario de Araujo Marques (engenheiro agronomo).

Director-gerente, Jefferson Firth Rangel (engenheiro agronomo).

Director-technico, João Vieira de Oliveira (engenheiro agronomo).

Paragrapho unico. O conselho fiscal se comporá dos seguintes membros effectivos:

Engenheiro agronomo Jalmirez Guimarães Gomes; engenheiro agronomo Frederico Vanetti; engenheiro agronomo Nearch da S. Azevedo.

Supplentes:

Engenheiro agronomo Irineu Pedroso; engenheiro agronomo Affonso de Albuquerque Mello; engenheiro agronomo Roberto Montanha dos Reis.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1935.

Lista dos subscriptores da Frutilandia S. A.

	Ações	Valor
1. João Vieira de Oliveira.....	500	50:000\$000
2. Jefferson Firth Rangel.....	100	10:000\$000
3. Mario de Araujo Marques.....	100	10:000\$000
4. Jalmirez Guimarães Gomes.....	50	5:000\$000
5. Aristoteles Godofredo d'Araujo e Silva.....	50	5:000\$000
6. Benedicto Pereira Nogueira.....	30	3:000\$000
7. Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo.....	30	3:000\$000
8. Affonso do Amaral Rosas.....	20	2:000\$000
9. Alberto Goulart de Macedo Soares..	32	3:200\$000
10. Roberto Moutinho dos Reis.....	20	2:000\$000
11. Luiz de Moura Brazil.....	20	2:000\$000
12. Bernardo Sayão Carvalho Araujo..	20	2:000\$000
13. Raphael Pessoa Sobral.....	16	1:600\$000
14. Antonio Luiz Marques.....	12	1:200\$000
15. Affonso Arthur de Albuquerque Mello.....	10	1:000\$000
16. Ulysses Cavalcanti de Mello.....	10	1:000\$000
17. Augusto de Carvalho Netto.....	10	1:000\$000
18. Antonio de Azevedo.....	10	1:000\$000
19. Frederico Vanetti.....	10	1:000\$000
20. Carlos Fernando Corrêa de Barros..	10	1:000\$000
21. Antonio Marino.....	10	1:000\$000
22. Cincinato Roury Gonçalves.....	10	1:000\$000
23. Altino de Azevedo Sodré.....	10	1:000\$000
24. Manoel Vieira de Oliveira.....	10	1:000\$000
25. Francisco Luiz Alves Costa.....	10	1:000\$000
26. Heitor Vinicius da Silveira Grillo..	8	800\$000
27. Alberto Goulart Wucherer.....	5	500\$000
28. Irineu Felix Pedroso.....	5	500\$000
29. Arthur Hollanda.....	5	500\$000
30. Carlos de Souza Duarte.....	5	500\$000
31. José Soares Brandão Filho.....	5	500\$000
32. João Hygino de Carvalho.....	5	500\$000
33. Diniz Prado de Azambuja Filho....	5	500\$000
34. João Dutra de Moura.....	5	500\$000
35. Antonio Garcia.....	5	500\$000
36. Walfrido Vieira.....	5	500\$000
37. Lauro Pereira Xavier.....	5	500\$000
38. Carlos Henrique Rainiger.....	5	500\$000
39. Odylo Porto Costa Lima.....	3	300\$000
40. Antonio Francisco Magarinos Torres	3	300\$000
41. Jair Sant'Anna.....	3	300\$000
42. Gil Castro de Oliveira.....	3	300\$000
43. Alcides Franco.....	3	300\$000
44. Tasso de Miranda.....	2	200\$000
45. Moacyr de Albuquerque Leão.....	2	200\$000
46. Fabio Furtado Luz.....	1	100\$000
47. Napoleão Castro.....	1	100\$000
48. Apparicio Pereira Duarte.....	1	100\$000
	1.200	120:000\$000

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA
E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 15 de agosto corrente, archivou-se nesta repartição, sob numero 11.891, os seguintes documentos referentes á Frutilandia S. A., a saber: acta da assembléa preparatoria, realizada em 9 de maio do corrente anno, que approvou a proposta da incorporação de bens, e nomeou louvados para a avaliação; acta da assembléa de constituição, realizada em 11 de julho ultimo, que approvou o laudo de avaliação, estatutos, lista dos subscriptores; guia como o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal; depósito de 10 % feito no Banco do Brasil e uma planta das terras da Fazenda Nazareth. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1935. — Luiz Augusto Alves Feitosa. (Sobre estampilhas no valor de sessenta mil e duzentos réis). — Visto, de Gustavo Adolpho Bally, director da Secção do Commercio.

(C. 4.900—17-8-1935—514\$100.)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

AVENIDA RIO BRANCO N. 44

BALANCE EM 31 DE JULHO DE 1935, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCCURSAL DE ARACAJÚ

Activo

Capital a realizar.....	2.469:100\$000
Ações caucionadas.....	30:000\$000
Letras descontadas.....	427:260\$060
Letras e effeitos a receber p. c. propria do inter.....	177:300\$000
Letras e effeitos a receber:	
Do exterior.....	51:947\$900
Do interior.....	2.201:450\$360
Emprestimos em c/correntes.....	2.673:819\$737
Valores caucionados.....	1.064:910\$860
Valores depositados.....	1.546:987\$000
Agencias e filiaes.....	48\$920
Correspondentes:	
Do exterior.....	12:601\$569
Do interior.....	267:191\$100
Titulos e fundos pert. ao banco.....	2.071:466\$107
Hypotheças.....	1.252:685\$200
Caixa:	
Em moeda corrente.....	178:666\$548
No Banco do Brasil.....	412:643\$100
Em outros bancos.....	149:599\$280
Em outras especies.....	5:168\$200
Diversas contas.....	1.307:013\$795
	16.299:824\$736

Passivo

Capital.....	7.500:000\$000
Fundo de reserva.....	88:955\$495
Caução da directoria.....	30:000\$000
Depositos:	
Em c/correntes com juros.....	409:425\$918
Em c/correntes sem juros.....	207:967\$103
Em c/correntes limitadas.....	62:779\$900
Depositos a prazo fixo.....	1.018:139\$300
Depositos em c/de cobrança:	
Do exterior.....	51:947\$900
Do interior.....	2.201:450\$360
Titulos em caução e depositos.....	2.611:906\$860
Correspondentes do interior.....	3:473\$180
Valores hypothecados.....	1.252:685\$200
Letras a pagar.....	32:051\$000
Diversas contas.....	829:042\$520
	16.299:824\$736

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1935. — Presidente:
Dr. Camille Voullemier. — Contador: Roberto Vayssiére.
(C 4.936—17-8-35—863\$700)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

RUA DA CANDELARIA N. 26

Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1935

Activo

Capital a realizar	10:570\$000
Titulos descontados	612:447\$120
Titulos á cobrança	208:453\$800
Titulos á cobrança caucio- nada	360:779\$800

Titulos á cobrança caucionada em liquidação	60:802\$500
Empréstimos em contas correntes	157:576\$050
Agentes e correspondentes no interior	7:903\$000
Titulos caucionados	310:671\$400
Valores caucionados	100:000\$000
Valores depositados	1:000\$000

Caixa:

Em cofre	56:416\$340
Em bancos	7:571\$700

Despesas de instalação	4:664\$300
Moveis e utensilios	4:985\$600
Accções em caução	15:000\$000
Diversas contas	75:496\$660

1.994:338\$270**Passivo**

Capital	218:600\$000
Fundo de reserva	14:910\$220
Lucros e perdas	4:563\$050

Depositos em contas cor- rentes com juros	164:354\$100
Depositos em contas cor- rentes limitada	160:309\$500
Depositos em contas cor- rentes aviso previo	13:043\$100
Depositos em contas cor- rentes prazo fixo	29:700\$000
Depositos em contas cor- rentes sem juros	23:619\$400

Depositos em conta de cobrança	569:233\$600
Deposito p/aumento de capital	20:400\$000
Cobrança de c/alheia caucionada em liqui- dação	60:802\$500

Titulos em caução	410:671\$400
Titulos depositados	1:000\$000
Titulos redescontados	10:500\$000
Agentes e correspondentes no interior	72\$900
Conta caucionada	195:536\$200
Caução da directoria	15:000\$000
Dividendo n. 2 (saldo)	4:764\$000
Diversas contas	77:258\$300

1.994:338\$270

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1935. — S. Gorenstin,
director-presidente. — Jacob Schneider, director-secretario.
— Hyman Rinder, director-gerente. — Alberto José Martins,
contador.

(C 4.938—17-8-35—81\$600)

CARLO PARETO & COMP. — BANQUEIROS

RUA 1º DE MARÇO N. 31

Correspondentes do Banco di Napoli e do Real Thesouro
Italiano

BALANÇETE DO MEZ DE JULHO DE 1935

Activo

Letras descontadas	1.385:922\$900
Empréstimos em c/correntes	2.611:410\$900
Correspondentes do exterior	686:381\$700
Titulos e fundos pertencentes á firma	3.611:367\$720

Titulos em cobrança:

Da praça	2.129:166\$900
Do exterior	462:369\$600

Valores caucionados	135:000\$000
Valores depositados	779:700\$000

Hypothecas	429:000\$000
----------------------	--------------

Immovel	505:313\$600
-------------------	--------------

Reconst. do immovel	218:308\$800
-------------------------------	--------------

Install. no immovel	84:612\$200
-------------------------------	-------------

Moveis e utensilios	80:628\$920
-------------------------------	-------------

Caixa:

Em moeda corrente	385:454\$240
Em moeda estrangeira	29:446\$500
No Banco do Brasil	277:473\$000
Em outros bancos	367:652\$450

Diversas contas:

Sec. bancaria	555:839\$700
Sec. commercial	1.303:885\$018

16.038:634\$148**Passivo****Capital:**

Bancario	400:000\$000
Commercial	2.600:000\$000

Depositos:

Em c/corr. c/jurõs	2.273:116\$500
Em c/corr. s/jurõs	540:372\$964
Em c/corr. ltd.	1.892:073\$410
A prazo fixo	2.124:058\$400

Correspondentes do exterior	206:308\$800
---------------------------------------	--------------

Valores hypothecarios	429:000\$000
---------------------------------	--------------

Titulos em caução e deposito	914:700\$000
--	--------------

**Credores por titulos em co-
brança:**

Da praça	2.129:166\$900
Do exterior	462:369\$600

Lucros e perdas	379:673\$671
---------------------------	--------------

Diversas contas:

Sec. bancaria	826:509\$471
Sec. commercial	861:284\$486

16.038:634\$148

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1935. — Carlo Pareto
& Comp. — Hamlet Gili, contador.

(C 4.962—17-8-35—81\$600)

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

(Ex-Caixa de Descontos do Rio de Janeiro)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1935

Aos vinte e cinco dias do mez de julho do anno de 1935, ás 17,50 horas, presentes na sala n. 306 do edificio da avenida Presidente Wilson n. 305, nesta cidade do Rio de Janeiro, accionistas possuidores de 8.172 (oito mil cento e setenta e duas) acções da sociedade anonyma "Caixa de Descontos do Rio de Janeiro", correspondendo a mais de dois terças da totalidade das acções, foi pelo Sr. director-presidente, Dr. Paulo José Pires Brandão, declarada aberta a reunião, pedindo aos Srs. accionistas indicassem um, dentre si, para presidir a mesa. Foi então indicado por aclamação o proprio Dr. Paulo José Pires Brandão, que não estava impedido de presidir a esta assembléa. Assumindo a presidencia, o Dr. Pires Brandão agradeceu a prova de confiança que acabava de lhe ser demonstrada pela assembléa e convidou o Sr. Rubem de Souza Braga para secretariar a mesa, o que foi accedido por este. Declarou em seguida o Sr. presidente que o fim da presente reunião era a alteração do nome da sociedade, já que assim o exigia o Ministerio da Fazenda, por haver o capital social sido elevado para seiscentos contos de réis, conforme deliberação da assembléa geral extraordinaria, reunida em cinco de fevereiro ultimo, o que a collocava fóra da cathogoria das casas bancarias. Pediu em seguida que o Sr. secretario lésse o edital de convocação, publicado no *Diario Official*, o que foi feito, bem como a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal, que vão transcriptos a seguir: Proposta — Srs. accionistas — Havendo o Ministerio da Fazenda exigido a mudança do nome da nossa sociedade anonyma para *banco*, visto o seu capital ter ultrapassado a cifra de quinhentos contos de réis, sahindo assim da cathogoria das casas bancarias, vem a directoria propor-vos a mudança da actual denominação para a de "Banco de Descontos do Rio de Janeiro". Propõe tambem a alteração do artigo primeiro dos estatutos, que passará a ter a seguinte redacção: "Fica constituida uma sociedade anonyma com a denominação de "Banco de Descontos do Rio de Janeiro", a qual se regerá pelos presentes estatutos". O fim da presente assembléa geral extraordinaria é deliberar sobre a alteração do nome da nossa sociedade, de conformidade com a exigencia do governo e para o fim de satisfazer o regulamento da fiscalização bancaria e deliberareis como melhor vos parecer. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1935. — Paulo José Pires Brandão, director-presidente. — D. Grassani, director-thesoureiro. — Richard Y. Lumby, director-secretario. Paracer do conselho fiscal — Os membros do conselho fiscal da sociedade anonyma "Caixa de Descontos do Rio de Janeiro" examinaram a proposta da directoria, para alterar o nome da sociedade para "Banco de Descontos do Rio de Ja-

neiro", e alterar o artigo primeiro dos estatutos, nessa conformidade, e são de parecer que ella merece a approvação dos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1935. — A. J. Butler. — Nilo C. Arcos. — R. M. Finheiro. Lidos estes documentos, o Sr. presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso, tendo o Sr. Paulo C. Barbosa declarado que a proposta apresentada era justa e consultava os interesses da sociedade e estando com parecer favoravel do conselho fiscal, devia ser approvada, pelo que elle, orador, a apoiava. Não havendo mais quem quizesse fallar sobre o assumpto, foi a proposta submettida a votos e approvada por unanimidade. Declarou então o Sr. presidente que estava alterada por deliberação expressa e unanime da assembléa a denominação da sociedade para "Banco de Descontos do Rio de Janeiro", e modificado o artigo primeiro dos estatutos, de conformidade com essa alteração, e que a directoria ficava autorizada a tomar as necessarias providencias para o competente registro da nova denominação e a promover o expediente necessario junto ao Ministerio da Fazenda. Declarou ainda o Sr. presidente que a directoria ia fazer publicar com a presente acta uma nova copia dos estatutos sociais, com todas as alterações approvadas nas varias assembléas geraes realizadas desde a fundação da sociedade, o que foi applaudido. Offerecida a palavra a quem quizesse fallar sobre qualquer assumpto de interesse social e não havendo quem della quizesse usar, foi encerrada a sessão. E eu, Rubem de Souza Braga, secretario, lavrei a presente acta em tres vias, sendo a primeira de meu punho, no livro proprio e as demais dactylographadas de um só lado em duas meias folhas de papel almasso, sendo todas tres assignadas de mim, secretario, pelo Sr. presidente e por todos os accionistas presentes. — Rubem de Souza Braga. — Paulo José Pires Brandão. — Gustavo dos Santos Barbosa. — Josef Halpern. — Jacomo Montá. — C. E. Nabuco de Araujo Jr. — Thereza Coutinho. — Adolpho Heilborn. — Cesar Pestana de Aguiar. — D. Grassani. — Alkendi Uchôa. — Maria Amelia Villela. — Francisco Dias de Macedo. — A. Andrade Mello. — Dorival de Araujo Mouren. — Eurico Paranhos Fontenelle. — A. J. Butler. — Edith von Collen. — Claudionor Costa Vaz. — Alvaro Ceciliano. — Sylvio Lima Filho. — Harold R. Wadell. — José do Patrocínio. — Jerge Possollo. — Archimedes Valentim. — Arnaldo V. Martins. — T. Guyt. — Nelson de Carvalho Jorge. — Nelson Legey. — Gaspar Cesario Filho. — Carlos Hofecker. — Angenor N. Machado. — Arthur Edward Hime. — Jorge dos Santos. — W. M. Date. — Wilfred C. Roques. — Ary Dias Huet Bacellar. — John Faurichou. — David da Silva Lobo. — Nilo C. Arcos. — Armando Motta. — Paul Kropsch. — James Y. Lumby. — Paulo C. Barbosa. — Francisco Bloise. — Jessico Radeliffe. — Alvaro Portinho de Sá Freire. — Frederick J. Hopkins. — William J. Hopkins. — Richard Y. Lumby. — W. M. Anderson. — Alvaro Caetano Martins. — R. Schweimer. — Alfredo Valdetaro da Silva. — Manoel Alves Martins. — João da Silva Campos. — Annibal de Oliveira. — Al-

varo da Rocha Barbosa. — Francisco Corrêa Alves. — Francisco Dias da Costa. — Bernardino Luiz Teixeira Jr. — Abel Leão. — S. B. Dougherty. — Sarah Alfassa. — Louis L. Gray. — Joaquim Lopes. — A. Mackenzie. — Egberto Pinto Guimarães. — José Maria Queiroz. — Alberto A. Ribeiro. — Esio T. Marques. — Manoel Roque Ferreira. — Oscar C. de Lima.

Estatutos da Sociedade Anonyma "Banco de Descontos do Rio de Janeiro"

(Abrangendo as alterações constantes das actas publicadas no "Diario Official", em 16 de setembro de 1933 e 7 de março de 1935 e da que vae acima).

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, PRAZO E FINS DA SOCIEDADE

Art. 1.º — Fica constituida uma sociedade anonyma com a denominação de "Banco de Descontos do Rio de Janeiro" a qual se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2.º — A séde da sociedade é nesta cidade do Rio de Janeiro, onde ella tem seu domicilio e foro.

Art. 3.º — A sociedade poderá ter filiaes e agencias em outras praças de paiz.

Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade é de trinta (30) annos, a contar da data da sua definitiva constituição, podendo ser prorogado pela assembléa geral.

Art. 5.º — A sociedade tem por objecto o commercio bancario, em todas as suas modalidades, excepto operações de cambio, podendo praticar todas as operações consideradas bancarias pela legislação do paiz, e todas as demais que, directa ou indirectamente, tenham relações com o commercio bancario.

Paragrapho unico — A assembléa geral poderá, opportunamente, determinar o inicio de operações de cambio, mediante a alteração destes estatutos e o cumprimento das formalidades exigida por lei, para tal fim.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DOS ACCIONISTA

Art. 6.º — O capital subscripto da sociedade é de seiscentos contos de réis (600:000\$0000), dividido em doze mil (12.000) acções de cincuenta mil réis (50\$000) cada uma, dos quaes quatrocentos e quarenta e cinco contos de réis (445:000\$000), cu sejam 8.900 acções integralizados e os restantes cento e cincoenta e cinco contos de réis (155:000\$) correspondentes a 3.100 acções, com vinte e cinco por cento (25 %) realizados, devendo as entradas relativas aos setenta e cinco por cento (75 %) restantes ser feitas ao criterio da directoria, com intervallos nunca inferiores a 60 dias.

Art. 7.º — As acções são nominativas e depois de integralizadas, constarão de cautelas assignadas pelo director-presidente e director-thesoureiro

Paragrapho unico — As entradas correspondentes ás acções não integralizadas sonetarão de recibos provisorios, que serão substituídos pelas respectivas cau-telas, depois da integralização.

Art. 8.º — A transferencia de acções será effectuada na séde da sociedade, me-diante termo lavrado no livro proprio.

Art. 9.º — Cada acção integralizada dá direito a um voto nas assembléas ge-raes.

Paragrapho unico — Cada quota de vinte e cinco por cento (25 %) das acções não integralizadas corresponde a uma fracção de um quarto ($\frac{1}{4}$) de acção. Essas fracções somadas, dão direito a um voto para cada unidade ($\frac{4}{4}$), desprezadas as fracções exceden-tes dos numeros inteiros.

Art. 10. — O capital poderá ser au-gmentado sempre que convier ao dese-volvimento dos negocios da sociedade.

Art. 11. — Sempre que um accionista pretenda ceder as suas acções, no todo ou em parte, dará preferencia, em igualdade de condições, a quem já fôr accionista.

CAPITULO III

ASSEMBLÉA GERAL

Art. 12. A assembléa geral reunir-se-ha, ordinariamente, duas vezes por anno, nos mezes de fevereiro e agosto, para julgar as contas semestrais da di-rectoria.

§ 1.º — A directoria e conselho fiscal serão eleitos e empossados na primei-ra assembléa geral ordinaria de cada anno, podendo os seus membros ser re-eleitos.

§ 2.º Para que a assembléa geral pos-sa deliberar será preciso haver a pre-sença de accionistas representando mais de metade do capital. As resoluções se-rão tomadas por maioria do capital pre-sente.

Art. 13. A assembléa geral reunir-se-ha, extraordinariamente, sempre que fôr convocada pela directoria ou por accionistas representando dois terços de capital.

§ 1.º Na convocação das assembléas geraes extraordinaria, será sempre de-clarado qual o motivo da reunião, não sendo licito tratar de assumpto estranho á convocação.

Art. 14. A assembléa geral, tanto or-dinaria, como extraordinaria, será pre-sidida por um accionista escolhido na ocasião, pela maioria do capital pre-sente o qual convidará outro para se-cretarial-a.

Art. 15. Havendo falta de numero na 1.ª convocação, uma nova reunião será convocada, que deliberará com qualquer somma de capital presente, nos termos da lei.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 16. A sociedade será administra-da por uma directoria composta de um director-presidente, um director-secre-tario e um director-thesoureiro.

Art. 17. Cada director caucionará quarenta (40) acções como garantia da sua gestão.

Art. 18. Em caso de renuncia ou mór-te de qualquer director, a primeira as-sembléa geral, que se reunir, elegerá seu substituto, o qual exercerá o mandato até completar o tempo do substituído.

Paragrapho unico. Si houver vagá ou impedimento de dois ou mais directo-res, serão convocados tantos membros do conselho fiscal quantos bastem para completar a directoria, servindo elles até reunir-se a assembléa geral, que será immediatamente convocada.

Art. 19. Compete á directoria em conjunto:

a) exercer livre e geral administra-ção, com plenos poderes, inclusive os em causa propria;

b) conhecer e deliberar sobre todos os assumptos de administração, de ac-côrdo com a lei em vigor e estes estatutos, e com as deliberações da assemblea geral;

c) nomear e demittir funcionarios da sociedade, fixar vencimentos e abonar gratificações;

d) reunir-se em sessão, quando jul-gar necessario, lavrando uma acta, que será assignada pelos directores presen-tes, para registro dos trabalhos e reso-luções tomadas;

e) ser responsavel pelo capital social, respondendo por qualquer desvio do mesmo;

f) emittir acções, contrahir empre-s-timos e fazer quaesquer operações com estabelecimentos de credito e particula-res.

Paragrapho unico. As resoluções da directoria serão tomadas por maioria de votos, sendo necessario, pelo menos, a presença de dois directores para cons-tituir numero legal.

Art. 20. Compete ao director-presi-dente:

a) ser o órgão da directoria e repre-sentar a sociedade oficialmente, em Juizo e fora delle;

b) conjuntamente com o director-se-cretario, outorgar procuração em nome da sociedade, assignar contractos e obri-gações;

c) conjuntamente com o director-thesoureiro, assignar e endossar che-ques;

d) convocar as assembléas geraes, or-dinarias e extraordinarias;

e) mandar executar as resoluções da assembléa geral e das reuniões de di-rectoria.

Art. 21. Compete ao director-secre-tario:

a) substituir o director-presidente em sua ausencia ou impedimento;

b) secretariar as sessões de directoria, lavrando actas;

c) visar conjuntamente com o dire-ctor-thesoureiro a concessão de empre-s-timos e descontos, de accordo com as condições approvadas e baixadas pela di-rectoria.

Art. 22. Compete ao director-thesou-reiro:

a) guardar e zelar pelos livros, dinhei-ro, valores e propriedades sociaes, su-jeitos á fiscalização da directoria e do conselho fiscal;

b) effectuar pagamentos e recebi-mentos;

c) fazer empréstimos e descontos pré-viamente visados pelo director-se-cretario e nas condições estabelecidas pela di-rectoria;

d) emittir cheques contra a assignatu-ra do director-presidente, bem como en-dossar cheques, conjuntamente com o mesmo;

e) effectuar depositos de dinheiro em estabelecimentos de credito que forem escolhidos pela directoria e abrir nos mesmos estabelecimentos contas corren-tes em nome da sociedade, com o visto do director-presidente;

f) assignar livros, balanços e demon-strações da conta de lucros e perdas, para effectos judiciais e administra-tivos.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. A sociedade terá um conse-lho fiscal constituído por tres fiscaes ef-fectivos e tres suplentes, eleitos an-nualmente pela primeira assembléa geral ordinaria que se reunir, podendo ser re-eleitos.

Art. 24. Competem ao conselho fiscal as attribuições que lhe são conferidas por lei.

CAPITULO VI

DOS LUCROS SOCIAES E SUA APPLICAÇÃO

Art. 25. Proceder-se-ha a balanço em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

Art. 26. Dos lucros liquidos verifi-cados em cada semestre serão levados a credito do fundo de reserva 20% (vinte por cento), podendo o restante ser distri-buído aos accionistas como dividendos, mediante approvação da assembléa geral.

Paragrapho unico. Os dividendos não reclamados em cinco annos, prescreverão em favor do fundo de reserva.

Art. 27. — Desde que o fundo de re-serva atinja a importancia do capital social, poderá a assembléa geral deliberar convertel-o em acções, para serem dis-tribuídas aos accionistas, na proporção das acções que já possuírem.

CAPITULO VII

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 28.º A sociedade só se dissolve-rá de accordo com e nos casos previs-tos em lei.

Art. 29.º Resolvida a dissolução se-rão eleitos pela assembléa geral dois accionistas que, conjuntamente com a directoria em exercicio, constituirão a comissão liquidante, a qual resolverá todos os negocios da liquidação por maioria de votos.

Capitulo VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 30.º Os casos omissos serão regidos pela legislação relativa ás sociedades anonymas e estabelecimentos bancarios.

Art. 31.º Os cargos da directoria e do conselho fiscal não serão remunerados.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 16 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob numero 11.983, o seguinte documento referente á Caixa de Descontos do Rio de Janeiro" Sociedade Anonyma, a saber: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 25 de julho ultimo, que approvou o alleração dos estatutos, modificando a denominação da sociedade para "Banco de Descontos do Rio de Janeiro". Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$000 de estampilha federal e 200 réis do sello de Educação). Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1935. — Luis Augusto Feitosa, 2º official. — Visto, Gustavo Adolpho Bally, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C-4.547-17-8-935-320\$300.)

CREDITO COMMERCIAL S. A.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

As treze horas do dia oito de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, á praça Mauá n. 7, 18º andar, sala 1.807, presentes pessoalmente todos os subscriptores das acções da Credito Commercial S. A., em organização, assumiu a presidencia dos trabalhos o incorporador senhor John Leland Sebald, que convidou para secretarios o Dr. Alberto Torres Filho e o Sr. Kenneth Hargreaves Murray. Assim constituida a mesa, o presidente submetteu aos subscriptores o projecto dos estatutos sociaes para que os mesmos apresentassem quaesquer suggestões. Não havendo quem solicitasse a palavra, o presidente poz em votação a approvação dos estatutos, tal qual estavam redigidos, sendo elles approvados unanimemente. Passou-se, então, á leitura dos estatutos que estavam assim concebidos: "Estatutos da Credito Commercial S. A. — Capitulo I — Denominação, séde, fins e duração — Artigo 1º. Esta sociedade denominar-se-ha Credito Commercial S. A. Art. 2º. A sociedade terá a sua séde no Distrito Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo ter agencias e filiaes no paiz e no estrangeiro. Art. 3º. os fins da sociedade serão o commercio em geral de automoveis,apparelhos de

radio, seus accessorios e outros artigos de qualquer outro ramo ou genero, podendo a sociedade promover o necessario financiamento ao amplo desenvolvimento do negocio. Art. 4º. A sociedade terá a duração de vinte annos, prorogaveis por periodos successivos de dez annos. Capitulo II — Capital social, acções e dividendos — Art. 5. O capital social será de 300:000\$000 (trescentos contos de réis), dividido em 1.500 (mil e quinhentas) acções, integralizadas, de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma. Art. 6º. As acções serão nominativas ou ao portador, á opção do proprietario. Art. 7º. As acções serão assignadas por dois directores, preenchidas as demais formalidades legais. Art. 8º. A transferencia das acções nominativas será effectuada no respectivo livro de transferencia, por termo assignado por dois directores, pelo cedente e cessionario, quer pessoalmente, quer por procuradores devidamente investidos de poderes especiaes para esse fim. Art. 9º. Os lucros liquidos verificados durante o anno serão distribuidos como dividendos, de accordo com resolução da directoria, sujeito á approvação da assembléa geral ordinaria. A directoria poderá, porém, antes de resolver sobre essa distribuição, determinar importancias a serem separadas para fundos de reserva e outros. Capitulo III — Das assembléas geraes — Art. 10. As assembléas geraes serão ordinarias e extraordinarias. As primeiras terão lugar até 31 de março de cada anno, e as segundas sempre que forem convocadas pelo director-presidente, ou seu substituto legal. § 1º. As assembléas geraes ordinarias deliberarão sobre as contas e relatorios da directoria, parecer do conselho fiscal e elegação os directores, membros e supplementes do conselho fiscal. § 2º. As assembléas geraes extraordinarias deverão ser convocadas com a antecedencia minima de tres dias e serão devidamente motivadas, não sendo permitido tratar-se nas mesmas de assumpto extranho á convocação. Art. 11. Cada acção dará direito a um voto, deliberando a assembléa por maioria de votos presentes, respeitadas as disposições da legislação em vigor. Art. 12. Os accionistas que representarem outros, em quaesquer das assembléas geraes da sociedade, deverão estar munidos das necessarias procurações comprobatorias dos seus mandatos. Art. 13. As assembléas geraes terão os poderes previstos pela legislação em vigor para resolver sobre todos os negocios da sociedade, tomar quaesquer decisões, deliberar, approvar e ratificar todos os actos de interesse social — inclusive, por maioria de dous terços do capital da sociedade, alterar os estatutos, — alienar, gravar, por qualquer forma admittida em direito os immoveis da sociedade, bem como resolver sobre qualquer questão importante referente ao emprego, applicação ou disposição dos dinheiros e valores da sociedade fóra do movimento commum e ordinario dos seus negocios. Art. 14. As assembléas geraes serão presididas por um accionista escolhido na occasião pela maioria dos presentes. Capitulo IV — Da administração. Art. 15. A directoria compôr-se-á de tres a sete membros, accionistas ou não, eleitos na assembléa geral ordinaria, sendo um presidente, outro vice-presidente e gerente e outro director. Parapho unico. O manda-

to dos directores será de um anno. Artigo 16. Cada director dará em caução cinco acções, como garantia de sua gestão. Art. 17. O exercicio de um cargo na directoria não inibirá que qualquer director exerça outras funções na sociedade. Parapho unico. Os cargos da directoria não serão remunerados, não sendo, porém, vedado que qualquer director exerça outras funções remuneradas na sociedade, cabendo, neste caso, ao director-presidente fixar a remuneração. Art. 18. A directoria em geral, compete: a) a administração e gerencia dos negocios sociaes; b) observar e fazer observar as disposições estatutarias e deliberações das assembléas geraes; c) indicar, sujeito á approvação da assembléa, o dividendo a ser distribuido, ouvido o conselho fiscal; d) organizar o relatorio, balanço, e contas anuaes a serem apresentados á assembléa geral ordinaria. Art. 19. Ao director-presidente compete: a) a representação official da sociedade; b) constituir mandatarios em nome da sociedade. Artigo 20. Ao director vice-presidente e gerente compete: a) contratar e despedir empregados, fixar-lhes o numero, as attribuições e os ordenados, sem prejuizo do disposto no parapho unico do art. 17; b) determinar a abertura de agencias ou filiaes, na firma do art. 2º; c) em geral, exercer todos os poderes inherentes á gerencia. Art. 21. Na ausencia, falta ou impedimento do director-presidente, os seus poderes serão exercidos pelo director vice-presidente e gerente e, na ausencia, falta ou impedimento deste, pelo director restante. Artigo 22. Em caso de fallecimento ou renuncia de qualquer dos directores, a directoria convocará uma assembléa geral extraordinaria que deverá eleger o substituto para permanecer no exercicio do cargo até a terminação do mandato. Artigo 23. E' expressamente vedado e será nullo o acto de qualquer director ou funcionario da sociedade que a envolver em obrigações relativas a negocios e operações extranhos ao objectivo social, taes como fianças e quaesquer garantias a favor de terceiros. Art. 24. Todos os cheques, contas, emprestimos ou quaesquer outros documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, deverão ser assignados conjuntamente por dous directores, ou por um director e um empregado devidamente constituido para esse fim por outro director que não seja aquelle que com elle assigne os documentos, ou, ainda, por dous empregados devidamente constituídos para esse fim, cada um por um director de per si. Capitulo V — Dos fiscaes. Art. 25. A assembléa geral ordinaria elegará, annualmente, tres fiscaes e tres supplementes que poderão ser accionistas ou não, e cujas attribuições são as definidas em lei. Art. 26. Si a directoria assim o deliberar, o mandato dos fiscaes poderá ser remunerado. Capitulo VI — Disposições geraes. Art. 27. O anno social coincidirá com o anno civil. Capitulo VII — Disposições transitorias. Art. 28. Compete ao director-presidente effectuar o levantamento do deposito inicial de 10 % (dez por cento) sobre o capital social. Art. 29. A primeira directoria e o conselho fiscal ficarão constituídos da seguinte fórma: Director-presidente, Alberto Torres Filho; director vice-pre-

sidente e gerente, John Leland Sebald; director, Simeon W. Harris. Membros do conselho fiscal: George Lee Chandler, Arthur Cyril Cleeri e H. Cane. Supplentes: Alfredo Franco Junior, Eugene Claudius Harter e William Monteiro de Barros. — John Leland Sebald. — Kenneth Hargraves Murray. — William Monteiro de Barros. Simeon Wesley Harris. — Alberto Torres Filho. — Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. — Alfredo Franco Junior." Terminada essa leitura, seguiu-se a da lista nominativa dos subscriptores, que assim estava redigida: "Credito Commercial S. A. — Lista nominativa dos subscriptores — Nomes — Numero de açoes — John Leland Sebald, norte-americano, casado, do commercio, residente no Districto Federal — 1.494 — Dr. Alberto Torres Filho, brasileiro, casado, advogado, residente no Districto Federal — 1. Doutor Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia, brasileiro, solteiro, advogado, residente no Districto Federal — 1. Simeon Wesley Harris, brasileiro, casado, do commercio, residente no Districto Federal — 1. Kenneth Hargraves Murray, norte-americano, casado, do commercio, residente no Districto Federal — 1. Dr. William Monteiro de Barros, brasileiro, solteiro, advogado, residente no Districto Federal — 1. Alfredo Franco Junior, brasileiro, casado, do commercio, residente no Districto Federal — 1. 1.500 açoes. (Assignados) Kenneth Hargraves Murray. — Simeon Wesley Harris. — William Monteiro de Barros. — Alberto Torres Filho. — Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. — John Leland Sebald. — Alfredo Franco Junior." — Declarou a seguir, o presidente, que iria suspender a sessão por uma hora, afim de que fosse effectuado o deposito de 10 % (dez por cento) do capital social, na forma da lei. Reiniciados os trabalhos uma hora depois, leu o primeiro secretario, a pedido do presidente, o seguinte recibo de deposito da Caixa Economica do Rio de Janeiro: "Caixa Economica do Rio de Janeiro. Rs. 30:000\$000 — Caução numero 11.816 — A Credito Commercial S. A. depositou na caderneta n. 199.848, da 4ª serie, de accordo com o decreto numero 19.870, de 1931, a importancia de trinta contos de réis, para garantia de sua constituição, representando 10 % de seu capital. O presente titulo ficará em poder do beneficiario da caução, enquanto esta durar, e a importancia caucionada só poderá ser levantada pelo caucionario ou depositante quando provar que está liberado da garantia que assumiu; ou pelo beneficiario da caução, quando provar que a obrigação assumida pelo depositante ou caucionario não foi cumprida. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1935. — A. Couto, escripturario. — Armando Cunha, o chefe. Via-se o carimbo: "Caixa Economica do Rio de Janeiro, 8 de agosto 1935." Solicitou, então a palavra o Dr. Alberto Torres Filho, que propoz fosse desonerado o Sr. John Leland Sebald das obrigações legais que lhe cabiam como incorporador. A proposta do Dr. Alberto Torres Filho foi unanimemente approvada. Ninguém mais pedindo a palavra, o presidente declarou definitivamente constituída a sociedade e deu os directores, membros e supplentes do Con-

selho Fiscal por empossados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta que, lida, discutida e approvada, foi assignada por todos os acionistas da Credito Commercial, S. A.

Seguem-se as assignaturas: John Leland Sebald. — Alberto Torres Filho. — Simeon Wesley Harris. — Kenneth Hargraves Murray. — William Monteiro de Barros. — Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. — Alfredo Franco Junior.

(C—4.940—17-8-35—204\$.)

COMPANHIA SERRANA INDUSTRIAL

(Sociedade Anonyma)

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1935

Aos 31 dias do mez de julho de 1935, ás 4 horas da tarde, em o 2º andar do predio á rua Benedictinos n. 17, presentes os accionistas da Companhia Serrana Industrial S. A., representando a totalidade das açoes, a saber: Sr. Otto Mattheis com 4.500 açoes, Sr. Curt Steinhauser representado pelos seus procuradores Mattheis & Comp. com 100 açoes, Sr. W. Dick com 100 açoes, Sr. Franz Alda com 100 açoes, Sr. F. Krause com 50 açoes, Sr. Pedro J. Werlang com 100 açoes, e o Sr. Gustav Heckmann com 50 açoes, conforme livro de presenca. Pelos presentes foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Otto Mattheis, o qual convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Gustav Heckmann e W. Dick respectivamente. Foi então pelo Sr. presidente declarada aberta o sessão, a qual tinha por objecto conhecer da renuncia de toda directoria e ao mesmo tempo eleger os respectivos substitutos. Ordenou então o Sr. presidente que o 1º secretario procedesse á leitura das cartas dos renunciantes, as quaes são do teor seguinte:

"Rio de Janeiro, 31 de julho de 1935. — Exmos. Srs. membros da assembléa geral extraordinaria da Companhia Serrana Industrial S. A. — Nesta. — Presados Srs., attenciosas saudações. — Tenho a honra de encaminhar-lhes, com esta, a renuncia que me acaba de ser feita, em carta e em caracter irrevogavel, dos cargos para que foram designados e eleitos, de directores desta companhia, os Srs. Adauto Góes de Campos Barros e Antonio Marques Ribeiro, e rogo-lhes a attenção de se pronunciarem sobre essa renuncia nos termos em que se manifestam estes meus dignos companheiros. Do mesmo passo, conceder-me-ão V. Ex. a mrema medida, de vez que, tambem irrevogavelmente, lhes ponho á disposição a presidencia desta companhia. Sem mais assumpto, apresento-lhes meus protestos de elevada consideração e apreço, subcrevendo-me, de VV. Exas. Amo. Atto. e Obug. — Severino Pereira da Silva."

"Ilmo. Sr. Severino Pereira da Silva. Nesta. Presado Sr. — Saudações. — Com esta, permittimo-nos depor em suas mãos os cargos para que fomos designados e eleitos de directores da Companhia Serrana Industrial S. A., de que o distincto amigo é mui digno

presidente, cabendo-nos accentuar o caracter irrevogavel desta nossa decisão. — Com os mais elevados sentimentos de estima e inalteravel consideração, somos, de V. S. Amigos, atts. e Obgs. — Adauto Góes de Campos Barros. — Antonio Marques Ribeiro."

Declarou ainda o Sr. presidente, que ia suspender a secção por dez minutos para o preparo das cedulas. Reaberta a secção foi apurado o seguinte resultado: para director presidente o Sr. Otto Mattheis e para directores os Srs. Curt Steinhauser e W. Dick, respectivamente.

Pelo Sr. presidente foram dados como empossados os eleitos. Pediu ainda a palavra o accionista Sr. W. Dick, que propoz proceder-se a uma nova eleição para o cargo de membro do conselho fiscal e respectivos supplentes. Submettida á discussão da assembléa a proposta do accionista Dick, e não havendo quem pedisse a palavra para discutil-a, foi dada como approvada. A seguir o Sr. presidente levantou a secção por dez minutos para elaboração das cedulas. Reaberta a secção e procedida a votação, foram eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Franz Alda, Wilhelm Leibold e Gustav Heckmann e como supplentes os Srs. F. Krause, Alberto Hollanda e Pedro J. Werlang. O Sr. presidente, como os eleitos estivessem presentes, deu-os por empossados dos respectivos cargos. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e do que se passou lavrei a presente acta, a qual vae assignada pela mesa e pela totalidade dos accionistas da Companhia Serrana Industrial S. A. — Otto Mattheis. — P. p., Curt Steinhauser, Mattheis & Comp. — Gustav Heckmann. — W. Dick. — Franz Alda. — F. Krause. — Pedro J. Werlang.

(C — 5.002 — 17-8-935 — 738400)

CASA RANCARIA ABELARDO DE LAMARE

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1935

Activo

Emprestimos em C/C..	289:335\$200
Efeitos a Recber...	134:336\$000
Titulos Descontados ..	267:523\$800
Diversas Contas	141:896\$400
Disponivel em Banco.	398:744\$100

1.232:235\$500

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundo de Reserva....	15:743\$800
Contas Correntes . . .	284:313\$300
Prazo Fixo	374:124\$800
Titulos em Cobrança..	134:336\$000
Titulos em Caução e em Deposito	124:951\$600
Diversas Contas	248:766\$000

1.232:235\$500

Abelardo de Lamare. — Gratolino Soares, contador.
(C 5.003 — 17-8-935 — 268\$600).

BANCO COMMERCIO E INDUSTRIA DE MINAS GERAES

Fundado em janeiro de 1923

Casa matriz: Belo Horizonte

Filial: Rio de Janeiro

Agencias: Angra dos Reis (Estado do Rio), Araguay, Araxá, Areado, Bicas, Caratinga, Figueira, Formiga, Friburgo (Estado do Rio), Itabira do Matto Dentro, Itaperuna (Estado do Rio), Itaúna, Montes Claros, Ouro Preto, Patrocínio (Oeste), Pirapóla, Pitangui, Piumhy, Rio Branco, Rio Casca, Sacramento, Santos Dumont, São Sebastião do Paraizo, Uberlandia, Valença (Estado do Rio), Varginha e Victoria (Estado do Espirito Santo).

BALANÇO DA MATRIZ E AGENCIAS EM 31 DE JULHO DE 1935

<i>Activo</i>	
Carteira.	
Letras descontadas:	
Em carteira e com correspondentes.....	67.381.283\$713
Letras a receber:	
Letras do interior.....	81.047.473\$774 148.428:757\$484
Contas correntes:	
Saldos devedores.....	53.177:918\$798
Cauções e valores depositados:	
Em penhor mercantil, em garantias diversas e de adiantamentos.....	77.956:579\$495
Valores depositados.....	90.711:477\$763
Caução do Conselho de Administração.....	100:000\$000 168.767:757\$258
Filial & Agencias.....	57.548:544\$092
Correspondentes no interior:	
Saldos á nossa disposição.....	4.802:341\$525
Títulos de conta própria.....	451:983\$000
Immoveis.....	7.319:163\$068
Diversas contas.....	6.307:551\$792
Caixa:	
Saldo em moeda corrente e em deposito em outros Bancos....	25.000:721\$165
Total do activo.....	471.805:238\$182

<i>Passivo</i>	
Capital.....	12.000:000\$000
Fundo de reserva.....	10.000:000\$000
Depositantes:	
Por letras e a prazo fixo.....	43.824:649\$239
Contas correntes:	
Com juros:	
A' vista.. 33.767:394\$143	
De aviso.. 47.038:198\$174 80.805:592\$317	
Sem juros.	1.339:663\$352 82.145:255\$669 123.969:904\$908
Garantias diversas e titulos em deposito:	
Valores caucionados.....	77.956:579\$495
Valores depositados em custodia.....	90.711:477\$763
Caução do Conselho de Administração.....	100:000\$000 168.767:757\$258
Filial & Agencias.....	58.895:703\$125
Correspondentes no interior:	
Saldos á disposição dos mesmos.....	5.638:838\$697
Credores por letras a receber.....	81.047:473\$774
Cheques visados e ordens a pagar.....	1.852:985\$800
Diversas contas.....	7.632:574\$620
Total do passivo.....	471.805:238\$182

Belo Horizonte, 13 de agosto de 1935. — O presidente, *Christiano França Teixeira Guimarães*. — O contador, *Vicente Rodrigues*.

(C — 4.939 — 17-8-035 — 102\$000)

SOCIEDADES CIVIS**CAIXA DOS FUNCIONARIOS DO MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO****EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro juridico, é uma sociedade civil, de classe, com caracter beneficente, constituída por funcionarios do mesmo Ministerio, tendo prazo indeterminado de duração. Será administrada por uma directoria composta de: Presidente (que é o seu representante em juizo); secretario e thesoureiro, bem como por um Conselho Fiscal. O patrimonio se constituirá de bens moveis e immoveis, que vier a possuir e os socios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Dando-se a dissolução, o saldo do patrimonio será dividido em partilha, pelos socios existentes. Os estatutos poderão ser reformados por assembléa geral especialmente convocada e devidamente constituída. A Directoria actual consta dos estatutos. — A Directoria.

(C 5.004—17-8-35—18\$100)

CONFEDERAÇÃO DOS FERROVIARIOS DO BRASIL**EXTRACTO DE ESTATUTO*****Reforma**

A Confederação dos Ferrovianos do Brasil, fundada em 10 de fevereiro de 1926, nesta cidade, sua sede e fóro, por prazo indeterminado, é pessoa jurídica, mediante registro de seus primitivos estatutos, feito no Cartorio Taffé, sob o numero de ordem 1.676, do L.º n.º 3, de Sociedades Civis, compondo-se de illimitado numero de socios, sem distincção de sexo, desde que façam parte do funcionalismo publico das diversas vias ferreas do territorio nacional (jornaleiros, diaristas e titulados), os quaes não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociaes. Destina-se a beneficiar seus associados, promovendo a assistência judiciaria, civil, criminal e administrativa; promoções de aposentadoria, quando invalidos ou em época oportuna; consecução do montepio para viúvas e filhos dos associados e outros, contidos no art. 2º, ns. 1 a 7 dos estatutos sociaes vigentes. Na hypothese de, em qualquer época, verificar-se a necessidade de sustar o funcionamento e entrar em liquidación a Confederação dos Ferrovianos do Brasil, serão rigorosamente observadas as disposições do C. Civil Brasileiro, relativas ao assumpto. É administrada por uma directoria composta de presidente (que representa a Confederação activa e passivamente, em juizo e fóra d'elle e em geral em suas relações com terceiros); secretario thesoureiro e superintendente, com mandato de 5 annos, á excepção do presidente, Sr. Gregorio Pedro de Alcantara que é presidente Perpetuo. Os actuaes estatutos, ora reformados, approvados em assembléa geral ordinaria, realizada em 20 de julho de 1935, só poderão ser alterados ou reformados decorrido o prazo de dez annos, salvo para ajustal-os a quaesquer disposições de lei decretada pelo Governo e sómente nesta parte, ou

por iniciativa da Directoria, resolvido este caso em assembléa geral. A Directoria actual consta dos estatutos.

(C 4.898—17-8-35—31\$600)

SOCIEDADE AUXILIADORA E PREVIDENTE DOS EMPREGADOS DA UNIÃO

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, sua séde e fóro, em 5/7/35, cuja acta está reg. sob o numero de ordem 1.734, do Lº. J-4, de Registro Integral de Actas e Conctos, do Cartorio do 1º Officio de Registro de Titulos e Documentos, em 8/8/35, a S. A. P. E. U., de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, tem por fim, fazer empréstimos a seus associados mediante garantia de averbação, em folha de pagamento, nos termos do decreto n.º 21.576, de 27/7/32; conceder empréstimos rapidos, com limite máximo de 100\$000, a criterio da Directoria; fornecer mercadorias, artigos e objectos de uso pessoal, preparados pharmaceuticos a seus associados; receber dos mesmos depositos em dinheiro que serão escripturados em cadernetas de economia, pertencentes aos depositantes; conceder aos seus associados um auxilio para funeral, etc. A Directoria da sociedade será eleita por 5 annos e se comporá de 3 membros: Presidente (que rep. a sociedade em juizo e fóra dello), e secretario. A sociedade só poderá ser dissolvida por uma assemb. ger. esp. conv. para esse fim e que delibere por maioria de socios quites e que a ella compareçam 2/3 dos socios com esse direito. Pada a dissolução, a assemb. ger. determinará a fórma de liquidação, solvendo os compromissos e repartindo o restante com os socios quites e sem compromissos. Os presentes estatutos, app. na assemb. ger. realizada em 20/7/35, cuja acta est reg. sob o numero de ordem 13.837, do Lº. C-5 de Regº. de Titulos e Documentos, do Cartorio do 1º Officio, em 8/8/35, só poderão ser ref. em assembléa ger. esp. conv. para esse fim, pela Directoria, ou por 3/4 dos socios quites, podendo os mesmos ser modificados em qualquer de seus fins e de sua administração. A directoria actual consta dos estatutos. — A Directoria.

(C 4.899—17-8-35—33\$700)

ANNUNCIOS

Caixa Geral do Pessoal Jornalcico da Estrada de Ferro Central do Brasil

RACIFICACÃO

Pelo presente edital, communico ao senhor João Cardoso, portador da carta de fiança n.º 984, concedida por esta Caixa em favor do Sr. Luiz Pires de Almeida, que a mesma fica tornada sem effeito dentro de trinta dias, ao contar desta data, ractificando, assim, a communicacão escripta que lhe foi dirigida e que consta da respectiva carta de fiança.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1935.
— Manoel Antonio Morgado, presidente.
(C 4.927—15-8-35—45\$900—3 vezes)

Declaração

Convido o Sr. Americo Kende (A'ameda Barão de Limeira n.º 1.308, São Paulo), a, dentro do prazo de tres (3) dias, a contar da data da publicação desta, vir me prestar contas de duas letras de cambio que, a seu pedido e por mero favor, lhe forneci em branco, com a minha assignatura, em janeiro deste anno.

Ao mesmo tempo declaro a quem interessar possa que não me responsabilizo mais pelas duas letras de cambio citadas, caso sejam ellas usadas pelo referido senhor.

Barra do Pirahy, 9 de agosto de 1935.
— Pela Industria Brasileira de Caserna Barra do Pirahy, Julio Hajdu.

Reconheço verdadeira a firma supra de Julio Hajdu.

Barra do Pirahy, 14 de agosto de 1935, Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Joaquim Ovidio dos Santos Mello, tabellião.

Reconheço a firma e signal do tabellião Joaquim Ovidio dos Santos Mello.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio Ascenção, tabellião substituto.

(C 4.930—15-8-35—52\$000—3 vezes)

Banco do Brasil

COMISSÃO DE INQUERITO

Tendo sido o continuo da Agencia do Banco do Brasil em Campinas, Sr. Benedicto de Souza, accusado de falta grave, capitulada na letra a do art. 16 do decreto n.º 24.615, de 9 de julho de 1934, e achando-se em logar incerto e não sabido, pelo presente, na forma da lei, convida-o a comparecer á audiencia que se realizará nesta cidade, no dia vinte e quatro de agosto do corrente anno, á rua Barão de Jaguará n.º 1.419, na sala em que funciona a comissão nomeada por portaria de 8 do corrente, do Exmo. Sr. presidente do Banco do Brasil, para apurar a falta em inquerito administrativo, de accordo com os termos do referido decreto, podendo o accusado fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do syndicato da classe a que pertence.

Campinas, 12 de julho de 1935. — Luiz da Silva Miranda, presidente da commissão.

Autorizo a publicação, sob minha responsabilidade, da presente notificacão no *Diario Official* da União, durante tres vezes no espaço de trinta dias.

Campinas, 12 de julho de 1935. — Luiz da Silva Miranda.

Reconheço a firma retro de Luiz da Silva Miranda.

Dou fé. Campinas, 17 de julho de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Pedro Aguiar de Aquino Junior, 1º tabellião substituto.
(C 4.427—19-7-35—82\$600—3 vezes)

Banco de Crédito Geral

EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 21 de agosto do corrente anno, ás 14 horas, na séde deste Banco, á rua General Camara n.º 56, loja, afim de tomarem conhecimento do movimento da liquidação, contas dos liquidantes e deliberarem sobre a prorogação do prazo de demais interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1935. — Os liquidantes.

(C 4.808—3-8-35—30\$600—3 vezes)

Cigarra Club

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios para a assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 20 do corrente, ás 20 horas, na séde social, á rua Sant'Anna n.º 49, sobrado. — Claudionor Leite, secretario.

(C 4.864—13-8-35—15\$300—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor João da Cruz Carregal, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, do dia 23 do corrente, quatro apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes á menor Alayde Batalha Nogueira, filha dos finados Sebastião Teixeira Nogueira e Adhemar Batalha Nogueira.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C 4.942—17-8-35—10\$200)

Vendas por alvará

O corretor Martin Adolpho Koch, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos venderá em leilão, na Bolsa do dia 26 do corrente, 100 debentures da Companhia Santa Helena; 30 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.; 50 apolices do empréstimo municipal de 1904 port. e 50 ditas nominativas, pertencentes ao espolio da finada Laura Miranda de Barros Pimentel.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C 4.896—17-8-35—10\$200)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, em seu escriptorio, á avenida Rio Branco n.º 46, 3º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercicio de 1934.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1935. — A directoria.

(C 5.001—17-8-35—7\$100)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMMERÇIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 186

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇIO

Agosto de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 16 de agosto de 1935

Privilegio de invenção

Pedro Romero — Novo aparelho para beneficiar algodão, denominado PIRATININGA (termo 14.565). — Deferido, de accordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Decio Monte Alegre — FLORIZE — classe 48 (termo 36.143). — Registre-se.

S/A Instituto Nacional de Pharmacologia — TRANZURIL — classe 3 (termo 34.498). — Registre-se.

Maria Wiegatz — LOÇAO WIEGRATZ — classe 48 (termo 34.791). — Registre-se.

Sonotone Corporation — SONOTONE — classe 10 (termo 34.807). — Registre-se.

Brasil Oitica — BRASIL OITICA — classe 4 (termo 34.913). — Registre-se.

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé — SIEGER — classe 21 (termo 35.249). — Registre-se.

Barros & Santos, Ltda. — PROTOPLASMA — classe 3 (termo 35.495). — Registre-se.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — AMOR PERFEITO — classe 38 (termo 35.542). — Registre-se.

Dr. Miguel Salvador Sobrinho — CALCIO-CHOLINA — classe 3 (termo 30.941). — Registre-se.

Vasconcellos, Carneiro & Co. — SALSA DO NORTE — classe 3 (termo 33.949). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Albino Lacerda — PÓS CONTRA ASSADURAS LACERDA — classe 3 (termo 34.348). — Registre-se, sem o uso exclusivo da denominação "Pós contra assaduras".

Companhia Anilinas e Productos Químicos do Brasil — BRASILANTHREN — classe 1 (termo 35.356). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 29.986.

Sociedade Anonyma Sindicato Lactona — LACTAGIDO — classe 41 (termo 35.434). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 30.075.

Thorvald Nielsen — POLO — classe 41 (termo 35.147). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6, do decreto numero 16.264, de 1923.

Recursos despachados

Recurso interposto por Amoretty & Comp. (7.121-35) do despacho que indeferiu o registro de sua marca "IDEAL", depositada sob o n. 32.678. — Tendo em vista o recurso interposto e verificado que a marca — Pomada Antiseptica Ideal — n. 5.830, de São Paulo, registrada em nome de Amelie Von Graffen, distingue productos bem diversos dos que foram reivindicados pela firma recorrente, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Oficial*, de 12 de fevereiro de 1935, para o fim de admitir a registro a marca — Ideal — destinada a proteger varios artigos da classe 2, apresentada por Amoretty & Comp., e correspondente ao termo de deposito n. 32.678.

Recurso interposto pelo Dr. procurador da Propriedade Industrial, do despacho que indeferiu o registro da marca "CAMÕES", depositada sob o n. 33.376 por Marques Ferreira & Co. — Tendo em vista o recurso interposto pelo Dr. procurador e verificado que, effectivamente, o pedido inicial se refere a marca de industria ou commercio e não a titulo de estabelecimento, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de junho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Oficial* de 3 de maio do corrente anno, para o fim da firma Marques Ferreira & Comp., depositante da marca — Camões — (termo n. 33.376), destinada a vinhos (classe 42) provar que importa o producto a ser protegido pela mesma.

Archivamento de processos

Joaquim de Noronha (termo 13.657), Manoel Souza Dias (termo 13.751) e H. Menchem (termo 13.729). — Archivem-se, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Exigencias

Vicente Giraud (termo 36.376). — Preliminarmente, apresente novos exemplares reivindicando, apenas, o producto constante do clichê.

Roberto Flogny (termo 36.378). — Preliminarmente, inutilize o interessado, com a sua assignatura, a estampilha de fls. 2, de accordo com o disposto no art. 8º, paragrapho unico, do decreto n. 22.990, de 1933.

Kramer & Comp. (termo 35.498). — Encaminhe-se a Recebedoria do Districto Federal a petição de fls. 2, afim de ser revalidado o sello.

Chocolates Cruzeiro do Sul, Ltda. (termo 34.042). — Preliminarmente, encaminhe-se a Recebedoria a procuração de fls. 3, afim de ser revalidado o sello do subestabelecimento.

Barros & Santos, Ltda. (termo 35.313). — Aguarde-se solução do termo n. 28.591.

Aaron Ackermann (termo 35.346). — Preliminarmente, satisfaça a taxa de prorrogação, relativa á petição de fls. 16.

Syndicato dos Empregados da The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Company, Limited, e Companhias Associadas (545-32). — Apresente novas vias descriptivas, de accordo com a informação da Secção Leonardo Sannicandro (termo 34.950). — Aguarde-se solução do termo n. 33.118.

Leonardo & Yarochevsky (termo 35.142). — Preliminarmente, satisfaça a exigencia da secção.

Prorrogação de prazo

Gen-Tennial Cotton Gin Co. (termo n. 35.807). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Dino Lucchi (termo n. 30.138). — Archive-se o processo. Alexandre Barone (n. 10.623/35 — junto ao n. 3.704/33) e Maria Luiza de Assumpção Meiller n. 7.405/35 — junto ao n. 10.298/29). — Expeçam-se as guias.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 16 de agosto de 1935

Exigencia

Michel Cosmetics Inc. (termo n. 32.864). — Satisfaca a exigencia da informação.

NOTICIÁRIO

RECTIFICAÇÃO

O pedido de privilegio de N. V. Philip's Gloeilampenfabrieken, referente á invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos a tubos de descargas", cujos pontos característicos sahiram publicados no Boletim do *Diário Official* de 16 de agosto de 1935, foi depositado sob o numero 15.628 e não numero 15.629.

O pedido de modelo de utilidade de Joaquim Pinto Ribeiro, referente a "um novo tipo de ondulator permanente para cabelo de senhoras", cujos pontos característicos sahiram publicados no Boletim do *Diário Official* de 16/8/35, foi depositado sob o n. 15.632 e não n. 15.732.

OPPOSIÇÕES

Foram apresentadas as seguintes opposições:

Carlos Benjamin da Silva Araujo á marca Agage, do Laboratorio Isis (n. 37.202).

Nova Gomes & Comp. Ltda., á marca Xarope Lipogenol, de Djalma Rodrigues Lima (n. 37.258).

H. Millet & J. Roux replicaram a opposição de S. des Usines Chimiques Thone-Poulens á sulfarsenol (n. 37.304).

Nova Gomes & Comp. Ltda. á marca Formiobi de Rolf Edgard e Antonio Mendes (n. 37.528).

J. Goulart Machado & Comp. replicaram á opposição de Lacerda Alves & Cesar á marca Calcicocanti (n. 37.705).

J. Goulart Machado & Comp. Ltda. á marca Ferro Vida, de Olympio Dodo (n. 37.865).

Jorge C. do Amaral, á marca Casa das Meias, de Costa Silva & Com. (n. 37.900).

RECURSOS

Renato Marcos Vomero Funari recorreu em data de 12 do corrente do despacho do director geral, que indeferiu o seu pedido de registro da marca Instituto Campinas (termo n. 29.221).

José Pires de Oliveira Dias recorreu, em data de 12 do corrente, do despacho do director geral, que indeferiu a sua marca Xarope S. Paulo (n. 30.508).

Ferruccio Jannarelli recorreu, em data de 12 do corrente, do despacho do director geral, que indeferiu a sua marca Rafredina (n. 33.749).

Ferruccio Jannarelli recorreu, em data de 12 do corrente, do despacho do director geral, que indeferiu a sua marca Kaltina (n. 33.796).

Sinna & Comp. recorreram, em data de 12 do corrente, do despacho do director geral, que indeferiu a sua marca Bismodral (n. 34.028).

H. Millet & J. Roux recorreram, em data de 12 do corrente, do despacho do director geral, que mandou registrar a marca Trisodine Humanitas, do Instituto de Therapeutica Humanitas (n. 35.131).

Vinicius Soares Lima recorreu, em data de 12 do corrente, do despacho do director geral, que indeferiu a sua marca Amil (n. 35.154).

Raul Leite & Comp Ltd. recorreram, em data de 12 do corrente, do despacho do director geral, que indeferiu a sua marca Pilulas Sanguineas (termo n. 35.166).

MARCAS INTERNACIONAES

Por despachos do director, de 16 de agosto de 1935, foram mandadas archivar as marcas constantes da notificação n. 1.815, do "Bureau International de La Propriété Industrielle, de Berna, Suissa, de 14 de setembro de 1934, de numeros: 87.220 a 87.315, taes como: 87.221 — S&K, 87.222 — Ondulta, 87.223 — Onn-Ko, 87.226 — Imago, 87.227 — Eterna, 87.228 — Wecusta, 87.229 — Ce que femme veut, 87.230 — Cascarine, 87.231 — Névralgine, 87.232 — Cédrol, 87.236 — Désiles, 87.241, 87.242 — Sodak-Champion, 87.243 — Sodak, 87.247 — Ferrum, 87.248 — "Cocktail-Boules", 87.250 — Cravates Concorde, 87.251 — Paradiant, 87.252 — DDT, 87.253 — CDDT, 87.254 — Condor, 87.255 — "Pope", 87.236 — Kema, 87.257 — Kema, 87.258 — Kecn, 87.259 — Codetta, 87.260 — B. RE. VO., 87.261 — Forticol, 87.262 — Fyffes, 87.268 — Sigurd, 87.269 — Dielkometer, 87.271 — RX, 87.273 — Das Kluge Alphabet, 87.274 — Celta, 87.275 — Eberhard, 87.277 — Redehal, 87.278 — Dehastril, 87.279 — Debastrin, 87.280 — Tungaran, 87.282 — Astoria, 87.283

— Salvator, 87.274 — SEG, 87.285 — Sussluine, 87.286 — Remus, 87.288 — Autosan, 87.291 — Lait de Savon, 87.292 — Santalia, 87.293 — Santalia, 87.294 — Golden Tree, 87.295-44, 87.296-55, 87.297 — Eau de Cologne Golden Tree, 87.299 — Jouvenia, 87.300 — Ocean, 87.302 — La Moulinette, 87.303 — Perasol, 87.306 — Rumeur, 87.307 — Maja, 87.308 — Isis, 87.312 — Totem e 87.210 — Agora, exceptuando as de ns. 87.220, por imitar a de n. 64.128, de Berna; 87.237, por induzir confusão com a de n. 6.979, de São Paulo; 87.246, por imitar as de ns. 36.893, do Paraná e 60.354, de Berna; 87.272, por confundir com a de n. 29.321, desta capital; 87.276, por imitar as de ns. 64.155 e 62.015, de Berna; 87.281, por confundir com a de n. 56.499, de Berna; 87.298, por imitar as de ns. 16.246, desta capital e 7.442, de São Paulo; 87.301, por induzir confusão com a de n. 85.898, de Berna; 87.304, por imitar as de ns. 4.462, de São Paulo; 69.426, 35.186 e 35.187, de Berna; 87.311, por confundir com a de n. 75.956, de Berna; 87.314, por imitar a de n. 34.138, desta capital; sendo acceitas, em parte, as de n. 87.234, excepto para fios e tecidos de algodão, por imitar a de n. 37.487, de Minas Geraes; 87.263, excepto para aparelhagens electricas de todo o genero e seus elementos, por confundir com a marca de n. 33.379, da Suecia; 87.264, exceptuando medicamentos, productos chimicos para a industria, a hygiene e a sciencia, preparados e drogas pharmaceuticas; por imitar a de n. 55.455, de Berna; 87.267, exceptuando productos chimicos para a medicina, pharmacia e a hygiene, materias primas mineraes, fibras textis em geral, vinhos e espirituosos, aguas mineraes, saes de agua mineral, saes para banhos, carnes, extractos de carne, condimentos, molhos, mostarda, sal de cozinha, artigos de confeitaria, artigos de pastelaria, adubos, ferraduras e pregos, por induzir confusão com as de ns. 7.390, da Inglaterra; 7.299, de São Paulo; 24.926, 47.790, de Berna, e 6.750, da Argentina.

Foram archivados, tambem, os avisos de 13 transferencias e oito operações diversas, constantes da mesma notificação.

Com relação ás marcas de ns. 87.225 — Panarsol, 87.233 — Neoendocrine (em parte); 87.234 — Amphocrine (em parte); 87.235 — Amphocryl (em parte); 87.238 — Asiryl; 87.239 — Gélemine; 87.240 — Semprine; 87.244 — Atcia (em parte); 87.245 — Drogma (em parte); 87.249 — Aerogyl (em parte); 87.265 — P. Quadrat (em parte); 87.266 — Carhopuron (em parte); 87.270 — Ungeuntolan (em parte); 87.289 — Sympathérapie; 87.290 — Laboratoire de Sympathérapie; 87.305 — Amphomulh (em parte); 87.309 — Diuresinol; 87.313 — Lumcalcio (em parte) e 87.315 — Paldarsen (em parte); apresentem os respectivos titulares a prova exigida no art. 119, do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1934.

Foi tambem exceptuada no archivamento a marca de n. 87.287, exceptuando productos chimicos para a industria, as sciencias e a photographia, fios e tecidos em seda, em geral, por confundir com a marca de n. 31.214, de São Paulo.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados ou seus procuradores deverão comparecer á sede deste departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição dos certificados dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o decreto n. 22.990.

Sociedade Exportadora de Café, S/A — Sociedade Exportadora de Café S/A.....	28.569
Companhia Armazens Geraes de Victoria — Companhia Armazens Geraes de Victoria.....	28.707
José Polopoli — Lojas do Bombardeio.....	29.235
Lorena & Comp. — Casa Avesso.....	29.341
Manoel Martins — A Salomé.....	29.487
A. Osorio Alves — Fabrica de Cerveja Cruzeiro....	29.723
Industrias Souza Ribeiro, Limitada — Nickel Prata..	29.822
Jorge Boscardiol — Garage Liberdade.....	30.120
Luiz Michielon & Comp. — Adega da Quinta Cruzeiro	30.244
Saramango Guimarães — O Cachimbo Grande.....	30.457
Oliveira & Costa — Armazem Panamá.....	30.821
Manoel Magnoli & Irmão — Malharia Magnolia.....	31.004
T. Leone — Casa das Cintas.....	31.113
Cardoso Ayres & Comp. — Diamante.....	31.530
Angelo Vendrametto — Gloria.....	31.556
Camilla Almeida — Olinda.....	32.568

Mappin Stores Brasil, Limitada — I. T.....	32.648
Samuel Osborn & Co., Limited — R. Mushet S. Titanic Steel	32.668
Companhia Swift do Brasil, S. A. — A Primavera...	32.907
Lopes de Almeida & Comp. — Casa Lopes.....	31.173
J. Goulart Machado & Comp., Ltda. — Peptol.....	33.467
Jorge Heuseler — A Arte Floral.....	33.524
Walt Disney Productions, Ltd. — Silly Symphony..	33.610
Laboratorio Pclosi, Limitada — Mamonil.....	33.650
Walter Arno Schurig — Ibafl.....	33.660
Chimica Pharmaceutica Paulista, Ltd. — Calciferol.	33.724
Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castellos — Argentinos.....	33.792
Dr. Leopoldino Vicente Guerra — Metaiodin.....	33.872
Carlos Colonnese — Carotenol.....	33.907
J. Goulart Machado & Comp., Ltda. — Buche de Emma-Estomago de Avestruz.....	34.087
Pinheiro Lima & Comp., Ltda — Riva-Ipeca.....	34.157
I. Pereira Vianna — Vianna.....	34.160
Martins Barros & Comp., Ltda — Cyclone.....	34.175
Martins Barros & Comp., Ltda. — Aero-Giro.....	34.177
Domingos da Silveira — Corozita.....	34.231
E. I. Du Pont de Nemours and Company — Duco..	34.243
Fabrica de Filó, S. A. — Rotulo Circular Formado por tres faixas, tendo ao centro a letra F.....	34.374
José M. d'Almeida — Empresa de Lenha, Carvão e Madeira Patria	34.390

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, do 1928).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.633 de 13-8-35.

Deutsche Gold — und Silber-Scheideanstalt Vormalis Roessler — Allemanha.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "Processo de fabricação de acetona partindo de alcool", que faz objecto do pedido de patente n. 15.112, de 9 de abril de 1935. (Patente de Melhoamento).

1 — Processo de fabricação de acetona segundo a patente principal (pedido n. 15.112), caracterizado pelo facto de se empregar acetaldehyde como material de partida.

2 — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de se empregar acetaldehyde em mistura com alcool.

Termo n. 12.935, de 14-10-33.

Irmãos Ribeiro — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "novo aparelho de commando para teares".

Em resumo, reivindico como pontos característicos da invenção:

1 — Um novo aparelho de commando para teares caracterizado pelo facto de que as duas posições de caixa de duas navetas são obtidas por meio de uma unica excentricidade.

2 — Um novo aparelho de commando para teares caracterizado pelo facto de que a permanencia de uma naveta na devida posição de trabalho depende de commando proveniente da chinetta dos desenhos,

3 — Um novo aparelho de commando para teares como reivindicado em um, caracterizado pelo facto de ser possível modificar, (manualmente e com fins de adaptação) a grandeza linear de deslocamento da caixa das navetas.

4 — Um novo aparelho de commando para teares conforme reivindicações anteriores caracterizado pelo facto de ser adaptavel a qualquer tear de duas navetas.

5 — Um novo aparelho de commando para teares conforme reivindicações anteriores caracterizado pelo facto de que o movimento motor é recebido por meio de engrenagem capaz de imprimir a cada rotação meia volta á peça suporte do excentrico.

6 — Um novo aparelho de commando para teares conforme reivindicações anteriores, caracterizado pelo facto de que uma engrenagem possui excentrico axial subsidiario destinando-se esse excentrico a actuar sobre o rodete que, dado diversas connexões, irá provocar em ultima analyse na engranagem motora incapacidade transitoria de receber impulso motor.

7 — Um novo aparelho de commando para teares conforme reivindicações anteriores caracterizado pelo facto de que a forquilha é mantida numa dada posição de deslocamento devido á peça de commando — sujeita á actuação da machineta dos desenhos — reter a extremidade da lamina de apoio fixa a haste do garfo.

8 — Um novo aparelho de comando para teares conforme reivindicações anteriores caracterizado pelo facto de que a acção de um rolete se alojar na depressão ao disco frenador implica na manutenção do conjunto parado durante periodo em que a engrenagem de cubo especial não recebe impulso motor.

9 — Um conjunto-apparelho de commando para teares, tudo como reivindicações acima, substancialmente descripta e consta dos desenhos.

Termo n. 15.635, depositado na Inspectoria de S. Paulo, sob n. 1.083, em 22-7-35.

José Torres — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um processo de solidificação de desinfectantes e do producto resultante desse processo" (privilegio de invenção):

1 — Um processo de solidificação de desinfectantes e producto resultante, caracterizado o processo pela mistura de Alpha-Naphtol fundida, em determinada temperatura, ao desinfectante liquido, até obter-se, pelo valor, e uniformidade de mistura que, collocada em fôrmas variaveis no feito e tamanho, passa do estado solido, formando corpos geometricos de quaesquer configurações e dimensões.

2 — Um processo de solidificação de desinfectantes e producto resultante, como reivindicado sob n. 1, caracterizado o producto por se apresentar o estado solido, em que é offerecido ao consumo, em todas as fôrmas e tamanhos.

3 — Um processo de solidificação de desinfectantes e producto resultante, como reivindicado sob ns. 1 e 2, caracterizado por poder a Alpha-Naphtol ser substituida por outros agentes, como, entre outros, acido carbonico crystallizado, acido benzoico e seus derivados, naphtalina e seus derivados, saccharose, acido estearico e seus saes de Natron e Potassa, feculas e colla animal, nas condições especificadas no relatório e dentro de determinadas proporções, tudo como substancialmente descripto.

Termo n. 15.636, depositado na Inspectoria de S. Paulo, sob n. 1.084, em 22-7-35.

José Rodrigues Maria — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "ouro antiseptico para fins dentarios" (privilegio de invenção):

Reivindicações — Na invenção acima descripta reivindica-se, como característico, a obtenção do ouro-antiseptico, resultante da alliagem do ouro com metaes menos nobres pelo

systema da juxtaposição, conserando os metaes alliados ás respectivas propriedades metallicas, de modo que tal alliagem se torna absolutamente propria para o uso da arte dentaria, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 15.637, depositado na Inspectoria de S. Paulo, sob n. 1.085, em 23-7-35.

Dr. Raul Noce — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo typo de aquecedor de agua para chuveiro" (modelo de utilidade).

Um novo typo de aquecedor de agua para chuveiro, caracterizado por um supporta da resistencia electrica, feito de material isolante, em fórmula de cone truncado, ôco e aberto no topo e no fundo, com sua superficie externa dotada de um canal continuo, em fórmula de rosca, no qual se aloja a resistencia electrica; um tubo que, convenientemente ligado ao encanamento, penetra no interior do cone truncado, sahe a um lado do fundo do mesmo e percorre toda a superficie externa do mesmo cone, em fórmula de serpentina, para, pelo topo, penetrar novamente no dito cone e terminar no fundo do mesmo, projectando-se a agua aquecida, dahi, sobre o fundo perfurado de uma capa metallica que encerra o conjunto, substancialmente como descripto e representado nos desenhos juntos.

Termo n. 15.639, depositado na Inspectoria de S. Paulo, sob n. 1.087, em 27-7-35.

P. Visetti & Comp. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma bainha de novo typo em meias de senhora, para protecção destas no joelho e nas partes sujeitas á pressão dos elasticos e manual" (modelo de utilidade).

1 — Modelo de utilidade de uma bainha de novo typo em meias de senhora, para protecção destas no joelho e nas partes sujeitas á tensão dos elasticos e manual, caracterizado em se reduzir em tanto quanto possivel á largura normal da bainha nas partes não directamente sujeitas a essa tensão, e ampliar-se esses reforços nas partes da meia a ella propriamente sujeitas de modo a formar a bainha prolongamentos inferiores com maior alongamento na direcção do joelho affin de tambem proteger a meia na dilatação pela proeminencia deste.

2 — A bainha de novo typo em meias de senhora como reivindicado em 1, que em virtude da melhor distribuição do reforço da bainha se consegue prolongar a durabilidade da meia além de constituir para a mesma apreciavel adorno, substancialmente como descripto e de accordo com os desenhos juntos.

Termo n. 15.640, depositado na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.088, em 29 de julho de 1935.

Henrique Link — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Comparador analytico para obter a quantidade e qualidade de uma substancia contida em outra" (privilegio de invenção):

1º, comparador analytico para obter a quantidade e qualidade de uma substancia contida em outras, caracterizado por se constituir de uma caixa fechada (camara escura), que deixa a luz entrar apenas através do corpo a analysar e o padrão respectivo, tendo, de um lado, com a inclinação de ca. 45º, dois orificios, com supportes para sustentar tubos de vidros, dos quaes um conterá a substancia padrão, outro a substancia a analysar;

2º, comparador analytico para obter a quantidade e qualidade de uma substancia contida em outra, como reivindicado sob n. 1, caracterizado por existir no fundo do supporte dos orificios sustentadores dos tubos margem para passagem da luz, que irá espelhar-se num espelho em angulo determinado, com ou sem chanfro, sendo que esta espelhação por

sua vez reflectirá no espelho do lado opposto, tambem com inclinação calculada de maneira a fazer fôco no ocular ou telupla existente no orificio do outro lado da caixa, com angulo contrario em inclinação de ca. 45º, formando com a dos supportes um angulo de ca. 90º ou recto;

3º, comparador analytico para obter a quantidade e qualidade de uma substancia contida em outra, como reivindicado sob ns. 1 e 2 caracterizado por poder ser construido de qualquer material adequado, interna ou externamente, de qualquer typo ou tamanho, sendo tres os caracteristicos principaes, que poderão ser combinados entre si, de accordo com o fim a que se destinarem os comparadores: simples, composto, complexo;

4º, comparador analytico para obter a quantidade e qualidade de uma substancia contida em outra, como reivindicado sob ns. 1, 2 e 3, em que o typo geral se caracteriza por ser constituido de uma camara fechada (camara escura), tendo, de um lado dois orificios para os tubos, padrão e amostra, com inclinação de ca. 45º, e, de outro, com angulo ao contrario de ca. 45º, o ocular que passará através (ou ao meio) dos dois tubos anteriores, sendo que a caixa leva na parte interna um espelho em angulo calculado de reflexão para juntar as imagens reflectidas separadamente e as reflectirá, por sua vez, no espelho do lado opposto, tambem com inclinação calculada de maneira a cahir o fôco na direcção do tubo ocular; nos orificios se collocam, de um lado, o tubo da substancia padrão, de vidro, fechado a fogo, e, do outro, a amostra da substancia a analysar com o indicador ou reagente desejado para analyse, de modo que, observando-se no ocular, tem-se a comparação com o padrão e pode-se saber o teor da substancia existente na solução, quando se tratar de liquidos, podendo-se tambem applicar padrões para gazes ou mesmo solidos transparentes ou translucidos, como exposto;

5º, comparador analytico para obter a quantidade e qualidade de uma substancia contida em outra, como reivindicado sob ns. 1, 2, 3 e 4, em que o typo geral composto se caracteriza por apresentar os mesmos elementos que o typo simples com as seguintes differenças essenciaes: os espelhos em angulos para reflexão e a reunião das imagens são substituido por um prisma, que fará a junção, e o ocular será substituido por uma telupla (ocular com lentes apropriadas) para que se tenham imagens augmentadas e o servico de comparação analytica se faça com a maxima precisão, pois no caso do typo simples o proprio gaz, liquido ou solido funcionará como lente;

6º, comparador analytico para obter a quantidade e qualidade de uma substancia contida em outra, como reivindicado sob ns. 1, 2, 3, 4 e 5, em que o typo complexo se caracteriza por possuir os elementos do typo composto, no qual, porém, os padrões são substituidos por um film na parte interna ou externa da camara, film esse que, por meio de um jogo de engrenagens corrente transportadora ou mesmo disco, fará que a luz passe através das partes coloridas do film e a solução ou gaz ou solido transparente a analysar, sem addição de reagente ou indicador e no orificio ao lado a mesma amostra com o respectivo reagente ou indicador, que servirá de comparador;

7º, comparador analytico para obter a quantidade e qualidade de uma substancia contida em outra, como reivindicado sob ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, caracterizado por ser a comparação analytica feita do modo seguinte: pela addição do reagente ou indicador na amostra, esta soffre um areacção adquirindo certa côr; procura-se numa tabella, fixada ou não á caixa, o padrão de côr correspondente, e, pela leitura na tabella existente em cada aparelho, se procurará a exacta correspondencia e, portanto, a quantidade de um producto que se acha contido noutro. Tudo como substancialmente descripto e illustrado nos desenhos annexos.

Termo n. 15.641, depositado na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.089, em 29 de julho de 1935.

Theophilo Attuê e Nestor de Faria Lemos — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma folhinha perpetua com relógio" (modelo de utilidade):

Uma folhinha perpetua, caracterizada por um disco contendo, na periphéria, a indicação numerica dos dias do mez, marcados por um ponteiro a ser accionado manualmente, e,

no campo circular central, tres mostradores, sendo um inferior, de relógio, e dois superiores, collocados lado a lado, um com a indicação dos dias da semana e o outro com a indicação dos mezes do anno, ambos marcados por ponteiros, também accionados manualmente, tal como descripto e illustrado nos desenhos appensos.

Termo n. 15.642, de 14 de agosto de 1935.

Hugo Lentz — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "distribuição por valvulas, nas machinas de vapor, para locomotivas e similares" (privilegio de invenção):

1º, distribuição por valvulas, para a transformação de machinas de vapor para locomotivas e similares, com distribuição por gavetas em taes machinas, com distribuição por valvulas, caracterizada pelo facto que na caixa (perfuração 5) de distribuição por gavetas anteriormente existentes, são dispostos somente os conjuntos de distribuição que abrangem, cada um, uma valvula de admissão (19) e uma valvula de escapamento (21) e são introduzidos pelas duas extremidades da referida caixa, enquanto que os órgãos impulsores (24, 25 e 26), destinados ao accionamento das valvulas são alojados em tampos ôcos (22) que estão separados dos conjuntos de distribuição e fecham a caixa de distribuição (5) nos dois lados;

2º, distribuição por valvulas de accordo com o ponto 1, caracterizada pelo facto que, entre os conjuntos de distribuição introduzidos pelas duas extremidades da caixa de distribuição (5), é disposta uma peça intermediaria (33) que serve de apoio para as extremidades das hastes oppostas, bem como de conducto de chegada do vapor de fechamento para as valvulas;

3º, distribuição por valvulas, de accordo com o ponto 1, na qual para impulsionamento da valvula de admissão e da de escapamento, servem dois câmes oscillantes de commando, um para cada valvula, caracterizada em que os tampos ôcos (22) que recebem os órgãos impulsores para as valvulas, são divididos no plano atravessando o eixo oscillante (23) dos órgãos impulsores e perpendicularmente sobre os eixos das valvulas (19 e 21), afim de tornar o dispositivo impulsor facil e completamente accessivel e poder substituir facilmente os órgãos impulsores (24);

4º, distribuição por valvulas, de accordo com o ponto 1, caracterizada em que as cestas (18) para as valvulas de admissão (19) são dispostas no logar das buchas de guia (7) da distribuição por gavetas (6) anteriormente existentes, enquanto que as cestas (20) para as valvulas de escapamento (21) são alojadas nos prolongamentos (8) da caixa (5), afim de aproveitar totalmente as secções da caixa de distribuição (3), para a entrada e sahida do vapor livre de estrangulamentos;

5º, distribuição por valvulas, de accordo com os pontos 1 e 2, em que as hastes das valvulas de admissão são dispostas nas hastes ôcas das valvulas de escapamento, caracterizada pelo facto que as hastes ôcas (29), das valvulas de escapamento (21) são guiadas numa perfuração (30) da cesta (18) da valvula de admissão correspondente (19) e que estas perfurações (30) communicam por meio de perfurações longitudinaes e transversaes das hastes (31) das valvulas de admissão (19), com as guias (32) da peça intermediaria (33) que estão sob a pressão do vapor de fechamento, de maneira que, a partir desta peça intermediaria (33), todas as valvulas são mantidas sob a pressão de fechamento do vapor;

6º, distribuição por valvulas, de accordo com os pontos 1, 2 e 5, caracterizada pelo facto de se prover, no conducto de vapor levando á peça intermediaria (33), um órgão interruptor, por meio do qual a pressão de fechamento sobre as valvulas de admissão e de escapamento (19 e 21), pode ser suspensa, de modo que, após interrupção deste conducto, as valvulas de admissão e de escapamento ficam abertas e actuam como dispositivo compensador de pressão para os dois lados do cylindro, na marcha em vazio da locomotiva;

7º, distribuição por valvulas, de accordo com os pontos 1, 2, 5 e 6, caracterizada pelo facto que cada um dos órgãos impulsores (câmes 24) dispostos nos tampos ôcos (22) actúa sobre a haste (31) da valvula de admissão correspondente (19), preferivelmente com o auxilio de alavancas intermediarias (25 e 26), bem como sobre a valvula de escapamento

correspondente (19) por meio de uma haste ôca de empurro (28), na qual se apoia a haste ôca (29), da valvula de escapamento (19);

8º, distribuição por valvulas, de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo facto que ás perfurações (32) da peça intermediaria (33) que estão sob a pressão do vapor de fechamento é ligada uma condução de lubrificação forçada pela qual o oleo que serve para a lubrificação das hastes das valvulas é adduzido gotta por gotta.

Termo n. 15.643, de 14 de agosto de 1935.

Godesia — Werk G.m.b.H. — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "queimador para gaz, de alto valor calorifico", (privilegio de invenção):

1º, queimador para gás, de alto poder calorifico, caracterizado pelo facto de que a superficie ou secção de sahida do gaz é dividida em um grande numero de pequenas superficies de sahida, dispostas sobre tubos muito estreitos, de modo que a superficie de sahida da chamma apresenta muito espaço livre para a chegada do ar secundario, comportando pouca materia solida;

2º, queimador, de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que os tubos estreitos são achatados;

3º, um queimador, de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto de que os tubos chatos são arredondados na parte opposta á sahida da chamma;

4º, queimador, de accordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo facto de que os tubos queimadores chatos têm uma secção transversal em forma de gotta;

5º, queimador, de accordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo facto de que o tubo transversal repartido do gaz tem uma secção transversal chata;

6º, queimador, de accordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo facto de que o tubo transversal repartidor do gaz tem uma secção em forma de gotta;

7º, queimador, de accordo com os pontos de 1 a 4, caracterizado pelo facto de que os tubos transversaes repartidores do gaz são dispostos por fora da superficie de combustão;

8º, queimador, de accordo com os pontos de 1 a 7, caracterizado pelo facto de que as secções ou superficies de sahida das chammas têm uma forma rectangular;

9º, queimador, de accordo com os pontos de 1 a 8, caracterizado pelo facto de que os tubos queimadores têm a sua extremidade afilada na direcção da sahida da chamma;

10, queimador, de accordo com os pontos de 1 a 9, caracterizado pelo facto de que os tubos queimadores possuem cavidades nos lados das aberturas de sahida das chamma.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes na Allemanha, em 26 de setembro de 1934.

Termo n. 15.644, de 14-8-35.

Gabriel Smith — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "Apparelho para cobrir de adhesivo material em folha na fabricação de folhas compostas" (privilegio de invenção).

1 — Para os fins descriptos uma machina do typo referido caracterizada por um dispositivo, comprehendendo em combinação com pelo menos um par de rolos de compressão superpostos, um carretel de suporte para uma tira de material transparente a um nivel mais alto do que os rolos de compressão, uma calha para o adhesivo a um nivel intermediario, um rolo apanhador na calha, um rolo padronado, adaptado para applicar adhesivo directamente á face inferior da dita tira transparente ou indirectamente através de um rolo de transferencia, e um rolo coberto de uma fina camada de adhesivo pelo rolo apanhador e adaptado para cobrir o rolo padronado com uma camada ainda mais fina de adhesivo;

2 — Uma machina de accordo com o ponto anterior, comprehendendo, além disso, um carretel de suporte para o material de base situado de fôrma que os dous materiaes converjam para os rolos de compressão, vindo da mesma extremidade da machina.

3 — Uma machina para cobrir material em folha com uma pellicula transparente ou translucida substancialmente como está descripta e mostrada nos desenhos juntos.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Inglaterra, em 2 de novembro de 1934 sob o numero 31.520.

Termo n. 15.645, de 14-8-35.

Gesellschaft fur Chemische Industrie in Basel — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de “um producto contendo acido cyanhydrico, destinado ao exterminio de parasitas” (privilegio de invenção).

1 — Um producto, contendo acido cyanhydrico ligado a materiaes de superficie aspera, destinado ao exterminio de parasitas, caracterizado pelo facto de que se emprega turfa que actua como um material suporte natural, de acção estabilizante.

2 — Agente exterminador de parasitas de accordo com a reivindicacão 1, caracterizado pelo facto de conter turfa sob uma fôrma facil de espalhar.

3 — Agente exterminador de parasitas de accordo com a reivindicacão 1, caracterizado pelo facto de conter turfa sob a fôrma de peças comprimidas.

Termo n. 15.646, de 14 de agosto de 1935.

Willy Brunschweiler — Sirmach (Suissa).

Pontos característicos da invenção de “propaganda ou reclame em objectos que no uso se gastam, especialmente em sabonetes” (privilegio de invenção).

1 — “Propaganda ou reclame em objectos que no uso se gastam, especialmente em sabonetes”, consistindo em prover de particulas, do mesmo material, mas de cor differente, os respectivos objectos e estender as particulas através de, pelo menos, parte do corpo dos objectos, de tal modo que as secções transversaes formam os contornos da propaganda ou reclame.

2 — Propaganda ou reclame, como em reivindicacão 1, com o característico de sobresahirem as particulas de cor differente, pelo menos num lado, a superficie do objecto.

3 — Propaganda ou reclame, como em reivindicacão 1, com o característico de ficarem as particulas de cor differente no mesmo plano com a superficie do objecto.

4 — Propaganda ou reclame, como em reivindicacão 1, com o característico de serem as particulas de cor differente impressas em recessos do corpo do objecto.

Termo n. 15.647, de 15-8-35.

Rubens Barbosa da Cruz — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de “um prego ou ponta de Paris”, aperfeiçoado”. (Privilegio de invenção).

Um prego aperfeiçoado, caracterizado por ter duas cabeças, uma por cima da outra e separadas por uma haste de comprimento tal que permite a introdução, entre as duas cabeças, das unhas do martello, de arranca-pregos ou outra ferramenta, empregada para esse fim.

Termo n. 15.648, de 15-8-35.

Alfonso Germinal Caccuri — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de “Dispositivos para applicação em recipientes contendo substancias liquidas ou semi-liquidas, afim de permittir o escoamento dessas substancias em pequenas quantidades successivas”. (Modelo de utilidade.)

Dispositivo para applicação em recipientes, contendo substancias liquidas ou semi-liquidas, afim de permittir o escoamento dessas substancias em pequenas quantidades successivas, caracterizado pelo facto de ser enstituido pela combinação: 1º de uma haste, que atravessa o recipiente a que se destina o sentido do seu eixo mediano vertical, e susceptível de ser neste sentido movida para baixo e para cima, trazendo, no extremo superior, fóra do recipiente, um botão ou semelhante, e no extremo inferior, atarrachado um pequeno corpo em fôrma de cone com o vertice virado para baixo, corpo conico este, apresentando no sentido mediano vertical, uma perfuração com fio de rosca terminando em fôrma de disco, sendo em sua face inferior atarrachada uma pequena extensão de parafuso sem cabeça em cuja parte fóra do referido corpo conico, é enfiada uma arruella de borracha e fixada por atarrachamento uma segunda arruella de metal e em seguida a esta uma pequena peça de secção transversal, quadrada, portadora do obturador para o orificio no referido recipiente de escoamento da substancia contida no recipiente; 2º com uma peça de guia da haste e seu corpo conico citado, constituida por uma base em fôrma de disco de grande diametro, destinada a apoiar-se no interior de uma canalura da parte ponteaguda atarrachada na extremidade inferior do recipiente, base esta que apresenta centralmente o diametro maior da peça conica descripta, sendo-lhe superposta uma arruella de borracha e trazendo fixada concentricamente ao corpo conico uma peça tubular de diametro muito pouco maior do que o referido corpo conico, tendo, em duas faces lateraes oppostas, janelas para a passagem do conteúdo do recipiente para dentro do vão conico deixado pela mencionada peça conica entre a sua face externa e a face interna da dita tubular; encontrando-se enfiados na haste mencionada, logo acima da peça tubular, um disco, uma mola helicoidal e um segundo disco, acima da mola, fixado a determinada altura sobre a haste, por meio de uma perfuração nesta e um pequeno pino de extremidades viradas para cima, isto para a manutenção da referida mola, tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 14.184, de 9 de agosto de 1934.

Paulo Emilio Pereira da Silva — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de “processo de applicação de calor para immunização de cereaes e substancias vegetaes em geral, em aparelho apropriado”.

Em resumo reivindico como pontos característicos da invenção:

1. Processo de applicação do calor para immunização de cereaes e substancias vegetaes em geral, em aparelho apropriado, processo caracterizado pelo facto de, como meio de aquecimento, ser usado o ar comprimido e aquecido em rapida circulação pelo emprego de um exaustor, processo que visa a destruição dos insectos, lagartas, brocas, cupim e similares, inclusive os seus elementos genesicos, como ovos, nymphas, larvas, em aparelho adequado como mostra a fig. 1.

2. Processo de applicação do calor para a immunização dos cereaes e substancias vegetaes em geral, em aparelho apropriado, de accordo com o ponto 1, em que um tanque recipiente de construcção metallica serve como camara immunizadora, taque revestido preferivelmente por dentro ou por fóra de uma camada isolante de qualquer material adequado para conservar o calor, e, que além da fôrma que mostre a fig. 1 A, póde ter outro qualquer conveniente, e

em que um compressor de ar de construção qualquer é a elle ligado por um tubo, para abastecer o mesmo com ar comprimido necessario ao processo, como mostra a fig. 1 B.

3. Processo de immunização em aparelho apropriado, de accordo com os pontos 1 e 2, em que um exhaustor de qualquer construção e forma conveniente, é destinado a effectuar dentro do tanque recipiente uma rapida circulação do ar comprimido e aquecido, atravez das camadas do material destinado a immunização. Exhaustor, que para este effeito, tem o tubo de entrada ligado ao tanque recipiente, e o tubo de sahida, depois de atravessar um aquecedor ligado ao tanque recipiente, preferivelmente pelo lado opposto, para dar melhor circulação possivel dentro do tanque recipiente, como mostra a fig. 1 C. Exhaustor, que trabalhando assim dentro do meio do ar comprimido tem o seu corpo, como tambem os seus tubos de ligação, bem vedados, para que o ar comprimido não possa escapar para fóra.

4. Processo de immunização em aparelho apropriado, de accordo com os pontos 1 e 3 em que um aquecedor serve para aquecer o ar comprimido, como mostra a fig. 1 D e fig. 2, aquecedor consistente de um tanque, em cujo interior se encontra um systema de tubos em serpentinas ou em parallelo, dentro dos quaes condensa-se vapor proveniente de uma caldeira, o qual aquece todo este systema de tubos. Aquecedor que na entrada tem um registro para regular a quantidade do vapor e com isso a temperatura dos tubos, emquanto uma sahida serve para conduzir a agua de condensação e os restos de vapor, para um condensador. Aquecedor que tem mais uma entrada e uma sahida para o ar comprimido que, conduzido pelo exhaustor, aquece-se na passagem nas paredes exteriores dos tubos quentes, para entrar, depois, novamente no tanque recipiente, podendo o vapor, dentro do aquecedor, passar dentro dos tubos e o ar por fóra ou inversamente. Aquecedor que além da forma e construção que mostram as figs. 1 D e fig. 2, póde ter outra qualquer que sirva para aquecer o ar.

5. Processo de immunização em aparelho apropriado, de accordo com os pontos 1 e 4, em que uma caldeira, que póde ter qualquer construção e forma adequada, serve para abastecer o aquecedor com o vapor necessario para o aquecimento, caldeira que para este fim é ligada por um tubo a este aquecedor, como mostra a fig. 1 E.

6. Processo de immunização em aparelho apropriado, de accordo com os pontos 1 e 5, em que um condensador de vapor, que póde ter qualquer forma e construção adequada, serve para receber a agua de condensação e os restos do vapor provenientes do aquecedor, condensador que para este fim tem ligação por por meio de um tubo com o aquecedor, como mostra a fig. 1 F.

7. Processo de immunização em aparelho apropriado, de accordo com os pontos 1 e 6, em que todos os corpos do aparelho, como tambem as ligações entre si, são preferivelmente revestidos com amiantho ou outra qualquer materia isolante, para conservar o calor.

8. Processo de immunização em aparelho apropriado, de accordo com os pontos 1 e 7, com a modificação em que o aquecimento de ar comprimido, em vez de ser por meio de um aquecedor independente, será effectuado por tubos aquecedores, collocados directamente dentro do tanque recipiente, ou longitudinalmente em serpentina, como mostra o corte fig. 3, ou em espiraes, como mostra o corte fig. 4, sendo o ar comprimido aquecido na passagem pela superficie externa destes tubos, tubos que têm entrada directamente ligada com a caldeira e a sahida com o condensador de vapor.

9. Processo de immunização em aparelho apropriado, de accordo com os pontos 1 e 7, com a modificação em que o aquecimento do ar comprimido, em vez de ser por meio de um aquecedor independente, será effectuado de modo que o tanque recipiente receba uma parede dupla, sendo o espaço entre as duas paredes abastecido de vapor proveniente directamente da caldeira, e servida a respectiva camara de um tubo de entrada ligado á caldeira e um tubo de sahida ligado ao condensador, como mostra a fig. 5.

10. Processo de immunização em aparelho apropriado, de accordo com os pontos 1 e 9, com a modificação de, como

meio de aquecimento do ar comprimido, em vez de vapor, ser empregado a agua quente, proveniente directamente de uma caldeira ou fogão, ou de um reservatorio de agua quente que por sua vez tem ligação com a caldeira, sendo o condensador de vapor substituido por uma turbina hydraulica que tem ligação por meio de tubos conductores, de um lado com os tubos aquecedores e do outro lado com a caldeira ou com o reservatorio de agua quente, servindo esta turbina para effectuar uma rapida circulação da agua quente dentro dos tubos destinados para aquecer o ar comprimido, tudo como mostra a fig. 6.

11. Processo de immunização em aparelho apropriado, de accordo com os pontos 1 e 10, com a modificação em que o exhaustor, em vez de, com as respectivas ligações, ser collocado fóra do tanque recipiente, será instalado dentro do mesmo tanque recipiente, quando este for grande bastante e especialmente no caso em que o aquecimento do ar comprimido é effectuado pela maneira descripta sob ns. 8 e 9.

12. Processo de immunização em aparelho apropriado, de accordo com os pontos 1 e 11, com a modificação em que em vez de um tanque recipiente, são installados dois tanques recipientes, que trabalham conjugados e que têm entre si um tubo de ligação com um registro normalmente fechado. Dispositivo que funciona de maneira, que depois de acabada a immunização em um dos tanques, e depois de carregado e fechado o outro, abre-se alternativamente o registro do tubo de ligação, passando assim a metade do ar comprimido e quente para o outro tanque, e fazendo-se assim uma economia consideravel de força e calor.

13. Processo de immunização em aparelho apropriado, de accordo com os pontos 1 e 12, sendo porém empregado como agente para aquecer as substancias vegetaes, em vez do ar atmosferico, apenas um dos seus componentes, como azoto, oxygenio simples ou activo (ozone), gaz carbonico, tudo como substancialmente descripto, de accordo com os desenhos annexos e para os fins especificados.

Termo n. 15.565, de 25-7-35.

Knorr-Bremse Aktiengesellschaft — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "Disposição para a modificação da relação de transmissão da força de frenagem aos freios de vehiculos".

1 — Freio de vehiculos com duas alavancas do freio, ligadas entre si por meio de um mecanismo de barras e com modificação automatica do esforço de frenagem, caracterizado pelo facto das duas alavancas (c e d) estarem ligadas entre si através de dois tirantes (e e f), a uma culissa ou peça de guia (g), e cavilhas i e k de tal modo, que as cavilhas i e k possam ser deslocadas por meio de um mecanismo de frenagem é modificada pelo embolo de frenagem b sobre os tirantes.

2 — Freio de vehiculos como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da mudança automatica do mecanismo modificador h ser operada pela modificação da posição de um barrote balouçante n que no lado mais curto está sob acção de uma mola l do vehiculo e no lado mais longo está sob acção de uma mola especial.

3 — Freio de vehiculos como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de se encontrar na culissa ou peça de guia g, um jogo mutavel segundo a proporção de transmissão, de modo que o curso do embolo de frenagem permaneça constante nas diferentes posições do mecanismo de mudança.

4 — Freio de vehiculos como reivindicado em 1 e 3, caracterizado pelo facto do jogo na culissa g ser regulavel.

5 — Freio de vehiculos como reivindicado em 3, caracterizado pelo facto do mecanismo de mudança apresentar um amortecedor p, afim de evitar que as oscillações da caixa do vagão se transmittam ao mecanismo de frenagem.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrde com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923)
Paraphrasis unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido.

Termo n. 38.541, de 16-8-35
Eunice G. de Carvalho — Capital Federal

YARA

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 38.542, de 16-8-35
J. H. Costa — Capital Federal

VILARIÇA

Classe 41 — Azeite e oleos alimenticios

Termos ns. 38.543 e 38.544, de 16-8-35
Domingos de Castro & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Artigos da classe

Classe 42 — Vinhos gaseificados ou não, bebidas alcoolicas e
líquidos fermentados, não incluídos noutras classes

Termo n. 38.545, de 16-8-35
Judith Braga — São João Marcos — Estado do Rio

FLECHA

Classe 47 — Carvão vegetal

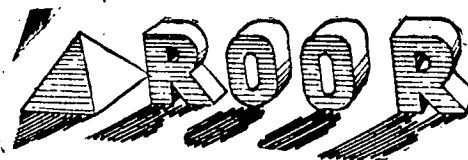
Termos ns. 38.546 e 38.547, de 16-8-35
Joaquim Wenceslau Cunha — Capital Federal



Classe 44 — Artigos da classe

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 38.548, de 16-8-35
Joaquim Wenceslau Cunha — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 38.549, de 16-8-35
Joaquim Wenceslau Cunha — Capital Federal

Tweed

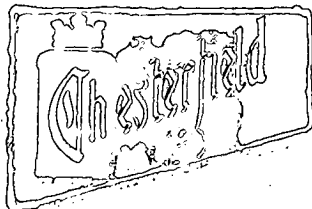
Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 38.550, de 16-8-35
Joaquim Wenceslau Cunha — Capital Federal



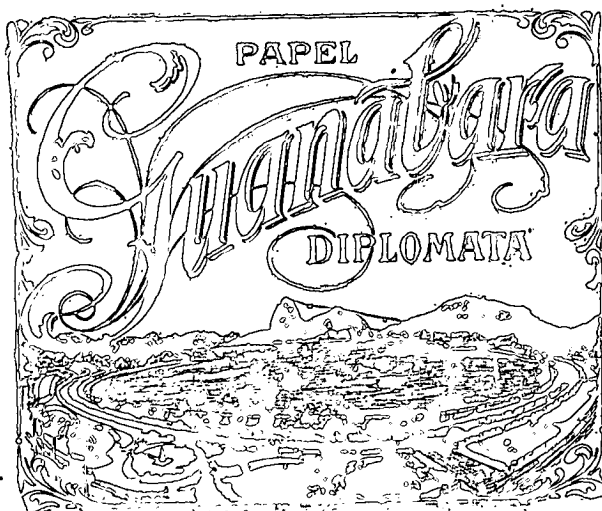
Classe 44 — Artigos da classe

Termo n. 38.551, de 16-8-35
Joaquim Wenceslau Cunha — Capital Federal



Classe 44 — Artigos da classe

Termo n. 38.552, de 16-8-35
Antonio Braga & Comp., Ltda. — Capital Federal



Classe 38 — Papel de cartas ou almasso e embrulho

Termo n. 38.553, de 16-8-35
Laboratorio Brasileiro de Therapeutica, Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparação pharmaceutico

Termo n. 38.554, de 16-8-35
Laboratorio Paulista de Biologia, S/A — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico (renovação)

Termo n. 38.555, de 16-8-35
Laboratorio Paulista de Biologia, S/A — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico (renovação)

Termos ns. 38.556 e 38.557, de 16-8-35
Carlos Benjamin da Silva Araujo — Capital Federal



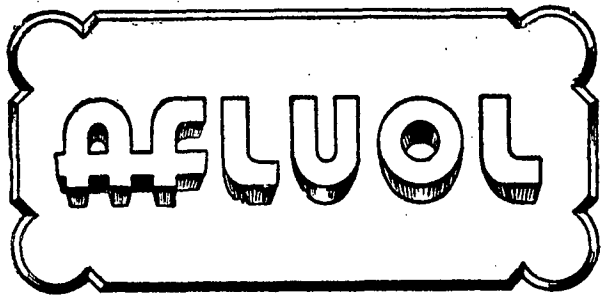
Fabricantes:
CARLOS DA SILVA ARAUJO & CIA.
Farmaceutico CARLOS BENJAMIN DA SILVA ARAUJO
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Artigos da classe

Classe 48 — Artigos da classe

Termos ns. 38.538 e 38.559, de 16-8-35

Carlos Benjamin da Silva Araujo — Capital Federal



Fabricantes:
CARLOS DA SILVA ARAUJO & CIA.
Farmaceutico CARLOS BENJAMIM DA SILVA ARAUJO
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Artigos da classe

Classe 48 — Artigos da classe

Termos ns. 38.560 e 38.561, de 16-8-35

Carlos Benjamin da Silva Araujo — Capital Federal



Fabricantes:
CARLOS DA SILVA ARAUJO & CIA.
Farmaceutico CARLOS BENJAMIM DA SILVA ARAUJO
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Artigos da classe

Classe 48 — Artigos da classe

Termos ns. 38.562 e 38.563, de 16-8-35

Carlos Benjamin da Silva Araujo — Capital Federal



Fabricantes:
CARLOS DA SILVA ARAUJO & CIA.
Farmaceutico CARLOS BENJAMIM DA SILVA ARAUJO
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Artigos da classe

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 38.565, de 16-8-35

Luiz Michielon & Comp. — Estado do Rio Grande do Sul



1931

Grande Vinha
Luiz Michielon & Cia.

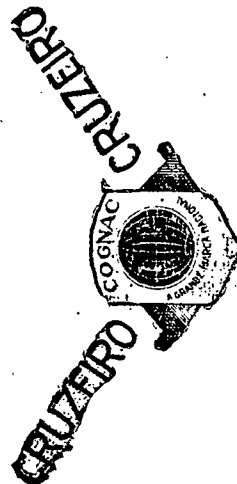
PRODUCTORES

Luiz Michielon & Cia.
ADEGA S.ª THERESA - R. G. DO SUL - CAXIAS
GRANDE ARREMO - PORTO ALEGRE - RIO DE JANEIRO -
MARCA N.º 1

Classe 42 — Vinho

Termo n. 38.566, de 16-8-35

Luiz Michielon & Comp. — Estado do Rio Grande do Sul



Luiz Michielon & Cia.
COGNAC

PRODUTORES
Luiz Michielon & Cia.
ADEGA S.ª THERESA - R. G. DO SUL - CAXIAS
GRANDE ARREMO - PORTO ALEGRE - RIO DE JANEIRO -
MARCA N.º 1

Classe 42 — Cognac

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 38.568, de 16-8-35

F. Orlandi — São Paulo

FABRICA DE BORRACHAS "DALMON"

Classes 10, 17 e 39 — Titulo

Termo n. 38.574, de 16-8-35

ESCOLA TECNICA POR
CORRESPONDENCIA

Jorge da Costa Netto e Ranulpho dos Santos Neves — Ca-
pital Federal